



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira  
12 de abril de 2019

ANO CXXVIII DA IOE  
129ª DA REPÚBLICA  
Nº 33.850

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

112 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 21
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 22
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 22

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 23
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 23
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 24
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 24

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 24
-------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE PLANEJAMENTO</b> .....	- PÁG. 30
------------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 31
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 33
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 33
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 37
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 37

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	- PÁG. 38
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 38
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 38
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 39

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	- PÁG. 39
--	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....	- PÁG. 40
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 42
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 43
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 43
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 43
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	- PÁG. 44
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 44
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 46

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE CULTURA</b> .....	- PÁG. 50
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 52
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	- PÁG. 53

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE COMUNICAÇÃO</b> .....	- PÁG. 53
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	- PÁG. 53

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE EDUCAÇÃO</b> .....	- PÁG. 54
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 66

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 68
--	-----------

### SECRETARIA DE

<b>ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> .....	- PÁG. 69
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	- PÁG. 69
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	- PÁG. 70
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 70

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS</b> .....	- PÁG. 70
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 71
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 72

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 72
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 73

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ESPORTE E LAZER</b> .....	- PÁG. 73
---------------------------------	-----------

### DEFENSORIA PÚBLICA

<b>DO ESTADO</b> .....	- PÁG. 73
------------------------	-----------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 75
---	-----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 75
--	-----------

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 76
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 77

### MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 89
-------	-----------

### EMPRESARIAL

.....	- PÁG. 99
-------	-----------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Miguel Saraty de Oliveira  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Lucivaldo Moreira Lima  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Pública: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Márcio Leão Coelho  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e, tendo em vista os Convênios e Ajustes SINIEF celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### "SUBSEÇÃO IV

Da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

Art. 182-A. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição: (Ajuste SINIEF 07/05)

I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização da NF-e será fixada por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 3º Para fixação da obrigatoriedade de que trata o § 2º, poderá ser utilizado critérios relacionados à receita de vendas e serviços dos contribuintes, atividade econômica ou natureza da operação por eles exercida.

§ 4º A NF-e poderá ser utilizada em substituição à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, somente pelos contribuintes que possuem Inscrição Estadual.

Art. 182-B. Para emissão da NF-e, o contribuinte:

I - será credenciado "de ofício" pela Secretaria de Estado da Fazenda, na hipótese de o contribuinte estar obrigado à emissão;

II - deverá solicitar, previamente, seu credenciamento à Secretaria de Estado da Fazenda, para emissão voluntária.

§ 1º O contribuinte credenciado para emissão de NF-e deverá observar, no que couber, as disposições relativas à emissão de documentos fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, constantes dos Convênios 57/95 e 58/95, ambos de 28 de junho de 1995 e legislação superveniente.

§ 2º É vedada a emissão de nota fiscal modelo 1 ou 1-A ou da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, por contribuinte credenciado à emissão de NF-e, exceto quando a legislação estadual assim permitir.

Art. 182-C. Ato COTEPE publicará o "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC", disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de NF-e.

Parágrafo único. Nota técnica publicada no Portal Nacional da NF-e poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 182-D. A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da NF-e deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II - a numeração da NF-e será sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - a NF-e deverá conter um "código numérico", gerado pelo emitente, que comporá a "chave de acesso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ ou CPF do emitente, número e série da NF-e;

IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

V - a identificação das mercadorias comercializadas com a utilização da NF-e deverá conter o seu correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;

VI - a NF-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas em convênio específico, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação.

§ 1º As séries da NF-e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte:

I - a utilização de série única será representada pelo número zero;

II - é vedada a utilização de subséries.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá restringir a quantidade de séries.

§ 3º Para efeitos da geração do código numérico a que se refere o inciso III do *caput*, na hipótese de a NF-e não possuir série, o campo correspondente deverá ser preenchido com zeros.

§ 4º A NF-e deverá conter o Código de Regime Tributário - CRT e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN, conforme definidos no Anexo I do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.

§ 5º Fica obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 182-G:

I - cEAN: Código de barras GTIN do produto que está sendo comercializado na NF-e, podendo ser referente à unidade de logística do produto;

II - cEANtrib: Código de barras GTIN do produto tributável, ou seja, a unidade de venda no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

III - qCom: Quantidade comercial, ou seja, a quantidade de produto na unidade de comercialização na NF-e;

IV - uCom: Unidade de medida para comercialização do produto na NF-e;

V - vUnCom: Valor unitário de comercialização do produto na NF-e;

VI - qTrib: Conversão da quantidade comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

VII - uTrib: Unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

VIII - vUnTrib: Conversão do valor unitário comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

IX - Os valores obtidos pela multiplicação entre os campos dos incisos "III" e "V" e dos incisos "VI" e "VIII" devem produzir o mesmo resultado.

Art. 182-E. O arquivo digital da NF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

I - ser transmitido eletronicamente à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 182-F;

II - ter seu uso autorizado por meio de Autorização de Uso da NF-e, nos termos do art. 182-G.

§ 1º Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a NF-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º do *caput* deste artigo atingem também o respectivo DANFE impressos nos termos dos arts. 182-J ou 182-L, que também não serão considerados documentos fiscais idôneos.

§ 3º A concessão da Autorização de Uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na NF-e;

II - identifica de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NF-e através do conjunto de informações formado por CNPJ ou CPF do emitente, número e ambiente de autorização.

Art. 182-F. A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no *caput* implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF-e.

Art. 182-G. Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a Secretaria de Estado da Fazenda analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NF-e;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NF-e;

IV - a integridade do arquivo digital da NF-e;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

VI - a numeração do documento.

§ 1º A autorização de uso poderá ser concedida pela Secretaria de Estado da Fazenda através da infraestrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada, na condição de contingência prevista no inciso I do art. 182-L.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá, por protocolo, estabelecer que a autorização de uso será concedida mediante a utilização de ambiente de autorização disponibilizado através de infraestrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada.

§ 3º Nas situações constantes dos §§ 1º e 2º, a administração tributária que autorizar o uso da NF-e deverá observar as disposições constantes do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.

§ 4º Os Sistemas de Autorização da NF-e deverão validar as informações descritas nos campos cEAN e cEANtrib, junto ao Cadastro Centralizado de GTIN da organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, devendo ser rejeitadas as NF-e em casos de não conformidades das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN.

§ 5º Os detentores de códigos de barras deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN.

Art. 182-H. Do resultado da análise referida no art. 182-G, a Secretaria de Estado da Fazenda cientificará o emitente:

I - da rejeição do arquivo da NF-e, em virtude de:

- a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
- b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
- c) remetente não credenciado para emissão da NF-e;
- d) duplicidade de número da NF-e;
- e) falha na leitura do número da NF-e;
- f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NF-e;

II - da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude de:

- a) irregularidade fiscal do emitente;
- b) irregularidade fiscal do destinatário, a critério de cada unidade federada;

III - da concessão da Autorização de Uso da NF-e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, a NF-e não poderá ser alterada.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na Secretaria de Estado da Fazenda para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF-e nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "e" do inciso I do *caput*.

§ 3º No caso de denegação da Autorização de Uso da NF-e, o arquivo digital transmitido ficará arquivado na Secretaria de Estado da Fazenda para consulta, nos termos do art. 182-S, identificado como "Denegada a Autorização de Uso".

§ 4º No caso do § 3º, não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NF-e que contenha a mesma numeração.

§ 5º A identificação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º Nos casos dos incisos I ou II do *caput*, o protocolo de que trata o § 5º conterá informações que justifiquem de forma clara e precisa o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

§ 7º Deverá ser encaminhado ou disponibilizado download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso:

I - ao destinatário da mercadoria, pelo emitente da NF-e, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e;

II - ao transportador contratado, pelo tomador do serviço antes do início da prestação correspondente.

§ 8º As empresas destinatárias podem informar o seu endereço de correio eletrônico no Portal Nacional da NF-e, conforme padrões técnicos a serem estabelecidos no MOC.

§ 9º Para os efeitos do inciso II do *caput* considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal ou destinatário das mercadorias, que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

Art. 182-I. Concedida a Autorização de Uso da NF-e, a Secretaria de Estado da Fazenda deverá transmitir a NF-e para a Receita Federal do Brasil.

§ 1º A Secretaria de Estado da Fazenda também deverá transmitir a NF-e para:

I - a unidade federada de destino das mercadorias, no caso de operação interestadual;

II - a unidade federada onde deva se processar o embarque de mercadoria na saída para o exterior;

III - a unidade federada de desembaraço aduaneiro, tratando-se de operação de importação de mercadoria ou bem do exterior;

IV - a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, quando a NF-e tiver como destinatário pessoa localizada nas áreas incentivadas.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda ou a Receita Federal do Brasil também poderão transmitir a NF-e ou fornecer informações parciais, observado o sigilo fiscal, para:

I - administrações tributárias municipais, nos casos em que a NF-e envolva serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, mediante prévio convênio ou protocolo;

II - outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NF-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

§ 3º Na hipótese da Secretaria de Estado da Fazenda realizar a transmissão prevista no *caput* por intermédio de WebService, ficará a Receita Federal do Brasil responsável pelo procedimento de que trata o § 1º ou pela disponibilização do acesso a NF-e para as administrações tributárias que adotarem esta tecnologia.

§ 4º Para o cálculo previsto na cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, a Receita Federal do Brasil transmitirá as Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e - que contenham o Grupo do Detalhamento Específico de Combustíveis das operações descritas naquele convênio para ambiente próprio hospedado em servidor da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Art. 182-J. Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, conforme leiaute estabelecido no MOC, para acompanhar o trânsito das mercadorias acobertado por NF-e ou para facilitar a consulta prevista no art. 182-S.

§ 1º O DANFE somente poderá ser utilizado para transitar com as mercadorias após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 182-H, ou na hipótese prevista no art. 182-L.

§ 2º A concessão da Autorização de Uso será formalizada através do fornecimento do correspondente número de Protocolo, o qual deverá ser impresso no DANFE, conforme definido no MOC, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 182-L.

§ 3º No caso de destinatário não credenciado para emitir NF-e, a escrituração da NF-e poderá ser efetuada com base nas informações contidas no DANFE, observado o disposto no art. 182-K.

§ 4º O DANFE utilizado para acompanhar o trânsito de mercadorias acobertado por NF-e será impresso em uma única via.

§ 5º O DANFE deverá ser impresso em papel, exceto papel jornal, no tamanho mínimo A4 (210 x 297 mm) e máximo ofício 2 (230 x 330 mm), podendo ser utilizadas folhas soltas, formulário de segurança, Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), formulário contínuo ou formulário pré-impresso.

§ 6º O DANFE deverá conter código de barras, conforme padrão estabelecido no MOC.

§ 7º Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado", devendo ser observadas as definições constantes do MOC.

§ 8º Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento em que o contribuinte opte pela emissão de NF-e no momento da entrega da mercadoria, poderá ser dispensada a impressão do DANFE, exceto nos casos de contingência ou quando solicitado pelo adquirente.

§ 9º O DANFE poderá conter outros elementos gráficos, desde que não prejudiquem a leitura do seu conteúdo ou do código de barras por leitor óptico.

§ 10. As alterações de leiaute do DANFE permitidas são as previstas no MOC.

§ 11. Os títulos e informações dos campos constantes no DANFE devem ser grafados de modo que seus dizeres e indicações estejam bem legíveis.

§ 12. A posição de carimbos no DANFE, quando do trânsito da mercadoria, deve ser feita em seu verso.

§ 13. É permitida a indicação de informações complementares de interesse do emitente, impressas no verso do DANFE, hipótese em que sempre será reservado espaço, com a dimensão mínima de 10x15 cm, em qualquer sentido, para atendimento ao disposto no § 12.

§ 14. O DANFE não poderá conter informações que não existam no arquivo XML da NF-e com exceção das hipóteses previstas no MOC.

§ 15. No trânsito de mercadorias realizado no modal ferroviário, acobertado por NF-e, fica dispensada a impressão do respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, desde que emitido o MDF-e e sempre apresentados quando solicitado pelo fisco.

§ 16. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá dispensar a impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, no trânsito de mercadorias nas operações internas, desde que apresentado na forma solicitada pelo fisco.

Art. 182-K. O emitente deverá manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.

§ 1º O destinatário deverá verificar a validade e autenticidade da NF-e e a existência de Autorização de Uso da NF-e.

§ 2º O destinatário da NF-e também deverá cumprir o disposto no *caput* deste artigo e, caso não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e, poderá, alternativamente, manter em arquivo o DANFE relativo à NF-e da operação, o qual deverá ser apresentado à Administração Tributária, quando solicitado.

§ 3º O emitente de NF-e deverá guardar pelo prazo estabelecido na legislação tributária o DANFE que acompanhou o retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e que contenha o motivo do fato em seu verso.

Art. 182-L. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a Secretaria de Estado da Fazenda, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando arquivos indicando este tipo de emissão, conforme definições constantes no MOC, mediante a adoção de uma das seguintes alternativas:

I - transmitir a NF-e para o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN) ou para o Sistema de Sefaz Virtual de Contingência (SVC), nos termos dos art. 182-E, 182-F e 182-G desta Subseção;

II - transmitir Declaração Prévia de Emissão em Contingência - DPEC (NF-e), para a Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 182-Y;

III - imprimir o DANFE em formulário de segurança - Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA), observado o disposto no Capítulo VII-A deste Regulamento.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, a Secretaria de Estado da Fazenda poderá autorizar a NF-e utilizando-se da infraestrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada.

§ 2º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, conforme disposto no § 1º, a SVC deverá transmitir a NF-e para a Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 182-G.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput*, o DANFE deverá ser impresso em no mínimo duas vias, constando no corpo a expressão "DANFE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela Receita Federal do Brasil", tendo as vias à seguinte destinação:

I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 4º Presume-se inábil o DANFE impresso nos termos do § 3º, quando não houver a regular recepção do Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 182-Y.

§ 5º Na hipótese do inciso III do *caput*, o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo duas vias do DANFE, constando no corpo a expressão "DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo as vias a seguinte destinação:

I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 6º Na hipótese do inciso III do *caput*, existindo a necessidade de impressão de vias adicionais do DANFE, dispensa-se a exigência do uso do Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) das vias adicionais.

§ 7º Na hipótese dos incisos II e III do *caput*, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, e até o prazo limite de cento e sessenta e oito horas da emissão da NF-e, contado a partir da emissão da NF-e de que trata o § 12 deste artigo, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua jurisdição as NF-e geradas em contingência.

§ 8º Se a NF-e transmitida nos termos do § 7º vier a ser rejeitada pela Secretaria de Estado da Fazenda, o contribuinte deverá:

I - gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere:

a) as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

b) a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

c) a data de emissão ou de saída;

II - solicitar Autorização de Uso da NF-e;

III - imprimir o DANFE correspondente à NF-e autorizada, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DANFE original;

IV - providenciar, junto ao destinatário, a entrega da NF-e autorizada bem como do novo DANFE impresso nos termos do inciso III, caso a geração saneadora da irregularidade da NF-e tenha promovido alguma alteração no DANFE.

§ 9º O destinatário deverá manter em arquivo pelo prazo decenal estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso I do § 3º ou no inciso I do § 5º, a via do DANFE recebida nos termos do inciso IV do § 8º.

§ 10. Se após decorrido o prazo limite previsto no § 7º, o destinatário não puder confirmar a existência da Autorização de Uso da NF-e correspondente, deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 11. Na hipótese dos incisos II e III do *caput*, as seguintes informações farão parte do arquivo da NF-e, devendo ser impressas no DANFE:

I - o motivo da entrada em contingência;

II - a data, hora com minutos e segundos do seu início.

§ 12. Considera-se emitida a NF-e em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso:

I - na hipótese do inciso II do *caput*, no momento da regular recepção da EPEC pela Receita Federal do Brasil, conforme previsto no art. 182-Y;

II - na hipótese do inciso III do *caput*, no momento da impressão do respectivo DANFE em contingência.

§ 13. Para os Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina, na hipótese do § 7º do art. 182-J, havendo problemas técnicos de que trata o *caput*, o contribuinte poderá emitir, em no mínimo duas vias, o DANFE Simplificado em contingência, com a expressão "DANFE Simplificado em Contingência", dispensada a utilização de formulário de segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), devendo ser observadas as destinações de cada via conforme o disposto nos incisos I e II do § 5º do *caput*.

§ 14. É vedada a reutilização, em contingência, de número de NF-e transmitida com tipo de emissão "Normal".

Art. 182-M. Em relação às NF-e que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas:

I - solicitar o cancelamento, nos termos do art. 182-N, das NF-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NF-e emitidas em contingência;

II - solicitar a inutilização, nos termos do art. 182-Q, da numeração das NF-e que não foram autorizadas nem denegadas.

Art. 182-N. Em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 182-H, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes no art. 182-O.

Art. 182-O. O cancelamento de que trata o art. 182-N somente será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 1º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá atender ao leiaute estabelecido no MOC.

§ 2º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 5º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante

assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º A Secretaria de Estado da Fazenda deverá transmitir para as administrações tributárias e entidades previstas no art. 182-I, os Cancelamentos de NF-e.

Art. 182-P. As informações relativas à data, à hora de saída e ao transporte, caso não constem do arquivo XML da NF-e transmitido nos termos do art. 182-F e seu respectivo DANFE, deverão ser comunicadas através de Registro de Saída.

§ 1º O Registro de Saída deverá atender ao leiaute estabelecido no MOC.

§ 2º A transmissão do Registro de Saída será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º O Registro de Saída deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 5º O Registro de Saída só será válido após a cientificação de seu resultado mediante o protocolo de que trata o § 2º, disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo a chave de acesso da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º A administração tributária autorizadora deverá transmitir o Registro de Saída para as administrações tributárias e entidades previstas no art. 182-I.

§ 7º Caso as informações relativas à data e à hora de saída não constem do arquivo XML da NF-e nem seja transmitido o Registro de Saída no prazo estabelecido no MOC será considerada a data de emissão da NF-e como data de saída.

Art. 182-Q. O contribuinte deverá solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a inutilização de números de NF-e não utilizados, na eventualidade de quebra de sequência da numeração da NF-e.

§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º A transmissão do Pedido de Inutilização de Número da NF-e, será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º A cientificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, os números das NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º A Secretaria de Estado da Fazenda deverá transmitir para a Receita Federal do Brasil as inutilizações de número de NF-e.

Art. 182-R. Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e de que trata o art. 182-H, o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à administração tributária da unidade federada do emitente, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

§ 1º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido no MOC e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º A transmissão da CC-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º A cientificação da recepção da CC-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NF-e, o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º A administração tributária que recebeu a CC-e deverá transmiti-la às administrações tributárias e entidades previstas no art. 182-I.

§ 6º O protocolo de que trata o § 3º não implica validação das informações contidas na CC-e.

§ 7º É vedada à utilização de carta de correção em papel para sanar erros em campos específicos de NF-e.

Art. 182-S. Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o art. 182-H, a Secretaria de Estado da Fazenda disponibilizará consulta relativa à NF-e.

§ 1º A consulta à NF-e será disponibilizada, em "site" na Internet pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Após o prazo previsto no § 1º, a consulta à NF-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NF-e, tais como: número, data de emissão, CPF ou CNPJ do emitente e do destinatário, valor e sua situação, que ficarão disponíveis pelo prazo decadal.

§ 3º A consulta à NF-e, prevista no *caput*, poderá ser efetuada pelo interessado, mediante informação da "chave de acesso" da NF-e.

§ 4º A consulta prevista no *caput*, em relação à NF-e modelo 55, poderá ser efetuada também, subsidiariamente, no ambiente nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.

§ 5º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o *caput* deste artigo será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consulente com a operação descrita na NF-e consultada, nos termos do MOC.

§ 6º A relação do consulente com a operação descrita na NF-e consultada a que se refere o § 5º deste artigo deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente ao portal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará ou ao ambiente nacional disponibilizado pela RFB.

Art. 182-T. A ocorrência relacionada com uma NF-e denomina-se "Evento da NF-e".

§ 1º Os eventos relacionados a uma NF-e são:

I - Cancelamento, conforme disposto no art. 182-N;

II - Carta de Correção Eletrônica, conforme disposto no art. 182-R;

III - Registro de Passagem Eletrônico, conforme disposto no art. 182-X;

IV - Ciência da Emissão, recebimento pelo destinatário ou pelo remetente de informações relativas à existência de NF-e em que esteja envolvido, quando ainda não existem elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva;

V - Confirmação da Operação, manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na NF-e ocorreu exatamente como informado nesta NF-e;

VI - Operação não Realizada, manifestação do destinatário reconhecendo sua participação na operação descrita na NF-e, mas declarando que a operação não ocorreu ou não se efetivou como informado nesta NF-e;

VII - Desconhecimento da Operação, manifestação do destinatário declarando que a operação descrita da NF-e não foi por ele solicitada;

VIII - Registro de Saída, conforme disposto no art. 182-P;

IX - Vistoria Suframa, homologação do ingresso da mercadoria na área incentivada mediante a autenticação do Protocolo de Internamento de Mercadoria Nacional - PIN-e;

X - Internalização Suframa, confirmação do recebimento da mercadoria pelo destinatário por meio da Declaração de Ingresso - DI;

XI - Evento Prévio de Emissão em contingência, conforme disposto no art. 182-W;

XII - NF-e Referenciada em outra NF-e, registro que esta NF-e consta como referenciada em outra NF-e;

XIII - NF-e Referenciada em CT-e, registro que esta NF-e consta em um Conhecimento Eletrônico de Transporte;

XIV - NF-e Referenciada em MDF-e, registro que esta NF-e consta em um Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais;

XV - Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação da NF-e;

XVI - Pedido de Contribuinte, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização.

§ 2º Os eventos serão registrados por:

I - qualquer pessoa, física ou jurídica, envolvida ou relacionada com a operação descrita na NF-e, conforme leiaute, prazos e procedimentos estabelecidos no MOC;

II - órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute, prazos e procedimentos estabelecidos na documentação do Sistema da NF-e.

§ 3º A administração tributária responsável pelo recebimento do registro do evento deverá transmiti-lo para o Ambiente Nacional da NF-e, a partir do qual será distribuído para os destinatários especificados no art. 182-I.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 182-S, conjuntamente com a NF-e a que se referem.

Art. 182-U. Na ocorrência dos eventos abaixo indicados fica obrigado o seu registro pelas seguintes pessoas:

I - pelo emitente da NF-e:

a) Carta de Correção Eletrônica de NF-e;

b) Cancelamento de NF-e;

c) Evento Prévio de Emissão em Contingência;

II - pelo destinatário da NF-e, os seguintes eventos relativos à confirmação da operação descrita na NF-e:

a) Confirmação da Operação;

b) Operação não Realizada;

c) Desconhecimento da Operação.

§ 1º O cumprimento do disposto no inciso II do *caput* deverá observar o cronograma e os prazos constantes no Anexo II do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.

§ 2º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, o registro dos eventos previstos no inciso II do *caput* poderá ser exigido também de outros contribuintes que não estejam relacionados no Anexo II do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.

Art. 182-V. Os eventos Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação não Realizada poderão ser registrados em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de autorização da NF-e.

§ 1º O prazo previsto no *caput* não se aplica às situações previstas no Anexo II do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.

§ 2º Os eventos relacionados no *caput* poderão ser registrados uma única vez cada, tendo validade somente o evento com registro mais recente.

§ 3º Depois de registrado algum dos eventos relacionados no *caput* em uma NF-e, as retificações a que se refere o § 2º poderão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da primeira manifestação.

Art. 182-W. A Secretaria de Estado da Fazenda disponibilizará, às empresas autorizadas à emissão de NF-e, consulta eletrônica referente à situação cadastral dos contribuintes do ICMS do Estado do Pará, conforme padrão estabelecido no MOC.

Art. 182-X. Toda NF-e que acobertar operação interestadual de mercadoria ou relativa ao comércio exterior estará sujeita ao registro de passagem eletrônico em sistema instituído por meio do Protocolo ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003.

Parágrafo único Esses registros serão disponibilizados para a unidade federada de origem e destino das mercadorias bem como para a unidade federada de passagem que os requisitarem.

Art. 182-Y. O Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC, transmitido pelo emitente da NF-e, deverá ser gerada com base em leiaute estabelecido no MOC, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital do EPEC deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II - a transmissão do arquivo digital do EPEC deverá ser efetuada via Internet;

III - o EPEC deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O arquivo do EPEC conterá, no mínimo, as seguintes informações da NF-e:

I - a identificação do emitente;

II - para cada NF-e emitida:

a) o número da chave de acesso;

b) o CNPJ ou CPF do destinatário;

c) unidade Federada de localização do destinatário;

d) o valor da NF-e;

e) o valor do ICMS, quando devido;

f) o valor do ICMS retido por substituição tributária, quando devido.

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo do EPEC, a administração tributária responsável pela autorização analisará:

I - o credenciamento do emitente para emissão de NF-e;

II - a autoria da assinatura do arquivo digital do EPEC;

III - a integridade do arquivo digital do EPEC;

IV - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC.

§ 3º Do resultado da análise, a administração tributária responsável pela autorização identificará o emitente:

I - da regular recepção do arquivo do EPEC;

II - da rejeição do arquivo do EPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão da NF-e;

d) duplicidade de número da NF-e;

e) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do EPEC.

§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via Internet, contendo:

I - o motivo da rejeição na hipótese do inciso II do § 3º;

II - o arquivo do EPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da administração tributária responsável pela autorização, na hipótese do inciso I do § 3º.

§ 5º Presumem-se emitidas as NF-e referidas no EPEC, quando de sua regular recepção pela administração tributária responsável pela autorização, observado o disposto no § 1º do art. 182-E.

§ 6º A administração tributária responsável pela autorização disponibilizará às unidades federadas e Superintendência da Zona Franca de Manaus aos arquivos do EPEC recebidos.

§ 7º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na administração tributária responsável pela autorização pelo registro para consulta.

Art. 182-Z. Aplicam-se à NF-e, no que couber, as normas do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

§ 1º As NF-e canceladas, denegadas e os números inutilizados devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.

§ 2º Nos casos em que o remetente esteja obrigado à emissão da NF-e, é vedada ao destinatário a aceitação de qualquer outro documento em sua substituição, exceto nos casos previstos na legislação estadual.

§ 3º As NF-e que, nos termos do inciso II do § 3º do art. 182-E, forem diferenciadas somente pelo ambiente de autorização deverão ser regularmente escrituradas nos termos da legislação vigente, acrescentando-se informação explicando as razões para esta ocorrência.

Art. 182-ZA. As validações de que trata o § 4º do art. 182-G devem ter início para:

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de janeiro de 2018;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de março de 2018;

IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de abril de 2018;

V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de maio de 2018;

VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de junho de 2018;

VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de julho de 2018;

VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de agosto de 2018;

IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de setembro de 2018;

X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de outubro de 2018;

XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de novembro de 2018;

XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 182-ZB. As normas complementares serão expedidas em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda." (NR)

#### "SEÇÃO IV-A

Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE-NFC-e

Art. 189-A. Fica instituída a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e, modelo 65, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição: (Ajuste SINIEF 19/16)

I - à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

II - ao Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

§ 1º Considera-se Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º A NFC-e, além das demais informações previstas na legislação, deverá conter a seguinte indicação: "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica-NFC-e".

Art.189-B. Para emissão da NFC-e, o contribuinte deverá estar previamente credenciado na Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º O credenciamento a que se refere o caput poderá ser:

I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;

II - de ofício, quando efetuado pela Administração Tributária.

§ 2º O contribuinte credenciado à emissão da NFC-e, modelo 65, fica obrigado a emissão da NF-e, modelo 55, em substituição ao modelo 1 ou 1-A, ou da Nota Fiscal do Produtor, modelo 4, exceto quando a legislação estadual dispuser de forma diversa.

Art. 189-C. Ato COTEPE publicará o "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC", disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFC-e.

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 189-D. A NFC-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da NFC-e deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II - a numeração da NFC-e será sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - a NFC-e deverá conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFC-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NFC-e;

IV - a NFC-e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

V - a identificação das mercadorias na NFC-e com o correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;

VI - o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NFC-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 189-G:

a) cEAN: Código de barras GTIN do produto que está sendo comercializado na NF-e, podendo ser referente a unidade de logística do produto;

b) cEANtrib: Código de barras GTIN do produto tributável, ou seja, a unidade de venda no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

c) qCom: Quantidade comercial, ou seja, a quantidade de produto na unidade de comercialização na NF-e;

d) uCom: Unidade de medida para comercialização do produto na NF-e;

e) vUnCom: Valor unitário de comercialização do produto na NF-e;

f) qTrib: Conversão da quantidade comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

g) uTrib: Unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

h) vUnTrib: Conversão do valor unitário comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;

i) os valores obtidos pela multiplicação entre os campos das alíneas "c" e "e" e as alíneas "f" e "h" devem produzir o mesmo resultado.

VII - identificação do destinatário, a qual será feita pelo CNPJ ou CPF ou, tratando-se de estrangeiro, documento de identificação admitido na legislação civil, nas seguintes situações:

a) nas operações com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) nas operações com valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quando solicitado pelo adquirente;

c) nas entregas em domicílio, hipótese em que deverá constar a informação do respectivo endereço;

VIII - a NFC-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas em convênio específico, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de

antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação.

§ 1º As séries da NFC-e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte:

I - a utilização de série única será representada pelo número zero;

II - é vedada a utilização de subséries.

III - para a emissão em contingência, prevista no caput do art. 189-K, devem ser utilizadas exclusivamente as séries 890 a 989.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá restringir a quantidade de séries.

§ 3º Para efeitos da composição da chave de acesso a que se refere o inciso III do caput, na hipótese de a NFC-e não possuir série, o campo correspondente deverá ser preenchido com zeros.

§ 4º É vedada a emissão da NFC-e, nas operações com valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo obrigatória a emissão da NF-e.

§ 5º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda poderão ser reduzidos os valores a que se referem o inciso VII do caput deste artigo e seu § 4º.

§ 6º A partir de 1º de junho de 2018 passa a ser obrigatória a informação do grupo de formas de pagamento para NFC-e modelo 65.

Art. 189-E. O arquivo digital da NFC-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

I - ser transmitido eletronicamente à administração tributária, nos termos do art. 189-F;

II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso da NFC-e, nos termos do inciso I do art. 189-H.

§ 1º Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a NFC-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo DANFE-NFC-e impresso nos termos dos arts. 189-J ou 189-K, que também não serão considerados documentos fiscais idôneos.

§ 3º A concessão da Autorização de Uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na NFC-e;

II - identifica de forma única, pelo prazo decadal estabelecido pela legislação tributária, uma NFC-e através do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 189-F. A transmissão do arquivo digital da NFC-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no caput implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NFC-e.

Art. 189-G. Previamente à concessão da Autorização de Uso da NFC-e, a Secretaria de Estado da Fazenda analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NFC-e;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NFC-e;

IV - a integridade do arquivo digital da NFC-e;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

VI - a numeração do documento.

§ 1º A unidade federada que tiver interesse poderá, por convênio, estabelecer que a autorização de uso será concedida mediante a utilização de ambiente de autorização disponibilizado por meio de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 2º Na situação constante no § 1º, a administração tributária que autorizar o uso da NFC-e deverá:

I - observar as disposições constantes do Ajuste SINIEF 19, de 9 de dezembro de 2016 estabelecidas para a administração tributária da unidade federada do contribuinte emitente;

II - disponibilizar o acesso à NFC-e para a unidade federada conveniada.

§ 3º Os Sistemas de Autorização da NFC-e deverão validar as informações descritas nos campos cEAN e cEANtrib, junto ao Cadastro Centralizado de GTIN da organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, devendo ser rejeitadas as NFC-e em casos de não conformidades das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN, observado o cronograma estabelecido no art.189-S.

§ 4º Os detentores de códigos de barras deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN.

Art. 189-H. Do resultado da análise referida no art. 189-G, a administração tributária científicará o emitente:

I - da concessão da Autorização de Uso da NFC-e;

II - da denegação da Autorização de Uso da NFC-e, em virtude de irregularidade fiscal do emitente;

III - da rejeição do arquivo da NFC-e, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão da NFC-e;

d) duplicidade de número da NFC-e;

e) falha na leitura do número da NFC-e;

f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NFC-e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da NFC-e, a NFC-e não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou de forma eletrônica, para sanar erros da NFC-e.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na administração tributária para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NFC-e nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "e" do inciso III do caput.



§ 3º Em caso de denegação da Autorização de Uso da NFC-e, o arquivo digital transmitido ficará arquivado na administração tributária para consulta, nos termos do art. 189-Q, identificado como "Denegada a Autorização de Uso".

§ 4º No caso do § 3º, não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NFC-e que contenha a mesma numeração.

§ 5º A identificação de que trata o caput será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFC-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º Nos casos dos incisos II ou III do caput, o protocolo de que trata o § 5º conterá informações que justifiquem de forma clara e precisa o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

§ 7º Quando solicitado no momento da ocorrência da operação, o emitente da NFC-e deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFC-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao adquirente.

§ 8º Para os efeitos do inciso II do caput considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 9º As NFC-e autorizadas deverão ser disponibilizadas à Secretaria da Receita Federal - RFB.

§ 10. A administração tributária da unidade autorizadora ou a RFB também poderá disponibilizar a NFC-e ou informações parciais, observado o sigilo fiscal, para:

I - administrações tributárias municipais, nos casos em que a NFC-e envolva serviços sujeitos ao ISSQN, mediante prévio convênio ou protocolo; II - outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NFC-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

Art. 189-I. O emitente deverá manter a NFC-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitado.

Parágrafo único. O emitente de NFC-e deverá guardar pelo prazo estabelecido na legislação tributária o DANFE NFC-e que acompanhou o retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e que contenha o motivo do fato em seu verso.

Art. 189-J. Fica instituído o Documento Auxiliar da NFC-e - DANFE-NFC-e, conforme leiaute estabelecido no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE - NFC-e e QR Code", para representar as operações acobertadas por NFC-e ou para facilitar a consulta prevista no art. 189-Q.

§ 1º O DANFE-NFC-e só poderá ser utilizado para representar as operações acobertadas por NFC-e após a concessão da Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do art. 189-H, ou na hipótese prevista no art. 189-K.

§ 2º O DANFE-NFC-e deverá:

I - ser impresso em papel com largura mínima de 56 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code", com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses;

II - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-NFC-e conforme padrões técnicos estabelecidos no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE - NFC-e e QR Code";

III - conter a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code", ressalvadas as hipóteses previstas no art. 189-K.

§ 3º Se o adquirente concordar, o DANFE-NFC-e poderá:

I - ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere;

II - ser impresso de forma resumida, sem identificação detalhada das mercadorias adquiridas, conforme especificado no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE - NFC-e e QR Code".

Art. 189-K. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NFC-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NFC-e, o contribuinte deverá operar em contingência, mediante a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na hipótese do caput o contribuinte deverá observar o que segue:

I - as seguintes informações farão parte do arquivo da NFC-e:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo ser impressa no DANFE-NFC-e;

c) a critério da unidade federada, a identificação do destinatário será feita pelo CNPJ, CPF ou, tratando-se de estrangeiro, por outro documento de identificação.

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NFC-e o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua jurisdição as NFC-e geradas em contingência até o primeiro dia útil subsequente contado a partir de sua emissão;

III - considera-se emitida a NFC-e em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso, no momento da impressão do respectivo DANFE-NFC-e em contingência.

§ 2º É vedada:

I - a reutilização, em contingência, de número de NFC-e transmitida com tipo de emissão "Normal";

II - a inutilização de numeração de NFC-e emitida em contingência.

§ 3º Uma via do DANFE-NFC-e emitido em contingência nos termos do caput deverá permanecer a disposição do Fisco no estabelecimento até que tenha sido transmitida e autorizada a respectiva NFC-e.

§ 4º Na hipótese do caput deste artigo, a NFC-e gerada em contingência será emitida em ordem sequencial, devendo observar quanto às séries o disposto no inciso III do § 1º do art. 189-D.

§ 5º Constatada, a partir do 10º (décimo) dia do mês subsequente, quebra da ordem sequencial na emissão em contingência da NFC-e considerar-se-á que a numeração correspondente a esse intervalo se refere a documentos emitidos e não transmitidos.

Art. 189-L. Em relação às NFC-e que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas:

I - solicitar o cancelamento, nos termos do art.189-OA, das NFC-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações foram acobertadas por NFC-e emitidas em contingência ou não se efetivaram;

II - solicitar a inutilização, nos termos do art.189-P, da numeração das NFC-e que não foram autorizadas nem denegadas.

Art. 189-M. A ocorrência relacionada com uma NFC-e denomina-se "Evento da NFC-e".

§ 1º O Evento Cancelamento relacionado a uma NFC-e deverá observar o disposto no art.189-N.

§ 2º A ocorrência do evento indicado no § 1º deve ser registrada pelo emitente.

§ 3º O evento será exibido na consulta definida no art.189-Q, conjuntamente com a NFC-e a que se referem.

Art. 189-N. O Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC deverá ser gerada com base em leiaute estabelecido no MOC, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital do EPEC deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);

II - a transmissão do arquivo digital do EPEC deverá ser efetuada via Internet;

III - o EPEC deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O arquivo do EPEC conterá informações sobre NFC-e e conterá, no mínimo:

I - A identificação do emitente;

II - Informações das NFC-e emitidas, contendo, no mínimo, para cada NFC-e:

a) chave de Acesso;

b) CNPJ ou CPF do destinatário, quando ele for identificado;

c) valor da NFC-e;

d) valor do ICMS.

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo do EPEC, a unidade federada autorizadora responsável pela sua recepção analisará:

I - o credenciamento do emitente para emissão de NFC-e;

II - a autoria da assinatura do arquivo digital do EPEC;

III - a integridade do arquivo digital do EPEC;

IV - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

V - outras validações previstas no MOC.

§ 3º Do resultado da análise, a unidade federada autorizadora responsável pela sua recepção classificará o emitente:

I - da regular recepção do arquivo do EPEC;

II - da rejeição do arquivo do EPEC, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão da NFC-e;

d) duplicidade de número da NFC-e;

e) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do EPEC.

§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via internet, contendo o motivo da rejeição na hipótese do inciso II do § 3º ou o arquivo do EPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da unidade federada autorizadora responsável pela sua recepção, na hipótese do inciso I do § 3º.

§ 5º Presumem-se emitidas as NFC-e referidas do EPEC, quando de sua regular recepção pela a unidade federada autorizadora responsável pela sua recepção, observado o disposto no §1º do art. 189-O.

§ 6º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na unidade federada autorizadora responsável pela sua recepção para consulta.

Art. 189-O. O emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que não tenha havido a saída da mercadoria, em prazo não superior a 30 minutos, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do art. 189-H.

§ 1º O cancelamento de que trata o caput será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O Pedido de Cancelamento de NFC-e deverá:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NFC-e será efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NFC-e será feita mediante protocolo de que trata o § 3º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o

número da NFC-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º Na hipótese da administração tributária da unidade federada do emitente utilizar ambiente de autorização disponibilizado através de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada, a administração tributária autorizadora deverá disponibilizar acesso aos cancelamentos de NFC-e para a unidade federada do emitente, bem como para a RFB e entidades previstas nos §§ 9º e 10 do art. 189-H.

Art. 189-OA. Na hipótese prevista no inciso I do art. 189-L, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que tenha sido emitida uma outra NFC-e em contingência para acobertar a mesma operação, em prazo não superior a 168 horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do art. 189-H. § 1º O cancelamento de que trata o caput deste artigo será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O Pedido de Cancelamento de NFC-e deverá:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

III - fazer referência à outra NFC-e emitida em contingência que tenha acobertado a operação.

§ 3º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NFC-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NFC-e será feita mediante protocolo de que trata o § 3º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFC-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º Na hipótese de a administração tributária da unidade federada do emitente utilizar ambiente de autorização disponibilizado através de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada, a administração tributária autorizadora deverá disponibilizar acesso aos cancelamentos de NFC-e para a unidade federada do emitente, bem como para a RFB e entidades previstas nos §§ 9º e 10 do art. 189-H.

§ 6º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, em casos excepcionais, poderá ser recepcionado o Pedido de Cancelamento de forma extemporânea, ou sem a referência à outra NFC-e emitida em contingência que tenha acobertado a operação.

Art. 189-P. O contribuinte deverá solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número da NFC-e, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente, a inutilização de números de NFC-e não utilizados, na eventualidade de quebra de sequência da numeração da NFC-e.

§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NFC-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º A transmissão do Pedido de Inutilização de Número da NFC-e, será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º A identificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NFC-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, os números das NFC-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária da unidade federada do emitente e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Na hipótese da administração tributária da unidade federada do emitente utilizar ambiente de autorização disponibilizado através de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada, a administração tributária autorizadora deverá disponibilizar acesso às inutilizações de número de NFC-e para a unidade federada do emitente, bem como para a RFB e entidades previstas nos §§ 9º e 10 do art. 189-H.

Art. 189-Q. Após a concessão de Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do art. 189-H, a administração tributária da unidade federada do emitente disponibilizará consulta relativa à NFC-e.

§ 1º A consulta à NFC-e será disponibilizada, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias em sítio eletrônico na internet mediante a informação da chave de acesso ou via leitura do "QR Code".

§ 2º Após o prazo previsto no § 1º, a consulta à NFC-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NFC-e (número, data de emissão, valor e sua situação, CNPJ do emitente e identificação do destinatário quando essa informação constar do documento eletrônico), que ficarão disponíveis pelo prazo decadal.

§ 3º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o caput deste artigo será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consultante com a operação descrita na NFC-e consultada, nos termos do MOC.

§ 4º A relação do consultante com a operação descrita na NFC-e consultada a que se refere o § 3º deste artigo deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consultante ao portal da administração tributária da unidade federada correspondente ou ao ambiente nacional disponibilizado pela RFB.

Art. 189-R. Aplicam-se à NFC-e, no que couber, as normas do Convênio SINIEF S/N, de 15 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. As NFC-e canceladas, denegadas e os números inutilizados devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.

Art. 189-S. As validações de que trata o § 3º do art. 189-G devem ter início para:

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de janeiro de 2018;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de março de 2018;

IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de abril de 2018;

V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de maio de 2018;

VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de junho de 2018;

VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de julho de 2018;

VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de agosto de 2018;

IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de setembro de 2018;

X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de outubro de 2018;

XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de novembro de 2018;

XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de dezembro de 2018." (NR)

#### "SEÇÃO XV-A

Do Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e e do Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico - DABPE

Art. 241-A. Fica instituído o Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, modelo 63, que poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição: (Ajuste SINIEF 1/17)

I - ao Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13;

II - ao Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14;

III - ao Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16;

IV - ao Cupom Fiscal Bilhete de Passagem emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

§ 1º Considera-se Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar as prestações de serviço de transporte de passageiros, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º É vedada a emissão de quaisquer dos documentos relacionados no caput deste artigo, quando o contribuinte for credenciado à emissão de Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, exceto nas hipóteses previstas em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 241-B. Para emissão do BP-e, o contribuinte deverá estar previamente credenciado.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput poderá ser:

I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;

II - de ofício, quando efetuado pela Administração Tributária.

Art. 241-C. Ato COTEPE/ICMS publicará o Manual de Orientação do Contribuinte - MOC do BP-e, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de BP-e.

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 241-D. O BP-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - a numeração será sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

II - deverá conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série;

III - deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

IV - deverá conter a identificação do passageiro, a qual será feita pelo CPF ou outro documento de identificação admitido na legislação civil;

V - será emitido apenas um BP-e por passageiro por assento, caso o passageiro opte por ocupar mais de um assento deverá ser emitido o número correspondente de BP-e.

§ 1º As séries do BP-e serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observando-se o seguinte:

I - a utilização de série única será representada pelo número zero;

II - é vedada a utilização de subséries.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá restringir a quantidade de séries, conforme disposto em ato do seu titular.

§ 3º Para efeitos da composição da chave de acesso a que se refere o inciso II do caput, na hipótese de o BP-e não possuir série, o campo correspondente deverá ser preenchido com zeros.

Art. 241-E. O arquivo digital do BP-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

I - ser transmitido eletronicamente à administração tributária, nos termos do art. 241-F;

II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso do BP-e, nos termos do art. 241-G.

§ 1º Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo o BP-e que tiver sido emitido ou utilizado com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo DABPE impresso nos termos dos arts. 241-J ou

241-K, que também não serão considerados documentos fiscais idôneos.  
§ 3º A concessão da Autorização de Uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica a convalidação das informações tributárias contidas no BP-e; II - identifica de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, um BP-e através do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 241-F. A transmissão do arquivo digital do BP-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no caput implica solicitação de concessão de Autorização de Uso do BP-e.

Art. 241-G. Previamente à concessão da Autorização de Uso do BP-e, a Secretaria de Estado da Fazenda analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - a regularidade fiscal do emitente;
- II - o credenciamento do emitente para emissão de BP-e;
- III - a autoria da assinatura do arquivo digital do BP-e;
- IV - a integridade do arquivo digital do BP-e;
- V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;
- VI - a numeração e série do documento.

§ 1º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá, por convênio, estabelecer que a autorização de uso seja concedida mediante a utilização de ambiente de autorização disponibilizado por meio de infraestrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 2º Na situação constante no § 1º, a administração tributária que autorizar o uso do BP-e deverá:

I - observar as disposições constantes do Ajuste SINIEF 1, de 7 de abril de 2017 estabelecidas para a administração tributária da unidade federada do contribuinte emitente;

II - disponibilizar o acesso ao BP-e para a unidade federada conveniada.

Art. 241-H. Do resultado da análise referida no art. 241-G, a administração tributária científicará o emitente:

- I - da concessão da Autorização de Uso do BP-e;
- II - da rejeição do arquivo, em virtude de:
  - a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
  - b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
  - c) emitente não credenciado para emissão do BP-e;
  - d) duplicidade de número do BP-e;
  - e) falha na leitura do número do BP-e;
  - f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do BP-e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso, o BP-e não poderá ser alterado, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou de forma eletrônica, para sanar erros do BP-e.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na administração tributária para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo do BP-e.

§ 3º A cientificação de que trata o caput será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número do BP-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º No caso de rejeição do arquivo digital, o protocolo de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem de forma clara e precisa o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

§ 5º O emitente deverá disponibilizar consulta do BP-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao usuário adquirente.

§ 6º Para os efeitos do inciso II do caput considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de realizar prestações de serviço de transporte de passageiros na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A administração tributária da unidade federada do emitente também deverá disponibilizar o BP-e para:

- I - a unidade federada de destino da viagem, no caso de prestação interestadual;
- II - a unidade federada onde ocorrer o embarque do passageiro, quando iniciado em unidade federada diferente do emitente;
- III - a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 8º A administração tributária da unidade federada do emitente, mediante prévio convênio ou protocolo no âmbito do CONFAZ e respeitado o sigilo fiscal, também poderá transmitir o BP-e ou fornecer informações parciais para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações do BP-e para desempenho de suas atividades.

Art. 241-I. O emitente deverá manter o BP-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitado.

Art. 241-J. Fica instituído o Documento Auxiliar do BP-e - DABPE, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação ao Contribuinte do BP-e, para facilitar as operações de embarque ou a consulta prevista no art. 241-R.

§ 1º O DABPE só poderá ser utilizado após a concessão da Autorização de Uso do BP-e, de que trata o inciso I do art. 241-H, ou na hipótese prevista no art. 241-K.

§ 2º O DABPE deverá:

I - ser impresso em papel com largura mínima de 56 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no Manual de Orientação ao Contribuinte do BP-e, com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

II - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do BP-e conforme padrões técnicos estabelecidos no Manual de Orientação ao Contribuinte do BP-e; III - conter a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no Manual de Orientação ao Contribuinte do BP-e, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 241-K.

§ 3º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda e, se o adquirente concordar, o DABPE poderá ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere.

Art. 241-K. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir o BP-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do BP-e, o contribuinte deverá operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência deverá observar o que segue:

I - as seguintes informações farão parte do arquivo da BP-e, devendo ser impressas no DABPE:

- a) o motivo da entrada em contingência (avaliar necessidade de impressão do motivo);
- b) a data, hora com minutos e segundos do seu início;

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do BP-e, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua jurisdição os BP-e gerados em contingência até o primeiro dia útil subsequente contado a partir de sua emissão;

III - se o BP-e, transmitido nos termos do inciso II, vier a ser rejeitado pela administração tributária, o emitente deverá:

- a) gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais do passageiro, a data de emissão ou de embarque;
- b) solicitar Autorização de Uso do BP-e;

IV - considera-se emitido o BP-e em contingência no momento da impressão do respectivo DABPE em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número de BP-e transmitido com tipo de emissão "Normal".

§ 3º No documento auxiliar do BP-e impresso deve constar "BP-e emitido em Contingência".

Art. 241-L. Em relação aos BP-e que foram transmitidos antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 241-N, dos BP-e que retornaram com Autorização de Uso e a respectiva venda da passagem não se efetivou ou foi representada por BP-e emitido em contingência.

Art. 241-M. A ocorrência relacionada com um BP-e denomina-se "Evento do BP-e".

§ 1º Os eventos relacionados a um BP-e são:

- I - Cancelamento, conforme disposto no art. 241-N;
- II - Evento de Não Embarque, conforme disposto no art. 241-O;
- III - Evento de substituição do BP-e, conforme disposto no art. 241-P.

§ 2º A ocorrência dos eventos indicados no inciso I e II do § 1º deve ser registrada pelo emitente.

§ 3º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 241-R, conjuntamente com o BP-e a que se referem.

Art. 241-N. O emitente poderá solicitar o cancelamento do BP-e, até a data e hora de embarque para qual foi emitido o BP-e.

§ 1º O cancelamento de que trata o caput será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O Pedido de Cancelamento de BP-e deverá:

- I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;
- II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do Pedido de Cancelamento de BP-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento do BP-e será feita mediante protocolo de que trata o § 3º disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número do BP-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, em casos excepcionais, poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma temporânea.

Art. 241-O. O emitente deverá registrar o evento de Não Embarque, caso o passageiro não faça a utilização do BP-e para embarque na data e hora nele constante.

§ 1º O evento de Não Embarque deverá:

- I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;
- II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º O evento de não embarque deverá ocorrer até 24 horas após o momento do embarque informado no BP-e.

§ 3º A transmissão do Evento de Não Embarque será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A identificação do resultado da transmissão que trata o § 3º será feita mediante protocolo, via Internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número do BP-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Art. 241-P. Na hipótese do adquirente do BP-e solicitar a remarcação da viagem ou a transferência de passageiro, o emitente do BP-e deverá referenciar no bilhete substituto a chave de acesso do BP-e substituído, situação em que a administração tributária autorizadora fará o registro do Evento de Substituição no BP-e substituído, informando a chave de acesso do BP-e que foi remarcado.

Parágrafo único. Somente será autorizado o Evento de Substituição de BP-e:

I - no caso de transferência, se o passageiro estiver devidamente identificado;  
II - quando a substituição ocorrer após a data e hora do embarque nele constante, se o mesmo estiver assinalado com o Evento de não embarque;  
III - dentro do prazo de validade estipulado pela legislação federal ou estadual, conforme o caso, que regula o transporte de passageiros.

Art. 241-Q. No caso de um BP-e ser emitido com algum benefício de gratuidade ou redução de tarifa, instituído em lei federal para o transporte interestadual ou instituído em lei estadual para o transporte intermunicipal, será autorizado o BP-e somente com a correta identificação do passageiro.

Art. 241-R. Após a concessão de Autorização de Uso, de que trata o inciso I do art. 241-H, a administração tributária da unidade federada do emitente disponibilizará consulta relativa ao BP-e.

§ 1º A consulta ao BP-e será disponibilizada, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de autorização em sítio eletrônico na internet mediante a informação da chave de acesso ou via leitura do "QR Code".

§ 2º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o caput desta cláusula será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consulente com a operação descrita no BP-e consultado, nos termos do MOC."

§ 3º A relação do consulente com a operação descrita no BP-e consultado a que se refere o § 2º deste artigo deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente ao portal da administração tributária da unidade federada correspondente ou ao ambiente nacional disponibilizado pela RFB.

Art. 241-S. Os contribuintes do ICMS em substituição aos documentos citados no art. 241-A ficam obrigados ao uso do BP-e, nos termos do § 2º do referido artigo, a partir de 1º de julho de 2019." (NR)

"Art. 261-C. ....

I - pelo contribuinte emitente de CT-e, modelo 57, de que trata o Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007;

§ 8º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, a emissão do MDF-e poderá ser exigida dos contribuintes de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, também, nas operações ou prestações internas.

§ 9º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, na hipótese estabelecida no inciso II do caput deste artigo, no transporte intermunicipal, fica autorizada a inclusão de NF-e, modelo 55, por meio do evento "Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico", em momento posterior ao início da viagem." (NR)

"Art. 261-CA. A obrigatoriedade de emissão do MDF-e prevista no inciso II do caput do art. 261-C não se aplica às operações realizadas por:

I - Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - pessoa física ou jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS;

III - produtor rural, acobertadas por Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55." (NR)

"Art. 261-E. O MDF-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no Manual de Integração MDF-e - Contribuinte, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, devendo, no mínimo:

....." (NR)

"Art. 261-F. A transmissão do arquivo digital do MDF-e deverá ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

....." (NR)

"Art. 261-K. ....

§ 5º No transporte de cargas realizado no modal ferroviário, fica dispensada a impressão do DAMDFE, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico, quando solicitado pelo fisco." (NR)

"Art. 261-LA. ....

§ 1º .....

V- Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico, conforme disposto no artigo 261-NB.

....." (NR)

"Art. 261-LB. ....

IV- Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico." (NR)

"Art. 261-M. ....

.....

§ 4º A transmissão do Pedido de Cancelamento de MDF-e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

.....

§ 7º A critério da Secretaria de Estado da Fazenda poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea." (NR)

"Art. 261-N. ....

§ 1º O MDF-e pode ser encerrado de ofício pela administração tributária quando, ocorridas as situações descritas no caput, o contribuinte não tenha providenciado o encerramento ou, ainda, quando entender conveniente.

§ 2º Encerrado o MDF-e, a administração tributária que autorizou o evento de encerramento ou o tenha encerrado de ofício deverá disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas." (NR)

"Art. 261-NB. Na hipótese estabelecida no § 9º do art. 261-C, o emitente deverá registrar o evento "Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico", conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e." (NR)

"Art. 261-Q. ....

.....

III - na hipótese do contribuinte emitente de CT-e, no transporte interestadual de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, ou na hipótese do contribuinte emitente de NF-e, no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emitente ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 4 de abril de 2016.

IV - nas hipóteses dos contribuintes de que tratam os incisos I e II do art. 261-C, nas operações ou prestações internas, a partir de 1º de abril de 2018." (NR)

"Art. 520. ....

I - nas saídas internas de mercadorias remetidas para demonstração e mostruário, bem como nos respectivos retornos, reais ou simbólicos, nas condições previstas nos arts. 521 a 525-I;

....." (NR)

### "CAPÍTULO III

#### DAS OPERAÇÕES RELATIVAS A MERCADORIAS DESTINADAS A DEMONSTRAÇÃO E MOSTRUÁRIO

Art. 521. As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário devem observar o disposto neste Capítulo. (Ajuste SINIEF 02/18)

Art. 522. Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto.

Art. 523. Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, com o objetivo de estes apresentarem o produto aos seus potenciais clientes.

§ 1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como: mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente.

§ 2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como: meias, calçados, luvas, brincos, somente é considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem.

Art. 524. Fica suspenso o imposto incidente na saída de mercadoria remetida para demonstração, inclusive com destino a consumidor ou usuário final, condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem em até 60 (sessenta dias), contados da data da saída.

§ 1º O disposto no caput abrange, inclusive, o recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, previsto no Convênio ICMS 93/15, de 17 de setembro de 2015.

§ 2º A suspensão compreende, também, a saída da mercadoria promovida pelo destinatário em retorno ao estabelecimento de origem.

§ 3º O imposto suspenso nos termos deste artigo deve ser exigido, conforme o caso, no momento em que ocorrer:

I - a transmissão da propriedade;

II - o decurso do prazo de que trata o caput sem que ocorra a transmissão da propriedade ou o retorno da mercadoria, sujeitando-se o recolhimento espontâneo à atualização monetária e aos acréscimos legais, na forma prevista no § 1º do art. 525.

Art. 525. Na saída de mercadoria a título de demonstração, promovida por estabelecimento contribuinte, deve ser emitida Nota Fiscal, sem destaque do valor do imposto, que deve conter, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - como natureza da operação: Remessa para Demonstração;

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;

III - no campo relativo às Informações Adicionais, as expressões: "Mercadoria remetida para demonstração" e "Imposto suspenso nos termos do Ajuste SINIEF 02/18".

§ 1º Ocorrendo o decurso do prazo de que trata o inciso II do § 3º do art. 524, o remetente deve emitir outra Nota Fiscal, com destaque do imposto, se devido, que além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;

II - a referência da chave de acesso da Nota Fiscal original;

III - a expressão "Emitida nos termos do art. 525 do RICMS-PA".

§ 2º Se devido, o recolhimento do imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, relativo:

I - à operação própria do remetente, deve ser realizado por guia de recolhimento definida pela respectiva unidade federada de origem da operação;

II - à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, na hipótese de o destinatário ser consumidor final, deve ser feito:

a) em conformidade com o disposto na cláusula quarta do Convênio ICMS 93/15, quando se tratar de não contribuinte do ICMS;

b) na forma definida na legislação da unidade federada de destino, quando se tratar de contribuinte do ICMS.

Art. 525-A. O estabelecimento que receber, em retorno, de pessoa natural ou jurídica não contribuinte ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, mercadoria remetida para demonstração, nos termos do caput do art. 525, deve emitir Nota Fiscal relativa à mercadoria que retorna:

I - se dentro do prazo previsto no art. 524, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) como natureza da operação: Retorno de mercadoria remetida para Demonstração;

b) o campo CFOP: o código 1.913 ou 2.913;

c) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal prevista no art. 525;

d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 524 do RICMS-PA";

II - se decorrido o prazo previsto no art. 524, com destaque do imposto, aplicando-se a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constante da Nota Fiscal de que trata o § 1º do art. 525, contendo as informações ali previstas.

§ 1º Eventual recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 525, deve ser objeto de recuperação nos moldes previstos pela legislação da respectiva unidade federada.

§ 2º A Nota Fiscal de que trata esse artigo deve acompanhar a mercadoria em seu retorno ao estabelecimento de origem.

Art. 525-B. O estabelecimento contribuinte ou qualquer outro obrigado à emissão de Nota Fiscal que remeter, em retorno ao estabelecimento de origem, mercadoria recebida para demonstração, deve emitir Nota Fiscal: I - se dentro do prazo previsto no caput art. 524, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) como natureza da operação: Retorno de Demonstração;

b) no campo do CFOP: o código 5.913 ou 6.913;

c) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal pela qual tiver recebido a mercadoria em seu estabelecimento;

d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 524 do RICMS-PA";

II - se decorrido o prazo previsto no caput art. 524, com destaque do imposto, aplicando-se a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constante da Nota Fiscal de que trata o § 1º do art. 525, contendo as informações ali previstas.

Art. 525-C. Na transmissão da propriedade de mercadoria remetida para demonstração a qualquer pessoa natural ou jurídica não contribuinte ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, sem que tenha retornado ao estabelecimento de origem, o estabelecimento transmissor deve:

I - emitir Nota Fiscal, sem destaque do imposto, identificada como de entrada de mercadoria, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) como natureza da operação: "Entrada Simbólica em Retorno de Mercadoria remetida para Demonstração";

b) no campo do CFOP: o código 1.949 ou 2.949;

c) a referência das chaves de acesso da Nota Fiscal emitida por ocasião da remessa para demonstração;

d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 524 do RICMS-PA";

II - emitir Nota Fiscal, com destaque do valor do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;

b) o CFOP adequado à venda;

c) a referência da chave de acesso da nota fiscal da remessa para demonstração;

d) no campo relativo às Informações Adicionais: "Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração".

Art. 525-D. Na transmissão da propriedade de mercadoria remetida para demonstração a estabelecimento contribuinte ou qualquer outro obrigado à emissão de Nota Fiscal, sem que tenha retornado ao estabelecimento de origem, deve-se observar as seguintes disposições:

I - o estabelecimento adquirente deve emitir Nota Fiscal, sem destaque do valor do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) no campo de identificação do destinatário: os dados do estabelecimento de origem;

b) como natureza da operação: "Retorno Simbólico de Mercadoria em Demonstração";

c) CFOP 5.949 ou 6.949;

d) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal pela qual tiver recebido a mercadoria em seu estabelecimento;

e) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 524 do RICMS-PA";

II - o estabelecimento transmissor deve emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, se devido, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;

b) o CFOP adequado à venda, com destaque do valor do imposto;

c) a referência da chave de acesso da nota fiscal emitida por ocasião da remessa para demonstração;

d) no campo relativo às Informações Adicionais: "Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração".

Art. 525-E. Fica suspenso o imposto incidente na saída de mercadoria remetida para mostruário, condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem em até 90 (noventa dias), contados da data da saída.

Parágrafo único. O disposto no caput abrange, inclusive, o recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado

destinatário e a alíquota interestadual, previsto no Convênio ICMS 93/15, de 17 de setembro de 2015.

Art. 525-F. Na saída de mercadoria a título de mostruário, o contribuinte deve emitir Nota Fiscal indicando como destinatário o seu empregado ou representante, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;

III - no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 525-E do RICMS-PA".

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deve ser efetuado com a Nota Fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo previsto no caput do art. 525-E.

Art. 525-G. O disposto no art. 525-F, aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a serem utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo previsto no caput do art. 525-E, que, além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo de identificação do destinatário: os dados do próprio remetente;

II - como natureza da operação: Remessa para Treinamento;

III - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;

IV - no campo relativo às Informações Adicionais, o endereço dos locais de treinamento e a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 525-E do RICMS-PA".

Art. 525-H. No retorno das mercadorias remetidas a título de mostruário ou treinamento, o contribuinte deve emitir Nota Fiscal relativa à entrada das mercadorias, que, além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo de identificação do destinatário: os dados do próprio emissor;

II - como natureza da operação: Retorno de Mostruário ou Retorno de Treinamento;

III - no campo do CFOP: o código 1.913 ou 2.913;

IV - a referência da chave de acesso da nota fiscal emitida por ocasião da remessa para mostruário ou treinamento;

V - no campo relativo às Informações Adicionais, o endereço dos locais de treinamento e a expressão: "Imposto suspenso nos termos do art. 525-E do RICMS-PA".

Art. 525-I. O disposto neste Capítulo aplica-se, no que couber, às operações:

I - com mercadorias isentas ou não tributadas;

II - efetuadas por contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional." (NR)

"Art. 573-H. ....

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II, no momento da disponibilização dos créditos deverá ser enviado ao usuário o link de acesso à nota fiscal, que deverá ser emitida pelo valor total carregado.

....." (NR)

"Art. 598-B. ....

.....

§ 3º Nos casos em que o agente da CCEE atuar como representante de consumidor ou de gerador de energia elétrica, as obrigações fiscais previstas nos incisos I e II deste artigo, decorrentes das operações realizadas no Ambiente de Contratação Livre, deverão ser cumpridas, conforme o caso, pelo consumidor ou pelo gerador representados, na proporção de suas operações." (NR)

"Art. 607-B. Nas exportações de que tratam esta Subseção quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E nos campos específicos:

I - a chave de acesso da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou os dados relativos à Nota Fiscal Formulário correspondentes à remessa com fim específico de exportação;

II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade técnica de se informar os campos indicados nesta cláusula na DU-E, em virtude de divergência entre a unidade de medida tributável informada na nota fiscal eletrônica de exportação e na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) de remessa com fim específico de exportação, apenas nesta situação, será dispensada a obrigatoriedade de que trata este artigo, mantendo-se a obrigatoriedade prevista na alínea "b" do inciso II do art. 604." (NR)

"Art. 607-C. Na hipótese de que trata o art. 607-B, ressalvada a situação prevista em seu parágrafo único, e desde que a operação de exportação e a remessa com fim específico de exportação estejam amparadas por Nota Fiscal Eletrônica, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I - alínea "a" do inciso II do art. 604;

II - art. 605;

III - art. 606;

IV - § 8º do art. 608;

V - art. 607-A.

Parágrafo único. Para fins fiscais nas operações de que trata o caput, considera-se não efetivada a exportação a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal eletrônica de remessa com fim específico, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da saída, observando-se no que couber o disposto no art. 608." (NR)

"Art. 607-D. Quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de DU-E e se tratar da hipótese descrita no parágrafo único do art. 607-B ou quando a operação de remessa com fim específico de exportação estiver amparada por Nota Fiscal Formulário, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I - alínea "a" do inciso II do art. 604;

II - § 8º do art. 608;

III - art. 607-A.

Parágrafo único. Nas operações de que trata o caput, as indicações de que tratam os incisos VIII e IX do art. 605 devem ser preenchidas, em substituição, com o número da DU-E." (NR)

### "SEÇÃO III

Das Remessas Expressas Internacionais e das Operações realizadas por Empresas de Courier

Art. 616. Nas operações referentes à circulação de mercadorias ou bens objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" e efetuadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresa de courier), o tratamento tributário do ICMS será realizado conforme as disposições previstas nesta Seção. (Convênio ICMS 60/18)

Art. 616-A. Considera-se empresa de courier aquela habilitada por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A empresa de que trata o caput deve estar regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS na unidade da Federação em que estiver estabelecida.

Art. 616-B. A empresa de courier, na condição de responsável solidária, deve efetuar o pagamento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens contidos em remessas expressas internacionais.

Art. 616-C. O recolhimento do ICMS das importações processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" será realizado para a unidade federada do destinatário da remessa por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, individualizado para cada remessa, em nome do destinatário, com a respectiva identificação da empresa de courier responsável pelo recolhimento.

Art. 616-D. O ICMS devido a que se refere ao art. 616-C será recolhido nos seguintes prazos:

I - na hipótese de empresa de courier habilitada na modalidade COMUM nos termos da legislação federal: antes da retirada da mercadoria do recinto aduaneiro;

II - na hipótese de empresa de courier habilitada na modalidade ESPECIAL nos termos da legislação federal até o 21º (vigésimo primeiro) dia subsequente ao da data de liberação da remessa informada no "SISCOMEX REMESSA".

Art. 616-E. Fica isenta do ICMS a remessa expressa internacional devolvida ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final "Devolvida/Declaração Cancelada" e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação.

Art. 616-F. A empresa de courier enviará, semestralmente, por meio eletrônico, as informações contidas no "SISCOMEX REMESSA" referente a todas as remessas expressas internacionais, tributadas ou não, destinadas para cada unidade federada, conforme prazos a seguir:

I - para remessas com chegada ao país entre janeiro e junho: até 20 (vinte) de agosto do ano vigente;

II - para remessas com chegada ao país entre julho e dezembro: até 20 (vinte) de fevereiro do ano subsequente.

§ 1º As informações de que trata o caput devem conter, no mínimo:

I - dados da empresa informante: CNPJ, razão social;

II - dados do destinatário: CPF ou CNPJ ou número do seu passaporte, quando houver, nome ou razão social, endereço;

III - dados da mercadoria ou bem: número da declaração, data de desembaraço, valor aduaneiro da totalidade dos bens contidos na remessa internacional, descrição da mercadoria ou bem;

IV - dados de tributos: valor recolhido do Imposto de Importação, valor recolhido do ICMS e sua respectiva data do recolhimento, número do documento de arrecadação.

§ 2º Em substituição ao envio por meio eletrônico de que trata o caput, a empresa de courier poderá disponibilizar, em sistema próprio, consulta a estas informações às unidades federadas.

Art. 616-G. A circulação de bens e mercadorias a que se refere esta Seção será realizada com acompanhamento dos seguintes documentos:

I - conhecimento de transporte aéreo internacional (AWB);

II - fatura comercial;

III - comprovante de recolhimento do ICMS nos termos do inciso I do art. 616-D ou declaração da empresa courier de que o recolhimento do ICMS será realizado nos termos do inciso II do art. 616-D." (NR)

"ANEXO I

....."

"Art. 199. Na operação de venda de veículo autopropulsado, realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário ou por qualquer pessoa jurídica, antes de 12 (doze) meses da data da aquisição junto à montadora, deverá ser efetuado o recolhimento do ICMS em favor do estado do domicílio do adquirente, nas condições estabelecidas neste Capítulo.

Parágrafo único. As pessoas indicadas no caput poderão revender os veículos autopropulsados do seu ativo imobilizado depois de transcorrido o período indicado no caput conforme o disposto no inciso XXII do art. 5º deste Regulamento" (NR)

"Art. 200. ....

....."

§ 3º O imposto apurado será recolhido em favor da unidade Federada do domicílio do adquirente, pelo alienante, através de GNRE, quando localizado em Estado diverso do adquirente, e, quando no mesmo Estado, através de documento próprio de arrecadação do ente tributante.

§ 4º A falta de recolhimento pelo alienante não exclui a responsabilidade do adquirente pelo pagamento do imposto que deverá fazê-lo através de

documento de arrecadação do seu Estado, por ocasião da transferência do veículo." (NR)

"Art. 201. A montadora quando da venda de veículo às pessoas indicadas no art. 199, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverá:

....." (NR)

"Art. 203. ....

§ 1º Caso o alienante não disponha do documento fiscal próprio, estas demonstrações deverão ser feitas no documento utilizado na transação comercial de forma que identifique o valor da base de cálculo, o débito do ICMS da operação e o de origem.

....." (NR)

"Art. 204. O DETRAN não poderá efetuar a transferência de veículo, em desacordo com as regras estabelecidas neste convênio." (NR)

"Art. 251. ....

§ 3º Os distribuidores, revendedores, consignatários ficam dispensados até 31 de dezembro de 2019 da emissão de NF-e prevista no caput deste artigo e seus §§ 1º e 2º, observado o disposto no § 4º deste artigo.

....." (NR)

"Art. 258. ....

.....

III - terá vigência até 31 de dezembro de 2019." (NR)

"ANEXO II

....."

"Art. 50. ....

....."

§ 7º A comprovação de uma das deficiências descritas nos incisos I a III do § 6º e do autismo descrito no inciso IV do § 6º será feita de acordo com norma estabelecida em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda, podendo ser suprida pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI, desde que o referido laudo tenha sido emitido por prestador de serviço público de saúde ou prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS).

.....

§ 18-A. Quando a autorização for assinada digitalmente, as vias referidas no § 15 poderão ser substituídas por cópias, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura da autoridade que a expediu.

§ 19 .....

I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 4 (quatro) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;

.....

§ 21 .....

.....

III - .....

.....

b) nos primeiros 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco.

....." (NR)

"Art. 55. ....

.....

XX - espacador de tendão; componente acetabular metálico+polietileno; componente acetabular metálico+polietileno para revisão; componente patelar; componente base tibial; componente patelar não-cimentado; componente plateau tibial; componente acetabular charnley convencional; tela de reforço de fundo acetabular; restritor de cimento acetabular; restritor de cimento femoral; anel de reforço acetabular; componente acetabular polietileno para revisão; componente umeral; prótese total de cotovelo; prótese ligamentar qualquer segmento; componente glenoidal; endoprótese umeral distal com articulação; endoprótese umeral proximal; endoprótese umeral total; endoprótese umeral diafisária; endoprótese proximal com articulação; endoprótese diafisária, todos do código 9021.31.90;

.....

XXV - prótese para esôfago; tubo de ventilação de teflon ou silicone; prótese de aço-teflon; patch inorgânico (por cm2); patch orgânico (por cm2); prótese de silicone, todos do código 9021.39.80;

.....

§ 2º A fruição do benefício da isenção fica condicionada:

I - ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados neste artigo;

II - a que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente a prótese de silicone prevista no inciso XXV deste artigo." (NR)

"Art. 100-V. ....

.....

§ 3º A fruição do benefício de que trata este artigo, relativamente ao produto Cloridato de pazopanibe, fica condicionada:

I - que a operação esteja contemplada com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação;

II - com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS." (NR)

"ANEXO III

....."

"Art. 10. As prestações de serviço de televisão por assinatura. (Convênio ICMS 78/15)

....." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos e as operações realizados em conformidade com os Ajustes SINIEF, abaixo relacionados, a partir da data de produção de seus efeitos até a publicação deste Decreto:

- I - Ajuste SINIEF 17, de 9 de dezembro de 2016;
- II - Ajuste SINIEF 19, de 9 de dezembro de 2016;
- III - Ajuste SINIEF 1, de 7 de abril de 2017;
- IV - Ajuste SINIEF 3, de 7 de abril de 2017;
- V - Ajuste SINIEF 4, de 14 de julho de 2017;
- VI - Ajuste SINIEF 5, de 14 de julho de 2017;
- VII - Ajuste SINIEF 6, de 14 de julho de 2017;
- VIII - Ajuste SINIEF 7, de 14 de julho de 2017;
- IX - Ajuste SINIEF 9, de 14 de julho de 2017;
- X - Ajuste SINIEF 10, de 14 de julho de 2017;
- XI - Ajuste SINIEF 11, de 6 de setembro de 2017;
- XII - Ajuste SINIEF 12, de 6 de setembro de 2017;
- XIII - Ajuste SINIEF 15, de 29 de setembro de 2017;
- XIV - Ajuste SINIEF 16, de 29 de setembro de 2017;
- XV - Ajuste SINIEF 21, de 15 de dezembro de 2017;
- XVI - Ajuste SINIEF 22, de 15 de dezembro de 2017;
- XVII - Ajuste SINIEF 24, de 15 de dezembro de 2017;
- XVIII - Ajuste SINIEF 25, de 15 de dezembro de 2017;
- XIX - Ajuste SINIEF 1, de 3 de abril de 2018;
- XX - Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2018;
- XXI - Ajuste SINIEF 4, de 3 de abril de 2018;
- XXII - Ajuste SINIEF 5, de 3 de abril de 2018;
- XXIII - Ajuste SINIEF 7, de 5 de julho de 2018;
- XXIV - Ajuste SINIEF 8, de 5 de julho de 2018;
- XXV - Ajuste SINIEF 12, de 28 de setembro de 2018;
- XXVI - Ajuste SINIEF 13, de 28 de setembro de 2018;
- XXVII - Ajuste SINIEF 14, de 28 de setembro de 2018;
- XXVIII - Ajuste SINIEF 15, de 31 de outubro de 2018;
- XXIX - Ajuste SINIEF 16, de 31 de outubro de 2018;
- XXX - Ajuste SINIEF 18, de 31 de outubro de 2018;
- XXXI - Ajuste SINIEF 21, de 14 de dezembro de 2018;
- XXXII - Ajuste SINIEF 22, de 14 de dezembro de 2018;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios, Protocolos e Ajustes SINIEF celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

D E C R E T A :

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 225-A. Fica instituído o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição aos seguintes documentos: (Ajuste SINIEF 09/07)

VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;

§ 1º Considera-se CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III do art. 225-H.

§ 2º O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do *caput* deste artigo, poderá ser utilizado:

- I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;
- II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou fretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;
- III - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;
- IV - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês.

§ 2º-A. Quando o CT-e for emitido:

- I - em substituição aos documentos descritos nos itens I, II, III, IV, V e VII do *caput* deste artigo será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;
- II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do *caput* deste artigo:

a) quando utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos itens II a IV do § 2º deste artigo, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.

§ 5º A obrigatoriedade de uso do CT-e por modal aplica-se a todas as prestações efetuadas por todos os estabelecimentos dos contribuintes, daquele modal, referidos no art. 225-X, bem como os relacionados no Anexo Único do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, ficando vedada a emissão dos documentos referidos nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 7º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e, modelo 57, que substitui o documento tratado no inciso VII do *caput* deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas.

§ 8º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio Operador de Transporte Multimodal - OTM será emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que contera, além dos demais requisitos:

I - como tomador do serviço: o próprio OTM;

II - a indicação: CT-e emitido apenas para fins de controle.

.....” (NR)

“Art. 225-B. Para efeito da emissão do CT-e, modelo 57, observado o disposto em Manual de Orientação do Contribuinte - MOC que regule a matéria, é facultado ao emitente indicar também as seguintes pessoas:

.....” (NR)

“Art. 225-C. Ocorrendo subcontratação ou redespacho, na emissão do CT-e, modelo 57, para efeito de aplicação desta Seção, considera-se:

.....” (NR)

“Art. 225-CA. Na hipótese de emissão de CT-e, modelo 57, com o tipo de serviço identificado como “serviço vinculado a Multimodal”, deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, ficando dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário.” (NR)

“Art. 225-E. O CT-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

.....” (NR)

“Art. 225-F. O contribuinte credenciado deverá solicitar a concessão de Autorização de Uso do CT-e mediante transmissão do arquivo digital do CT-e via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

.....” (NR)

“Art. 225-J. ....”

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo DACTE ou DACTE OS, impresso nos termos desta Seção, que também será considerado documento fiscal inidôneo.” (NR)

“Art. 225-KA. Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas nos modais ferroviário e aquaviário de cabotagem, acobertadas por CT-e, fica dispensada a impressão dos respectivos Documentos Auxiliares do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE, desde que emitido MDF-e.

.....” (NR)

“Art. 225-KC. Fica instituído o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços - DACTE OS conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - DACTE (MOC-DACTE), para acompanhar o veículo durante a prestação do serviço de transporte ou para facilitar a consulta do CT-e OS, modelo 67, prevista no art. 225-R.

Parágrafo único. Aplica-se ao DACTE OS o disposto nos § 1º ao § 6º do art. 225-KA.” (NR)

“Art. 225-L. ....” (NR)

§ 2º Quando o tomador for contribuinte não credenciado à emissão de documentos fiscais eletrônicos poderá, alternativamente ao disposto no *caput*, manter em arquivo o DACTE ou DACTE OS relativo ao CT-e da prestação.” (NR)

“Art. 225-M. ....” (NR)

III - imprimir o DACTE em Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), observado o disposto no Capítulo VII-A deste Regulamento.

§ 1º A hipótese do inciso I do *caput* deste artigo é permitida apenas na emissão do CT-e, modelo 57, situação em que o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo do documento a expressão “DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela SVC”, tendo a seguinte destinação:

- I - acompanhar o trânsito de cargas;
- II - ser mantida em arquivo pelo emitente no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;
- III - ser mantida em arquivo pelo tomador no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

§ 3º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE ou DACTE OS, constando no corpo a expressão “DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos”, tendo a seguinte destinação:

- I - acompanhar o veículo durante a prestação do serviço;
- II - ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;
- III - ser mantida em arquivo pelo tomador pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

.....”



§ 5º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, fica dispensado o uso do Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE ou DACTE OS.

§ 6º Na hipótese dos incisos I ou III do *caput* deste artigo, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13 deste artigo, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência.

§ 7º .....  
 III - imprimir o DACTE ou DACTE OS correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE ou DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE ou DACTE OS impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS.

§ 8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do § 1º ou no inciso III do § 3º deste artigo, a via do DACTE ou DACTE OS recebidos nos termos do inciso IV do § 7º deste artigo.

§ 13 .....

II - na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, no momento da impressão do respectivo DACTE ou DACTE OS em contingência.

"Art. 225-N. ...." (NR)

§ 4º A transmissão do Pedido de Cancelamento de CT-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 9º Poderá ser autorizado o cancelamento do CT-e OS, modelo 67, quando emitido para englobar as prestações de serviço de transporte realizadas em determinado período.

§ 10. Na hipótese prevista no § 9º deste artigo, o contribuinte deverá, no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo, contado a partir da data de autorização do cancelamento, emitir novo CT-e OS, referenciando o CT-e OS cancelado." (NR)

"Art. 225-Q. Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado:

III - alternativamente às hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado o seguinte procedimento:

a) o tomador registrará o evento de que trata o inciso XV do § 1º do art. 225-RA;

b) após o registro do evento referido na alínea "a" deste inciso, o transportador emitirá um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após a emissão do documento referido na alínea "b" deste inciso, o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)".

§ 5º O prazo para autorização do CT-e de anulação assim como o respectivo CT-e de substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 6º O prazo para emissão do documento de anulação de valores ou do registro do evento citado na alínea "a" do inciso III do *caput* deste artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 7º O tomador do serviço não contribuinte, alternativamente à declaração mencionada na alínea "a" do inciso II do *caput* deste artigo, poderá registrar o evento relacionado na alínea "a" do inciso III do *caput* deste artigo." (NR)

"Art. 225-QA. Para a alteração de tomador de serviço informado indevidamente no CT-e, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, deverá ser observado:

I - o tomador indicado no CT-e original deverá registrar o evento referido no inciso XV do § 1º do art. 225-RA;

II - após o registro do evento referido no inciso I do *caput* deste artigo, o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

III - após a emissão do documento referido no inciso II do *caput* deste artigo, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e "número" e "data" em virtude de tomador informado erroneamente".

§ 1º O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto neste artigo somente após a emissão do CT-e substituto, observada a legislação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 3º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e de anulação e um substituto, que não poderão ser cancelados.

§ 4º O prazo para registro do evento citado no inciso I do *caput* deste artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 5º O prazo para autorização do CT-e substituto e do CT-e de Anulação será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 6º O tomador do serviço do CT-e de substituição poderá ser diverso do consignado no CT-e original, desde que o estabelecimento tenha sido referenciado anteriormente como remetente, destinatário, expedidor ou receptor.

§ 7º Além do disposto no § 6º deste artigo, o tomador do serviço do CT-e de substituição poderá ser um estabelecimento diverso do anteriormente indicado, desde que pertencente a alguma das empresas originalmente consignadas como remetente, destinatário, tomador, expedidor ou receptor no CT-e original, e desde que localizado na mesma unidade federada do tomador original." (NR)

"Art. 225-R. ...."

§ 4º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o *caput* deste artigo será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consulente com a operação descrita no CT-e consultado, nos termos do MOC.

§ 5º A relação do consulente com a operação descrita no CT-e consultado a que se refere o § 4º deste artigo deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente ao portal da administração tributária da unidade federada correspondente, ou ao ambiente nacional disponibilizado pela Receita Federal do Brasil." (NR)

"Art. 225-RA. ...."

§ 1º .....

IV - Registros do Multimodal, registro de ocorrências relacionadas à prestação multimodal;

V - MDF-e autorizado, registro de que o CT-e consta em um MDF-e;

VI - MDF-e cancelado, registro de que houve o cancelamento de um MDF-e que relaciona o CT-e;

VII - Registro de Passagem, registro da passagem de um CT-e gerado a partir do registro de passagem do MDF-e que relaciona o CT-e;

VIII - Cancelamento do Registro de Passagem, registra o cancelamento pelo Fisco do registro de passagem de um MDF-e propagado no CT-e;

IX - Registro de Passagem Automático, registra a passagem de um CT-e relacionado em um MDF-e capturado por um sistema automatizado de registro de passagem;

X - Autorizado CT-e Complementar, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e complementar;

XI - Cancelado CT-e Complementar, registro de que houve o cancelamento de um CT-e complementar que referencia o CT-e original;

XII - Autorizado CT-e de Substituição, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de substituição;

XIII - Autorizado CT-e de Anulação, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de anulação;

XIV - Autorizado CT-e com serviço vinculado ao multimodal, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e vinculado ao multimodal;

XV - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação descrita do CT-e não foi descrita conforme acordado;

XVI - Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação do CT-e;

XVII - Informações da GTV, registro das informações constantes nas Guias de Transporte de Valores;

XVIII - Autorizado Redespacho, registro de que um CT-e de redespacho foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal;

XIX - Autorizado Redespacho Intermediário, registro de que um CT-e de redespacho intermediário foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal;

XX - Autorizado Subcontratação, registro de que um CT-e de subcontratação foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal.

"Art. 225-S. O registro dos eventos deve ser realizado:

I - pelo emitente do CT-e, modelo 57:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) EPEC;

d) Registros do Multimodal;

II - pelo emitente do CT-e OS, modelo 67:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) Informações da GTV;

III - pelo tomador do serviço do CT-e, modelos 57 e 67, o evento "prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e".

Parágrafo único. A administração tributária pode registrar os eventos previstos nos incisos V a XIV, XVI e XVIII a XX do § 1º do art. 225-RA." (NR)

"Art. 225-X. ...."

VIII - 2 de outubro de 2017, para o CT-e OS, modelo 67.

"Art. 225-X. ...." (NR)



"Art. 280-A. ....  
 Parágrafo único.....  
 I - ao faturamento, sem destaque do imposto, contendo, além das informações previstas na legislação:  
 .....  
 II - a cada remessa das mercadorias, com destaque do imposto, se devido, contendo além das informações previstas na legislação:  
 ..... " (NR)  
 "Art. 292.....  
 .....  
 § 4º A confecção dos documentos fiscais relacionados nos incisos V, XVIII e XIX do art. 168, fica dispensada, da exigência prevista no *caput* deste artigo." (NR)  
 "Art. 389-C.....  
 .....  
 § 9º.....  
 I - para os estabelecimentos industriais pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00:  
 a) 1º de janeiro de 2017, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);  
 b) 1º de janeiro de 2019, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;  
 c) 1º de janeiro de 2020, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;  
 d) 1º de janeiro de 2021, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;  
 e) 1º de janeiro de 2022, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE;  
 II - 1º de janeiro de 2018, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido;  
 III - 1º de janeiro de 2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido.  
 .....  
 § 12. Somente a escrituração completa do Bloco K na EFD desobriga a escrituração do Livro modelo 3, conforme previsto no Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970." (NR)  
 "Art. 512-A. ....  
 .....  
 § 1º .....  
 I - .....  
 .....  
 q) ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Apuração Código 10013-7;  
 r) ICMS DeSTDA Código 10014-5.  
 ..... " (NR)  
 "Art. 598-B. ....  
 I - .....  
 a) emitir mensalmente Nota Fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, requerer a emissão de Nota Fiscal Avulsa;  
 b) em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total contratado, ao qual está integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;  
 c) em se tratando de fornecimento a consumidor livre, especial ou a autoprodutor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses;  
 II - relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCSD, o agente emitirá Nota Fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, deverá requerer a emissão de Nota Fiscal Avulsa, relativamente às diferenças apuradas:  
 ..... " (NR)  
 "Art. 598-C. ....  
 I - para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo ou liquidações do MCSD, deve ser observado o valor final da contabilização da CCEE por perfil do agente e excluídas as parcelas relativas aos ajustes de inadimplência, já tributados em liquidações anteriores, bem como os respectivos juros e multa moratórios lançados no processo de contabilização e liquidação financeira;  
 II - o agente, exceto o consumidor livre, especial e o autoprodutor, quando estiver enquadrado na hipótese da alínea "b", deverá emitir a nota fiscal, modelo 55, sem destaque de ICMS;  
 III - .....  
 a) no campo dados do emitente, as inscrições no CNPJ e no cadastro de contribuintes do ICMS do emitente e no campo descrição do produto, a expressão "Relativa à Liquidação no Mercado de Curto Prazo" ou "Relativa à apuração e Liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos - MCSD;

b) os dados da liquidação na CCEE, incluindo o valor total da liquidação financeira e o valor efetivamente liquidado, no quadro "Dados Adicionais", no campo "Informações Complementares";  
 c) no campo Natureza da Operação, compra ou venda de Energia Elétrica, no caso da posição devedora ou credora, respectivamente, indicando os Códigos Fiscais de Operação (CFOP) correspondentes." (NR)  
 "Art. 598-D. Cada estabelecimento ou domicílio do agente que se enquadrar no caso da alínea "b", do inciso II, do art. 598-B, quando for responsável pelo pagamento do imposto e deverá:  
 I - .....  
 a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor obtido considerando a regra do inciso I do art. 598-C, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;  
 b) em caso de haver mais de um estabelecimento por perfil, observar o rateio da base de cálculo proporcional ao consumo verificado em cada ponto de consumo associado ao perfil;  
 ..... " (NR)  
 "Art. 598-E. A CCEE prestará as informações relativas à contabilização e à liquidação no Mercado de Curto Prazo e à apuração e liquidação do MCSD, de acordo com as disposições previstas no Ato COTEPE/ICMS 31/12, de 11 de junho de 2012.  
 Parágrafo único O fisco poderá, a qualquer tempo, além das informações constantes no Ato COTEPE/ICMS 31/12, requisitar a CCEE outros dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar." (NR)  
 "Art. 598-J. Fica atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pela conexão e pelo uso dos sistemas de transmissão ao consumidor que, estando conectado diretamente à Rede Básica de transmissão, promover a entrada de energia elétrica no seu estabelecimento ou domicílio.  
 § 1º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, o consumidor conectado diretamente à Rede Básica de transmissão de energia elétrica deverá:  
 I - emitir Nota Fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, requerer a emissão de Nota Fiscal avulsa até o último dia útil do segundo mês subsequente ao das operações conexão e uso do sistema de transmissão de energia elétrica, na qual conste:  
 a) como base de cálculo do imposto, o montante correspondente a soma dos valores da conexão e encargo de uso do sistema de transmissão pagos às empresas transmissoras, e quaisquer outros encargos inerentes ao consumo da energia elétrica, ainda que devidos a terceiros, ao qual deve ser integrado o montante do próprio imposto;  
 ..... " (NR)  
 "Art. 598-K. O agente transmissor de energia elétrica deverá emitir Nota Fiscal relativamente aos valores e encargos pelo uso dos sistemas de transmissão e de conexão.  
 ..... " (NR)  
 "Art. 648. ....  
 .....  
 II - para efeito de ressarcimento do imposto retido por ocasião da operação anterior ao do remetente estabelecido neste Estado, este emitirá nota fiscal eletrônica, exclusiva para esse fim, em nome de qualquer estabelecimento inscrito como substituto tributário que seja fornecedor do contribuinte substituído, contendo as seguintes indicações, nos campos próprios, vedada qualquer indicação no campo destinado ao destaque do imposto:  
 ..... " (NR)  
**"SEÇÃO II-A  
 DAS OPERAÇÕES COM MISTURA DE COMBUSTÍVEIS EM PERCENTUAL SUPERIOR AO OBRIGATÓRIO E DO MOMENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO.**  
 Art. 682-A. A distribuidora de combustível que efetuar, em território paraense, mistura de óleo diesel com biocombustível em percentual superior ao obrigatório, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, deverá:  
 I - apurar a quantidade de combustível sobre a qual não ocorreu retenção de ICMS por meio da seguinte fórmula: Qtde não trib. = (1- PDM/PDO) x Qtde Comb, onde:  
 a) PDM - Percentual de diesel na mistura;  
 b) PDO - Percentual de diesel obrigatório;  
 c) Qtde Comb. - Quantidade total do produto;  
 II - sobre a quantidade apurada na forma do inciso I do *caput* deste artigo, calcular o valor do ICMS devido, utilizando-se das bases de cálculos previstas na Seção II deste Capítulo, conforme o caso, e sobre ela aplicar a alíquota prevista para o produto resultante da mistura;  
 III - recolher até o dia cinco do mês subsequente ao da operação, o ICMS calculado na forma desta Seção;  
 IV - além das informações previstas nos §§ 4º e 5º do art. 685, indicar no campo "Informações Complementares" da nota fiscal: o percentual de biocombustível contido na mistura; a quantidade da mistura em que não ocorreu a retenção; a base de cálculo e o ICMS devido, calculado nos termos desta Seção." (NR)  
 "Art. 688. ....  
 .....  
 III - .....  
 a) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, no 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;  
 .....

§ 4º Se o imposto retido for insuficiente para comportar a dedução do valor a ser repassado à unidade federada de destino, a referida dedução poderá ser efetuada do:

I - ICMS Substituição Tributária devido por outro estabelecimento da refinaria ou suas bases, ainda que localizado em outra unidade federada; e  
II - ICMS próprio devido à unidade federada de origem, na parte que exceder o disposto no inciso I deste parágrafo.

....." (NR)

"Art. 689. ...."

§ 3º .....

I - em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina "A" ou ao óleo diesel tenha sido anteriormente retido pela refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto relativo ao AEAC ou ao B100 devido às unidades federadas de origem desses produtos, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente;

....." (NR)

"Art. 723. ...."

LVIII - do regime especial nas operações internas e interestaduais de movimentação de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

....." (NR)

"ANEXO I ....."

"Art. 132. ...."

....."

§ 3º A sistemática de tributação de que trata este artigo passa a vigorar com prazo final de vigência em 30 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 328. São isentas do ICMS, até 30 de setembro de 2019, às saídas internas e interestaduais dos seguintes pescados criados em cativeiro sejam frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes in natura:." (Convênio ICMS 76/98):

....." (NR)

"Art. 331. São isentas do ICMS, até 30 de setembro de 2019:

....." (NR)

#### "CAPÍTULO LVIII

### DO REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS DE MOVIMENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD

Art. 358. Fica instituído regime especial para estabelecer procedimentos relativos às operações internas e interestaduais de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, dos fornecedores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - até as escolas públicas de todo o território nacional. (Ajuste SINIEF 17/17)

§ 1º O FNDE, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a emitir nota fiscal eletrônica, modelo 55, para acobertar as operações descritas no *caput* deste artigo, devendo estar inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

§ 2º O FNDE fica dispensado da escrituração fiscal e das demais obrigações acessórias afetas às notas fiscais emitidas para acobertar a movimentação dos materiais didáticos descrita no *caput* deste artigo.

Art. 359. O fornecedor do FNDE deve emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, relativamente:

I - ao faturamento, que, além das informações previstas na legislação, deve conter como destinatário o FNDE;

II - a cada remessa destinada aos centros de distribuição dos Correios, que, além das informações previstas na legislação, deve conter:

a) como destinatário, o FNDE;

b) como natureza da operação, a expressão "Remessa por conta e ordem de terceiros";

c) no campo "Chave de Acesso da NF-e Referenciada", a chave de acesso da NF-e relativa ao faturamento, emitida de acordo com o disposto no inciso I, do *caput* deste artigo;

d) no grupo de Identificação do Local de entrega, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição onde será feita a entrega dos livros didáticos;

e) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste 17/17";

III - a cada remessa dos livros didáticos a ser realizada diretamente ao destinatário final, que, além das informações previstas na legislação, deve conter:

a) como destinatário, o FNDE;

b) como natureza da operação, a expressão "Remessa por conta e ordem de terceiros";

c) no campo "Chave de Acesso da NF-e Referenciada", a chave de acesso da NF-e relativa ao faturamento, emitida de acordo com o disposto no inciso I, deste artigo;

d) no grupo de Identificação do Local de entrega, o CNPJ do FNDE e o endereço onde será feita a entrega dos livros didáticos;

e) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste 17/17".

Art. 360. Para a movimentação dos livros didáticos do PNLD entre os centros de distribuição dos Correios, o FNDE deve emitir NF-e modelo 55, que, além das informações previstas na legislação, deve conter:

I - no grupo de informações do destinatário, os dados do próprio emitente;

II - no grupo de identificação do local de retirada, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição dos Correios de onde será feita a retirada dos livros didáticos;

III - no grupo de identificação do local de entrega, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição onde será feita a entrega dos livros didáticos;

IV - no campo informações complementares, a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 17/17".

Parágrafo único. Caso a entrega seja destinada a mais de uma unidade federada, devem ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem as unidades federadas de destino.

Art. 361. Para a remessa dos livros didáticos a ser realizada dos centros de distribuição dos Correios para as unidades federadas de destino nas quais os livros serão distribuídos, o FNDE deve emitir NF-e modelo 55, que, além das informações previstas na legislação, deve conter:

I - no grupo de informações do destinatário, os dados do próprio emitente;

II - no grupo de identificação do local de retirada, o CNPJ do FNDE e o endereço do centro de distribuição dos Correios de onde será feita a retirada dos livros didáticos;

III - no grupo de identificação do local de entrega:

a) o CNPJ do FNDE;

b) nos campos logradouro, bairro e número do local de entrega, a expressão "diversos";

c) nos campos de município, a capital da unidade federada onde serão efetuadas as entregas;

IV - no campo informações complementares, a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 17/17".

Parágrafo único. Caso a entrega seja destinada a mais de uma unidade federada, devem ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem as unidades federadas de destino.

Art. 362. Para acobertar as operações internas de movimentação de livros didáticos até as escolas públicas, fica autorizada a utilização dos documentos padrões de controle de movimentação de entrega adotados pelo FNDE e pelos Correios." (NR)

"ANEXO II ....."

....."

"Art. 25. As operações de importação realizadas sob o regime aduaneiro especial na modalidade drawback integrado suspensão, em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado. (Convênio ICMS 27/90)

§ 1º O benefício previsto neste artigo:

I - somente se aplica às mercadorias:

a) beneficiadas com suspensão dos impostos federais sobre importação e sobre produtos industrializados;

b) das quais resultem, para exportação, produtos industrializados ou os arrolados na lista de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/91, de 25 de abril de 1991;

II - fica condicionado à efetiva exportação pelo importador, do produto resultante da industrialização da mercadoria importada, comprovada mediante a Declaração de Exportação, devidamente averbada com o respectivo embarque para o exterior.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se:

I - empregada no processo de industrialização, a mercadoria que for integralmente incorporada ao produto a ser exportado;

II - consumida, a mercadoria que for utilizada diretamente no processo de industrialização, na finalidade que lhe é própria, sem implicar sua integração ao produto a ser exportado.

§ 3º A isenção prevista neste artigo não se aplica:

I - às operações com combustíveis e energia elétrica e térmica;

II - às operações nas quais participem importador e exportador localizados em unidades da federação distintas.

§ 4º O contribuinte deverá manter pelo prazo decadencial, a Declaração de Importação, a correspondente Nota Fiscal de Entrada e o Ato Concessório do regime, com a expressa indicação do bem a ser exportado, bem como a Declaração de Exportação, devidamente averbada.

§ 5º O Contribuinte obriga-se, ainda, a manter os seguintes documentos: I - o Ato Concessório aditivo, emitido em decorrência da prorrogação do prazo de validade originalmente estipulado;

II - novo Ato Concessório, resultante da transferência dos saldos de insumos importados ao abrigo de Ato Concessório original e ainda não aplicados em mercadorias exportadas.

§ 6º Os documentos identificados no § 5º deste artigo, poderão ser exigidos em meio eletrônico.

§ 7º A isenção prevista neste artigo estende-se, também, às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador.

§ 8º O disposto no § 7º deste artigo não se aplica a operações nas quais participem estabelecimentos localizados em unidades da Federação distintas.

§ 9º Nas operações que resultem em saídas, inclusive com a finalidade de exportação, de produtos resultantes da industrialização de matéria-prima ou insumos importados na forma deste artigo, tal circunstância deverá ser informada na respectiva Nota Fiscal, consignando-se, também, o número do correspondente Ato Concessório do regime de "drawback".

§ 10. A inobservância das disposições deste artigo acarretará a exigência do ICMS devido na importação e nas saídas previstas no § 7º deste artigo, resultando na descaracterização do benefício ali previsto, devendo o imposto devido ser recolhido com a atualização monetária, multa e demais acréscimos legais, calculados a partir da data da entrada do produto importado no estabelecimento ou do seu recebimento ou das saídas, conforme o caso, e do vencimento do prazo em que o imposto deveria ter sido recolhido caso a operação não fosse realizada com a isenção." (NR)

"Art. 50. As saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal. (Convênio ICMS 38/12)

....."

§ 6º .....  
I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

IV - autismo aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:  
a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;  
b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 16. O prazo de validade da autorização será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da data da emissão, sem prejuízo da possibilidade de formalização de novo pedido pelo interessado, na hipótese de não ser utilizada dentro desse prazo.

§ 17. ....

II - até 270 (duzentos e setenta) dias:

....." (NR)

"Art. 100-ZG. As saídas nas seguintes hipóteses: (Convênio ICMS 51/99)  
I - internas do estabelecimento produtor agropecuario com destino às Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas;

II - internas e interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas, lavadas e prensadas com destino a estabelecimentos recicladores.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput alcança ainda a respectiva prestação de serviço de transporte." (NR)

"Art. 100-ZH. A importação de medicamentos destinados ao tratamento de câncer, realizada por pessoa física ou por sua conta e ordem, domiciliada em seus respectivos territórios. (Convênio ICMS 114/14)

§ 1º A aplicação do disposto no caput fica condicionado a que o medicamento:  
I - ainda não tenha registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS;

II - tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS;

III - não tenha similar nacional;

IV - seja atestado por entidade federal representativa do setor de medicamentos ou pelo Conselho Regional de Medicina - CRM.

§ 2º A fruição da isenção fica condicionada ainda a que a pessoa física obtenha autorização prévia da Administração Tributária." (NR)

"Art. 100-ZK. As operações e prestações, a seguir relacionadas, realizadas por estabelecimento, localizado no Estado do Pará, responsável pela fabricação, reforma ou manutenção de trens, locomotivas, vagões e contêineres: (Convênio ICMS 150/17)

I - importações do exterior de insumos e de bens destinados ao ativo imobilizado, sem similar nacional;

II - relativamente ao diferencial de alíquota, nas:

a) operações interestaduais de bens destinados ao ativo imobilizado;  
b) prestações de serviço de transporte dos bens de que trata a alínea "a" deste inciso.

III - nas saídas internas de:

a) insumos e bens destinados ao ativo imobilizado de estabelecimento, localizado no Estado do Pará, responsável pela fabricação, reforma ou manutenção de trens, locomotivas, vagões e contêineres;

b) trens, locomotivas, vagões e contêineres destinados ao ativo imobilizado das empresas concessionárias e prestadoras de serviço de transporte ferroviário;

c) componentes e acessórios de vias férreas, inclusive eletrificação e sinalização, para empresas concessionárias e prestadoras de serviço de transporte ferroviário;

d) trens, locomotivas, vagões e contêineres para empresas intermediárias para cessão por arrendamento mercantil ou aluguel;

IV - nas prestações de serviço de transporte ferroviário intermunicipal de cargas e de passageiros, que tenha início e término em território paraense.

§ 1º A inexistência de produto similar nacional será atestada:

I - por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;

II - nas hipóteses de partes e peças, sendo inaplicável o disposto no inciso I deste parágrafo, por órgão legitimado pela correspondente Secretaria de Estado do Pará.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

§ 3º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada:

I - à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras de infraestrutura física e operacional do transporte ferroviário de pessoas e de bens das ferrovias existentes ou planejadas do Subsistema Ferroviário do Estado do Pará - SFEPA, inclusive os a ele delegados;

II - ao cumprimento de outras obrigações estabelecidas na legislação estadual." (NR)

"Art. 101. ....

I - por prazo indeterminado - arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 59, 69, 73, 74, 79, 80, 82, 83, 84, 88, 93, 96, 100-A, 100-B, 100-C, 100-D, 100-F, 100-G, 100-H, 100-L, 100-N, 100-O, 100-P, 100-R, 100-S, 100-U, 100-V, 100-X, 100-Z, 100-ZA, 100-ZC, 100-ZD, 100-ZG, 100-ZH e 100-ZK;

II - por prazo determinado:

a) até 30 de abril de 2017 - art. 100;

b) até 31 de dezembro de 2017 - art. 100-K;

c) até 30 de abril de 2019 - arts. 50, 64, 70, 71, 92 e 95;

d) até 30 de setembro de 2019 - arts. 21, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 76, 77, 78, 81, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 100-E, 100-M, 100-Q, 100-T, 100-Y e 100-ZB;

e) até 31 de dezembro de 2028 - art. 53." (NR)

"ANEXO III

....."

"Art. 4º .....

.....

§ 7º Os procedimentos relativos às operações com partes, peças e componentes de usos aeronáuticos, bem como suas substituições em virtude de garantia, constam, respectivamente, do Ajuste SINIEF 14/17, de 29 de setembro de 2017, e do Convênio ICMS 26/09, de 3 de abril de 2009." (NR)

"Art. 18. ....

.....

II - por prazo determinado:

a) até 31 de março de 2002 - art. 13;

b) até 31 de dezembro de 2002 - art. 14;

c) até 31 de dezembro de 2003 - art. 17-A;

d) até 30 de abril de 2019 - arts. 8º, 9º e 17-H;

e) até 30 de setembro de 2019 - arts. 3º, 4º, 5º, 17 e 17-G." (NR)

"ANEXO IV

....."

"Art. 11-B. Fica concedido crédito presumido do ICMS às empresas de energia elétrica localizadas em território paraense, a ser apropriado mensalmente, não podendo exceder, em cada ano, a 3,5% do imposto a recolher no mesmo período. (Convênio ICMS 56/17)

....." (NR)

"Art. 12. ....

I - por prazo indeterminado - do art. 6º ao art. 11 e o art. 11-B;

II - por prazo determinado:

a) até 31 de dezembro de 2002 - art. 4º;

b) até 31 de dezembro de 2004 - art. 5º;

c) até 30 de abril de 2019 - art. 2º;

d) até 30 de setembro de 2019 - arts. 3º e 11-A." (NR)

Art. 2º Ficam convalidadas, nos termos da cláusula segunda do Convênio ICMS 53, de 9 de maio de 2017, as operações realizadas em conformidade com o Convênio ICMS 38, de 6 de julho de 2001, no período de 1º de abril de 2017 até 30 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos e as operações realizados em conformidade com os Ajustes SINIEF, abaixo relacionados, a partir da data de produção de seus efeitos até a publicação deste Decreto:

I - Ajuste SINIEF 8, de 8 de julho de 2016;

II - Ajuste SINIEF 10, de 8 de julho 2016;

III - Ajustes SINIEF 16, de 9 de dezembro 2016;

IV - Ajustes SINIEF 20, de 9 de dezembro de 2016;

V - Ajuste SINIEF 21, de 9 de dezembro de 2016;

VI - Ajuste SINIEF 25, de 9 de dezembro de 2016;

VII - Ajuste SINIEF 2, de 7 de abril de 2017;

VIII - Ajuste SINIEF 8, de 14 julho de 2017;

IX - Ajuste SINIEF 14, de 29 de setembro 2017;

X - Ajuste SINIEF 17, de 29 de setembro de 2017;

XI - Ajuste SINIEF 23, de 15 de dezembro de 2017;

XII - Ajuste SINIEF 17, de 31 de outubro de 2018.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos, abaixo enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 4.676, de 18 de junho de 2001:

I - o § 7º do art. 225-H;

II - o inciso IV do art. 598-C;

III - o art. 598-G;

IV - os incisos I, II e o § 1º do art. 598-K;

V - o art. 72 do Anexo II;

VI - a alínea "f" do inciso II do art. 101 do Anexo II;

VII - a alínea "f" do inciso II do art. 18 do Anexo III.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 63, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionado e, portanto, mantida, a cessão do servidor ocupante do cargo de Professor e de Especialista em Educação abaixo relacionado, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, comunicando o órgão e ente de que quanto ao servidor abaixo relacionado torna-se sem efeito o disposto no Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.

Servidor:

GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

Nomeia membros para o Conselho de Administração da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Considerando o disposto no art. 2º, inciso I c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº. 1.667, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto nos Arts. 10 a 13 do Decreto Estadual nº 2.128, de 29 de junho de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/296618; Considerando o Parecer nº 182/2019 - PGE,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração da Companhia de Portos e Hidrovias - CPH, os membros abaixo indicados:

*I - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:*

Titular: MÁRCIA REJANE MARQUES DE LIMA PAES BARRETO

Suplente: VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES

*II - Representantes da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH:*

Titular: LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO

Suplente: MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA

*III - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento:*

Titular: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Suplente: KARLA MARIA CRUZ ROCHA

*IV - Representantes da Secretaria de Estado de Transportes*

Titular: JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Suplente: RODRIGO NASSAR CRUZ

Art. 2º Os membros nomeados no Art. 1º deste Decreto cumprirão mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 2.128, de 29 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 21/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº. 33.415, de 13 de julho de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/471689;

Considerando o Parecer nº. 134/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir os servidores MARCOS RODRIGO CARDOSO DO ROSÁRIO, matrícula nº. 57173382/2, do cargo efetivo e Vistoriador e TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA matrícula nº. 57194032/1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, todos lotados no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, e art. 178, inciso XIV c/c o art. 193, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Suspender o servidor CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº. 57201662/1, do cargo efetivo de Vistoriador, por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 177, inciso VI, c/c o art. 189 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FABRICIO DE PAULA SANTOS GOMES do cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de Abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85; Considerando o teor do Ofício nº. 283/2019 - DP1, de 6 de março de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 252/2019-GAB./SUSIPE, de 18 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/97506; Considerando o Parecer nº. 230/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica agregado, a contar de 25 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 27014 FABIO ALEX CORRÊA BARRA, em razão de ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 529/2018-DP/1, veiculada no Boletim Geral nº. 018 de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85; Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.299 de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o art. 2º, item 8, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 360/2019-DP1, de 03 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 255/2018-GP, de 10 de julho de 2018,

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/152551; Considerando o Parecer nº. 274/2019 da Procuradoria-Geral do Estado

**RESOLVE:**  
Art. 1º Agregar o TEN CEL QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, a contar de 23 de julho de 2018, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme Portaria nº 964/2019-DP/1, de 09 de abril de 2019, veiculada no Boletim Geral nº 068, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85; Considerando o disposto na Lei estadual nº 5.299 de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o art. 2º, item 8, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o teor dos Ofícios nº. 319/2019-DP1 e nº. 371/2019-DP1, de 05 de março de 2019 e 10 de abril de 2019, respectivamente, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 008/2019-GP/ALEPA, de 4 de fevereiro 2019,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/133290; Considerando o Parecer nº. 273/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Agregar o TEN CEL QOPM RG 18294 WELLINGTON ARAÚJO DE MELLO, a contar de 5 de fevereiro de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme Portaria nº.965/2019-DP/1, de 09 de abril de 2019, veiculada no Boletim Geral nº. 068, de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85; Considerando o disposto na Lei estadual nº 5.299 de 26 de dezembro de 1985;

Considerando o art. 2º, item 8, do anexo da Lei Estadual nº 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº 366/2019-DP1, de 05 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 154/2019-GP/ALEPA, de 27 de março 2019,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/155904; Considerando o Parecer nº. 272/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Agregar a TEN CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF, a contar de 29 de março de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme Portaria nº 966/2019-DP/1, de 09 de abril de 2019, veiculada no Boletim Geral nº. 068, de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 6, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 283/2019 - DP1, de 6 de março de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 252/2019-GAB./SUSIPE, de 18 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/97506; Considerando o Parecer nº. 230/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica agregado, a contar de 25 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 27014 FABIO ALEX CORRÊA BARRA, em razão de ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 529/2018-DP/1, veiculada no Boletim Geral nº. 018 de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual do Pará, e

Considerando o art. 10, §§ 3º, da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando o art. 88, § 1º, inciso II c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 98/2019 – DP1, de 28 de janeiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/34358, Considerando o Parecer nº. 277/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica promovido, nos termos do art. 10, §§ 3º e 8º, da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016, ao posto de CEL QOPM (Quadro de Oficiais Policiais Militares), o TEN CEL QOPM RG 13869 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO, a contar de 26 de janeiro de 2019, por ter completado, nessa data, 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

Art. 2º - Fica agregado, nos termos do art. 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CEL QOPM RG 13869 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO, a contar de 26 de janeiro de 2019, por ter completado, nessa data, 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE ABRIL DE 2019.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 423684**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº3.099 /2019 – CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n, de 09/04/2019, publicado em DOE nº 33848, de 10/04/2019, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/157569, de 08 de abril de 2019; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no dia 20/03/2019.

Servidor	Objetivo
JACKSON SALAME SOUZA, matrícula funcional nº 5946238/1, CPF 836.529.062-68, cargo Assistente Operacional I, lotado Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico ao Secretário Regional de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.  
FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº. 3.100/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**

nomear ALINE DE ARAÚJO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.  
FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 3.101/2019-CCG DE 9 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**

nomear JOÃO VITOR DOS SANTOS MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.  
FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 3.102/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

**R E S O L V E:**

exonerar AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício  
**PORTARIA Nº. 3.103/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

**R E S O L V E:**  
nomear THIERRY BADARANE NICOLAU GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 3.104/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

**R E S O L V E:**  
nomear FERNANDA ALMEIDA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício  
**PORTARIA Nº. 3.105/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

**R E S O L V E:**  
nomear KEILA DE SOUSA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 3.106/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**

nomear MARCIO PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 3.107/2019-CCG DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

**R E S O L V E:**

lotar MARCO FARAG SAUMA, Assessor Especial I, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018-CCG/PA. TERMO ADITIVO: 1º**

**CONTRATO:** 12/2018 – CCG/PA

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº. 12/2018 por mais 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2019.

**VIGÊNCIA:** 02/04/2019 a 01/04/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais).

**EXERCÍCIO:** 2019.

**ORÇAMENTO:**

Órgão - 11105;

Função - 04;

Subfunção - 122;

Programa – 1297;  
 Projeto/Atividade – 8314;  
 Fonte – 0101;  
 Elemento de despesa – 339039;  
 Programa de Trabalho: 04.122.1297.8314  
 Ação 233643.

**CONTRATADA:** JRF SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.961.205/0001-61.

**ENDEREÇO:** Rua João Balbi, nº. 1188, Sala A – Altos, Bairro São Brás, CEP: 66.060-565, Belém – PA.

**ORDENADOR**

**PARSIFAL PONTES**

Chefe da Casa Civil

**EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015-CCG/PA.**

**Termo Aditivo: 7º**

**Contrato:** 013/2015 – CCG/PA

**Objeto:** Repactuação do Contrato nº. 013/2015-CCG, no percentual de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 – SEAC x SINELPA.

**Fundamento:** art. 55, III, c/c art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93.

**Data da assinatura:** 03/04/2019

**Vigência:** 03/04/2019 a 07/09/2019, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2019.

**Valor mensal atualizado:** R\$ 5.603,00 (cinco mil seiscentos e três reais)

**Exercício:** 2019.

**Orçamento:**

Órgão: 11105;

Função: 04;

Subfunção: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8314;

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339037;

Ação: 233643.

**Contratada:** A. A. J. LOURENÇO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.619.593/0001-92.

**Endereço:** Travessa do Chaco, nº 1847- Casa B, Bairro do Marco, CEP: 66.093-541, Belém/Pará.

**Ordenador**

Parsifal de Jesus Pontes

Chefe da Casa Civil

**Protocolo: 423685**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CONTRATO**

**Extrato de Contrato: 001/2019-PGE**

Exercício: 2019

Origem: Inexigibilidade nº 001/2019

Data da Assinatura: 11/04/2019

Vigência: 11/04/2019 a 31/12/2019

Valor Global: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Dotação Orçamentária: funcional programática: 25101.03.128.1424.6077, elemento de despesa: 339036, fonte: 0140

Objeto: Realização do curso "Teoria e prática da pesquisa de jurisprudência"

Contratado: BRAHIM BITAR DE SOUSA.

CPF nº 948.760.102-34

Endereço: Travessa Benjamim Constant, nº 1303, Apto 302, Bairro Nazaré, CEP 66.035-060, Belém/PA

Ordenador: Ricardo Nasser Sefer - Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 423592**

**Extrato de Contrato: 002/2019-PGE**

Exercício: 2019

Origem: Inexigibilidade nº 002/2019

Data da Assinatura: 11/04/2019

Vigência: 11/04/2019 a 09/07/2019

Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.128.1424.6077, elemento de despesa: 339039, fonte: 0140.

Objeto: contratação de 02 (vagas) vagas no Curso de PROCESSO TRIBUTÁRIO ANALÍTICO, com carga horária de 62 (sessenta e duas) horas/aula

Contratado: IBET - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS CNPJ/MF nº 63.104.475/0001-48

Endereço: Rua Bahia, nº 1233, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01244-001

Ordenador: Ricardo Nasser Sefer - Procurador-Geral do Estado.

**Protocolo: 423594**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 238/2019 – PGE.G., 11 de abril de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária à servidora Elizabeth Nelo Soares, Assessora, Id. Funcional nº 5309840/8, a fim de acompanhar perícia técnica nos autos do processo nº 00089212820098140028, no período de 15.04 a 16.04.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Marabá/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 423332**

**Portaria nº 244/2019 – PGE.G., de 11 de abril de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Bruno Anunciação das Chagas, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 5930947/1 e Paulo Fernando Pinheiro Martins, Motorista, Id. Funcional nº 55589376/1 a fim de comparecer em audiência referente ao processo nº 0006813-46.2014.814.0015, no dia 11.04.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Castanhal/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 423544**

**Portaria nº 243/2019 – PGE.G., de 11 de abril de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária à servidora Viviane Ruffeil Teixeira Pereira, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 54188337/1, a fim de ministrar Workshop sobre a negativação do Estado em cadastros federais (CAUC e CADIN), no período de 25.04 a 26.04.2019.

Local de origem: Brasília/DF

Local de destino: Belém/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 423542**

**Portaria nº 237/2019 – PGE.G., 11 de abril de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária aos servidores Roseli Pantoja Cavalcante, Assessora, Id. Funcional nº 5892912/3 e Kaldy Ney Pinto Barbosa, Motorista, Id. Funcional nº 55589380/1, objetivando realizar carga do processo nº 0012534-24.2011.8.14.0051, no período de 15.04 a 16.04.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Paragominas/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 423328**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria AGE Nº 099/2019-GAB, de 11 de abril de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

DELEGAR competência de Ordenador de Despesas ao Servidor IVALDO BAIA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula Nº5945932/1, Gerente e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto eventual, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, editar os atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento de fundos e outros dispêndios de recursos, a contar de 16 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 423449**

**DIÁRIA****Portaria AGE Nº 097/2019-GAB, 10 de abril de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/158637.

**RESOLVE:**

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor Ivaldo Baia Rodrigues da Silva Junior, matrícula nº 5945932/1, ocupante do cargo de Gerente, que viajará a serviço para Brasília/DF, no dia 16/04/2019, a fim de participar da 3ª Reunião da Ação 09/2019 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 423375**

**Portaria AGE Nº 098/2019-GAB, 10 de abril de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/158613.

**RESOLVE:**

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor Franklin José Neves Contente, matrícula nº 5947025/1, ocupante do cargo de Assessor Superior II, que viajará a serviço para Brasília/DF, no dia 16/04/2019, a fim de participar da 3ª Reunião da Ação 09/2019 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 423402**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

**Errata da Portaria nº. 136/2019-DAF/SEAD de 10 de abril de 2019, publicada no DOE nº. 33849 de 11/04/2019.**

**Onde se lê:**

Objetivo: verificar as conclusões estruturais do imóvel estadual

**Leia-se:**

Objetivo: a fim de conduzir servidores

**Protocolo: 423589**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 097/2019-GS/SEAD DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2019/81077;

R E S O L V E:

I-CONCEDER ao servidor OTIAN JOSE MORAIS NETO, Id. Funcional nº. 2062/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública - DDG/SEAD, Gratificação de Tempo Integral - GTI no percentual de 60% (sessenta por cento), no período de 10.04.2019 a 08.07.2019.

II- O efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 10.04.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE ABRIL DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

**Protocolo: 423338**

**PORTARIA Nº. 0098/2019-GS/SEAD DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2019/81077;

R E S O L V E:

I-CONCEDER a servidora MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI, Id. Funcional nº. 3153738/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública - DDG/SEAD, Gratificação de Tempo Integral - GTI no percentual de 60% (sessenta por cento), no período de 10.04.2019 a 08.07.2019.

II- O efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 10.04.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE ABRIL DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

**Protocolo: 423346**

**PORTARIA Nº. 0100/2019-GS/SEAD DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2019/81077;

R E S O L V E:

I-CONCEDER a servidora SILVIA MARA FERREIRA ABINADER, Id. Funcional nº. 184047/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública - DDG/SEAD, Gratificação de Tempo Integral - GTI no percentual de 60% (sessenta por cento), no período de 10.04.2019 a 08.07.2019.

II- O efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 10.04.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE ABRIL DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

**Protocolo: 423354**

**PORTARIA Nº. 0096/2019-GS/SEAD DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº. 6.563/2003 e nº 8.404/2016, combinadas ao art. 10 do Decreto nº.563/2007 e nº 358/2012, matérias que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão,

R E S O L V E:

Designar as servidoras SHIRLEI SANTOS ARAUJO, Diretora de Administração e Finanças, Id. Funcional nº 5945708/1, MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ, Diretora de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública, Id. Funcional nº1376/2, MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 1821/1, ALINE DA COSTA OLIVEIRA, Coordenadora de Administração, Id. Funcional nº 54196765/3 e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 57193849/1, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Coordenadora do Processo de Avaliação de Desempenho de Metas Institucionais dos Servidores da SEAD/PA.

A avaliação de desempenho individual será efetivada através de sistema específico e a avaliação de desempenho institucional será realizada considerando as metas previstas para cada quadrimestre.

Revogar a Portaria nº 532/GS de 26/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE ABRIL DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

**Protocolo: 423373**

**PORTARIA Nº. 0099/2019-GS/SEAD DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.772 de 03 de janeiro de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2019/81077;

R E S O L V E:

I-CONCEDER ao servidor CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA, Id. Funcional nº. 3166/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública - DDG/SEAD, Gratificação de Tempo Integral - GTI no percentual de 60% (sessenta por cento), no período de 10.04.2019 a 08.07.2019.

II- O efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 10.04.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE ABRIL DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

**Protocolo: 423343**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Portaria nº 276 de 10 de abril de 2019**

NOMEAR, ÉLIDA DAS CHAGAS PORTO SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, da Agência Municipal do IASEP/Itaituba/PA, código GEP-DAS-011.2.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de abril de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 423287**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº 2019/97472

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 10/04/2019

Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Contrato:057Exercício:2017Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039  
 Contratada: Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA  
 CLEITON L. DA SILVA ANÁLISES CLÍNICAS- EXATO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS  
 CNPJ n. 22.339.724/0001-05  
 Endereço: AV. PRES JK, nº.949,bairro Centro, município CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, CEP:68.540-000,  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº 2019//97472

Termo Aditivo:2º

Data da Assinatura:10/04/2019

Vigência:10/04/2019 a 10/04/2020

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato:058Exercício:2017Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339036

Contratada: WELLINGTON OLIVEIRA MATOS

CPF n. 297.817.442-00 Endereço: Rua Comandante Assis nº.2477, bairro

Centro, município CASTANHAL/PA, CEP:68.743-100

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº 2019//97472

Termo Aditivo:2º

Data da Assinatura:10/04/2019

Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato:059Exercício:2017Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada: DENSIMAGEM S.S LTDA-EPP

CNPJ n. 01.316.820/0001-50

Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº.1522,bairro Umarizal, município

BELÉM/PA, CEP:66.060-060

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 420178****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.2019/71291****RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**

Para o local de entrega dos documentos

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

OBJETO: Prestação de serviços de assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP.

PERÍODO:15/04/2019 A 07/05/2019.

**ONDE SE LÊ:**

LOCAL: IASEP-AV. Gentil Bittencourt, nº.2175, 2º andar, Bairro: São Brás, no horário de 09:00 às 14:00HS.

**LEIA-SE:**

LOCAL: IASEP-AV. Gentil Bittencourt, nº.2175, 2º andar, Bairro: São Brás, no horário de 09:00 às 14:00HS e

Nos demais Municípios nas unidades Regionais do Iasep no horário de 09:00 às 14:00hs

Capanema, Santarém, Abaetetuba, Redenção, Marabá, Tucuruí

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 423540**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****PORTARIA RR Nº 790, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Proc. nº. 2017/461564

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, e os artigos 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c Anexo único da Lei 7.807/2014 (Decisão judicial no processo nº 0836317-40.2018.8.14.0301) art. 1º§ 2º da Lei Estadual nº 8.229/2015 (Decisão judicial no processo nº 0836317-40.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/99 – DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86 c/c o artigo 5º inciso I da Constituição Federal de 1988.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2019.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada "A Pedido".

Interessado (a): NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA

Matricula nº. 5691850/1

Posto ou Graduação: Coronel QCOMP

Valor dos Proventos: R\$ 33.864,24

Lotação: Gabinete do Comandante Geral da PM/PA (Icoaraci)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.848 do dia 10/04/2019.

**Protocolo: 423277****TORNAR SEM EFEITO****Portaria AP nº. 773 de 13 de março de 2019**

Assunto: Aposentadoria

Interessado (a): JOAÉ CARLOS CHAGAS MONTEIRO

Mat. : 5410843/1

Cargo: Investigador de Policia , classe "D"

Lotação: POLICIA CIVIL

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 33.848, do dia 10/04/2019

**Protocolo: 423418**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA**

**ERRATA da Portaria 034 de 19 de fevereiro de 2019 publicada no DOE Nº 33.809 de 21 de fevereiro de 2019**, de concessão de diárias ao servidor RODRIGO DA SILVA MENDES, matrícula nº 5942550/1

**Onde se lê:** ...Coordenador de Suporte Operacional...**Leia-se:** ...Secretário de Coordenação...

Diretora Geral da EGPA.

**Protocolo: 423613**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR****Portaria nº 2019330001973, de 09 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ARTHUR AQUINO DE MENEZES.

CPF: 038.466.322-28.

MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.3.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$62.280,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$46.897,54.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

LILIAN AQUINO OLIVEIRA CNH: 4035803702

JOICELE AQUINO OLIVEIRA CNH: 6652408300

**Portaria nº 2019330001967, de 09 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: FABIO VELOSO DE CASTRO.

CPF: 443.210.232-20.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.700,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.544,80.

**Portaria nº 2019330001970, de 09 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARCELO BARROS SEABRA.

CPF: 773.626.912-20.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,30.

**Portaria nº 2019330001964, de 09 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.



INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES LOPES.  
CPF: 684.216.212-20.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$49.140,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$38.427,84.

**Portaria nº 2019330001976, de 09 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SUELY SANTOS GUIMARAES.  
CPF: 267.125.802-00.

MARCA/MODELO: I/NISSAN MARCH 16SL FLEX.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$63.790,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$49.331,63.

**Portaria nº 2019330001986, de 10 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: EMANOEL CONCEICAO DE SOUZA PINHEIRO.  
CPF: 798.939.372-72.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

**Portaria nº 2019330001981, de 10 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JOAO VITOR QUARESMA DE MIRANDA.  
CPF: 710.543.592-53.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.890,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.572,16.

**Protocolo: 423262**

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE IPVA CAIF/DTR**  
**Portaria nº 2019330001978, de 09 de abril de 2019**

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330002901, de 19 de setembro de 2018, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: MANOEL DIAS DOS SANTOS FILHO.  
CPF: 070.834.322-87.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.  
CHASSI: 9BGKT69V0HG142157.

**Protocolo: 423261**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**  
**Portaria nº 2019330001979, de 10 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: RUI BARBOSA GARCIA.  
CPF: 004.492.102-00.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX.  
CHASSI: 9BRBD3HEXK0391832.

**Portaria nº 2019330001983, de 10 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: WLADIMIR VASCONCELOS BRANDAO.  
CPF: 071.880.132-68.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.  
CHASSI: 9BGKC48V0KG114046.

**Protocolo: 423260**

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR**  
**Portaria nº 2019330001984, de 10 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a imunidade de IPVA relativo a veículo para o ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO.  
CNPJ: 03.593.364/0001-10.

EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO  
2019 8AC9036629E002395 I/M.BENZ313CDI SPRINTERF

2019 93W244F14D2111959 FIAT/DUCATO CARGO

2019 93W245G34E2127231 FIAT/DUCATO MAXICARGO

2019 93XSNKB8TGCF13077 MMC/L200 TRITON GLS D

2019 93XSNKB8TGCF18354 MMC/L200 TRITON GLS D

2019 9531M52PXCR240670 VW/8.160 DRC 4X2  
2019 9533E7237FR506939 VW/13.190 WORKER  
2019 9536E8230CR259035 VW/15.190 CRM 4X2 4P  
2019 9BD119409D1098266 FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX  
2019 9BD11960SG1135374 FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8  
2019 9BD11960SG1135375 FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8  
2019 9BD223156F2039859 FIAT/DOBLO CARGO FLEX  
2019 9BD223156F2039877 FIAT/DOBLO CARGO FLEX  
2019 9BD223156F2040058 FIAT/DOBLO CARGO FLEX  
2019 9BFVCE1N27BB93053 FORD/CARGO 815 E  
2019 9BFVCE1N9ABB55763 FORD/CARGO 815 E

**Protocolo: 423259**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Portaria nº 331, 10 DE ABRIL DE 2019**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições, considerando o Proc. nº 122019730000747-5.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, cargo Assistente Administrativo, mat. nº1813/1, portadora do CPF nº 175.367.662.20,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$1.700,00 ( Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Capanema, referente ao mês de abril, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144 -33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de

Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Rutylene de Fátima Garcia Cunha Diretora de Administração

PORTARIA Nº330, 10 DE ABRIL DE 2019A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 022019730002684-1.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, Mat. nº3252329/1, portadora do CPF nº 300.685.252.49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-CASTANHAL,

referente ao mês de abril, observando a classificação orçamentária: 17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 014433.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de

e Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

**Protocolo: 423639**

**DIÁRIA**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.804 de 14 de fevereiro de 2019.

Rutylene de Fátima Garcia Cunha  
Diretora de Administração

**Portaria nº 259 de 02 de abril de 2019**, AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora DAYSE VIANA DE MURGUETIO, nº 0506272102, FISCAL C, lotada na COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DO IPVA E ITCD, objetivo de participar da Reunião Cotepe - GT 51 (ITCMD), período de 23.04.2019 a 27.04.2019, trecho Belém/PA - Belo Horizonte/MG - Belém/PA.

**Portaria nº 328 de 10 de abril de 2019**, AUTORIZAR 6 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR C, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE GRANDES CONTRIBUINTES, objetivo de participar do curso: "Telecomunicações para Auditores e Procuradores - Um Panorama Atual das Tecnologias e Serviços e o Impacto no Ambiente Fiscal e Tributário" a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, período de 05.05.2019 a 11.05.2019, trecho Belém/PA - Rio de Janeiro/RJ - Belém/PA.

**PORTARIA Nº 332 de 10 de abril de 2019**, AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, nº 0594557901, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará em Audiência na Câmara dos Deputados, dia 09.04.2019, trecho Belém/PA - Brasília/DF - Belém/PA.

**Portaria nº 333 de 10 de abril de 2019**, AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, nº 0512813701, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de verificar imóvel para locação, visando a reinstalação da Uecomt Alça Viária, dia 11.04.2019, trecho Belém - Barcarena - Belém.

**Portaria nº 334 de 10 de abril de 2019**, AUTORIZAR 1/2 diária a servidora IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, nº 0325214001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de pesquisar imóvel para locação, visando reativar a Uecomt Alça Viária, dia 11.04.2019, trecho Belém - Barcarena - Belém.

**Portaria nº 335 de 10 de abril de 2019**, AUTORIZAR 1/2 diária servidor ao LEONIDAS SERRAO PEREIRA, nº 0325058002, MARINHEIRO REG. MÁQUINAS, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADO-

RIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir embarcação com servidores da Cecomt Mercadoria em Trânsito, dia 11.04.2019, trecho Belém - Barcarena - Belém.

**Portaria nº 336 de 11 de abril de 2019**, AUTORIZAR 9 e 1/2 diárias ao servidor JOSE DE RIBAMAR COSTA SERRA, nº 0510620601, FISCAL C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de Fiscalização Itinerante para a Uecomt - Curralinho, período de 15.04.2019 a 24.04.2019, trecho Belém/ Curralinho/ Belém.

**Portaria nº 337 de 11 de abril de 2019**, AUTORIZAR 9 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES, nº 0005007501, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de Fiscalização Itinerante para a Uecomt - Curralinho, período de 15.04.2019 a 24.04.2019, trecho Belém/ Curralinho/ Belém.

**ERRATA DA Portaria nº 282, de 03 de abril de 2019, publicada no DOE nº 33.842, de 04 de abril de 2019:**

**Onde se lê:** período de 03.04.2019 a 06.04.2019

**Leia-se:** período de 03.04.2019 a 05.04.2019

**Protocolo: 423279**

## OUTRAS MATÉRIAS

### ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram concedidos, no mês MARÇO/2019, aos contribuintes a seguir, Regimes Tributários Diferenciados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, conforme abaixo:

#### I - TIPO: COMÉRCIO ATACADISTA/VAREJISTA

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária de produtos da cesta básica e outros para 3%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 126, Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.257.203-1- MIX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

15.368.728-2- DISTRIBUIDORA TOCANTINS COMERCIO E IMPORTAÇÃO

15.607.552-0- DU PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTO LTDA

15.615.131-6- ATACADÃO S.A.

15.632.054-1- OKAJIMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

15.633.822-0- ISAIAS ATACADO E VAREJO LTDA

**\* Conforme Decreto nº 37/19, prazo de validade dos R.E Atacadistas e Varejistas, até 30/04/19.**

#### II - TIPO: EXPORTAÇÃO

BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.537.652-7- ADM DO BRASIL LTDA

15.596.829-7- RIO DOCE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

#### III - TIPO: TRANSPORTE DE CARGA

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108, IX, "a", §§ 5º e 6º do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.287.409-7- ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - ME

15.287.414-3- ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - ME

15.294.851-1- ALLEDI - TRANSPORTES E INCORPORAÇÕES

15.547.066-3- MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA

15.609.317-0- EXPRESSO DO OCIDENTE TRANSPORTES DE CARGAS

#### IV - TIPO: BARES/REST/LANCHONET

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 5% e 4%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.460.874-2- J. A. DA CAMARA FERNANDEZ - EPP

15.615.871-0- SAPORE S.A.

15.625.060-8- SAPORE S.A.

#### V - TIPO: INFORMÁTICA

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 221 a 225 Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.632.824-0- TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES

#### VI - TIPO: CARNE BOVINA

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 1,8% E 1% FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.195.139-0- FRIGORIFICO ALTAMIRA LTDA

15.229.203-9- SANTA FE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Belém, 11 de abril de 2019.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Diretor de Fiscalização

**Protocolo: 423345**

### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

**Portaria nº 201901000367 de 11/04/2019 -**

**Proc nº 002019730007747/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Jose Augusto Ferreira da Silva - CPF: 062.530.832-87

Marca: VOLKSWAGEN POLO 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria nº 201901000369 de 11/04/2019 -**

**Proc nº 002019730007509/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Breno Luis Pires - CPF: 872.482.632-49

Marca: VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 AUTOMATICO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

**Portaria nº 201904001765, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007941/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rones Bahia Borges - CPF: 788.922.602-00

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY LX CVT/Pas/Automovel/93HGM6650KZ111145

**Portaria nº 201904001767, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007807/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonivaldo Mendes de Azevedo - CPF: 209.780.302-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0K326390

**Portaria nº 201904001769, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007881/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudemir dos Santos Pereira Cunha - CPF: 463.741.912-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3174284

**Portaria nº 201904001771, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007784/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Jose Feio Moreira - CPF: 087.453.662-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB240581

**Portaria nº 201904001773, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007918/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge dos Santos Queiroz - CPF: 091.836.472-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019B2177063

**Portaria nº 201904001775, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007469/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Otavio Santana Lima - CPF: 250.635.292-91

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWBDB05U4BT246726

**Portaria nº 201904001777, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007916/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elielson Aragão Batista - CPF: 689.139.902-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO VIVACE 1.0/Pas/Automovel/9BD195152D0436237

**Portaria nº 201904001779, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007325/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.552-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB183121

**Portaria nº 201904001781, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007909/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Erivaldo Tavares de Andrade - CPF: 306.209.962-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG414589

**Portaria nº 201904001783, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007898/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Carlos Cordeiro - CPF: 145.519.932-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS48V0JG342614

**Portaria nº 201904001785, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007782/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Paulo da Silva Sousa - CPF: 296.645.432-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3355134

**Portaria nº 201904001787, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007269/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jucivaldo Cardoso - CPF: 685.244.472-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWBAB45ZXK4039029

**Portaria nº 201904001789, de 11/04/2019 -**

**Proc nº 2019730007927/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Marcio Monteiro de Brito - CPF: 410.681.652-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB226459

**Portaria n.º201904001791, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007528/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Francisco Erivaldo Nogueira Lima – CPF: 195.226.732-34  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/KA SEL 1.5 SD/Pas/Automovel/9BFZH54J0F8229522

**Portaria n.º201904001793, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007368/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Sales Borges Pereira – CPF: 488.650.792-15  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9WBWAB45Z1J4026121

**Portaria n.º201904001795, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007530/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Emando Guimarães Santana – CPF: 181.996.402-78  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE6G0264214

**Portaria n.º201904001797, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007351/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Alberto Barbosa Guedes – CPF: 264.941.752-87  
Marca/Tipo/Chassi  
HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF/Pas/Automovel/9BHBG41DBGP583124

**Portaria n.º201904001799, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007764/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Dutra Medeiros – CPF: 029.252.302-53  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC69V0HB203841

**Portaria n.º201904001801, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007921/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sandra Maria Neves Mendonça – CPF: 317.873.552-68  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75E0GB106237

**Portaria n.º201904001803, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 42019730003240/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Newton Carvalho dos Santos – CPF: 100.483.912-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UF5077961

**Portaria n.º201904001805, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 42019730001796/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edmundo Silva do Nascimento – CPF: 414.117.222-72  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3008348

**Portaria n.º201904001807, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 42019730003081/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Assunção Dias Cardoso – CPF: 046.333.692-53  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG303701

**Portaria n.º201904001809, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730008085/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Juliana Socorro de Nazare do Nascimento Hosoume – CPF: 158.323.842-53  
Marca/Tipo/Chassi  
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU062125

**Portaria n.º201904001811, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 42019730002694/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Filomena Ferreira de Souza – CPF: 238.191.113-87  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG241785

**Portaria n.º201904001813, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007970/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Nunes Cristino – CPF: 028.947.422-15  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0HG240243

**Portaria n.º201904001815, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007983/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Soares Cavalcante – CPF: 056.189.322-53  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83422866

**Portaria n.º201904001817, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007975/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Isabelle Martins de Medeiros – CPF: 988.487.202-34  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9WBWB45U3HT011346

**Portaria n.º201904001819, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007968/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Brigido Jose Oliveira Ferreira – CPF: 373.263.922-34  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3172017

**Portaria n.º201904001821, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730005320/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Thiago Morais Santos – CPF: 005.300.432-97  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0HG190161

**Portaria n.º201904001823, de 11/04/2019 -  
Proc n.º 2019730007985/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Everaldo Silva de Oliveira – CPF: 280.374.132-68  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/VIRTUS AF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ9KP617298

**Protocolo: 423461****ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram renovados, no mês de MARÇO/2019, aos contribuintes a seguir, Regimes Tributários Diferenciados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, conforme abaixo:

**I – TIPO: COMÉRCIO ATACADISTA/VAREJISTA**

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária de produtos da cesta básica e outros para 3%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 126 Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.218.960-2- DISTRIBUIDORA TOCANTINS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
15.233.988-4- OKAJIMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA  
15.236.209-6- M E DE MELO EIRELI – ME  
15.250.178-9- DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
15.297.000-2- REDE BRASIL DISTRIB E LOGISTICA LTDA  
15.401.817-1- G BORGES ATACADISTA LTDA – EPP  
15.408.496-4- ATACADÃO S.A.  
15.412.955-0- COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CANUDENCE EIRELI  
15.502.512-0- J R OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
15.532743-7- POLAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN-  
TICIOS LTDA  
15.573.405-9- CF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
15.604.809-4- CF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
15.607.551-2- NDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
15.612.908-6- MARISE DA SILVA MELO EIRELI  
15.620.663-3- SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA  
15.152.368-1- SUPERMERCADO ESTRELA DALVA EIRELI  
15.162.329-5- FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
15.168.195-3- SUPER MERCADO CIDADE LTDA  
15.222.260-0- SUPER MERCADO CIDADE LTDA  
15.233.898-5- PARREIRA & MARTINS LTDA  
15.241.707-9- BARATÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP  
15.407.494-2- ATACADÃO S.A.  
15.538.401-5- MATEUS SUPERMERCADO S.A.  
15.607.244-0- ATLANTICO ALIMENTOS SAL LTDA  
15.610.974-3- CESTA BASICA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMEN-  
TOS LTDA  
15.619.462-7- 1. SUPERARE SUPERMERCADOS LTDA  
15.621.772-4- SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA  
OBS: Conforme Decreto nº 37/19, prazo de validade dos R.E Atacadistas e Varejistas, até 30/04/19.

**II – TIPO: EXPORTAÇÃO**

BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.230.628-5- ZERO IMPACT BRAZIL LTDA  
15.366.871-7- PRIME INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELI  
15.501.896-5- BRASIL EXPORTADORA DE MEDEIRAS LTDA  
15.515.707-8- ARAGUAIA INDÚSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS S.A.

**III – TIPO: TRANSPORTE DE CARGA**

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108,IX, letra "a" §§ 5º e 6º do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

15.179.119-8- EXPRESSO GRAO PARA EIRELI  
15.246.230-9- ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA – EPP  
15.457.886-0- TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA  
15.535.044-7- FAZLOG TRANSPORTADORA LTDA  
15.563.106-3- CESLOG – CESARI LOGISTICA LTDA

15.569.448-0- TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA  
 15.606.834-6- TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA  
**IV – TIPO: TRANSPORTADOR AUTÔNOMO**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 722-A do RICMS  
 CONTRIBUINTE:  
 15.253.947-6- DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.  
**V – TIPO: PALMITO**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 198 do Anexo I do RICMS/PA  
 CONTRIBUINTE:  
 15.200.386-0- INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVA MARCO POLO LTDA  
 15.310.086-9- CIMADI & NOETZOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI-  
 MENTOS LTDA  
**VI – TIPO: CARNE BOVINA**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 1,8% e 1% FUNDA-  
 MENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 Anexo I do RICMS/PA  
 CONTRIBUINTE:  
 15.222.700-8- FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA  
 15.236.602-4- ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EI-  
 RELI  
 15.258.000-0- R C MOREIRA COSTA  
 15.289.548-5- COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DO  
 ESTADO DO PARÁ  
 15.306.561-3- FRIGORIFICO ALIANCA LTDA  
**VII - TIPO: INFORMÁTICA**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 221 a 225 Anexo I do RICMS/PA  
 CONTRIBUINTE:  
 15.103.339-0- NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA  
 15.147.832-5- SOL INFORMÁTICA LTDA  
 15.198.115-9- SOL INFORMÁTICA LTDA  
 15.252.726-5- FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
 15.291.257-6- SOL INFORMÁTICA LTDA  
 15.331.076-6- SOL INFORMÁTICA LTDA  
 15.364.174-6- SOL INFORMÁTICA LTDA  
 15.364.272-6- CAPANEMA MOVEIS LTDA  
 15.366.100-3- NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA  
 15.388.639-0- CAPANEMA MOVEIS LTDA  
 15.424.266-7- INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA  
 15.424.732-4- CAPANEMA MOVEIS LTDA  
 15.493.073-3- SOL INFORMÁTICA LTDA  
 15.531.477-7- DRIVE INFORMÁTICA LTDA  
 15.608.676-0- TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA  
**VIII – TIPO: MEDICAMENTOS**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 8%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 do Anexo I do RICMS/PA  
 CONTRIBUINTE:  
 15.208.993-4- FRANCA E ARAUJO LTDA  
 15.621.746-5- SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA  
**IX – TIPO: BARES/REST/LANCHONET**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 5% e 4%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA  
 CONTRIBUINTE:  
 15.196.591-9- NUTRINIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EI-  
 RELI  
 15.208.781-8- GUIMARAES MENDES LTDA  
 15.210.219-1- FAST DOOD BELEM ALIMENTOS – LTDA  
 15.240.542-9- DELVAUX EIRELI  
 15.261.799-0- NC RESTAURANTE E COM DE ALIMENTOS LTDA ME  
 15.268.215-5- NC RESTAURANTE E COM DE ALIMENTOS LTDA ME  
 15.304.278-8- MRT RESTAURANTE LTDA  
 15.549.635-2- ELASA – ELO ALIMENTAÇÃO S/A.  
 15.571.037-0- ELASA – ELO ALIMENTAÇÃO S/A.  
**X – TIPO: PEÇAS E ACESSÓRIOS**  
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 2% na operação pró-  
 pria e 2% ICMS ST interno.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 131-A e 13-B Anexo I do RICMS/PA  
 CONTRIBUINTE:  
 15.566.078-0- SIM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA –  
 EPPBelém, 11 de ABRIL de 2019  
 MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
 Diretor de Fiscalização

**Protocolo: 423342**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) re-  
 curso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém,  
 na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av.  
 José Bonifácio:  
 SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO Em 25/04/2019, às  
 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12916, AINF nº 262014510000685-  
 2, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, ad-  
 vogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14232, AINF nº  
 262016510000094-8, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15602, AINF nº  
 262016510001250-4, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13550, AINF nº  
 372015510001256-2, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/  
 PA-11247  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13546, AINF nº  
 372015510001257-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/  
 PA-11247  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13548, AINF nº  
 372015510001255-4, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/  
 PA-11247  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14226, AINF nº  
 262016510000097-2, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14228, AINF nº  
 262016510000114-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14390, AINF nº  
 812016510001000-3, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14386, AINF nº  
 812016510001001-1, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14384, AINF nº  
 812016510000352-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14382, AINF nº  
 812016510001486-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14388, AINF nº  
 812016510000477-1, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14538, AINF nº  
 262015510000314-1, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/  
 PA-20231  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14540, AINF nº  
 262015510000312-5, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/  
 PA-20231  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14542, AINF nº  
 262015510000316-8, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/  
 PA-20231  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14544, AINF nº  
 262015510000311-7, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/  
 PA-20231  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15446, AINF nº  
 262016510000112-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15444, AINF nº  
 262016510000087-5, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15442, AINF nº  
 262016510000054-9, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15440, AINF nº  
 262016510000047-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15454, AINF nº  
 262016510000068-9, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15456, AINF nº  
 262016510000070-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15448, AINF nº  
 262016510000060-3, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15450, AINF nº  
 262016510000063-8, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110  
 Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16214, AINF nº  
 262016510000085-9, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual  
 nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/  
 PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14246, AINF nº 262016510000096-4, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14422, AINF nº 812016510000298-1, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14696, AINF nº 262015510000854-2, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14036, AINF nº 812012510001948-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14032, AINF nº 812012510001531-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14030, AINF nº 812012510001639-8, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15740, AINF nº 262016510000106-5, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15742, AINF nº 262016510000056-5, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15744, AINF nº 262016510000081-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16074, AINF nº 812016510000784-3, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16072, AINF nº 812016510000994-3, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16070, AINF nº 812016510000853-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16062, AINF nº 812016510000996-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15840, AINF nº 262016510000084-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15842, AINF nº 262016510000111-1, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15838, AINF nº 352016510013418-8, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 25/04/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15452, AINF nº 262016510000067-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13552, AINF nº 262015510000841-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14230, AINF nº 262016510000052-2, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14096, AINF nº 812016510001312-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14094, AINF nº 812016510001490-4, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14622, AINF nº 262015510000856-9, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14620, AINF nº 262015510000855-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14378, AINF nº 262015510000845-3, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14380, AINF nº 262015510000846-1, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual

n.º 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14374, AINF nº 262015510000848-8, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14376, AINF nº 262015510000847-0, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14370, AINF nº 262015510000853-4, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14372, AINF nº 262015510000842-9, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14366, AINF nº 262015510000849-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 30/04/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14368, AINF nº 262015510000852-6, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 02/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13666, AINF nº 372015510001281-3, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 02/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13668, AINF nº 372015510001327-5, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 02/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16068, AINF nº 362015510000026-9, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 02/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16066, AINF nº 362015510000028-5, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 02/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16064, AINF nº 362015510000027-7, contribuinte SALOBO METAIS S/A, Insc. Estadual nº. 15192420-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 02/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16790, AINF nº 012016510005790-3, contribuinte CENTRO ELETRICO LTDA, Insc. Estadual nº. 15208050-3

Em 07/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14516, AINF nº 012015510005183-5, contribuinte FERNANDO LUIZ SANTIAGO PINTO, CPF nº. 18637221220

Em 07/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16678, AINF nº 072015510002410-4, contribuinte FABRICIO COSTA SANTANA, CPF nº. 68585438215

Em 07/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13578, AINF nº 072015510002873-8, contribuinte ELOI ZATTA, CPF nº. 17712998949

Em 07/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13734, AINF nº 012015510005212-2, contribuinte CARMEN SILVIA FERNANDEZ PEREIRA, CPF nº. 27903311204

Em 07/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13654, AINF nº 042015510002887-7, contribuinte CAROLINE LEITE GIORDANO, CPF nº. 83322329291

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13848, AINF nº 022016510002191-0, contribuinte FORT FRUIT LTDA, Insc. Estadual nº. 15277721-0

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16242, AINF nº 812016510000855-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16248, AINF nº 812016510001150-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16250, AINF nº 812016510000508-5, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16246, AINF nº 262016510001274-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16244, AINF nº 812016510000629-4, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 09/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16252, AINF nº 812016510000635-9, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2, advogado: IGOR DINIZ KLAUTAU DE A. FERREIRA, OAB/PA-20110

Em 14/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13806, AINF nº 072015510000187-2, contribuinte BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15239484-2

Em 14/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13804, AINF nº 072015510000188-0, contribuinte BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15239484-2

Em 14/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13802, AINF nº 072015510000186-4, contribuinte BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15239484-2

Em 14/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16002, AINF nº 092017510001338-4, contribuinte CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, Insc. Estadual nº. 15224281-3

Em 14/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16638, AINF nº 072014510001130-7, contribuinte M DOS SANTOS E SOUSA COMERCIAL LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15196341-0

Em 16/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15698, AINF nº 042015510008033-0, contribuinte M RODRIGUES DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, Insc. Estadual nº. 15439053-4

Em 16/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13894, AINF nº 072015510009915-5, contribuinte LOUREIRO E MELLO LTDA, Insc. Estadual nº. 15245100-5

Em 16/05/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14288, AINF nº 082010510000062-8, contribuinte SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Insc. Estadual nº. 15278837-9, advogado: ARIANE ALENCAR DE LEMOS, OAB/PA-20484

Em 16/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16896, AINF nº 082010510000062-8, contribuinte SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Insc. Estadual nº. 15278837-9, advogado: ARIANE ALENCAR DE LEMOS, OAB/PA-20484

Em 21/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15942, AINF nº 042016510010679-4, contribuinte GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, Insc. Estadual nº. 15269941-4

Em 21/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13944, AINF nº 092015510004056-5, contribuinte F F DE ALENCAR EIRELI, Insc. Estadual nº. 15266507-2

Em 21/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15670, AINF nº 372015510000866-2, contribuinte NAUTICA MOTORS LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15354289-6

Em 21/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16652, PROCESSO nº 042018730003890-4, contribuinte NAUTICA MOTORS LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15354289-6

Em 23/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15606, AINF nº 042015510007941-2, contribuinte SANTAREM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Insc. Estadual nº. 15360874-9

Em 23/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15534, AINF nº 042015510007896-3, contribuinte SANTAREM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Insc. Estadual nº. 15308517-7

Em 23/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14608, AINF nº 042015510008753-9, contribuinte SUPERMERCADO TRADICAO JUNIOR LTDA, Insc. Estadual nº. 15425718-4

Em 23/05/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15500, AINF nº 012015510007938-1, contribuinte ELIETE DE SOUZA COLARES, CPF nº. 7667493200, advogado: ELIETE DE SOUZA COLARES, OAB/PA-3847

**Protocolo: 423495**

#### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

##### ACÓRDÃOS PRIMEIRA CÂMARA

(\*)ACÓRDÃO N.6311- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13977 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352015510006577-4). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo a operação interestadual de mercadorias para fins de comercialização, no ato da entrada em território paraense, na situação de ativo não regular constitui infração e sujeita à aplicação da penalidade prevista na legislação tributária. 3. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/03/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/03/2019.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção.

##### SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.6628- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15644 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262016510000041-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. 1. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado. 2. Deve ser retirado do lançamento fiscal os bens que recebidos como retorno de remessa para concerto, não estão sujeitos ao diferencial de alíquota. 3. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento, constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/04/2019.

ACÓRDÃO N.6627- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15476 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001150-0)

ACÓRDÃO N.6626- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15474 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001856-3)

ACÓRDÃO N.6625- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15472 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001839-3)

ACÓRDÃO N.6624- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15470 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001507-6)

ACÓRDÃO N.6623- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13910 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001803-2)

ACÓRDÃO N.6622- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13908 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352015510005303-2)

CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ATIVO NÃO REGULAR. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. A apreensão de mercadorias constitui um meio de prova material de infração à legislação tributária e sua retenção ocorre em tempo suficiente para materialização

da infração, identificação do contribuinte e sua responsabilidade tributária. 2. A situação cadastral de "ativo não regular" impõe o recolhimento antecipado de débito do ICMS, na forma da Instrução Normativa n. 13/2005. 3. Deixar de recolher o ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo do estabelecimento, em situação fiscal ativo não regular, na entrada do território paraense, constitui infração e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/04/2019.

ACÓRDÃO N.6621 - 2ª. CPJ. RECURSO N. 16106 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012015510006927-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. Ementa: ITCD. CAUSA MORTIS. IMPROCEDÊNCIA. PAGAMENTO. 1. Correta a decisão singular que decidiu pela improcedência do AINF, em virtude da comprovação de recolhimento do ITCD sobre o quinhão recebido pelo sujeito passivo por transmissão causa mortis. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/04/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/04/2019.

**Protocolo: 423377**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### FÉRIAS

#### Portaria nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33.848, de 10 de abril de 2019.

Considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando o Requerimento da servidora, de 11/04/2019;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA HELENA SANTOS SOUZA, matrícula nº 28959/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 20/05 a 18/06/2019, referente ao exercício de 2018/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 11 de abril de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 423579**

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 35, DE 09/04/2019 - DIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 187.653,20 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2019, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	58.184,00
161011236614168479 - SEDUC	0306	319113	7.469,20
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	100.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339139	22.000,00
		TOTAL	187.653,20

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	58.184,00
161011236614168479 - SEDUC	0306	319013	7.469,20
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	100.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339039	22.000,00
		TOTAL	187.653,20

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

#### PORTARIA Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2019 - DIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 8, de 23 de janeiro de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2019.



## RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2019				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	6.252.850,92	6.252.850,92
Obras e Instalações						
	0125	0,00	0,00	0,00	6.252.850,92	6.252.850,92
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2019				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		0,00	0,00	0,00	6.252.850,92	6.252.850,92
SETRAN						
	0125	0,00	0,00	0,00	6.252.850,92	6.252.850,92
FONTE		1º QUADRIMESTRE - 2019				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0125 - Royaltie Hídrico		0,00	0,00	0,00	6.252.850,92	6.252.850,92
TOTAL		0,00	0,00	0,00	6.252.850,92	6.252.850,92

Protocolo: 423683

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### LICENÇA PRÊMIO

**Portaria nº 313 DE 03 DE ABRIL DE 2019**

DETERMINAR a servidora VERA LUCIA TABOSA, Id. Funcional nº 54191742/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 20 de Maio de 2019 a 18 de Junho de 2019, referente ao triênio 19 de Julho de 2011 a 18 de Julho de 2014, que foram concedidas através da Portaria nº 1051/11.09.2018, publicada no DOE Nº 33.717/09.10.2018. Portaria nº 318 DE 04 DE ABRIL DE 2019 CONCEDER a servidora JOCILEIDE DE SOUSA GOMES, Id. Funcional nº 57198223/1, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, referente ao triênio 04 de Junho de 2014 a 03 de Junho de 2017.

**Portaria nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

CONCEDER a servidora RAIMUNDA MARGARETE TEIXEIRA MUNIZ, Id. Funcional nº 5321913/3, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Maio de 2019, referente ao triênio 16 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.04.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 423368

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA COLETIVA Nº 350 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença Assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57190759-1	SELMA LUCIA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	03.03.2019 A 01.04.2019	29526/19
57209140-2	JOSE OLIVA APOLINARIO SEGUNDO	BIOMEDICO	18.01.2019 A 16.02.2019	4035/2019
5177006-1	MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL	ENFERMEIRO	18.02.2019 A 19.03.2019	31631/2019
5913452-1	CARLA PERPETUA FRANCO DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.01.2019 A 07.02.2019	1058/2019
5466040-2	TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS	ENFERMEIRO	20.01.2019 A 15.02.2019	10981/2019

5118026-1	MARIA CELESTE CONCEIÇÃO PINHO	AGENTE DE SAÚDE	07.01.2019 A 13.02.2019	4002/2019
5179211-1	MARIA CELI DA CONCEIÇÃO PINHO	AGENTE DE SAÚDE	09.01.2019 A 13.02.2019	4001/2019
54189957-1	MIRIAN TENORIO PICANÇO	ODONTOLOGA	20.12.2018 A 09.01.2019	31604/2019
54190160-1	MARIA EMILIA FREIRE GONÇALVES	PSICOLOGO	28.01.2019 A 28.01.2019	46969/2019
5446775-5	ANNE MARGARETH BARBOSA DE CAMPOS	ENFERMEIRO	28.01.2019 A 29.01.2019	46921/2019
55589809-1	LILIAN CARLA MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	27.12.2018 A 30.01.2019	46514/2019
5160502-2	RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	24.09.2018 A 28.09.2018	196743A/2
5160502-1	RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO	FARMACEUTICO	24.09.2018 A 28.09.2019	196743A/1
57234125-1	RAQUEL DAMASCENO DE ALCANTARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03.01.2019 A 04.01.2019	47007/2019
57173743-2	MARIA MARGARETE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	23.01.2019 A 29.01.2019	46811/2019
5763819-2	MARIA DE NAZARE SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	23.01.2019 A 07.02.2019	46982/2019
57197809-1	CINTIA DA SILVA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06.11.2018 A 13.11.2018	47092/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 423360

**PORTARIA COLETIVA Nº 353 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57190353-1	WELLINGTON CALDAS DO CARMO	ENFERMEIRO	04.01.2019 A 29.03.2019	47378/2019
57193789-1	RISOMAR FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	04.02.2019 A 01.03.2019	47097/2019
99678-1	REGINA COELI RODRIGUES NUNES	AGENTE DE SAÚDE	09.12.2018 A 22.12.2018	47066/2019
119679-1	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SENA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.01.2019 A 26.05.2019	46958/2019
5687527-2	MARIA DE FATIMA MACEDO MARQUES	ADMINISTRADOR	28.01.2019 A 01.02.2019	46937/2019
3157121-1	MARCELA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22.01.2019 A 22.01.2019	46953/2019
57206558-1	JULIA INEZ DA CUNHA FREIRE	AGENTE DE ARTES PRATICAS	29.01.2019 A 27.02.2019	47067/2019
76821-1	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE MACEDO FILHO	MEDICO	29.10.2018 A 01.01.2019	47052/2019
57206568-1	JACICLENE DE SOUZA BRAGA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	05.12.2018 A 06.01.2019	46979/2019
54183165-2	CRISTIANO MUTRAN DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	18.01.2019 A 18.04.2019	47012/2019
57191112-1	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.01.2019 A 02.03.2019	46963/2019
3156176-1	CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	19.01.2019 A 28.01.2019	46973/2019
55588891-2	CARLA ANDREIA RIBEIRO BRAGA	MEDICO	15.10.2018 A 17.10.2018	47091/2019
5446775-5	ANNE MARGARETH BARBOSA DE CAMPOS	ENFERMEIRO	25.02.2019 A 26.02.2019	47100/2019
5913103-1	ANDREZZA DE NAZARE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07.02.2019 A 07.02.2019	46938/2019
57174005-2	ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	MEDICO	28.01.2019 A 01.02.2019	46718/2019
57263232-1	ANA MARIA TORRES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05.12.2018 A 19.12.2018	47025/2019
57207693-1	EDINEIA NASCIMENTO DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04.01.2019 A 18.01.2019	196746A/1
54194088-1	GEORGETT VIEGAS PRINCE	AGENTE ADMINISTRATIVO	16.01.2019 A 25.01.2019	197144A/1
5217814-2	GUIOMAR FERREIRA DUARTE DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	22.01.2019 A 14.03.2019	196911A/1
57191184-1	LUIZA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	22.01.2019 A 26.01.2019	197133A/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 423554

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SESPA/2019.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens destinadas a Pacientes e Acompanhantes do Programa de Tratamento de Fora de Domicílio do Estado do Pará – PTFD/PA.

DATA DA ABERTURA: 26/04/2019.

HORÁRIO: 09h:30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908290

ELEMENTO DE DESPESA: 339033

FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail [cpd.sespa@gmail.com](mailto:cpd.sespa@gmail.com). Belém (PA), 11 de abril 2019.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

**Protocolo: 423318**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2018**

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019

VIGÊNCIA: 06/04/2019 a 05/10/2019

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula segunda do convênio em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 06 (seis) meses.

PARTÍCIPES: Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Capanema

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Alberto Beltrame

**Protocolo: 423430**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 346 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor JOAQUIM SAMPAIO SOUSA, Identidade Funcional nº 54184433/2, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Divisão de Vigilância a Saúde, no período de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2017 a 16 de Outubro de 2018. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 423257**

**PORTARIA Nº 335 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor DRALMAR DALTON SILVA GOUVEA, Identidade Funcional nº 57194528/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Divisão de Treinamento, no período de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 263/28.03.2019, publicadas no DOE nº 33.839/01.04.2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 423556**

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

O secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 447, protocolo nº 320075, publicado no DOE nº 33.630 de 05 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alberto Beltrame

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 423444**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 388, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no Processo nº 2018/374120;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades na condução do Processo Seletivo nº 004/2018, firmado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e a Organização Social ISSAA – Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia, bem como para a apuração de eventual boa-fé da empresa contratada;

II – Designar os servidores José Maria Rodrigues Alves Júnior, matrícula nº 5946328/1; Eunice dos Santos Faro, matrícula nº 5721085/3 e Marcia Cristina de Oliveira, matrícula nº 5326893/2 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que dará andamento ao Processo Administrativo mencionado no item acima;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação oficial desta Portaria, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de abril de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 423366**

**PORTARIA Nº. 352 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº. 2018/392930.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora IVONEIDE LOPES DA SILVA, matrícula nº. 5892313/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Hospital Regional - Conceição do Araguaia, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01.04.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.04.2019

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 423558**

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

**ERRATA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

**ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/19, CÓDIGO Nº 421787, EM 08/04/2019.**

**Onde se lê:** Município de Belém

**Leia-se:** Município de Santa Isabel do Pará

**Onde se lê:** Vigência de contrato 25 a 29/03/2019

**Leia-se:** Vigência de contrato: 22/03/2019 a 21/04/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

**Protocolo: 423330**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS nº 002/2019**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Servidor: Gmax da Silva Costa

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 54189389-2

CPF: 792.944.212-87

Fonte: 0103

Natureza da Despesa: 3390-30

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais)

Objetivo: Realizar despesas com material de consumo.

Ordenador: Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

**Protocolo: 423283**



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Portaria n.º 187, de 11 de abril de 2019.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/458868, originado através do memorando n.º 349/2017, datado de 18/10/2017, da DGTES/SESPA, por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos;  
CONSIDERANDO análise e manifestação jurídica n.º 1.317/2018, emitida pela CONJUR/SESPA (fls. 65-verso), homologado pelo Senhor Secretário Estadual de Saúde (fls. 67);  
RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Jorge Anísio Medeiros de Melo, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada no 1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 75574/1, para apurar suposto acúmulo de cargos públicos, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 125, 162, 163, 177, inciso VI, e artigo 178, inciso I, caracterizando o disposto no artigo 190, incisos XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c artigo 37, inciso XVI, CF/88;

II – DESIGNAR os servidores estáveis, Norma de Fátima Andrade, Administradora, matrícula funcional n.º 54189583/1, Elza Maria da Silva Lima, Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, Luiz Antonio Marques Cabral, Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa;

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no DOE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 11/04/2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 423511

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria: 047 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MIGUEL SANTOS LOBATO RODRIGUES – GUARDA DE ENDEMIAS- Mat. 0502499

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

10305142783020000 0103000000 339033 400,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Santa Cruz do Arari.

Ordenador: André João Brandão Quaresma.

Protocolo: 423431

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 45 de 08 de Abril de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 16 diárias e meia VALOR: R\$ 2.227,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 15/04/2019 A 01/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

502499 / MIGUEL SANTOS LOBATO RODRIGUES / 252.674.692-20

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO NA COLETA DE OVOS PARA VERIFICAÇÃO DA POSITIVIDADE DE AEDES AEGYPTI.

DIRETOR DO 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Protocolo: 423393

#### PORTARIA Nº 46 de 08 de Abril de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 16 diárias e meia VALOR: R\$ 2.227,50

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 15/04/2019 A 01/05/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

0502627 / EDSON RIBEIRO DA SILVA / 199.376.522-00

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO NA COLETA DE OVOS DE AEDES AEGYPTI.

DIRETOR DO 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Protocolo: 423397

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2019NE00688

Valor: R\$ 63.840,00

Data de emissão: 05/04/2019

Processo nº 2017/384355

Origem: Pregão Eletrônico nº 165/2017

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269Contratado: ASTRA-ZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 423255

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2019NE00685

Valor: R\$ 27.173,76

Data de emissão: 05/04/2019

Processo nº 2017/384328

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2018

Objeto: Fornecimento de Solução Conservante

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269Contratado: ASLI COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 01.578.276/0001-14

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 423264

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2019NE00686

Valor: R\$ 18.744,00

Data de emissão: 05/04/2019

Processo nº 2017/384328

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2018

Objeto: Fornecimento de Solução Conservante

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269Contratado: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 90.108.283/0001-82

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 423267

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO: 98/2019

Exercício: 2019

Objeto: Compra de Uniformes para a GANT.

Valor: R\$ 18.100,00 Data de Assinatura: 04/04/2019

Vigência: 04/04/2019a 04/04/2020

Pregão Eletrônico n.º 102/2018/FSCMP Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338 e 10.302.1427.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0661, 0149006653 e 0349006653; Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 26.543.386/0001-71

Endereço: Tv. WE 51 Cidade Nova IV, nº 141B, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-220

Telefone: 9132758877

Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves

Presidente da FSCMP

Protocolo: 423349

#### CONTRATO: 106/2019

Exercício: 2019

Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátrica e Adulto- HEMODIÁLISE.

Valor: R\$ 627.875,00 Data de Assinatura: 03/04/2019

Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020

Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:NOVAMÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 19.769.575/0001-00  
Endereço: Tv. WE 12, Conjunto Satélite, 1000, Galpão A - Coqueiro/Belém/PA, CEP: 66.670-260  
Telefone: 9133478469  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423348****CONTRATO: 102/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátricae Adulto- HEMODIÁLISE.  
Valor: R\$ 260.084,00Data de Assinatura: 03/04/2019  
Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020

Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 58.635.830/0001-75  
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 600, Jd. Almeida Prado, Guarulho/SP, CEP: 07.140-000  
Telefone: 1124028800  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423323****CONTRATO: 099/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada em estabelecimentos assistenciais de saúde, para a execução dos serviços de Construção de Prédio com 3 pavimentos que abrigará o Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Prematuro e Centro de referência para Imunológicos Especiais - CRIE, no Bloco 06, na área externa do Prédio Centenário da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
Valor: R\$ 2.573.061,67Data de Assinatura: 02/04/2019  
Vigência: 02/04/2019a 02/04/2020

Pregão Eletrônico SRP n.º 100/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.302.1427.8289;Fontes de Recurso:0103, 0269 e 0303;Elemento de Despesa: 449051 e 449039;  
Contratado:ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ/MF sob o n.º 24.435.164/0001-00  
Endereço: Travessa Mariz e Barros, nº 2241, sala A, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP:66.617-060  
Telefone: 91982560600  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423286****CONTRATO: 103/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátricae Adulto- HEMODIÁLISE.  
Valor: R\$ 258.460,00Data de Assinatura: 03/04/2019  
Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020

Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 01.440.590/0001-36  
Endereço: Rua Amoreira, 891, Jardim Roseira, Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000  
Telefone: 2121792546  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423325****CONTRATO: 107/2019**

Exercício: 2019  
Objeto:Compra de Uniformes para a GANT.  
Valor: R\$ 18.800,00Data de Assinatura: 04/04/2019  
Vigência: 04/04/2019a 04/04/2020

Pregão Eletrônico n.º 102/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338 e 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0661, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:MERGULHÃO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
CNPJ/MF sob o n.º 28.809.866/0001-67  
Endereço: Avenida Tavares Bastos, 689, Anexo C, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-005  
Telefone: 91991851336  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423351**

CONTRATO: 104/2019  
Exercício: 2019  
Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátricae Adulto- HEMODIÁLISE.  
Valor: R\$ 168.941,35Data de Assinatura: 03/04/2019  
Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020  
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:MEDCORP HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 67.630.541/0001-74  
Endereço: Rua Arminda, 93, Cj. 31 e 32, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04545-100  
Telefone: 1138498992  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423340****CONTRATO: 105/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátricae Adulto- HEMODIÁLISE.  
Valor: R\$ 105.500,00Data de Assinatura: 03/04/2019  
Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020  
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 13.333.090/0001-84  
Endereço: Av. Embaixador Macedo Soares, 10735-GP22, Vila Anastácio, São Paulo/SP, CEP: 05.095-035  
Telefone: 1136430574  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423347****CONTRATO: 101/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátricae Adulto- HEMODIÁLISE.  
Valor: R\$ 6.750,00Data de Assinatura: 03/04/2019  
Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020  
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:F. CARDOSO E CIA LTDA  
CNPJ/MF sob o n.º 04.949.905/0001-63  
Endereço: Rua João Nunes de Souza, 125, Bairro Aguas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030  
Telefone: 9132021344  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423322****CONTRATO: 100/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: compra de Material Técnico Hospitalar e Produtos Químicos para uso na Terapia Renal Substitutiva Pediátricae Adulto- HEMODIÁLISE.  
Valor: R\$ 62.000,00Data de Assinatura: 03/04/2019  
Vigência: 03/04/2019a 03/04/2020  
Pregão Eletrônico SRP n.º 081/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fontes de Recurso:0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0669, 0669003264, 0669006841, 0669006842, 0669006962, 0149006653 e 0349006653;Elemento de Despesa: 339030;  
Contratado:DISPARÁ HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF sob o n.º 20.442.743/0001-29  
Endereço: Passagem P1 Quadra P nº 10, Conjunto Gleba 1, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.623-305  
Telefone: 9132775416  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423319****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 1**  
Data assinatura: 03/04/2019  
Contrato: 172/2018/FSCMP  
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Razão Socialda CONTRATADA,de ANA PAULA SILVA FEIOpara RODRIGO WAGNER DA SILVA PESSOA EIRELI.  
Contratado: RODRIGO WAGNER DA SILVA PESSOA EIRELI  
CNPJ/MF n.º 23.559.566/0001-53  
Endereço: Passagem São Pedro, nº 06, Sala 03, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-720  
Telefone: (91) 99306-1995  
Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423303**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-FSCMP**  
A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL- nomeada pela PORTARIA Nº201/2019 GP-FSCMP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º de 20de Março de 2019, informa aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 da realização de licitação na modalidade Tomada de preços nº001/2019/FSCMP, do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa Especializada em obras e reformas em restauração, para a execução dos serviços de Restauração da Capela Centenária do Bloco 22, no Prédio Centenário da FSCMP, conforme as especificações contidas no anexo I (Projeto básico) e demais anexos do presente edital, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 26/04/2019, HORÁRIO: 09:00 h. LOCAL: Sala de treinamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. Funcional Programática: 10.302.1427.8289 FONTES: 0130, 0330 e 0103. Elemento de despesa: 449039 e 449051. Ordenador Responsável: MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES  
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou solicitados por e-mail (abaixo)  
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas com o pregoeiro responsável, através do email: [cpl.santacasa@globo.com](mailto:cpl.santacasa@globo.com)  
Belém/Pa, 11 de Abril de 2019.  
Isis Souza Coimbra  
Pregoeirada FSCMP

Protocolo: 423339

## FÉRIAS

## Portaria nº 262/2019 – GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, R E S O L V E: CONCEDER, Férias de acordo com o Artigo nº 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores desta Fundação abaixo discriminados, referente ao mês de MAIO/2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	EXERC	PERÍODO
ADA SUELI DA SILVA QUADROS	57194876/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ALTEMAN RICARDO SILVA BARROS	57175699/1	Agente de Artes Práticas	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ANA CLAUDIA VIEIRA NUNES	57195648/2	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ANA CRISTINA ALMEIDA MENDES	57193122/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ANA CRISTINA FERREIRA CORREA	5172640/1	Agente de Serviços Gerais	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ANA LUCIA VIEIRA MACHADO	57196585/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ANA LUZIA PINTO FRANCO DIAS	54195692/1	Médico	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
ANA MARIA DA COSTA PACHECO	5175712/1	Farmacêutico	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
ANA PAULA DA ROCHA MUBARAC	5216567/2	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ANA PAULA SANTANA LOPES	57191521/1	Assistente Administrativo	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
ANDRE LUIZ SILVESTRE FORMIGOSA	54189011/2	Nutricionista	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ANDREA BRITO NASCIMENTO	57196530/1	Técnico de Laboratório	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
ANTONIA SA DE AMORIM COELHO	57196180/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ANTONIO JOSE MARTINS COSTA	5855101/2	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
CARLOS EDUARDO GONCALVES SALES	54197225/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
CARLOS FREDERICO CORREA RODRIGUES	57195823/1	Psicólogo	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
CARLOS SILVA DO CARMO	6045623/1	Agente de Artes Práticas	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
CELESTE TOURINHO MONTEIRO	80845088/3	Psicólogo	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
CINTHYA FRANINETE PEREIRA PIRES	54195900/1	Farmacêutico	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
CLARA KEIKO KATO	54196687/1	Médico	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
CLAUDIA BISCARO DE CARVALHO	5722250/2	Médico	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
CLAUDIA HELENA SANTOS DA PENHA	57193116/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA	8000652/3	Técnico de Enfermagem	2017	18/05/2019 a 16/06/2019
CLAUDIA MARIA LACERDA FREIRES	57192729/1	Técnico de Enfermagem	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
CLAUDIA REGINA DA SILVA ALVES	5930903/2	Agente de Artes Práticas	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
COSME ERCILIO DA CUNHA	57196380/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
DALMA TATIANE ARAUJO DE LIMA	5854318/2	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019

DANILLE LIMA DA SILVA SUZUKI	5820367/5	Médico	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
DEBORAH FEIO GOMES	5909174/2	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
DIANA PEREIRA BARROS	54184784/2	Técnico de Enfermagem	2018	03/05/2019 a 01/06/2019
DOVANI LUZIA DIAS CAVALCANTI	54180105/2	Nutricionista	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
EDUARDO DO ROSARIO AMARAL	57212749/1	Técnico em Eletrotécnica	2018	17/05/2019 a 15/06/2019
ELAINE CRISTINA BARROS LIMA	57193940/2	Enfermeiro	2016	18/05/2019 a 16/06/2019
ELAINE ROQUE TEIXEIRA	54181775/2	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ELEN CRISTINA VALE DE JESUS	57212898/2	Assistente Administrativo	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
ELIZABETH CUNHA OLIVEIRA	5766184/5	Técnico de Enfermagem	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
ELIZANA RAQUEL CHAVES DA SILVA	54195859/1	Técnico em Patologia Clínica	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
EMÍLIA DO SOCORRO SEIXAS MARQUES SILVA	5600049/3	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ENDERSON CLEYTON SANTOS COSTA	54189428/2	Médico	2016	02/05/2019 a 21/05/2019
ESTANISLAU LOBO FIGUEIREDO	54189382/1	Agente de Artes Práticas	2017	03/05/2019 a 01/06/2019
ESTER MIRANDA DA SILVA PEREIRA	57193129/1	Terapeuta Ocupacional	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ETELY DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA	57195688/3	Gerente	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
EUGENIA RODRIGUES DE ARAUJO	5277329/4	Enfermeiro	2017	03/05/2019 a 01/06/2019
EUZILENE SUMAIA DE ANDRADE SILVA	54184619/2	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
FELIPPE MARTINS RODRIGUES	5908880/2	Enfermeiro	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
FERNANDA CONCEICAO DA CRUZ	54181300/2	Técnico de Enfermagem	2018	17/05/2019 a 15/06/2019
FERNANDA GUEDES DE CARVALHO	5911770/2	Médico	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
FRANCISCA ALDENORA COSTA CHAVES	5813883/3	Técnico de Enfermagem	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
GABRIELA DIAS TOMAZ	5938826/1	Médico	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
GERALDO RESQUE DUARTE	5175151/1	Médico	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
GERALDO SOUSA SOARES	57196497/1	Agente de Artes Práticas	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
GISELE DO ROSARIO DE CASTRO DE ABREU	5895439/4	Fisioterapeuta	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
GISLANIA PONTE FRANCES BRITO	57221212/3	Médico	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
HAILA KELLI DOS SANTOS VIEIRA	6045621/1	Farmacêutico	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
HAROLDO FURTADO VELOSO	55586235/2	Administrador	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
HELLEN KARINNA MONTEIRO	5937753/1	Assessor	2017	14/05/2019 a 12/06/2019
ILMA FERREIRA DOS SANTOS	5762537/2	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
IRANILDA FERREIRA BOTELHO	5723051/2	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
IVONE DA SILVA NORONHA	5893571/2	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
JERONIMO JORGE DA ANUNCIACAO SALES	54194400/2	Assistente Administrativo	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
JESUS NAZARENO LOBATO BAHIA	54188680/2	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
JOELMA BELLO DE BARROS	57206358/4	Enfermeiro	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
JORDANA WILZA DA SILVA NASCIMENTO	5813875/3	Técnico de Enfermagem	2017	17/05/2019 a 15/06/2019
JORGEANE SANTOS FAVACHO LEAL	57196566/1	Agente de Artes Práticas	2017	03/05/2019 a 01/06/2019
JOSE ALMIR LACERDA DE QUEIROZ	57193730/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
JOSE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	54195754/1	Enfermeiro	2018	17/05/2019 a 15/06/2019
JOSE GEOVANI SIQUEIRA DE BRITO	5938761/1	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
JOSE ROBERTO DUARTE JUNIOR	57192723/1	Assistente Administrativo	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
JOSE ROGERIO MIRANDA BRITO	5938124/1	Técnico de Radiologia	2018	02/05/2019 a 21/05/2019
KACIA ACINARA MENDONÇA MIRANDA DA CRUZ	57194745/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
KATIA CILENE BARREIROS DOS SANTOS	5917796/2	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
KELLY CRISTINA BARROS TAVARES	57195120/1	Agente de Artes Práticas	2017	18/05/2019 a 16/06/2019
LAURA SOARES DA SILVA	5562368/3	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019

LIA CRYSTINA BASTOS ARAUJO	54183725/2	Enfermeiro	2016	16/05/2019 a 14/06/2019
LIA CRYSTINA BASTOS ARAUJO	54183725/3	Enfermeiro	2016	16/05/2019 a 14/06/2019
LILIAN SILVIA OLIVEIRA LOPES	57193238/1	Técnico de Enfermagem	2018	18/05/2019 a 16/06/2019
LIZETE DA SILVA PEREIRA	57195277/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
LUCIANA ANDRADE HOLANDA	57234473/1	Assistente Administrativo	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
LUCIANA BAIÃO BEZERRA	5854113/3	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
LUCIANA DO SOCORRO MARQUES PECANHA	57192667/1	Técnico de Enfermagem	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
LUCILA LIMA BRITO	5174201/1	Agente de Serviços Gerais	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
LUCYETE PINHEIRO CHADA	57193614/2	Enfermeiro	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
LUISA CARLA GUALBERTO E SILVA	57188498/2	Técnico de Enfermagem	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
MAGUINELIA PINTO CARVALHO	57193482/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MANOEL FERREIRA	7001940/3	Técnico de Laboratório	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
MANOEL MONTEIRO SANTOS	54189264/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARCIA GORETTI FREITAS LEITAO	57193863/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARCIA ROBERTA DO NASCIMENTO DE JESUS	5784689/2	Técnico de Enfermagem	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
MARCIO ANTONIO DA SILVA	5937956/1	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
MARCO ANTONIO DE SOUZA PASTANA	57196391/1	Enfermeiro	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
MARGARIDA GOMES SOARES	5600057/3	Técnico de Enfermagem	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO	57196500/1	Enfermeiro	2018	17/05/2019 a 15/06/2019
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE SOUSA	5856256/3	Enfermeiro	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARIA DAS GRACAS SOARES LOURINHO	5105188/4	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARIA DE LOURDES PANTOJA DA CUNHA	57194264/1	Técnico de Enfermagem	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
MARIA DO ROSARIO CARVALHO DOS SANTOS	5253497/5	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
MARIA DO ROSARIO JESUS COELHO ALVES	5265215/4	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO	5274303/5	Enfermeiro	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MOTIZUKI	54182365/2	Enfermeiro	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
MARIA GORETE DE MENEZES BASTOS	5183731/4	Médico	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	54189265/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARIA MADAIL OLIVEIRA REBOUÇAS	57192588/2	Enfermeiro	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
MARILEA DO SOCORRO BECKMAN ARAUJO	54180338/2	Enfermeiro	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARIO RUBEM SOUSA DA CONCEIÇÃO	57196501/1	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MARLI DA SILVA MELO	5173094/1	Agente de Saúde	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
MARTHA SABAA SRUR DO NASCIMENTO	5238501/2	Psicólogo	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
MARY HELLY VALENTE COSTA SANTOS	5910164/4	Médico	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
MAURICIO BATISTA LIMA	5918413/2	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
MICHELE PORTELA BARBOSA	54189271/1	Agente de Artes Práticas	2018	18/05/2019 a 16/06/2019
NEIVA VIRGOLINO PINHO	5077125/1	Auxiliar Técnico	2018	03/05/2019 a 01/06/2019
NILSON MILAS CHURE DE SOUZA	57197424/1	Assistente Administrativo	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ODYNEA DO SOCORRO CARRILO DE SOUZA	57619213/3	Técnico de Laboratório	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
ORMINDA MARCELINO DA SILVA	5172080/1	Agente de Saúde	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
PAMELA ANNE MIRANDA DA SILVA	57197987/1	Técnico de Enfermagem	2017	06/05/2019 a 04/06/2019
PATRICIA DO SOCORRO SANTOS DE LIRA	57194890/1	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
PAULO FERNANDO REIS FILHO	5909357/2	Agente de Artes Práticas	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
PEDRO PAULO DA SILVA PANTOJA	57192874/1	Assistente Administrativo	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
PRISCILA LIMA PADILHA DA SILVA	57192764/1	Técnico de Enfermagem	2018	18/05/2019 a 16/06/2019
PRISCILA MOREIRA DE ALCANTARA CAMPOS	54181019/3	Médico	2018	03/05/2019 a 01/06/2019

QUIRIA JUDITH KALLFMAN DE CARVALHO	57198029/1	Técnico de Enfermagem	2017	18/05/2019 a 16/06/2019
RAYSSA DE CARVALHO BAPTISTA	5897809/3	Médico	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
REGINA OLIVEIRA DE MATOS	5600286/3	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
REJANE DO SOCORRO VIEGAS LIMA	0942014/1	Datilógrafo	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
RITA MOREIRA DA CUNHA	5895403/3	Técnico de Enfermagem	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
RODRIGO ALVES PASSARINHO	6045632/1	Agente de Artes Práticas	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
RONY JOSE NUNES DE SOUZA	57193775/1	Técnico de Enfermagem	2018	17/05/2019 a 15/06/2019
ROSANGELA DE NAZARE NOVAES	57194939/1	Técnico de Enfermagem	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
ROSELENE BRANDAO GUEDES	54187856/9	Assistente Administrativo	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
ROSIVALDO CARNEIRO FARIAS	54195910/1	Motorista	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ROZELY DO SOCORRO BAIA DOS SANTOS	57195131/1	Agente de Artes Práticas	2016	16/05/2019 a 14/06/2019
ROZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	5170974/1	Agente de Serviços Gerais	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
RUBENS DIAS ALVES	5933592/1	Técnico de Radiologia	2018	02/05/2019 a 21/05/2019
RUTH LEA SILVA DA SILVA	5175011/1	Assistente de Administração	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA VIANA	5895411/2	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
SANDRA HELENA DE SENA MAGALHAES	57192664/1	Técnico de Enfermagem	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
SANDRA LUCIA ATANES DE ALBUQUERQUE	5643619/3	Enfermeiro	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA	5301998/2	Técnico de Enfermagem	2018	18/05/2019 a 16/06/2019
SANDRO ARAGAO SANTANA	57223156/1	Assistente Administrativo	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
SILENE DO SOCORRO DOS SANTOS CORREA	5172110/1	Agente de Saúde	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
SIMONE SIQUEIRA ROCHA	5938117/1	Técnico de Enfermagem	2017	18/05/2019 a 16/06/2019
SONIA MARIA DA SILVA E SILVA	5814146/2	Técnico de Enfermagem	2018	18/05/2019 a 16/06/2019
SONIA MARIA DA SILVA SOUZA	5938106/1	Técnico de Enfermagem	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
TABITA MARTINS MOREIRA ALVES	5174902/2	Contador	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
TAMMY ATINA BERNAL RIBEIRO	5850045/2	Técnico de Enfermagem	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
TARCIRIO COELHO DA SILVA	57193061/1	Técnico de Radiologia	2018	02/05/2019 a 21/05/2019
TATIANE DE MESQUITA LIMA DA SILVA	57212416/2	Assistente Administrativo	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
TATIANE MACHADO MEIRELES	55587758/3	Técnico de Enfermagem	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
TEREZINHA DE JESUS MELEM SILVA DA SILVA	5843553/2	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
VANESSA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA	5904764/2	Agente de Artes Práticas	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
VANISE SILVA DE SALES VIEIRA	5938780/1	Técnico de Enfermagem	2017	18/05/2019 a 16/06/2019
VERENA DE LOURDES MIRANDA ALMEIDA	5917781/2	Médico	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA	585890/4	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
VILMA FRANCISCA HUTIM GONDIM DE SOUZA	0585890/3	Médico	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
WAGNER PINTO DA VERA CRUZ	5938013/1	Agente de Artes Práticas	2017	16/05/2019 a 14/06/2019
WALDONIO DE BRITO VIEIRA	57216972/2	Médico	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
WALLACIANA AMARAL DE SOUZA	57193242/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019
ZILMA PARENTE MENDES	57192697/1	Técnico de Enfermagem	2018	16/05/2019 a 14/06/2019

Dê-se ciência, **publique-se e cumpra-se.**  
Belém – PA, 08 de Abril de 2019  
Atenciosamente,  
MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 423531**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº 232/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 10 de abril de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2019 4 00397 142 0160280 57.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Falecimento, a servidora Marinete da Silva Ferreira, matrícula nº 57203607/1, Cargo Bibliotecário, lotada no Núcleo de Ensino e Pesquisa, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 25 de março a 01 de abril de 2019, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2019 4 00397 142 0160280 57.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 10 de abril de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 423256**

#### Portaria nº 215/2019 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 04 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de PSS (Processo Seletivo Simplificado), com atribuições para elaborar, acompanhar, executar e revisar todo o processo.

MEMBROS:

SETOR	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
COHEM	Ilka da Silva Rosa	5466300/3	PRESIDENTE
AJUR	Benilson Mauro de Sousa Costa	5902553/1	MEMBRO
AGESP	Gilda Maria Maia Martins Saldanha	5554861/4	MEMBRO
GEAPE	Regina do Socorro dos Santos Brandão	7000014/1	MEMBRO
GEAPE	Régia Lúcia Vasconcelos Silva	5145856/1	MEMBRO
GETIN	Celso Murilo Palha da Cruz	5892650/1	MEMBRO

II – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 04 de abril de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 423399**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 (PROC. 2019/8425).

##### DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DRº PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 04.978.805/0001-65, com endereço na Av. Braz de Aguiar nº 99, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-100, Belém/PA, neste ato representada por Drº Leônidas Braga Dias Júnior, portador do CRM/PA nº 4256 e do CPF/MF nº 081.459.462-04, doravante denominada CONTRATADA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato administrativo nº 063/2017, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto à prorrogação de seu prazo pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 24/03/2019 até 23/09/2019.

**RECURSOS:** As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302142782880000

Natureza da despesa: 339039

Fonte de recurso: 0269001022 / 0261000000 / 0103000000

Unidade Orçamentária: 62201 e 90101

**VALOR:** Em face do permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e em razão da prorrogação contratual ora pactuada, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 22 de março de 2019.

##### ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Leônidas Braga Dias Júnior-Laboratório de Patologia Clínica Drº Paulo Cordeiro de Azevedo Ltda-Contratada

**ORDENADOR DE DESPESA** – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

**Protocolo: 423395**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - HEMOPA

OBJETO: Aquisição de Solução Antisséptica (ÁLCOOL A 70% ANTISSEPTICO) para atender as necessidades da Fundação HEMOPA e HEMORREDE, pelo período de 12 (doze) meses Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2019

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022, 0103000000 e 0261000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

**Protocolo: 423451**

### DIÁRIA

#### Portaria nº 230 de 11 de Abril de 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 135438/2018.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de TRANSPORTAR MATERIAL PARA O HEMOCENTRO DE MARABÁ/PA E HEMONÚCLEO DE TUCURUI/PA no período de 31/03 a 02/04/2019.

MARCELO SANTOS DE LIMA, CPF: 480592182-04, Motorista/GETRA, MAT.: 5426324, 2,5 diárias.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 11 de Abril de 2019.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

**Protocolo: 423517**

#### Portaria nº 231 de 11 de Abril de 2019

A presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 71632/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE ANANIDEUA/PA no dia 06/04/2019.

RAIMUNDO NONATO CAMPOS, CPF: 595247312-15, Téc. Manut./GEINE, MAT.: 5892504 ,0,5 diária, FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DE CARVALHO, CPF: 306432102-10, Motorista/GETRA, MAT.: 541892361, 0,5 diária, WALTER CUNHA BARATA JUNIOR, CPF: 247739482-72, Motorista/GETRA, MAT.: 5717522811, 0,5 diária, ALVARO LUIZ SERRAO DOS SANTOS, CPF: 184249882-72, Guar. de Seg./GEINE, MAT.: 55940731, 0,5 diária, CARLOS AUGUSTO CUNHA LIMA, CPF: 750343442-20, Ag. Art. Prat./COLOG, MAT.: 572263471, 0,5 diária, , CPF: 267422682-04, Motorista/GETRA, MAT.: 541882381, 0,5 diária, ROSANGELA CARVALHO SANTOS, CPF: 148.970.082-04, Servente/GEINE, MAT.: , 0,5 diária e ROBERTO PINHEIRO SILVA, CPF: 398.090.212-91, Motorista/GETRA, MAT.: 5558941111, 0,5 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 11 de Abril de 2019 .

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

**Protocolo: 423479**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa: 05/2019

Valor: 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)

Objeto: Aquisição através de dispensa de licitação para prestação de serviços de laboratório de anatomia patológica para patologia renal a fim de atender aos usuários atendidos no serviço de nefrologia da Fundação Pública Estadual Hospital de clínicas Gaspar Vianna(FPEHCGV).

Fundamento Legal: Art. 24, XVI, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2019

Programa de Trabalho: 64.82.88

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

Nome: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA MOURA E MATOS S/S LTDA-ME.

Endereço: Rua Vigário Martiniano, nº330

Guaratinguetá-SP

Telefone: (12)31326466 / (11)5579-9577

E-mail: [morphos@dialdata.com.br](mailto:morphos@dialdata.com.br)

Ordenador: MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

**Protocolo: 423555**

## HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 005/2019.

CONTRATO Nº 014/2015.

Partes: Hospital Regional Dr. Abelardo Santos/SESPA (Locatário) e GILBERTO MARTINS CARVALHO (LOCADOR).

Objeto do Contrato: Locação para fins não residenciais do imóvel localizado na Trav. Itaborai, nº 88, Bairro Ponta Grossa – Distrito de Icoaraci – Belém – PA – CEP: 66812-520, destinado a instalação de Setores Operacionais do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos/SESPA.

Objeto da apostila: Adequar dotação orçamentária ao exercício 2019.

Fundamentação legal: Art. 65, 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: Dr. Marcos José Melo Andrade.

Belém – PA, 18 de Março de 2019.

Marcos José Melo Andrade .

DIRETOR GERAL HRAS/SESPA.

**Protocolo: 423529**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### ATO: 003

TÉRMINO VINCULO:01.04.2019

TIPO: TÉRMINO VINCULO DE SERVIDOR

MOTIVO: TÉRMINO DE VINCULO, A PEDIDO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

SERVIDOR: TEMPORÁRIO/ ANA CLAUDIA GUIMBAL DE AQUINO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA

**Protocolo: 423336**

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 086 de 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2019/105911 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula: 22802/1, ocupante do cargo de ASSESSOR RELAÇÕES PÚBLICAS, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019 (1º período), correspondentes ao triênio 2013/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 423547**

### ERRATA

#### Na Portaria nº 079 de 01.04.19, Publicada no DOE Nº 33.848 de 10.04.2019

Período de cessão servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA

**ONDE SE LÊ:** a contar de 01.04.2019 a 30.03.2021

**LEIA-SE:** a contar de 08.04.2019 a 06.04.2021

**Protocolo: 423362**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº133/2019 -FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Transportar material, organizar e realizar transporte dos caranguejeiros e carangueijos que será comercializado durante a Feira da Semana Santa/2019 DESTINO: Bragança/PA PERÍODO: 15 a 19/04/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: (Motorista) MATRÍCULA: 5214424 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

#### Portaria nº 134/2019 -FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir servidor que irá transportar material, organizar e realizar transporte dos caranguejeiros e carangueijos que será comercializado durante a Feira da Semana Santa/2019 DESTINO: Viseu/PA PERÍODO: 15 a 19/04/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Paulo Joaquim Pina Queiroz ( Motorista) MATRÍCULA: 224031 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

#### Portaria nº 135/2019 -FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Transportar material, organizar e realizar transporte dos caranguejeiros e carangueijos que será comercializado durante a Feira da Semana Santa/2019 DESTINO: Bragança/PA PERÍODO: 15 a 19/04/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Severino Januário Ribeiro Batista (Motorista) MATRÍCULA: 12025 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

**Portaria nº 136/2019 -UNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.** OBJETIVO: Participar da Pré Conferência, do Baixo Tocantins afim de Coordenação, medição e sistematização do relatório. DESTINO: Igarapé Miri/PA PERÍODO: 15 a 17/04/2019 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Maria Clarice Leonel (Eng.ª Agr.ª) MATRÍCULA: 2016923 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

#### Portaria nº 137/2019 -FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Receber Sementes de açaí e Cupuaçu na Base Experimental da EMBRAPA. DESTINO: Tomé Açu e Belém/PA PERÍODO: 15 a 17/04/2019 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Iraci Ribeiro dos Santos (Coordenador) MATRÍCULA: 6328750 ORIGEM: Abaetetuba/PA ORDENDOR: Timara Miranda

**Protocolo: 423634**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### FÉRIAS

#### Portaria nº 0234/20190 Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

#### RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
5896351/1	Andreia do Socorro da Costa	CA	06.05.2019 a 04.06.2019	2018/2019
3169480/1	Henri Gorky da Silva Pina	CDI	15.05.2019 a 13.06.2019	2017/2018
57231787/1	Silvia Elen Solano Reis	COF	06.05.2019 a 04.06.2019	2017/2018

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de abril de 2019

**Protocolo: 423572**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº 1055/2019-ADEPARÁ, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO o Processo 2019/138353 motivado pelo Ofício 176/2019-GAB/PRES/FHCGV, no qual solicita a cessão do servidor;

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental nº 1960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Autárquica e Fundacional;

R E S O L V E:

CEDER o servidor EDGAR LUIS DA SILVA MENINO, matrícula 55589334/1, cargo Assistente Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, pelo período de dois anos, a contar de 01/04/2019 a 30/03/2021, para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANA, com ônus para o órgão de destino.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

**Protocolo: 423331**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria: 1137/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

51855640/SUSICLAY DE BARROS NETO (MÉDICO VETERINÁRIO)

Natureza da Despesa / Valor:  
33.90.30/R\$ 1.000,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423574****Portaria: 1136/2019**

Prazo de Aplicação (em dias): 60  
Prazo de prestação de contas (em dias): 15  
Servidor:  
57216912/ROBERTA FERREIRA FULCO GONÇALVES DE AZEVEDO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO)

Natureza da Despesa / Valor:  
33.90.30/R\$ 1.770,00  
Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423570****DIÁRIA****Portaria: 1139/2019**

Objetivo: Vistoria em estabelecimentos artesanais de produtos de origem vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ/PA Servidor: 57190490/JOSE DA COSTA BASTOS JUNIOR (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 10/04/2019 A 11/04/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423580****Portaria: 1143/2019**

Objetivo: Padronização de procedimentos e organização de documentos técnicos conforme preconiza o plano de ação 2017-2026. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, ACARÁ/PA Servidor: 55586128/LILIAN LISBOA VENANCIO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 09/04/2019 A 12/04/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423637****Portaria: 1142/2019**

Objetivo: Padronização de procedimentos e organização de documentos técnicos conforme preconiza o plano de ação 2017-2026. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOJU/PA Destino: ABAETETUBA, ACARÁ/PA Servidor: 57223711/PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 09/04/2019 A 12/04/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423632****Portaria: 1140/2019**

Objetivo: Levantamento de Detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Destino: PAU D'ARCO, REDENÇÃO/PA Servidor: 5927360/JOÃO PAULO FAGUNDES (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS / 11/04/2019 A 12/04/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423598****Portaria: 1141/2019**

Objetivo: Padronização de procedimentos e organização de documentos técnicos conforme preconiza o plano de ação 2017-2026. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: AURORA DO PARÁ/PA Destino: ABAETETUBA, ACARÁ/PA Servidor: 57200257/SAMYRA ALVES ALBUQUERQUE DE LIMA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 09/04/2019 A 12/04/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423625****Portaria: 1135/2019**

Objetivo: Participar do treinamento de fiscalização agropecuária para barreiristas da ADEPARÁ, no Distrito de Monte Dourado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 14117/JURANDIR ANTONIO SOUSA CHAGAS (FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 6,5 DIÁRIAS / 10/03/2019 A 16/03/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423557****Portaria: 1138/2019**

Objetivo: Realizar atividade técnica de atendimento a produtores de derivados de mandioca. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Servidor: 05861497/HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / 09/04/2019 A 12/04/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 423578**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****Portaria nº 0353/2019 – 10/04/2019**

O Presidente em Exercício da EMATER-PARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 10/04/2019, o Extensionista Rural I, Médico Veterinário RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA- Matrícula nº 3179273/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Capitão do Poço/Escritório Regional de São Miguel do Guamá.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – Presidente

**Protocolo: 423620****DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2019;** BENEFICIÁRIA:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS; MATRÍCULA:14516;FUNÇÃO:PRESIDENTE;OBJETIVO:PARTICIPAR JUNTO COM A DIREX DA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO CONSELHO DIRETOR DA ASBRAER; PERÍODO: 24 a 27.04.19; Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (TRÊS);DESTINO:BRASÍLIA-DF;ORDENADOR DE DESPESA:CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 423456**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**ERRATA**

**ERRATA DA Portaria nº 2500/2018 - GAB/SEMAS DE 20/12/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33767 DO DIA 26/12/2018, PROTOCOLO Nº 395393.**

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO: 19/12/2018 – (½) DIÁRIA  
**LEIA-SE:** PERÍODO: 20/12/2018 – (½) DIÁRIA.

**Protocolo: 423432**

**ERRATA DA Portaria nº 00428/2019-DGAF/GAB/SEMAS, DE 04 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33847, DE 09/04/2019**

**Onde se lê:** "Período: 04/12/2019 a 03/03/2019"  
**Leia-se:** "Período: 04/12/2018 a 03/03/2019"

**Protocolo: 423575****DIÁRIA****Portaria nº 456/2019-GAB/SEMAS DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

OBJETIVO: AO MOTORISTA, CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTAREM/PA

DESTINO: CASTELO DOS SONHOS/PA.

PERÍODO: 28 A 30/03/2019 – (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDOR:

- 57176223/1 – ANDERSON BARROS MENDONÇA – (MOTORISTA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 423577****Portaria nº 418/2019-GAB/SEMAS DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS, REALIZAR VISTORIA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA PEDIDO DE AUTEF, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: GURUPA/PA

PERÍODO: 15/ A 19/04/2019 – (04 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57227619/3 – LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 57230161/ 1 - ZIVANILDO COSTA FERREIRA – (ENGENHEIRO FLORESTAL)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 423571**

**Portaria nº 460/2019-GAB/SEMAS DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEICULO OFICIAL, NO MUNICIPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABA/PA E FLORESTA DO ARAGUAIA/PA

PERÍODO: 08 A 10/04/2019 – (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 54192460/ 3 - HELEN THEYLA COSTA DA CUNHA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 97571413/ 1- ROMULO GUSTAVO BORGES DA CUNHA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 8400871/ 1 - LUIZ FERREIRA SANTOS – (MOTORISTA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 423636**

Contratado:RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP.

Endereço:Conjunto Cidade Nova VI, WE – 64, nº 442. Bairro Coqueiro, CEP: 67.140-060. Ananindeua/PA.

Ordenador:ARTHUR RODRIGUES DE MORAES.

**Protocolo: 423288**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria nº 298/2019-SAGA**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: SGT PM FRANCISCO GOMES PEREIRA

Matrícula: 5747961/1

Programa de Trabalho: 218261

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa:

339030 - R\$ 600,00

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 423506**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA****PORTARIA Nº 336/2019-SAGA Belém, 10 de Abril de 2019**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº2019/141822

RESOLVE: Conceder ao servidor JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO, MF nº24384/1, Economista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2007/2010 no período de 08/04/2019 a 07/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 423442**

**Portaria n.º 323/2019 - SAGA Belém/PA, 10 de Abril 2019.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:O Contrato nº 001/2019-SEGUP, celebrado com a empresa J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, oriundo do Processo n.º 2018/434300-SEGUP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO: O despacho da Diretoria de Administração e Finanças (DAF/SEGUP), que solicita a substituição da fiscal, a servidora CARLA MARIA DE MACÊDO ESTÁCIO, Matrícula Funcional: 5891422/1, nomeada através da PORTARIA Nº 244/2019-SAGA, de 20/03/2019, publicada no DOE nº 33.830 do dia 21 de Março de 2019;

RESOLVE: Nomear o servidor HELDER COSTA DOS SANTOS, Matrícula Funcional: 5329833/2, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP.

**Protocolo: 423281**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-SEGUP.**

Exercício:2019.

Objeto:o acréscimo de 24,82% no objeto contratual, correspondendo ao aumento de R\$ 897,25 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos). Passando o valor total contratual de R\$ 3.635,00 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para R\$ 4.532,25 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura:10/04/2019.

Programação Orçamentária:21.101.06.122.1297.8338. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 0101.

**DIÁRIA****Portaria nº 265/2019 –SAGA**

OBJETIVO: a fim de participar da Reunião Ordinária do CONSEP, no referido município

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO: 21 à 23.03.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de hospedagem

SERVIDOR (ES): MAJ PM OPHIR DUARTE MUFARREJ

CPF: 660.384.132-00

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Portaria nº 291/2019 –SAGA**

OBJETIVO: realizar manutenção corretiva e preventiva na embarcação Grupamento Fluvial – 08, que está com as horas de navegação vencida e apresentar problemas mecânicos.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Curralinho/PA

PERÍODO: 22 à 25.03.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)

SERVIDOR (ES): ANDERSON MORAES DE CASTRO

CPF: 822.535.282-34

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Portaria nº 292/2019 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Tucuruí e Baião/PA

PERÍODO: 25 à 29.03.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro)de hospedagem

SERVIDOR (ES): SGT PM ISAÍAS DE SOUZA FERREIRA

CPF: 281.060.672-20

CB PM JOÃO DE JESUS DE SENA ANTUNES

CPF: 690.239.132-72

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 e ½ (quatro e meia)

SERVIDOR (ES): IPC JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA

CPF: 593.932.542-49

EPC JOSÉ RENATO RABELO SILVA

CPF: 681.883.902-91

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Portaria nº 293/2019 –SAGA**

OBJETIVO: a fim de dar apoio ao CPR VII por ocasião de ocorrência de roubo a banco no Município de Bonito-PA.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead



MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Capanema/PA  
PERÍODO: 08.03.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM José Coelho da Silva Bittencourt  
CPF: 377.482.892-04  
CAP PM Édimo Mauro Coelho da Costa  
CPF: 490.238.452-34  
2º TEN BM Douglas Jânio Bezerra de Moraes  
CPF: 250.805.552-20  
CB PM Manoel Domingos da Silva Pamphylio  
CPF: 423.152.982-53  
CB PM Anderson José Oliveira Lima  
CPF: 788.755.872-72  
CB PM Fernando da Silva de Castro  
CPF: 643.993.542-91  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 294/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: a fim de dar apoio ao Governador e comitiva.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marabá/PA  
PERÍODO: 02 à 05.04.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)  
SERVIDOR (ES): EDUARDO CESAR CORREA RAMOS  
CPF: 353.893.112-72  
RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO  
CPF: 398.112.802-82  
HAROLDO CAÑIZO PEREIRA  
CPF: 057.941.022-68  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pou-  
sada  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA  
CPF: 575.825.482-72  
TEN CEL BM ALESSANDRO ZELL DE ARAUJO  
CPF: 264.934.972-72  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 295/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: cumprir manutenção corretiva na aeronave PR-SCL.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marabá/PA  
PERÍODO: 20 à 23.03.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03(três) de pou-  
sada  
SERVIDOR (ES): CB PM ARQUIMEDES GOMES ARAÚJO  
CPF: 025.693.363-43  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 296/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a Portaria nº 241/2019-SAGA de  
25.03.2019, com objetivo de cumprir escala de radiopatrulhamento aéreo  
no município e região  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marabá/PA  
PERÍODO: 12 à 21.03.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 (nove) de alimentação e 09(nove) de pousada  
SERVIDOR (ES): JOÃO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JÚNIOR  
CPF: 670.847.372.00  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 297/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Abaetetuba/PA  
PERÍODO: 15 à 17.03.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) de alimentação e 02(duas) de pousada  
SERVIDOR (ES): MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS  
CPF: 376.211.572-91

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 302/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: a fim de cumprir missão denominada de "Abril Vermelho" nos  
referidos Municípios.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marabá, Rondon do Pará, Eldorado do Carajás e Redenção/PA  
PERÍODO: 08 à 19.04.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 e ½ (onze e meia)  
SERVIDOR (ES): EPC AMARILDO LEITE DOS SANTOS  
CPF: 425.531.302-44  
IPC JÔNATAS RABELO GALVÃO  
CPF: 215.824.083-00  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12(doze) de alimentação e 11(onze) de pou-  
sada  
SERVIDOR (ES): SGT PM MARCO AURÉLIO BARATA DO VALE  
CPF: 443.303.242-53  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 303/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marabá, Eldorado do Carajás, Parauapebas e São Felix do  
Xingu/PA  
PERÍODO: 09 à 19.04.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11(onze) de alimentação e 10(dez) de pousada  
SERVIDOR (ES): MAJ PM JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO  
CPF: 733.867.232-68  
SGT PM JOSÉ RENATO BORGES DA COSTA  
CPF: 491.012.932-49  
CB PM GISELY LIMA SILVA  
CPF: 820.308.802-30  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 309/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: Representar o Secretário de Segurança Pública para o evento  
"Diálogos Hidroviáveis - Programa de Integração Permanente de Iniciati-  
vas para o Desenvolvimento Sustentável das Hidrovias Brasileiras.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Brasília/DF  
PERÍODO: 21 à 24.03.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)  
SERVIDOR (ES): DPC ARTHUR DO ROSARIO BRAGA  
CPF: 326.282.088-14  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 311/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: acompanhar e assessorar o Secretário de Segurança Pública.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Marabá/PA  
PERÍODO: 02 à 05.04.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM FÁBIO DA LUZ DE PINHO  
CPF: 490.896.092-53  
SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES  
CPF: 397.378.022-68  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
**Portaria nº 312/2019 –SAGA**  
OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-sead  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Breves/PA  
PERÍODO: 19 à 27.04.19  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 e ½ (oito e meia)  
SERVIDOR (ES): IPC ALEXANDRE COSTA EDSON DE SOUZA  
CPF: 746.186.792-04  
IPC JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA  
CPF: 593.932.542-49  
ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019-DAL/PMPA**

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato

VALOR TOTAL: R\$ 65.114,20 (sessenta e cinco mil cento e quatorze reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019

VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 09/04/2020

A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa	1297 - Manutenção da Gestão
Ação	26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno	4200008338E
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

EMPRESA: VALLE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.257.228/0001-97, estabelecida na Av. T 63 2.489 Qd. 361 Lt. 02 - sala 03 - jardim América, Goiânia - Goiás.

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

**Protocolo: 423618****TERMO ADITIVO A CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017-DAL/PMPA**

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor atual R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais) anual e a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2017 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 09/04/2020

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:

Programa	1425 - Segurança pública
Ação	8259 - Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da despesa	3.3.90.36.15 - Locação de imóveis
Plano Interno	2100008259C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

LOCADOR(a): DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, CPF nº 012.373.142-91

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

**Protocolo: 423308****APOSTILAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 - DAL/PMPA**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 027/2016-DAL/PMPA, cujo objeto é a "Prestação de serviço de locação de rádios transceptores fixos e portáteis para PMPA", conforme solicitado através do of. nº 0026/2019 - DF/1:

**Onde se lê:**

Programa	1425 - Segurança Pública
Projeto/Atividade	26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo
Plano interno	2100008259C

**Leia-se:**

Programa	1424 - Governança para Resultados
Projeto/Atividade	26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano interno	4200008238C

Belém/PA, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DÍLSON DE MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 423299****2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015 - DAL/PMPA**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 040/2015-DAL/PMPA, cujo objeto é a "Serviço de Locação de impressoras", conforme solicitado através do of. nº 0026/2019 - DF/1:

**Onde se lê:**

Programa	1297 - Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade	26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Plano interno	4200008338C

**Leia-se:**

Programa	1424 - Governança para Resultados
Projeto/Atividade	26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano interno	4200008238C

Belém/PA, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DÍLSON DE MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 423300****1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016 - DAL/PMPA**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 029/2016-DAL/PMPA, cujo objeto é a "Prestação de serviço de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal", conforme solicitado através do of. nº 0026/2019 - DF/1:

**Onde se lê:**

Programa	1297 - Manutenção da gestão
Projeto/Atividade	26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Plano interno	4200008338C

**Leia-se:**

Programa	1424 - Governança para Resultados
Projeto/Atividade	26/8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública
Plano interno	4190008233C

Belém/PA, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DÍLSON DE MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 423297****2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 - DAL/PMPA**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 054/2017-DAL/PMPA, cujo objeto é a "Contratação de serviço de prestação de fornecimento de licença da Google Maps API FOR WORK", conforme solicitado através do of. nº 0026/2019 - DF/1:

**Onde se lê:**

Programa	1425 - Segurança Pública
Projeto/Atividade	26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo
Plano interno	2100008259C

**Leia-se:**

Programa	1424 - Governança para Resultados
Projeto/Atividade	26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano interno	4200008238C

Belém/PA, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DÍLSON DE MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 423302****DIÁRIA****PORTARIA Nº 06-DI-DF-19**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO

(18º CURSO OPERACIONAL DE

ROTAM - COR - PMGO)

FUNDAMENTO LEGAL: CONVÊNIO Nº 51195/2017 -

BACEN/DESEG

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: GOIÂNIA - GO

PERÍODO: 12 A 24/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 AJUDAS DE CUSTO

SERVIDOR: TEN PM PATRICK DOS SANTOS

SOUSA CAMPOS CPF: 906.203.722-49

VALOR: R\$ 2.934,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**Protocolo: 423499****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE**

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.843 DE 05/04/2019, REFERENTE

À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 080/19 - DF, QUE GEROU O

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 421479.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE**

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.843 DE 05/04/2019, REFERENTE

À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 082/19 - DF, QUE GEROU O

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 421479.

**Protocolo: 423516**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### DIÁRIA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 18/2019- GAB. DIRETOR;

Valor: 576,00  
Favorecido: Gilberto Amaral Coutinho – CB PM; MF: 57221975;  
Origem: Barcarena - PADestino: Belém - PA  
Período: 03,04,05,14,16,17,18 e 19 de março de 2019.  
Qtd de Diárias de Alimentação: 08(oito);  
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;  
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277/33.90.15  
Belém (PA), 11 de Abril de 2019.  
Alisson Gomes Monteiro – CEL QOPM  
Ordenador De Despesa

**Protocolo: 423298**

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 17/2019- GAB. DIRETOR;

Valor: 75,00  
Favorecido: LEONITO JESUS DO RÊGO – 3º SGT PM; MF: 5589517;  
Origem: Abaetetuba - PADestino: Belém - PA  
Período: 12 de Março de 2019.  
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(uma) diária;  
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da diária;  
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15  
Belém (PA), 11 de Abril de 2019.  
Alisson Gomes Monteiro – CEL QOPM  
Ordenador De Despesa

**Protocolo: 423294**

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 19/2019-GAB DIRETORA;

Valor: 75,00  
Favorecido: JOSE FLAVIO DOS SANTOS VIANA – SGT PM; MF:5200814;  
Origem: Abaetetuba - PA  
Destino: Belém - PA  
Período: 13 de Março de 2019.  
Qtd de Diárias de Alimentação: 01 (uma);  
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da diária;  
Rubrica Orçamentária: 890101/08.122.1297.8338.0000/33.90.15  
Belém (PA), 11 de Abril de 2019.  
Alisson Gomes Monteiro – CEL QOPM  
Ordenador De Despesa

**Protocolo: 423301**

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 16/2019- GAB. DIRETOR;

Valor: 504,00  
Favorecido: CLEYSON DA SILVA COSTA – CB PM; MF: 54193216;  
Origem: Castanhal- PADestino: Belém - PA  
Período: 11,12,14,15,20,21 e 27 de Março de 2019.  
Qtd de Diárias de Alimentação: 07( sete);  
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da diária;  
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277/33.90.15  
Belém (PA), 11 de Abril de 2019.  
Alisson Gomes Monteiro – CEL QOPM  
Ordenador De Despesa

**Protocolo: 423292**

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – FUNSAU.

O Diretor do FUNSAU, no exercício de suas atribuições, resolve concordar com o Encarregado do Processo de Reconhecimento de Dívida, no sentido de que o Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, possui débito com a então Credenciada: TWISTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida no Município de Belém/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.477.939/0001-65, referente ao Contrato Administrativo nº

006/2015-FUNSAU, concernente as despesas referente aos serviços de manutenção preventiva de ar condicionado, referentes aos meses de junho e setembro/2015 e dos meses de março, abril, maio, junho e outubro de 2016, perfazendo o valor final de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 04 de abril de 2019.

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA- CEL QOPM  
RG 21150 –Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 423305**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 002/2019-DGPC/PA/DIVERSOS BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado por meio da PORTARIA Nº 024/2018-DGPC/PAD, de 03.12.2018, que apurou as circunstâncias do falecimento do Policial Civil CÂNDIDO FÉLIX RODRIGUES DE SANTANA;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, Delegado de Polícia Dr. Orivaldo Nascimento Paes Barreto que entendeu com base nas provas colhidas nos autos do processo administrativo que o servidor faleceu em serviço, configurando acidente de trabalho, fazendo jus ao auxílio-acidente, à luz do que prevê o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.490/97. CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 074/2019-CONJUR, que concordou com a conclusão da Autoridade Apuradora ao verificar o nexo de causalidade entre o evento morte e a atividade exercida pelo servidor.

R E S O L V E:  
I – Acatar o Relatório da Autoridade Apuradora que conduziu o Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA Nº 024/2018/DGPC/PA, de 03.12.2018, e os termos do Parecer Jurídico nº 74/2019-CONJUR/PC, que concluiu que há nexo de causalidade entre o evento morte ocorrido em 01.12.18 e a atividade exercida pelo policial CÂNDIDO FÉLIX RODRIGUES DE SANTANA, fazendo jus ao auxílio-acidente, nos termos do art. 3º I, do Decreto Estadual nº 2.490/97.

II – Encaminhar os autos do Processo Administrativo Nº 024/2018-DGPC/PA, de 03.12.2018, ao Conselho Superior de Polícia - CONSUP, em cumprimento ao art. 13, inciso I, alínea "i" da lei Complementar nº 022/94;  
III- Determinar à Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 423624**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA N.º 119/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 077/2017-DGPC/DIVERSOS, de 22/02/2019, que designou a servidora MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviços, matrícula nº 5946656 9/1, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 044/2015-PCE/PA, e no seu impedimento a servidora PATRICIA CRISTINI VALENTE PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 57213657, firmado com a empresa CLARO S/A.

II- DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº 54185818/3, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 044/2015-PCE/PA, firmado com a empresa CLARO S/A. cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e Faturas do Plano Corporativo, além de cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e no seu impedimento a servidora MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviços, matrícula nº 5946656 9/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará..

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:  
 a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**Protocolo: 423364**

#### DIÁRIA

##### **PORTARIA Nº 567/2019- DGPC/OD/DRF DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/165255, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 11 a 18/04/2019;  
 1. DPC - ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - MAT:5614929  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 7 ( sete ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.099,00 ( um mil e noventa e nove reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

##### **PORTARIA Nº 568/2019- DGPC/OD/DRF DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019162190, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCUMÃ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 12 a 20/04/2019;  
 1. DAS - CLEONICE MOTA DE DEUS - MAT:5767652  
 2. DAS - NILTON SILVA COSTA - MAT:5946538  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 08 (oito ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais ), perfazendo um total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

##### **PORTARIA Nº 569/2019- DGPC/OD/DRF DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019163697, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12 a 17/04/2019;  
 1. IPC - SERGIO MURILO DOS SANTOS - MAT:5234859  
 2. DPC - RICARDO OLIVEIRA DO ROSARIO - MAT:80845034  
 3. IPC - RODRIGO THIAGO SOUSA BONFIM - MAT:5913874  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05 (cinco ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais ), perfazendo um total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais. ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 423313**

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

#### ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 129/2019 de 09.04.2019, publicada no DOE nº 33.848 de 10.04.2019.

##### **Onde se lê:**

Admissão de Servidor

##### **Leia – se:**

Suprimento de Fundos CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
 Diretor-Geral

**Protocolo: 423289**

#### ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 119/2019 de 20.03.2019, publicada no DOE nº 33.833 de 25.03.2019.

##### **Onde se lê:**

De 02.05.2019 a 31.05.2019.

José Eduardo Soares dos Santos

##### **Leia – se:**

De 06.05.2019 a 06.06.2019.

José Eduardo Soares dos Santos  
 CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
 Diretor Geral

**Protocolo: 423307**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### **PORTARIA Nº. 1169/2019 – DG/DHCRV, DE 11/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e: CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados ao atendimento e tramitação dos processos do despachante documentalista no âmbito do DETRAN/PA;  
 RESOLVE:

##### **CAPÍTULO I**

##### **DO DESPACHANTE DOCUMENTALISTA**

Art. 1º. Regulamentar o cadastramento do despachante documentalista no âmbito do DETRAN/PA, para fins de controle e organização.

Parágrafo único. O cadastramento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer vinculação administrativa ou ônus ao DETRAN/PA.

Art. 2º. O DETRAN/PA, por meio da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, manterá atualizado o cadastro dos Despachantes Documentalistas que exerçam atividades no âmbito desta Autarquia.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DO CADASTRAMENTO**

Art. 3º. Para o cadastramento de despachante documentalista, o profissional deverá apresentar os seguintes documentos, endereçados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos:

I – Requerimento devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida do Despachante;

II – Cópia do documento oficial com foto;

III – Cópia do CPF;

IV – Comprovante de residência;

V – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

VI – Certidão de antecedentes da Polícia Civil e Polícia Federal;

VII – Documento comprobatório de vínculo profissional com o escritório onde irá atuar. (se for o caso);

Parágrafo único. O cadastramento terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da do registro, findo o qual, para manter o cadastro ativo, deverá o despachante requerer a renovação apresentando os documentos exigidos no caput deste artigo.

Art. 4º. A responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais (inclusive e-mail) é exclusivamente do interessado.

Art. 5º. Os despachantes documentalistas não poderão ter parentesco com servidores públicos do DETRAN/PA,.

Art. 6º. Sempre que necessário, a Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, poderá solicitar outros documentos para elucidação de situações.

Art. 7º. O cadastramento a ser realizado possui natureza precária, exclusivamente para fins de registro, controle e organização interna do DETRAN/PA, não gerando qualquer tipo de direito ou obrigação em relação ao exercício das atividades pelos solicitantes, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive.

Parágrafo único. Os serviços decorrentes do cadastramento não geram nenhum tipo de vínculo funcional ou administrativo, nem direitos trabalhistas ou previdenciários ao DETRAN/PA.

### CAPÍTULO III DOS PROCESSOS DE VEÍCULOS

Art. 8º. O DETRAN/PA poderá expedir se necessário, instruções normativas, portarias e demais atos normativos necessários ao perfeito atendimento do disposto na presente Portaria.

### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS

Art. 9º. A Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos estabelecerá rotinas de fiscalização para o efetivo cumprimento do disposto nesta Portaria, com a supervisão da Coordenadoria de Registro de Veículos.

Art. 10. Aos Despachantes Documentalistas cadastrados conceder-se-ão as prerrogativas seguintes:

I - Plena liberdade no exercício de suas atividades perante o DETRAN/PA, dentro do expediente e no horário de funcionamento do Órgão, observadas as normas internas e a legislação de trânsito;

II - Exercício de suas atribuições, como mandatários devidamente autorizados por seus clientes, mediante utilização dos modelos oficiais próprios de procuração disponibilizados pelo DETRAN/PA, de acordo com as exigências do Manual de Procedimentos RENAVAL e legislação correlata em vigor.

Art. 11. Havendo indícios de irregularidades praticadas por Despachante Documentalista o DETRAN/PA tomará as providências legais cabíveis, encaminhando o fato, aos órgãos competentes, para as devidas apurações nas esferas próprias.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade na atuação de despachante documentalista, o DETRAN/PA providenciará a imediata baixa do cadastro.

Art. 12. O DETRAN/PA, a seu exclusivo juízo, poderá, a qualquer momento, solicitar aos Despachantes Documentalistas informações ou requisitar cópias de processos e ou documentos referentes a atendimentos que tenham feito ou prestado a seus clientes.

Art. 13. A Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, em conjunto com a Coordenadoria de Registro de Veículos, poderão disciplinar o atendimento e tramitação de processos dos Despachantes Documentalistas, no exercício da profissão, de acordo com a demanda e necessidade.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 423341**

#### **PORTARIA Nº. 1176/2019 – DG, DE 11/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a falta de lacres veiculares na Sede e Ciretrans do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o DETRAN/PA já iniciou o competente procedimento licitatório para aquisição de lacres, por meio do Pregão Eletrônico SRP 03/2019, com abertura da sessão em 11 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar os agentes de fiscalização de trânsito do DETRAN/PA, a não efetuarem autuações em decorrência da falta de lacres, em veículos que estejam devidamente emplacados e licenciados, tanto na capital quanto no interior do estado, até a conclusão do certame licitatório e aquisição dos dispositivos de segurança veicular.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 423551**

#### **PORTARIA Nº 1100/2019-DG/CGP, DE 05/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 106/2019-GETP, datado de 28/03/2019 e demais despachos no Processo 2019/138559,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria Freitas Ferreira, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57176560/1, para responder pela Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento, no período de 01 a 30/04/2019, durante o gozo de férias do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/04/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1099/2019-DG/CGP, DE 05/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 236/2019-ADM. CIR/STM, datado de 01/04/2019 e demais despachos no Processo 2019/144355,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Mara Luiza do Rosário Galúcio, Assistente de Trânsito, matrícula 57190471/2, para responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Santarém, no período de 02 a 12/04/2019, durante a ausência do titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/04/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1136/2019-DG/CGP, DE 08/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 05/04/2019,

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, a Portaria 2096/2018-DG/CGP, que concedeu à servidora MARIANA ALBUQUERQUE SILVEIRA, Vistoriadora, matrícula 57202642/1, lotada na CIRETRAN "A" de Castanhal, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 04/06/2018 a 03/06/2019, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 10/04/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1156/2019-DG/CGP, DE 10/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 140/2019-GAB/PRES, de 29/03/2019, para cessão do servidor MARCIO RIBEIRO CARDOSO, à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, constante do Processo 2019/141745,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a cessão do servidor MÁRCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 57176368/1, no período de 08/04/2019 a 07/04/2021, à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, com ônus para o Órgão Cessionário, de conformidade com o Decreto 1.960, de 18/01/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/04/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1155/2019-DG/CGP, DE 10/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o constante do Ofício 336/2019/SEMAD, de 01/08/2019, da Prefeitura Municipal de Viseu, efetivando a devolução do servidor MARCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, a contar de 08/04/2019, constante do Processo 2019/154063,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 1154/2019-DG/CGP, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor MÁRCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 57176368/1, à Prefeitura Municipal de Viseu, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o Órgão Cedente, de conformidade com o Decreto 1.960, de 18/01/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/04/2019

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1154/2019-DG/CGP, DE 10/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Viseu, constante do Processo 2019/32639, para prorrogação da cessão do servidor MARCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor MÁRCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 57176368/1, à Prefeitura Municipal de Viseu, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o Órgão Cedente, de conformidade com o Decreto 1.960, de 18/01/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2019

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1153/2019-DG/CGP, DE 10/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Viseu, constante dos Processos 2016/502673, 2017/544026, 2018/238444 e 2019/161119, para regularização da prorrogação da cessão do servidor MARCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, referentes aos períodos de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2018 a 31/12/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor MÁRCIO RIBEIRO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 57176368/1, à Prefeitura Municipal de Viseu, no período de 01/01/2017 a 31/12/2018, com ônus para o Órgão Cedente, de conformidade com o Decreto 1.960, de 18/01/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2017

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 1142/2019-DG/CGP, DE 08/04/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Memº 030/2019-Patrimônio, de 11/03/2019, para regularização de imóvel pertencente a este Departamento, constante sob o nº 2019/102085,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DENISE LÚCIA LOPES DINELLI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3263916/1, como representante do DETRAN/PA na regularização dos imóveis pertencentes a este Departamento, onde funcionam as CIRETRAN'S, conforme relacionadas a seguir.

- CIRETRAN "A" do Município de Santarém

- CIRETRAN "A" do Município de Tucuruí

- CIRETRAN "B" do Município de Canaã dos Carajás

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de publicação.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALERO DE MACEDO

Diretor Geral.

**PORTARIA Nº 981/2019-DG/CGP, DE 27/03/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR a senhora NATALLIA CORDEIRO DOS ANJOS, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Rondon do Pará.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 28/03/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

(Republicada por incorreção na publicação do DOE 33.836, de 28/03/2019)

**Protocolo: 423597**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1054/2019-DAF/CGP, DE 02/03/2019**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 048/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação constante no despacho do Processo nº 2019/106795, anexo Processo nº 2019/141367;

R E S O L V E :

RETIFICAR a PORTARIA Nº 779/2019-DAF/CGP, de 13/03/2019, que solicitou suprimento de fundos para o servidor Renato Alves de Mendonça, matrícula nº 57176205/2, publicada no DOE nº 33.829, de 20.03.2019, onde se lê : no período de 21/03 à 29/03/2019.

leia-se : no período de 27/03 à 28/03/2019.

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 423382**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1071/2019-DAF/CGP, DE 03/04/2019**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 048/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2019/137112;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Parauapebas para o município de Eldorado dos Carajás no período de 17 e 22/04/2019, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, por ocasião da Operação Semana Santa 2019.

nome	Cargo	CPF	matricula
Alan Feitoza Figueiredo	ag.fisc.transito	933.896.633-04	57201898 /1
Antonio Hélio Alves dos Santos	ag.fisc.transito	449.025.492-04	57201185 /1
Ivan Costa Mesquita	ag.fisc.transito	602.958.132-53	5831466 /3
Leikhan Moraes Sousa	ag.fisc.transito	707.640.182-72	57201999 /1
Max Elmiliano Leite Rodrigues	ag.fisc.transito	458.741.582-00	57201304 /1
Tarcísio Paula da Silva	ag.fisc.transito	582.596.942-04	57202060 /1
Willians Alves Cavalcante	ag.fisc.transito	634.358.452-87	57227633 /1

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 423379**

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTANTIVO DE CONTRATO****NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02120**

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Data de Emissão: 25/03/2019

Processo nº 2015/61795

Origem: Pregão Eletrônico nº 032/2018

Objeto: Fornecimento e instalação de 12(doze) exaustores eólicos novos para área de vistoria da CIRETRAN de Abaetetuba.

Dotação Orçamentária: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 7561 – Adequação de Unidades do DETRAN; 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

Contratado: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.956.940/0001-02

Ordenador de Despesa: JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO.

**Protocolo: 423617**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 312/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 783/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4765/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor MAURÍCIO CARDOSO CORREIA, lotado no Centro de Recuperação Regional Agrícola "Mariano Antunes" – CRAMA, acerca da suposta íntegra de refrigerante por interno ao citado servidor.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante pugnou pelo arquivamento dos autos em razão do anterior término do vínculo do eventual servidor responsável pelo fato apurado com esta Autarquia, conforme se extrai à fl. 28 dos autos.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, por falta de objeto, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 423520**

**PORTARIA Nº 311/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
549/2018	4678/2018	Apurar o óbito do preso EDINAILSON LOBATO CORREA, ocorrido no dia 07/07/2018 no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" CRASHM.
547/2018	4676/2018	Apurar o óbito do preso FLAMEL GONÇALVES LIMA, ocorrido no dia 09/06/2018, no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" CRASHM.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 423519**

**PORTARIA Nº 1152/2019 – DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 10 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: CLEBSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, Matrícula nº 5935525/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 29/03/2019 a 07/04/2019.

**Protocolo: 423522**

**PORTARIA Nº 1151/2019 – DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 10 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: ANDERSON DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 54182903/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 03/04/2019 a 12/04/2019.

**Protocolo: 423521**

**PORTARIA 1153/2019 - DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 10 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: ANETE SUELY SILVA DE ANDRADE, Matrícula nº 57202318/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 21/03/2019 a 28/03/2019.

**Protocolo: 423523**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 08**

Data da assinatura: 10/04/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Preço

Justificativa: Com fulcro do art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 será acrescido 8,79% o qual corresponde ao valor de R\$ 104.542,44 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao acréscimo de 01 (um) posto de vigilância armada. O valor

mensal passa ser R\$ 107.814,35(cento e sete mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e o global passa a ser de R\$1.293.772,20 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).  
 Contrato: 024 - Exercício: 2014  
 Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
 Endereço: Avenida Alcindo Cacela, nº. 2439. Bairro: Cremação.  
 CEP: 66.040-020 – Belém /PA  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423513****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1150/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.  
 ANTONIO BASILIO GUERREIRO JUNIOR – Matrícula: 57197766  
 ASSESSORIA DE GABINETE  
 Programa de Trabalho: 528338 - Fonte de Recurso – 0101000000  
 Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 4.600,00  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423356****PORTARIA Nº 1158/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.  
 DIANA SILVIA DE SOUZA PEREZ – Matrícula: 1869270  
 AGENTE PENITENCIÁRIO  
 Programa de Trabalho: 528228 - Fonte de Recurso – 0662003237  
 Natureza de Trabalho: 339039 – Valor: R\$ 4.000,00  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423359****PORTARIA Nº 1159/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.  
 MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS – Matrícula: 5440378 GERENTE  
 Programa de Trabalho: 528338 - Fonte de Recurso – 0101000000  
 Natureza de Trabalho: 339039 – Valor: R\$ 550,00  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423526****PORTARIA Nº 1156/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.  
 ANTÔNIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA – Matrícula: 5272670  
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 Programa de Trabalho: 528228 - Fonte de Recurso – 0101000000  
 Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 400,00  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423357****PORTARIA Nº 1157/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.  
 ANAZILDO MORAES LOPES – Matrícula: 5947375  
 DIRETOR  
 Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000  
 Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 4.000,00  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423358****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1037/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
 Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/ /PA-Brasil  
 Servidor (es): 5830710/ WILLIAN MORAIS FERREIRA (Agente Prisional)/5738911/WELTON NUNES CARVALHO (Motorista).  
 Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423454****PORTARIA Nº 1054/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca OURÉM /PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: CAPANEMA/PA-Brasil  
 Destino: OURÉM / /PA-Brasil  
 Servidor (es): 5642922/ ANGELO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (Agente Prisional)/ 5906585/CARLOS ALBERTO LUZ SILVA JUNIOR (Agente Prisional)/54180771/GIOVANY RITA MATOS BARROSO (Motorista).  
 Período: 28/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423462****PORTARIA Nº 1051/2019**

Objetivo: conduzir interno em transferência para a comarca de SANTA-RÉM/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: ITAITUBA/PA-Brasil  
 Destino: SANTARÉM/PA  
 Servidor (es): 57259841/ CARLOS GEORGE DOS SANTOS MATOS (Agente Prisional)/ 5832055/JACKSON CAMPOS DE MACEDO (Motorista) /5933431/ROSILENE DA ROSA SILVA (Agente Prisional).  
 Período: 07 a 08/03/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423470****PORTARIA Nº 956/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca PARAUAPEBAS/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
 Destino: PARAUAPEBAS /PA-Brasil  
 Servidor (es): 5937782 PAULO LOESTE LIMA ARAUJO (Agente Prisional)/5938724 GIL CARLOS PORTO OLIVEIRA (Motorista)  
 Período: 20/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423477****PORTARIA Nº 1064/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: MARITUBA /PA-Brasil  
 Destino: GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA-Brasil  
 Servidor (es): 5710596 ARI CELIO FREIRE DOS SANTOS (Agente Prisional).  
 Período: 19 a 21/03/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423486****PORTARIA Nº 1086/2019**

Objetivo: realizar visita técnica nos Centros de Recuperação Regionais de TOMÉ AÇU E PARAGOMINAS/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA-Brasil  
 Destino: TOMÉ AÇU E PARAGOMINAS/PA-Brasil  
 Servidor (es): 57201912 ERLYC FERREIRA DE AVIZ ( Coordenador de Projetos)/ 5575036 MILTON CALDAS NASCIMENTO ( Auxiliar Operacional).  
 Período: 08 a 09/04/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423494****PORTARIA Nº 1078/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca BARCARENA/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA-Brasil  
 Destino: BARCARENA /PA-Brasil  
 Servidor (es): 57221082 FRANCISCO RICARDO VAZ COSTA (Agente Prisional).  
 Período: 13/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423502****PORTARIA Nº 939/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SÃO FÉLIX DO XINGU/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA-Brasil  
 Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU /PA-Brasil  
 Servidor (es): 5935104 RENAN FAVACHO JACQUES (Motorista).  
 Período: 26/02 a 02/03/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423510****PORTARIA Nº 1075/2019**

Objetivo: realizar visita Secretaria de Administração de Marabá/PA.  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: Belém/PA-Brasil  
 Destino: Marabá/PA-Brasil  
 Servidor (es): 5614740/ MAURO MOREIRA MATOS(Diretor Geral Penitenciário).  
 Período: 03 a 04/04/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423535****PORTARIA Nº 1043/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca PARAUAPEBAS/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: REDENÇÃO/PA-Brasil  
 Destino: PARAUAPEBAS /PA-Brasil  
 Servidor (es): 54180725/ EDERSON ANICIO ALCANTARA (Motorista)  
 Período: 24 a 27/03/2019 – Diária(s): 3.5 (três e meia).  
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423469****PORTARIA Nº 1071/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca CAPANEMA/PA  
 Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: MARITUBA /PA-Brasil  
 Destino: CAPANEMA/PA-Brasil



Servidor (es): 5427916 EMANOEL SOARES GALVÃO (Agente Prisional/5892169 CELSO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA(Agente Prisional)  
Período: 13/02/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423485**

**PORTARIA Nº 1085/2019**

Objetivo: realizar instrução para nova direção e formação de novos professores da SEMED nos municípios de MOCAJUBA E CAMETÁ/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CASTANHAL/PA-Brasil

Destino: MOCAJUBA E CAMETÁ /PA-Brasil

Servidor (es): 54196497 KATIA REGINA G. DOS SANTOS (Técnico em Gestão Penitenciária)/5911780 GUILHERMINA DE FÁTIMA SANTANA LIMA CASTRO (Gerente de Ensino Acadêmico)/5905617 GERSON CARDOSO SANTOS( Assessor Especial) /57212850 TIAGO DE OLIVEIRA FARO (GERENTE DE COMERCIALIZAÇÃO) .

Período: 10 a 13/04/2019 – Diária(s): 3.5 (três e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423493**

**PORTARIA Nº 1077/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA-Brasil

Destino: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ /PA-Brasil

Servidor (es): 5798248 FRANCINEI AFONSO CAMARÃO CARDOSO (Agente Prisional).

Período: 11/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423501**

**PORTARIA Nº 938/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca ACARÁ/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA-Brasil

Destino: ACARÁ/PA-Brasil

Servidor (es): 57175022 FABIO BRAGA DA SILVA (Agente Prisional).

Período: 22/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423509**

**PORTARIA Nº 1036/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca ITUPIRANGA/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARABÁ/PA-Brasil

Destino: ITUPIRANGA /PA-Brasil

Servidor (es): 5934698/ EDILSON SOUSA SANTANA (Agente Prisional)/5935193/PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR (Motorista).

Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423453**

**PORTARIA Nº 1038/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARABÁ/PA-Brasil

Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS / /PA-Brasil

Servidor (es): 5935380/ JOABE DE OLIVEIRA BARROS (Agente Prisional)/54181525/PATRICK COELHO PRIMO (Motorista).

Período: 22/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423455**

**PORTARIA Nº 1055/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SANTA LUZIA /PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CAPANEMA/PA-Brasil

Destino: SANTA LUZIA / /PA-Brasil

Servidor (es): 54180751/ JOSÉ NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS (Agente Prisional)/ 5942516/FLAVIO FONSECA DA LUZ (Agente Prisional)/54180750/JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA

(Motorista).

Período: 26/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423463**

**PORTARIA Nº 1052/2019**

Objetivo: conduzir interno em transferência para as comarcas de ALTAMIRA/MARABÁ/PARAUAPEBAS/REDENÇÃO/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ITAITUBA/PA-Brasil

Destino: ALTAMIRA/MARABÁ/PARAUAPEBAS/REDENÇÃO/PA

Servidor (es): 5856418/ CARLOS AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO (Agente Prisional)/ 7565441/CLAUDIO FIGUEIRA PINTO (Agente Prisional) /70096712/DYEGO MANSO DA SILVA (Agente Prisional)/5850592/ JOSÉ ROBERTO DE AMORIM PALASS (Agente Prisional).

Período: 08 a 13/03/2019 – Diária(s): 5.5 (cinco e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423471**

**PORTARIA Nº 1081/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de Sessão do Tribunal do Júri na comarca de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA-Brasil

Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS /PA-Brasil

Servidor (es): 594299 LUCAS FERREIRA DA CUNHA (Agente Prisional).

Período: 28/03 A 02/04/2019 – Diária(s): 5.5 (cinco e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423503**

**PORTARIA Nº 1060/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca BREU BRANCO/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA /PA-Brasil

Destino: BREU BRANCO/PA-Brasil

Servidor (es): 5935580 DANIEL LEÃO DA COSTA (Agente Prisional).

Período: 11 a 13/03/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423487**

**PORTARIA Nº 949/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência na comarca de Irituia/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Castanhal/PA-Brasil

Destino: Irituia/PA-Brasil

Servidor (es): 54188193/ MARCOS ROMULO NASCIMENTO OLIVEIRA(Agente Prisional).

Período: 20/03/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423539**

**PORTARIA Nº 1056/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca JACAREACANGA /PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ITAITUBA/PA-Brasil

Destino: JACAREACANGA / /PA-Brasil

Servidor (es): 57202135/ HANDOLFO LUIZ MOTTA DA SILVA (Agente Prisional)/ 5881145/CLEOCIVALDO ROCHA LIRA (Agente Prisional)/5923212/RAILSON SILVA TELES (Agente Prisional)

Período: 24 a 26/02/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423464**

**PORTARIA Nº 952/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca CURUÇA /PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CASTANHAL/PA-Brasil

Destino: CURUÇA/PA-Brasil

Servidor (es): 54188193 MARCOS ROMULO NASCIMENTO OLIVEIRA (Agente Prisional)/5943035 FABRICIO LEONARDO SANTOS SILVA ( Agente Prisional) /5933921 DIEMERSON SILVA GARCIA ( Agente Prisional)

Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (quatro e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423472**

**PORTARIA Nº 749/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca XINGUARA/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA-Brasil

Destino: XINGUARA /PA-Brasil

Servidor (es): 5935835 JOSÉ SOARES BESERRA JUNIOR (Agente Prisional)

Período: 14 a 19/02/2019 – Diária(s): 5.5 (cinco e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423480**

**PORTARIA Nº 1065/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA /PA-Brasil

Destino: OURILÂNDIA DO NORTE /PA-Brasil

Servidor (es): 5934085 SILBER GONÇALVES DA SILVA (Agente Prisional).

Período: 19 a 21/03/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423488**

**PORTARIA Nº 1084/2019**

Objetivo: instruir procedimentos administrativos relativos ao Centro de Recuperação Regional de Castanhal/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA-Brasil

Destino: CASTANHAL/PA-Brasil

Servidor (es): 97571444 KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS ( Gerente Administrativo)/ 5942297 DAVYSON ALEX OLIVEIRA AMADOR (Assistente Administrativo)/8008095 NEWTON DA CONCEIÇÃO LIMA( Motorista).

Período: 02/04/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423496**

**PORTARIA Nº 933/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca COLARES/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA-Brasil

Destino: COLARES/PA-Brasil

Servidor (es): 8042981 JAIME SANTOS DE SOUSA (Agente Prisional).

Período: 13/03/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423504**

**PORTARIA Nº 1035/2019**

Objetivo: conduzir interno em transferência para a comarca de BELÉM/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marabá/PA-Brasil  
Destino: Belém /PA-Brasil  
Servidor (es): 7565286/ RIVERLAN NEVES DA COSTA (Agente Prisional)/5741645/JOSÉ EVANDRO LIMA (Motorista).  
Período: 22 a 23/03/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423452****PORTARIA Nº 1041/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca CANAÃ DOS CARAJÁS /PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS / /PA-Brasil  
Servidor (es): 5934766/ MICHEL ATHIE NETO (Agente Prisional)/54181913/ANTONIO ANISIO GONÇALVES DE ARAUJO (Motorista).  
Período: 20/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423460****PORTARIA Nº 1042/2019**

Objetivo: conduzir interno em transferência para a comarca de MARITUBA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MOCAJUBA/PA-Brasil  
Destino: MARITUBA /PA  
Servidor (es): 54181897/ DOMINGOS BRAGA NETO (Agente Prisional)/8017933/JOSÉ HILTON ROCHA DE SOUSA JUNIOR (Diretor) /5817307/NESTOR JUNIOR BRITO VIEIRA (Agente Prisional).  
Período: 28/02 a 01/03/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423468****PORTARIA Nº 955/2019**

Objetivo: conduzir interno em transferência para a comarca de PARAGOMINAS/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: TOMÉ AÇU/PA-Brasil  
Destino: PARAGOMINAS /PA  
Servidor (es): 5917469 GUSTAVO HENRIQUE BORGES (Agente Prisional)/8400426 MARCOS ANTONIO OKABE (Motorista).  
Período: 16/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423476****PORTARIA Nº 1069/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca ITUPIRANGA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: SANTA IZABEL/PA-Brasil  
Destino: ITUPIRANGA/PA-Brasil  
Servidor (es): 59108012 WILLIAM JONATHAS DA SILVA BARRADAS (Agente Prisional)/5910812 RONE RODRIGUES DE LIMA DA COSTA (Agente Prisional).  
Período: 11 a 14/03/2019 – Diária(s): 3.5 (três e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423484****PORTARIA Nº 961/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca IGARAPÉ AÇU/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: CASTANHAL/PA-Brasil  
Destino: IGARAPÉ AÇU /PA-Brasil  
Servidor (es): 5814731 VICTOR HUGO BEISERMAN (Agente Prisional) .  
Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423492****PORTARIA Nº 1080/2019**

Objetivo: conduzir interno em transferência para o Centro Regional de Bragança/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA-Brasil  
Destino: BRAGANÇA /PA-Brasil  
Servidor (es): 54193732 CELSO NEPOMUCENO DA CUNHA (Agente Prisional)/57213375 IVAN DIAS DE LIMA (Motorista).  
Período: 27/03/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423500****PORTARIA Nº 937/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca MARABÁ/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA-Brasil  
Destino: MARABÁ/PA-Brasil  
Servidor (es): 54181560 IDIVAN DE JESUS LIMA PENHA (Motorista).  
Período: 19 a 21/03/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423507****PORTARIA Nº 1053/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca IGARAPÉ AÇU /PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: TOMÉ AÇU/PA-Brasil  
Destino: IGARAPÉ AÇU / /PA-Brasil  
Servidor (es): 5933290/ LUCAS YUJI ONUMA GOMES (Agente Prisional)/8400426/MARCOS ANTONIO LUCAS (Motorista).  
Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423459****PORTARIA Nº 1059/2019**

Objetivo: conduzir internos em transferência para as comarcas de CASTANHAL/SANTA IZABEL/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: CAPANEMA/PA-Brasil  
Destino: CASTANHAL/SANTA IZABEL /PA  
Servidor (es): 54181935/ DENES FABIO SOUZA OLIVEIRA (Agente Prisional)/5642922/ANGELO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (Agente Prisional) /54180771/GIOVANY RITA MATOS BARROSO (Motorista).  
Período: 22/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423467****PORTARIA Nº 954/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SÃO GERALDO DO ARAGUAIA /PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA /PA-Brasil  
Servidor (es): 5934679 JUVENAL PEREIRA LIMA (Agente Prisional)/5738911 WELTON NUNES CARVALHO (Motorista).  
Período: 13/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423475****PORTARIA Nº 1062/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca VIGIA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARITUBA/PA-Brasil  
Destino: VIGIA/PA-Brasil  
Servidor (es): 54196292 EANES MOTA CORREA (Agente Prisional).  
Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423483****PORTARIA Nº 1066/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca IPIXUNA DO PARÁ/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MOSQUEIRO/PA-Brasil  
Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA-Brasil  
Servidor (es): 5879795 MARCELO SOUSA MORAES (Motorista)/57221099 SANDRO DA SILVA LALOR (Agente Prisional)/57221477 ALEX TRINDADE BARROS (Agente Prisional) .  
Período: 28/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423491****PORTARIA Nº 1061/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARITUBA/PA-Brasil  
Destino: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA-Brasil  
Servidor (es): 6039455 RAFAEL BRABO DE VASCONCELOS (Agente Prisional).  
Período: 18/02/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423489****PORTARIA Nº 1079/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca VIGIA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARITUBA/PA-Brasil  
Destino: VIGIA /PA-Brasil  
Servidor (es): 5590523 ELCIO BARBOSA BARATA (Agente Prisional).  
Período: 28/02/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423497****PORTARIA Nº 1038/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca CANAÃ DOS CARAJÁS/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS / /PA-Brasil  
Servidor (es): 5935380/ JOABE DE OLIVEIRA BARROS (Agente Prisional)/54181525/PATRICK COELHO PRIMO (Motorista).  
Período: 22/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423457**

**PORTARIA Nº 1057/2019**

Objetivo: conduzir internos em transferência para as comarcas de TUCURUI/SANTA IZABEL/BELÉM/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: ITAITUBA/PA-Brasil  
Destino: TUCURUI/SANTA IZABEL/BELÉM/PA  
Servidor (es): 5856418/ CARLOS AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO (Agente Prisional)/ 7565441/CLAUDIO FIGUEIRA PINTO (Agente Prisional).  
Período: 27/02 a 03/03/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423465****PORTARIA Nº 950/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: CASTANHAL/PA-Brasil  
Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA-Brasil  
Servidor (es): 5830621 JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA (Motorista)/5763053 JORGE NAZARENO ARAUJO DOS REIS ( Agente Prisional)  
Período: 20/03/2019 – Diária(s): 0.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423473****PORTARIA Nº 492/2019**

Objetivo: realizar oitiva do preso IVAN DA SILVA CRISTO, custodiado na delegacia do município de TAILÂNDIA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA-Brasil  
Destino: TAILÂNDIA /PA-Brasil  
Servidor (es): 5902749 VITOR RAMOS EDUARDO (Corregedor Metropolitano)/57201913 JOSÉ RIBAMAR MEIRELES GARCIA (Motorista)  
Período: 22/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423481****PORTARIA Nº 1034/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca ALTAMIRA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
Destino: ALTAMIRA /PA-Brasil  
Servidor (es): 5766290/ BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA (Agente Prisional)/57213712/EMANUEL BARBOSA DA SILVA (Motorista).  
Período: 25 a 26/03/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423450****PORTARIA Nº 1040/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca RONDON DO PARÁ/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: MARABÁ/PA-Brasil  
Destino: RONDON DO PARÁ / /PA-Brasil  
Servidor (es): 5933574/ DENIS OLIVEIRA (Agente Prisional)/ 57213712/ EMANUEL BARBOSA DA SILVA (Motorista).  
Período: 21/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423458****PORTARIA Nº 1058/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca MONTE DOURADO /PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: SANTARÉM/PA-Brasil  
Destino: MONTE DOURADO/PA-Brasil  
Servidor (es): 5937385/ ROBERTO RIBEIRO MACHADO (Agente Prisional)  
Período: 18 a 22/03/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423466****PORTARIA Nº 950/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: CASTANHAL/PA-Brasil  
Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA-Brasil  
Servidor (es): 5830621 JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA (Motorista)/5763053 JORGE NAZARENO ARAUJO DOS REIS ( Agente Prisional)  
Período: 20/03/2019 – Diária(s): 0.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423474****PORTARIA Nº 1063/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SALVATERRA/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA-Brasil  
Destino: SALVATERRA/PA-Brasil  
Servidor (es): 5710596 ARI CÉLIO FREIRE DOS SANTOS (Agente Prisional)  
Período: 25 a 26/03/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423482****PORTARIA Nº 1076/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA-Brasil  
Destino: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ /PA-Brasil  
Servidor (es): 54196272 FRANCINETE GOMES FARIAS (Agente Prisional).  
Período: 28/03/2019 – Diária(s): 0.5 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423498****PORTARIA Nº 936/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA-Brasil  
Destino: GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA-Brasil  
Servidor (es): 57210695 JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA (Motorista).  
Período: 19 a 21/03/2019 – Diária(s): 2.0 (duas e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423505****FÉRIAS****PORTARIA Nº 1161/19-DGP/SUSIPE, DE 11/04/19  
NOME: FRANCINETE GOMES FARIAS**

Assunto: Férias (30 dias)  
Período: 01/02/19 a 02/03/19  
Exercício: 2018

**Protocolo: 423524****OUTRAS MATÉRIAS****FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO**

Data de Assinatura: 04/04/2019  
Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020  
Finalidade: Promover a reinserção social de apenados  
Objeto: utilização da mão-de-obra carcerária de 40 (quarenta) internos em regime semiaberto e fechado, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para atividade laborativa de servente de obras.  
Convênio: 001 - Exercício: 2019  
Valor: R\$ 411.974,40 (quatrocentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)  
Orçamento:  
Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228.  
Fonte do Recurso: 0262. Natureza da despesa: 339036.  
Partes: Concedente: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI  
Conveniente: SUSIPE - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Nome do Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 423515****SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA****CONTRATO****CONTRATO: 001/2019**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO E RESTAURO DE AMBIENTES INTERNOS AFETADOS PELA INFILTRAÇÃO NO THEATRO DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE BELÉM ESTADO DO PARÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, IMPOSTOS E TAXAS E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA PELA EMPRESA CONTRATADA, conforme as especificações e características do objeto constantes no Termo de Referência e na proposta comercial da empresa contratada apresentada por consulta emergencial de preços, juntamente com outras duas empresas do ramo, que constam deste Processo e passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.  
VALOR: R\$949.674,15  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/04/2019 a 29/09/2019  
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 03/04/2019 a 31/07/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
Projeto Atividade: 8428 – 0101000000 – 449051; PTRES: 158428; PI: 212REFORTEP; Ação: 254553; Funcional Programática: 13.391.1444.8428.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL: JOSÉ HELDER MOREIRA CÂNDIDO  
CONTRATADO: GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Passagem Maria dos Anjos, nº 88, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-360, Belém/Pará.  
ORDENADOR: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

**Protocolo: 423619**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA  
AÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 – 1ª EDIÇÃO DO PROJETO  
PARQUE CRIATIVO**

A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA, através da Diretoria de Cultura, em ação de Economia Criativa, atendendo aos Artigos 23, V e 215 da Constituição Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o teor do Processo Administrativo nº 2019/148388-SECULT, torna público o presente Edital de Seleção, que regulamenta o credenciamento de Empreendimentos Criativos do Estado do Pará, para participarem da 1ª Edição do Projeto PARQUE CRIATIVO, a ser realizado pela SECULT, como parte do Programa CULTURA POR TODO O PARÁ, nos termos e condições definidos neste instrumento:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é regulamentar o procedimento de credenciamento de Empreendimentos Criativos do Estado do Pará, para participarem da 1ª Edição do Projeto PARQUE CRIATIVO, a ser realizado pela SECULT, no dia 11 de maio de 2019, de 09 às 17 horas, no espaço do Parque da Residência, como parte do Programa CULTURA POR TODO O PARÁ.

1.2. Entende-se por Empreendimentos Criativos aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

1.3. O Projeto Parque Criativo visa democratizar o acesso à programações culturais e artísticas em diálogo com ações de empreendedorismo criativo, que fortaleçam a identidade cultural e a iniciativa de nossa gente.

1.4. O presente regulamento visa cadastrar e identificar empreendimentos criativos que tenham como principais vertentes:

1.4.1 - Utilização de matérias – primas sustentáveis Amazônicas na composição de no mínimo 80%. O uso indiscriminado de recursos naturais e de tecnologias poluentes nas estruturas produtivas, com o objetivo de obter lucros e garantir vantagens competitivas em curto-prazo, acabou por gerar grandes desequilíbrios ambientais. Desta forma, a SECULT, órgão que trabalha para proteção e disseminação da cultura em seu pleno desenvolvimento, quer estimular o uso devido de recursos sustentáveis, que advêm de matérias primas amazônicas.

1.4.2 – Dialogar com a cultura local. A economia criativa brasileira é pensada numa economia cuja base, ambiência e riqueza se dão graças à diversidade cultural do país. Neste sentido, os empreendimentos criativos que estarão junto à SECULT, deverão dialogar diretamente com comportamentos e expressões que colaborem para disseminação e valorização da cultura amazônica.

- Atuar com Inclusão social. A ampliação de acessos no combate à violência, analfabetismo, racismo e qualquer tipo de preconceito e exclusão, está intrinsecamente ligada às atividades voltadas à economia criativa. A efetividade de políticas de inclusão produtiva da população, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por meio da formação e qualificação profissional e da geração de oportunidades de trabalho e renda.

1.5. Serão selecionados 40 (quarenta) empreendimentos, distribuídos de acordo com as seguintes áreas:

1. a) 12 Empreendimentos da Moda (vestuário e acessórios): Serão selecionados empreendimentos reconhecidos na categoria "Criações Funcionais" da UNESCO (2009), e que trabalhem com vestuários e acessórios em suas variadas formas.

2. b) 12 Empreendimentos do Artesanato: Serão selecionados empreendimentos reconhecidos no campo das "Expressões Culturais" pelo MINC (2011), do artesanato Marajoara; Miriti e Cerâmicas Tapajônicas e Marajoara.

3. c) 08 Empreendimentos de Paisagismo e Botânica: Serão selecionados empreendimentos reconhecidos na categoria da "Arquitetura e Urbanismo" pelo MINC (2011), e que atuem com flores, plantas e produtos, inclusive medicinais, feitos com plantas amazônicas.

4. d) 08 Empreendimentos de Alimentação: Incluído na categoria de comércio de alimentos em vias e áreas públicas, prevista na Lei Municipal n. 7.055/77, serão selecionados 08 empreendimentos de Food Trucks, bikes, carrinhos e estruturas móveis de alimentos (comida/ bebidas/ doces).

**- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

● Poderão participar deste Credenciamento:

1. Pessoas físicas, pessoas jurídicas ou MEI legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pela SECULT.

2. Profissionais representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área, averiguada a compatibilidade da Classificação Nacional das Atividades Econômicas com o objeto final da contratação.

3. Os 40 Selecionados deverão participar em até 75% de presença de cursos de qualificação nas temáticas: Marketing; Precificação; Atendimento e Institucionalização em Cooperativas, ofertadas pelos parceiros SEBRAE e Sistema OCB.

● Não poderão participar do presente credenciamento:

1. Servidores da SECULT.  
2. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com a administração pública  
3. Propostas artísticas incoerentes com as características expressas neste

edital.

**3 FORMAS DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 15 a 25 de abril de 2019, e poderão ser efetivadas da seguinte forma:

1. Pela internet: através do e-mail [credenciamento4@secult.pa.gov.br](mailto:credenciamento4@secult.pa.gov.br).  
2. No e-mail de encaminhamento da inscrição deve vir escrito EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04;

3. Todos os documentos relativos à inscrição, conforme subitem 3.3, deverão ser preenchidos e digitalizados para envio pelo e-mail.

4. Por via postal: Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada em envelope único, com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples.

5. De forma presencial: a inscrição presencial via protocolo SECULT, deverá ser feita na sede desta, no horário de 09h às 16h.

6. Para as inscrições via POSTAL e PRESENCIAL, os interessados deverão encaminhar suas propostas, em envelope único, para o seguinte endereço:

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – PARÁ  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 – 1ª Edição do Projeto PARQUE CRIATIVO**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281

Para participar do credenciamento, o candidato deverá fazer chegar à SECULT, através das formas descritas nos subitens 3.1 e 3.2, os seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

- Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida. (anexo 1);
- Cópia da cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo (no caso de banda ou grupo ou conjunto)
- Comprovante de residência;
- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- Declaração de Representação, quando for o caso.

b) Pessoa Jurídica:

- Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida. (anexo 1);
- Comprovante de endereço da sede;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de tributos estaduais;
- Certidão negativa de tributos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- Comprovante de endereço residencial;
- Declaração de Representação, quando for o caso.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

O ato de inscrição da proposta não implica no seu credenciamento por parte da SECULT.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO 4.1. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Seleção, formada por 07 (sete) membros, designada pela SECULT.

4.2. A Comissão de Seleção atribuirá às propostas um total de 0 a 100 (zero a cem) pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

- I – Qualificação do proponente e da equipe envolvida (0 a 25 pontos);
- II – Viabilidade de desenvolvimento do empreendimento (0 a 25 pontos);
- III – Potencial de Inovação (0 a 25 pontos);
- IV – Relevância do mesmo para o setor onde se insere (0 a 25 pontos).

4.3. As propostas serão classificadas seguindo a ordem decrescente do total final de pontos obtidos.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem um total final mínimo de 70 (sessenta) pontos.

4.5. Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate será a favor do proponente que tenha conseguido sucessivamente:

- 1. a) maior pontuação no quesito I;
  - 2. b) maior pontuação no quesito II;
  - 3. c) maior pontuação no quesito III;
  - 4. d) maior pontuação no quesito IV.
- 4.6. A inadequação do projeto a qualquer dos requisitos de seleção implica em imediata desclassificação da proposta.
- 4.7. Os classificados poderão ser informados por e-mail, quando também

receberão as demais orientações sobre os procedimentos para a apresentação.

4.8. Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data que lhe era destinada poderá ser preenchida por outro participante, de acordo com a ordem de classificação resultante desta seleção.

4.9. A Comissão de Seleção é responsável por analisar e julgar qualquer tipo de recurso dos participantes e resolver os casos omissos deste Edital.

4.10. O resultado da seleção será divulgado na página da SECULT

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADOS.

5.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço; Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;

5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou

#### 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste

• Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

1. Advertência;

2. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos casos de:

- - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, ainda nos casos de:

1. Omitir ou prestar informações falsas;

2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

3. Ser advertido por 02 (duas) ou mais

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital não prevê qualquer tipo de compensação financeira aos contemplados pela seleção. Custos com transporte, alimentação, montagem e ornamentação dos espaços expositivos, bem como outras despesas são de responsabilidade exclusiva do selecionado. A SECULT se responsabilizará apenas pela cessão do espaço e das barracas para exposição de mercadorias.

• Todo lucro auferido com a comercialização dos produtos será inteiramente destinado aos selecionados contemplados neste Edital.

• Em havendo a necessidade de instalações elétricas, os empreendimentos selecionados deverão se responsabilizar pela estrutura elétrica necessária para a ligação com as nossas fontes alimentadoras. A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que

• A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que

• O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de

• É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

• As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de

• A SECULT se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título

• Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SECULT.

• É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente

• Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a vaga será substituída por outro

• Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da SECULT.

Belém/PA, 08 de abril de 2019.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 – 1ª EDIÇÃO DO PROJETO PARQUE CRIATIVO

#### Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Empreendimento Área de Atuação
Responsável pelo Empreendimento: 1) Pessoa Física Nome _____
Identidade _____ CPF _____
End.: _____
Fone: _____ Cel: _____ E-mail: _____
2) Pessoa Jurídica Razão Social/Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Dados do Representante legal: Nome _____
Identidade _____ CPF _____
End.: _____
Fone: _____ Cel: _____ E-mail: _____
Tempo de Existência do Empreendimento
Indicar as 3 principais matérias-primas utilizadas no Empreendimento
Relacionamento do Empreendimento com a Cultura Local
Atuação do Empreendimento em algum tipo de responsabilidade social
Belém, ____/____/2019 Assinatura

\*Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33849 de 11 de abril de 2019.

**Protocolo: 423566**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA COLETIVA Nº 095 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º janeiro de 2015, publicada no D.O.E. Nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33.782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO ainda os termos dos Processos: 2019/91008, 2019/101978, 2019/116207, 2019/125142, 2019/132989 e 2019/146631. CONCEDER aos servidores na tabela abaixo: Licença saúde:

DIAS	PERIODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
15	12 a 26/12/2018	MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO	32026/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	196655A/1
30	07/01 a 05/02/2019	ROSINEIDE DO ROSARIO FARIAS	57217068/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46519
30	31/12/2018 a 29/01/2019	MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA	715026/ 1	TECNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	196698A/2
15	08 a 22/01/2019	CELIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO	55590199/ 3	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	46821
90	01/02 a 01/05/2019	CRISTOVAM GAIA DE LIMA	5185521/ 1	AUXILIAR TECNICO	31607
05	01/10 a 05/10/2018	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	57190562/ 2	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS	47009
18	31/01 a 17/02/2019	MARIA DE NAZARE DE LA ROCQUE SOARES	10154/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	47249

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 423337**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 094 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019; e ainda o processo nº 2019/36193 de 29/01/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo: 2019/146631.

CONCEDER à servidora na tabela abaixo:

Licença assistência:

DIAS	PERÍODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
08	05 a 12/02/2019	ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO	32956/1	AUXILIAR TECNICO	47003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 423334**

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 192/2019****PROCESSO Nº 2019/147415**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Decreto nº 2168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada, RESOLVE: I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica:

SERVIDOR	CPF	PERFIL
Benedito Ivo Santos Silva	411.550.842-68	Homologador
Danilo Silva Costa	668.661.462-91	Coordenador
Eberson Rodrigues de Assis	102.497.247-07	Coordenador

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 02 de abril de 2019.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

PRESIDENTE da FUNTELPA

**Protocolo: 423528**

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 01****CONTRATO: 014/2018**

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 05.04.2019 até 04.04.2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADA: Lea de Souza Tobias, CPF nº 424.401.062-91, residente e domiciliada na Av. Nazaré, 336, Jardim São Luiz, Casa nº 38, Belém/PA.

AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2019/123309.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 423553**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****ERRATA****ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a portaria nº 081/SECOM, de 29 de março de 2019, publicada no DOE nº 33839 de 01 de abril de 2019, protocolo nº 419287.

**Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO: 01 A 30/04/2019 E PERÍODO AQUISITIVO: 2018/2019

**Leia-se:** PERÍODO DE GOZO: 01 A 30/05/2019 E PERÍODO AQUISITIVO: 2017/2018

**Protocolo: 423361**

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Retifica-se a publicação no DOE nº 33817 de 06 de março de 2019, protocolo nº 411559.

**Onde se lê:** TÉRMINO VÍNCULO: 02/03/2020

**Leia-se:** TÉRMINO VÍNCULO: 01/03/2020

**Protocolo: 423407**

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Retifica-se a publicação no DOE nº 33843 de 05 de abril de 2019, protocolo nº 421442.

**Onde se lê:** TÉRMINO VÍNCULO: 02/03/2020

**Leia-se:** TÉRMINO VÍNCULO: 01/03/2020

**Protocolo: 423434**

**ERRATA****ERRATA****PORTARIA Nº 181/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Publicada no DOE nº 33.849 de 11.04.2019

**Onde se Lê:**

Jackelyne Christien Costa Souza	51855603/2	02.04.2018 a 01.04.2019	02.05 a 16.05.2019
---------------------------------	------------	-------------------------	--------------------

**Leia -se:**

Jackelyne Christien Costa Souza	51855603/2	02.04.2018 a 01.04.2019	02.05 a 31.05.2019
---------------------------------	------------	-------------------------	--------------------

**Protocolo: 423559**

**TERMO ADITIVO 002/2019****CONTRATO Nº 007/2017**

Objeto: Serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Origem: Adesão de ATA de Registro de Preços 002/2017, Pregão Eletrônico DGL/SRP/SEAD Nº 12/2016.

Valor Global: R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 01/04/2019

Vigência: 01/04/2019 à 31/03/2020

Justificativa: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.4668

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte/Sub Fonte: 0101002169

PI: 4200004668cFuncional: 65.201.24.122.1297.4668

Elemento de despesa: 33.90.47

Fonte: 0101

PI: 4200004668c

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Santa Lucia, CEP: 93.700.000 - Campo Bom/RS

Telefone: (51) 3920-2200 (Ramais: 8267/8273)

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 423627**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO 2019/145924**

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019, tendo como partícipes a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA e SERVI-SAT RADIODIFUSÃO LTDA, resolvem estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/Pa.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela FUNTELPA, Sr. Hilbert Hil Carreira do Nascimento – Presidente; pela SEGUP/PA, o Sr. Ualame Fialho Machado – Secretário; pela SERVISAT, o Sr. Antônio Nazareno Correa da Costa – Sócio Proprietário.

**Protocolo: 423508**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**
**PORTARIA DE DESSOB. Nº03/2019-GAB/PAD  
BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 200/2016-GAB/PAD de 19/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.132 de 20/05/2016, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 538/2016-GAB/PAD, de 18/10/2016, publicada no DOE nº 33.234 de 19/10/2016;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o parecer da ASJUR/SEDUC

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº PORTARIA Nº 200/2016-GAB/PAD de 19/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.132 de 20/05/2016, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - TORNAR SEM EFEITO o relatório conclusivo da comissão;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 49/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº241/2019-NDE, datado de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, designada pela PORTARIA DE Substituição nº 31/2018-GAB/PAD, de 13/03/2018, publicada no DOE nº 33.577 de 14/03/2018 e o servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designado pela PORTARIA Nº 488/2017-GAB/PAD, de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem, para Compôr a Comissão do PAD-488/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 50/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº168/2019-NDE, datado de 05 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 516/2017, de 07/12/2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12/12/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 51/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº270/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 438/2017, de 04/10/2017, publicada no DOE nº 33.477 de 11/10/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 52/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº272/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 421/2017, de 29/09/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 53/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº274/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 415/2017, de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 54/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº269/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 388/2017, de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 55/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº268/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 341/2017, de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.450 de 01/09/2017,

pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 56/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº264/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 338/2017, de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.451 de 04/09/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 57/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº248/2019-NDE, datado de 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRA servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA DE instauração nº 340/2017, de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.451 de 04/09/2017, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 58/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº132/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA DE substituição nº 113/2018, de 18/07/2018, publicada no DOE nº 33.663 de 24/07/2018, pelos servidores KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, mat. nº 5618789-1, para compor a comissão do PAD 355/2017, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 59/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº130/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA DE substituição nº 112/2018, de 18/07/2018, publicada no DOE nº 33.663 de 24/07/2018, pelos servidores KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, mat. nº 5618789-1, para compor a comissão do PAD 333/2017, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 60/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº129/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA DE substituição nº 128/2018, de 06/08/2018, publicada no DOE nº 33.677 de 10/08/2018, pelos servidores KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, mat. nº 5618789-1, para compor a comissão do PAD 319/2017, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 61/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº136/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA DE substituição nº 126/2018, de 06/08/2018, publicada no DOE nº 33.677 de 10/08/2018, pelos servidores KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, mat. nº 5618789-1, para compor a comissão do PAD 183/2017, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 62/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº128/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA DE substituição nº 109/2018, de 18/07/2018, publicada no DOE nº 33.663 de 24/07/2018, pelos servidores KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, mat. nº 5618789-1, para compor a comissão do PAD 172/2017, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 63/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº127/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA DE substituição nº 108/2018, de 18/07/2018, publicada no DOE nº 33.663 de 24/07/2018, pelos servidores KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, mat. nº 5618789-1, para compor a comissão do PAD 138/2017, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 64/2019-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº468/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRAS servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA Nº 336/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;



II – Revogam-se as disposições em contrário;  
 III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
 Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 65/2019-GAB/PAD.  
 BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº469/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA Nº 350/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 66/2019-GAB/PAD.  
 BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº470/2019-NDE, datado de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA Nº 353/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

**Protocolo: 423512**

**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº.:2796/2019 DE 10/04/2019**

De acordo com o Processo nº 1347374/2019

Designar MARCIA GLEYB SANTOS BEGOT, Matrícula nº 6027385/3, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM. Prof. Ana Teles/Benevides, a partir de 11/04/2019.

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº.:2794/2019 DE 10/04/2019**

De acordo com o Processo nº 1347374/2019

Dispensar ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ, Matrícula nº 5901743/1, Espec. em Educação, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM. Prof. Ana Teles/Benevides, a partir de 11/04/2019.

**PORTARIA Nº.:2795/2019 10/04/2019**

De acordo com o Processo nº 1344816/2019

Dispensar JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA, Matrícula nº 5650577/2, Professor, da função de Diretor (GED-4) da EEEM. Eldorado-Sede/Eldorado dos Carajás, a partir de 03/04/2019

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº.:1035/2019 DE 11/04/2019**

Cancelar, na PORTARIA Nº 1654/2019 de 26/03/2019, que concedeu (120) dias de Licença Especial, em relação ao período de 19/04/2019 a 17/06/2019 (60) dias, referente ao Triênio de 01/01/2003 a 31/12/2005, a servidora MARCIA GLEYB SANTOS BEGOT, Matrícula nº 6027385/3, Professor, lotada na EEEM. Prof. Ana Teles/Benevides, para fins de regulamentares funcional.

**Protocolo: 423309**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Modalidade de Admissão: Temporário**

**Ato: CONTRATO Nº 146/2019-SÃO FÉLIX DO XINGÚ/VILA TABOCA**

Nome: EDIMAR ALVES ARRIEL

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 03/04/2019 a 02/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 147/2019-SÃO FÉLIX DO XINGÚ/VILA TABOCA**

Nome: CLELIA COSTA DE FRANCA SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 03/04/2019 a 02/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 148/2019-BELÉM/DISTRITO DE ICOARACI**

Nome: REINALDO CABRAL DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Vigência: 05/04/2019 a 04/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 149/2019-BELÉM**

Nome: MARIANO MARQUES PINHEIRO

Cargo: PROFESSOR BACHAREL

Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 150/2019-DOM ELISEU**

Nome: LUCIANA MARTINS DE SOUZA SIMOES

Cargo: PROFESSOR COORDENADOR

Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 151/2019-AUGUSTO CORREA**

Nome: ANTONIO SERGIO DA SILVEIRA SOUSA

Cargo: PROFESSOR COORDENADOR

Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 152/2019-TAILÂNDIA/ ZONA RURAL**

Nome: LUIS CLAUDIO SANTOS DA SILVA

Cargo: PROFESSOR EDUCADOR

Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 153/2019-SANTA IZABEL DO PARÁ**

Nome: LUIZ EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR BACHAREL

Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 154/2019-ITAITUBA**

Nome: EVENILSON MOURAO ARANHA

Cargo: PROFESSOR BACHAREL

Vigência: 09/04/2019 a 08/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 155/2019-ABAETETUBA**

Nome: JOSILENE DO SOCORRO MENEZES FERREIRA

Cargo: PROFESSOR EDUCADOR

Vigência: 10/04/2019 a 09/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 156/2019-SANTA MARIA DO PARÁ**

Nome: JARLEY MAIA DE LIMA

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 10/04/2019 a 09/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 157/2019-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Nome: ANTONIA ALCIMONE PAZ DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 10/04/2019 a 09/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Ato: CONTRATO Nº 158/2019-DOM ELISEU**

Nome: KELIANE SILVA MAIA

Cargo: PROFESSOR EDUCADOR

Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

**Protocolo: 423530**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: ALBERTO JORGE PEREIRA

CONCESSÃO: 3 DIAS

PERÍODO: 26/12/18 A 28/12/18

MATRÍCULA: 529893/1 CARGO: AG. PORTARIA

LOT: EE ALMIRANTE LIMA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 46360

NOME: ALINE DE NAZARE VILHENA GUIMARAES

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 02/12/18 A 31/03/19

MATRÍCULA: 54197498/2 CARGO: PROF.

LOT: EE DAVID MUFARREJ/BELEM

LAUDO MÉDICO: 46628

NOME: ANDREIA GOMES FERNANDES MONTEIRO

CONCESSÃO: 150 DIAS

PERÍODO: 29/12/18 A 27/05/19

MATRÍCULA: 57203442/1 CARGO: PROF.

LOT: EE MARINO CONTTI/MAE DO RIO

LAUDO MÉDICO: 196526A/1

NOME: CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 23/12/18 A 21/04/19

MATRÍCULA: 57217860/1 CARGO: PROF.

LOT: EE PEDRO A PEDROSO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196644A/1

NOME: CHRISTIANNE PATRICIA PICANCO GUIMARAES

CONCESSÃO: 70 DIAS

PERÍODO: 23/12/18 A 02/03/19  
 MATRÍCULA: 57208334/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
 LOT: EE PARAENSE/ANANINDEUA  
 LAUDO MÉDICO: 46359  
 NOME: CICERO JACOB DE SOUSA RODRIGUES  
 CONCESSÃO: 120 DIAS  
 PERÍODO: 06/01/19 A 05/05/19  
 MATRÍCULA: 5839246/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE BRIGADEIRO FONTENELLE/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196720A/1  
 NOME: CLAUDIA IRABETE TEIXEIRA DA LUZ  
 CONCESSÃO: 60 DIAS  
 PERÍODO: 07/01/19 A 07/03/19  
 MATRÍCULA: 5608538/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE HUMBERTO CAMPOS/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46367  
 NOME: CLEIDE DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA  
 CONCESSÃO: 120 DIAS  
 PERÍODO: 12/02/19 A 11/06/19  
 MATRÍCULA: 5890539/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE MARIA SOUZA/S. FRANCISCO PARA  
 LAUDO MÉDICO: 46548  
 NOME: DANIEL RAMOA FARIAS  
 CONCESSÃO: 83 DIAS  
 PERÍODO: 09/12/18 A 01/03/19  
 MATRÍCULA: 54190461/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE MANOEL CARNEIRO/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46489  
 NOME: DIEGO MATOS MONTEIRO  
 CONCESSÃO: 60 DIAS  
 PERÍODO: 18/01/19 A 18/03/19  
 MATRÍCULA: 57227962/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE LUCI C ARAUJO/ANANINDEUA  
 LAUDO MÉDICO: 46369  
 NOME: EDINEIA COSTA FONTINELI DE OLIVEIRA  
 CONCESSÃO: 120 DIAS  
 PERÍODO: 02/11/18 A 01/03/19  
 MATRÍCULA: 54192436/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE EDUC. PROF. TEC VIGIA NAZARE/VIGIA  
 LAUDO MÉDICO: 46546  
 NOME: ELIANE MONTEIRO FREIRE  
 CONCESSÃO: 60 DIAS  
 PERÍODO: 27/02/19 A 27/04/19  
 MATRÍCULA: 758795/1 CARGO: ASSIST. ADM  
 LOT: CORREGEDORIA/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46387  
 NOME: EVA PRISCILLA MEDEIROS OLIVEIRA NASCIMENTO  
 CONCESSÃO: 90 DIAS  
 PERÍODO: 19/12/18 A 18/03/19  
 MATRÍCULA: 57196057/4 CARGO: PROF.  
 LOT: EE EUNICE WEAVER/ICOARACI  
 LAUDO MÉDICO: 46439  
 NOME: FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA  
 CONCESSÃO: 90 DIAS  
 PERÍODO: 07/01/19 A 06/04/19  
 MATRÍCULA: 5777640/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE DILMA CATTETE/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46481  
 NOME: JOSE ERIVAN DE SOUSA FERREIRA  
 CONCESSÃO: 150 DIAS  
 PERÍODO: 22/02/19 A 21/07/19  
 MATRÍCULA: 54193519/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS  
 LAUDO MÉDICO: 46358  
 NOME: JULIA GLACIELE DOS SANTOS SOUZA  
 CONCESSÃO: 60 DIAS  
 PERÍODO: 03/02/19 A 03/04/19  
 MATRÍCULA: 5910460/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE OSVALDO CRUZ/CAP. POCO  
 LAUDO MÉDICO: 46574

Protocolo: 423604

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**

NOME: ADAICE MARIA FREITAS CORREA PORTELA  
 CONCESSÃO: 59 DIAS  
 PERÍODO: 01/01/19 A 28/02/19  
 MATRÍCULA: 5643023/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE TEODATO REZENDE/SALINOPOLIS  
 LAUDO MÉDICO: 46426  
 NOME: ALDENILZA PROGENIO PANTOJA BAIA  
 CONCESSÃO: 30 DIAS  
 PERÍODO: 07/01/19 A 05/02/19  
 MATRÍCULA: 5900515/1 CARGO: ASSIST. ADM.  
 LOT: DIVISAO CADASTRO/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196729A/1  
 NOME: EUNICE MARIA FIGUEIRA CAJANGO  
 CONCESSÃO: 44 DIAS  
 PERÍODO: 17/09/18 A 30/10/18  
 MATRÍCULA: 57209479/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE JOSE VERISSIMO/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46576  
 NOME: FRANCYANE DA SILVA MONTEIRO  
 CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 01/02/19 A 01/04/19  
 MATRÍCULA: 5902042/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
 LOT: EE DO OUTEIRO/ICOARACI  
 LAUDO MÉDICO: 035/2019  
 NOME: GRACY KELLY DA SILVA TOBIAS  
 CONCESSÃO: 04 DIAS  
 PERÍODO: 27/11/18 A 30/11/18  
 MATRÍCULA: 57213344/1 CARGO: TEC GESTAO  
 LOT: EE GAL GURJAO/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 31591/1/2019  
 NOME: JOSIVALDO CARDOSO RIBEIRO  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 14/03/19 A 28/03/19  
 MATRÍCULA: 54192630/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE RUI BARBOSA/ANAJAS  
 LAUDO MÉDICO: 197182A/1  
 NOME: MARCELA DE SOUZA ABDORAL LOPES  
 CONCESSÃO: 12 DIAS  
 PERÍODO: 04/02/19 A 15/02/19  
 MATRÍCULA: 57209820/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE VIRGINIA CUNHA/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46730  
 NOME: MARIZETE MATOS DO CARMO  
 CONCESSÃO: 30 DIAS  
 PERÍODO: 12/03/19 A 10/04/19  
 MATRÍCULA: 5822025/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE AMABILIO PEREIRA/CONCORD.PARA  
 LAUDO MÉDICO: 197032A/1  
 NOME: MARLY CUNHA BRABO  
 CONCESSÃO: 8 DIAS  
 PERÍODO: 22/01/19 A 29/01/19  
 MATRÍCULA: 57173944/2 CARGO: AGENTE ADM  
 LOT: DIRETORIA ENSINO/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46538  
 NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO LIMA RAIOL  
 CONCESSÃO: 30 DIAS  
 PERÍODO: 19/01/19 A 17/02/19  
 MATRÍCULA: 5628334/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE CARANANDUBA/MOSQUEIRO  
 LAUDO MÉDICO: 46602  
 NOME: RAIMUNDO REGINALDO SOUSA DA SILVA  
 CONCESSÃO: 13 DIAS  
 PERÍODO: 07/01/19 A 19/01/19  
 MATRÍCULA: 6012868/1 CARGO: SERVENTE  
 LOT: DIVISAO CONTROLE ESTOQUE/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196727A/1  
 NOME: WILLA DE SOUSA LOBATO  
 CONCESSÃO: 30 DIAS  
 PERÍODO: 08/11/18 A 07/12/18  
 MATRÍCULA: 5358604/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE RUI P BARATA/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 46444

Protocolo: 423478

**ERRATA**

**Errata da Publicação Protocolo nº 421494**  
**Ato: CONTRATO Nº 054/2019-BENEVIDES**  
**Onde se lê:** Nome: FERNANDO PINTO MARQUES JUNIOR  
**Leia-se:** Nome: LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES JUNIOR  
 Publicado no DOE: 33.843 de 05/04/2019.  
 Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
**Errata da Publicação Protocolo nº 421494**  
**Ato: CONTRATO Nº 032/2019-BENEVIDES**  
**Onde se lê:** Nome: ALEXANDRE DO CARMO MARTINS  
**Leia-se:** Nome: ALEXANDRA DO CARMO MARTINS  
 Publicado no DOE: 33.843 de 05/04/2019.  
 Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
**Errata da Publicação Protocolo nº 421686**  
**Ato: CONTRATO Nº 134/2019-BENEVIDES**  
**Onde se lê:** Nome: BRUNO BARROS FURTADO  
**Leia-se:** Nome: DAVI BRUNO BARROS FURTADO  
 Publicado no DOE: 33.846 de 08/04/2019.  
 Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Protocolo: 423533

**CONTRATO**

**Contrato: 019**  
**Exercício: 2019**  
 Objeto do Contrato: Locação de veículo de transporte escolar para o atendimento dos alunos com necessidades especiais e os que estão matriculados na Unidade de Educação Especializada "Professora Yolanda Martins e Silva".  
 Valor Mensal: R\$ 7.998,76  
 Pregão Eletrônico nº 063/2018-NLIC/SEDUC  
 Dotação Orçamentária:  
 Fonte: 0102006355. Produto: 2227. Ação: 231091. Funcional Programática: 16101.12.785.1416. Projeto Atividade: 6413. Natureza de Despesa: 3390.33.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/ CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Empresa N C Comércio, Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli/CNPJ nº : 08.016.893/0001-75, com sede na Av. Roberto Camelier, nº 439 - Bairro: Jurunas, município de Belém/Pa. CEP: 66.033-640

Foro: Belém

Data de Assinatura: 11/04/2019

Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020

Ordenador: Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 423440**

**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS NO. 41879/2019**

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA LIBERAÇÃO DA 2 PARCELA DO CONV.227/2018 REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EE LEOPOLDO GUERREIRO

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / AMAPA / 07/03/2019 - 07/03/2019 Nº Diárias: 0

AMAPA / AFUA / 07/03/2019 - 09/03/2019 Nº Diárias: 2

AFUA / AMAPA / 09/03/2019 - 09/03/2019 Nº Diárias: 0

AMAPA / BELEM / 09/03/2019 - 09/03/2019 Nº Diárias: 0.5

NOME: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS

MATRÍCULA: 305421 CPF: 05675375287

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 423534**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 41878/2019**

OBJETIVO: PARTICIPAR EM BRASÍLIA DE REUNIÃO DO CONSED, UNESCO E INSTITUTO AYRTON SENNA

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRASÍLIA / 10/03/2019 - 12/03/2019 Nº Diárias: 2

BRASÍLIA / BELEM / 12/03/2019 - 12/03/2019 Nº Diárias: 0.5

NOME: LEILA CARVALHO FREIRE

MATRÍCULA: 646580 CPF: 52610292791

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO / EXECUTIVA

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 423532**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia BR 316, Edifício AC Simões, nº 500 KM 0 no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução Normativa 18.784/16 e 18.858/16, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para prestação de contas de Fundo Rotativo conforme discriminação abaixo:

Processo	Servidor	Matricula
1327855/2019	Rildo Luiz da Silva Siqueira	608416

Profª Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 423562**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 036/2019- SAGEP/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
SILVANA DO SOCORRO MODESTO DA SILVA	17/04/2008	5497140-2	USE 01	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
VALDILENA DE SOUZA MACHADO SILVA	20/04/2009	57216318-1	USE 01	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
SILVIA ELIZABETH MENDES	16/02/2009	57212547-1	USE 01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
DEGIANE MOURA FERREIRA	18/06/2013	5801931-2	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MAYARA LOPES DA COSTA FONSECA	02/07/2013	5906071-1	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
REJANE DE CASSIA NUNES LIMA	25/06/2013	57208648-2	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE

NADJA NUBIA CRISTO DE MELO	17/06/2013	5906000-1	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JAQUELINE COSTA SANTOS SILVA	10/07/2013	57190283-4	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
VANESSA GALVAO DOS SANTOS	04/07/2013	57193479-4	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
DAIANE GISELLE CONCEIÇÃO DIAS	26/07/2012	5901146-1	USE 09	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
EDNA MARIA PEREIRA DE MIRANDA	24/07/2012	5901077-1	USE 09	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
MARIVALDO RIBEIRO DIAS	21/06/2013	57208977-2	USE 09	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
FLAVIA HELOIDY PINHEIRO DE OLIVEIRA	27/11/2008	55588670-2	USE 10	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	03/06/2005	5741521-2	USE 15	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
SUZIE VALERIA MACIEL MORAIS	07/08/2007	5881030-2	USE 18	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
JOSÉ ANTONIO DA COSTA FRAZÃO	15/04/2009	6310435-2	USE 18	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
CRISTIANA DA SILVA PEREIRA	30/06/2010	57231521-1	4ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ROGERIO VAZ DE AGUIAR	26/08/2009	5458587-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MARIA NATALINA DOS SANTOS MAGNO	20/08/2010	54197479-3	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
LILIANE FARIAS LIMA DA ROCHA	29/12/2008	57211072-1	5ª URE	SERVENTE	BOM
VANESSA CLÁUDIA BATISTA LOPES	29/12/2008	57211286-1	5ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
ROBSON LUIZ COLARES CARNEIRO	03/02/2009	57214203-1	5ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
RAFAEL DA ROCHA ABREU	10/02/2009	57213138-1	5ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
ROSILDA PERPETUA LIMA DE ANDRADE	14/11/2008	5209153-1	5ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
JOSIVANE COSTA MOURA	31/12/2010	57234818-1	5ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
CASSANDRA DEEA DINIZ DA COSTA	20/11/2008	5810159-2	5ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
EPILOGO ATILANO VALENTE	06/01/2009	57210950-1	5ª URE	VIGIA	EXCELENTE
SUELY BEZERRA DE OLIVEIRA	20/02/2009	57214865-1	5ª URE	SERVENTE	BOM
JOELMA JOANE VIDAL NASCIMENTO	11/04/2008	5804612-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ENIO ALVES CORREIA	02/09/2008	57203356-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
RAIMUNDA DE BARROS MEDEIROS	05/02/2007	5368049-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARIA DINALVA RODRIGUES SOUSA	22/04/2008	57196435-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
FRANCISCO DA SILVA SANTOS	02/09/2008	57203353-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
GILSON SILVA OLIVEIRA	04/09/2008	5822262-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ELIANE COSTA FELIX	25/08/2009	57189941-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
SIDCLEY MOTA MARINHO	05/09/2008	57206973-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARICESAR PEIXOTO DE ALMEIDA	18/04/2008	5719232-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE ABRIL DE 2019.

NAIRA PINA SILVA DE CASTRO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 423265**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 039/2019- SAGEP/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
LUCIVANDO CLODOALDO DE ALMEIDA SANTOS	10/11/2008	57209286-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
MARCOS CELIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	28/08/2008	57204272-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
GIVANILDO DE JESUS ARAÚJO FERREIRA	01/09/2008	57202371-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARCIENE NOGUEIRA DA SILVA	07/02/2008	54187751-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARILZA DE FÁTIMA FARIAS DE CARVALHO	17/04/2008	5246954-3	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
IDELFONSA PAIVA RIBEIRO	13/11/2008	57208148-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM

FRANCINETE DO SOCORRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	19/11/2008	57208127-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
LUCIANE JAQUES DAS NEVES	24/11/2008	57208424-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
SOLANGE PINHEIRO DA SILVA	14/11/2008	57208169-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA	23/04/2008	57197658-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARIA SIMONE RIBEIRO DA SILVA CRUZ	25/11/2008	57198675-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
RAIMUNDA LUCÉLIA RODRIGUES CASTRO	26/11/2008	57209952-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
ANA CLÁUDIA LEITE DO NASCIMENTO	21/11/2008	57208064-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
JORGE EVALDO FIGUEIREDO BERNARDO	19/11/2008	57209954-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
MARIA ELIETE SANTANA VIRGOLINO	14/11/2008	57208134-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANA LUCIA DE SOUZA BARBOSA	28/11/2008	5477654-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
ANA LUCIA AMÉRICO MORAES	02/09/2008	57203450-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
OLIVALDO FAVACHO BARATA	26/11/2008	57196466-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
LUÍS CARLOS DA SILVA	07/02/2008	5841658-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE III	BOM
EDUARDO AMARAL DA SILVA	06/05/2008	54194517-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ANTONIO ALATILSON LEAL DA SILVA	02/09/2008	5623391-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MÁRCIA ANDREIA CAVALCANTE MOURA	24/11/2008	57208136-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ELIANE DO SOCORRO BRITO NASCIMENTO	24/11/2008	57208116-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
MARIA SOLANGE AGUIAR FERNANDES	13/11/2008	57208164-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
EDILENE DA SILVA E SILVA	14/04/2008	57196412-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ALCINO COSTA LIMA JUNIOR	01/09/2008	5753546-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
DOUGLAS GLESTIAS CALADO DE BRITO	04/09/2008	57205015-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
KEYLA SUZI LIMA DA SILVA	01/09/2008	57202399-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MASARU MAYCON DOS SANTOS TAKANO	22/04/2008	57196455-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ROZINEIDE DO SOCORRO DE ANDRADE AVILA	22/12/2008	57209623-1	8ª URE	MERENDEIRA	BOM
KEILA MICHELLE DA SILVA DUARTE	29/12/2008	57209893-1	8ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
MARIA DO SOCORRO LIMA CAMPOS	29/12/2008	57209698-1	8ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
FLÁVIO SANTOS DO NASCIMENTO	29/12/2008	57209821-1	8ª URE	VIGIA	EXCELENTE
ADALSON GARCIA BARATA	30/12/2008	57209725-1	8ª URE	VIGIA	EXCELENTE
SILVANILDO CEZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02/04/2008	55586910-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
VALDECI DA SILVA MOREIRA	29/12/2008	57209727-1	8ª URE	VIGIA	BOM
JOSÉ MAURÍCIO LIMA ARAÚJO	29/12/2008	57210560-1	8ª URE	VIGIA	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE ABRIL DE 2019.  
NAIRA PINA SILVA DE CASTRO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 423271**

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia BR 316, Edifício AC Simões, nº 500 KM 0 no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução Normativa 18.784/16 e 18.858/16, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para prestação de contas de Diárias conforme discriminação abaixo:

Processo	Servidor	Descrição	Período
1245267/2018	Antônio Fernando da Costa Junoior	Aula para Estudante na Rede Pública	09/06 a 10/06/18

Profª Leila Freire  
Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 423560**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 038/2019- SAGEP/SEDUC**

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;  
Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;  
RESOLVE:  
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
SANDRA LOPES DOS SANTOS	22/07/2011	5893699-1	2ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
ANA SELMA AMORAS PESSOA	16/10/2003	5269296-2	2ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
PATRICIA DE SOUSA MARTINS	02/08/2011	5892391-1	2ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
TEREZINHA DO SOCORRO VALENTE PRÉSTES	10/07/2009	57208709-2	2ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
LUCIETE DE NAZARÉ MENDES GOMES	18/07/2006	5744105-1	2ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
DAVID TINOCO LEMOS	23/11/2009	57222733-1	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
FERNANDO DE PADUA MESQUITA DE AZEVEDO	05/09/2008	57197629-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/2008	5369770-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
VALDECI DE CAMPOS LESSA	07/02/2008	54183491-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ALDECY DOS SANTOS SILVA	15/09/2008	54197709-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
NAZARÉ CRISTINA SILVA SANTOS	05/09/2008	5665299-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
TED FRANK GONÇALVES MARQUES	05/09/2008	57203587-1	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
RAQUEL CONCEIÇÃO DA COSTA	23/04/2008	57198179-1	11ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
RENATO RODRIGUES DA SILVA CRUZ	05/09/2008	54185269-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ROSÂNGELA DO SOCORRO DE LIMA PAZ	28/11/2008	55587673-2	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
GRAÇA MARIA CALANDRINO MONTEIRO	18/04/2008	3215504-3	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
DENISE MARIA SOARES FARIAS SILVA	28/11/2008	54183495-2	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
DARCILENE SILVA DE OLIVEIRA	12/12/2008	57209595-1	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ALESSANDRA DO SOCORRO DE AMORIM LOURA	17/11/2010	57234044-1	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DE NAZARÉ JAQUES DE SOUZA	18/04/2008	5523818-3	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ROGÉRIO VAZ ALVES	07/02/2008	57194703-1	11ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
SORAYA DE ARAÚJO FEITOSA	05/09/2008	57203704-1	11ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA	25/04/2011	5340101-3	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ZILDEIA BARRETO VIANA	28/11/2008	57209881-1	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
SANDRA HELENA RABELO DA SILVA	09/07/2007	55587211-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
CARLOS ALBERTO RIBEIRO PEREIRA	05/09/2008	54182065-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
DELMIRA GONÇALVES DA SILVA	18/04/2008	54192200-2	11ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MANOEL SANTANA OLIVEIRA	18/11/2009	57222644-1	11ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CHIRLENE PEREIRA DE MORAES	05/01/2009	57215601-1	11ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
CHEZAM GOMES MOURA	05/01/2009	57210902-1	11ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
RAIMUNDA SILVIA FERREIRA SOARES	18/07/2011	5891187-1	11ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
FLAVIANE SIMÃO DA SILVA SILVA	22/11/2010	57234152-1	11ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA	24/11/2010	57234196-1	11ª URE	SERVENTE	BOM
ISAC DOS SANTOS DAMASCENO	05/01/2009	57211217-1	11ª URE	MERENDEIRA	EXCELENTE
JAIME AUGUSTO BATISTA PINHO	19/07/2011	5864062-2	11ª URE	VIGIA	BOM
ROSIANE DO SOCORRO SILVA DA SILVA	28/11/2008	5691435-2	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
WALCIR ORTIZ	17/02/2009	57215243-1	11ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE ABRIL DE 2019.  
NAIRA PINA SILVA DE CASTRO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 423270**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 040/2019- SAGEP/SEDUC**

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;  
Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;  
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
OCILENE LIRA DOS SANTOS	24/11/2008	57208195-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE

DANIELA DINIZ FRANÇA	17/11/2008	57208095-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
IRENE SARAIVA DE OLIVEIRA	18/11/2008	57208147-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
ANA ROSA LOPES CAITANO	18/11/2008	57208062-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
ELISSANDRA BEATRIZ DAS NEVES FAVACHO	17/11/2008	5834520-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
IVANA LUCIA LIMA DE CAMPOS	19/11/2008	5309158-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
ALDO FRANCO SAGRESTI	20/11/2008	5802792-3	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
MARLUCE DE LIMA LIRA	19/11/2008	5837910-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ADIELSON BARROSO DE SOUSA	18/11/2008	57208415-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
TEREZINHA ROSINEA XAVIER DA SILVA	24/11/2008	57208183-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
LEONICE MELO DA SILVA	07/02/2008	57193818-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
SHIRLEI DE PONTES ARAÚJO	01/09/2008	5858585-4	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ANTÔNIO ELSON CUNHA CAVALCANTE	02/09/2008	57203446-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CRISTINO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR	03/09/2008	57206675-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
SANDRA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO	13/11/2008	57208177-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ANDIARA LENA PINHO DOS SANTOS	08/09/2008	57202392-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
CRISTIANE DO SOCORRO LEITE MAGALHÃES	29/12/2008	57209892-1	8ª URE	SERVEANTE	BOM
MARIA LILIANE DO SOCORRO DO CARMO SILVA	26/12/2008	57209841-1	8ª URE	SERVEANTE	EXCELENTE
VASCILENE DA SILVA LIRA NEVES	04/05/2011	5890227-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
TATIANA DA COSTA SAMPAIO	17/05/2011	5889607-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
MARIA CLAUDECI ALVES DAMASCENO	14/07/2006	5865212-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DE LURDES PINHEIRO BORGES	01/09/2003	5837944-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
RONILSON LIMA DE OLIVEIRA	09/08/2010	54192196-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
RONIZE DA SILVA E SILVA	19/02/2004	5819814-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
EDHUMBERTO NAZARENO OLIVEIRA COSTA	19/02/2004	5838533-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
DEIVISON DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/11/2009	54192043-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
KYZE FERNANDA ARAÚJO DO ROSÁRIO	22/08/2008	54186867-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ALAN ERLANDSSON NUNES NERY	01/09/2008	54197708-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
ÂNGELA DAIANA BARROS DA SILVA	05/09/2008	57203567-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
ENY FERREIRA ALVES	09/05/2006	55586428-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA APARECIDA FRANCIOSI	29/04/2011	8083525-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
REGIANY MONTEIRO SOUSA	09/05/2006	55585837-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
LUCELIA NERIS DO NASCIMENTO	10/05/2011	8083528-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ELIZABETH MARIA FURTADO BELÉM	31/05/2005	947121-3	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOSÉ MESSIAS BORGES DE LIMA	28/08/2008	57202406-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOSÉ ALEX PEREIRA DE SOUZA	02/09/2008	57198408-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ALINE LIMA MELO	01/08/2007	57188154-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE ABRIL DE 2019.  
NAIRA PINA SILVA DE CASTRO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pess

**Protocolo: 423274**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 041/2019- SAGEP/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;  
Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
JOSÉ FURTADO BELÉM JÚNIOR	19/02/2004	5353920-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
DENILDA DA COSTA DO ESPÍRITO SANTO	25/05/2009	57217584-1	8ª URE	SERVEANTE	EXCELENTE
SHUELLEN SILVA DA SILVA	04/02/2010	57224741-1	8ª URE	SERVEANTE	EXCELENTE
ANA CELIA BARBOSA GUEDES	11/04/2008	57196484-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ALDO FRANCO SAGRESTI	09/09/2008	5802792-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MÁRCIO ALAN BITTENCOURT ALBUQUERQUE	03/09/2008	5819768-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DO SOCORRO MENEZES DE SOUZA	22/05/2009	5133270-1	9ª URE	MERENDEIRA	BOM
ALDA MARIA VIDAL DA PAIXÃO	22/11/2010	57233976-1	9ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA	07/01/2009	57210575-1	9ª URE	VIGIA	EXCELENTE
ELDA DANIELE DE SOUZA BORGES	07/01/2009	57210429-1	9ª URE	MERENDEIRA	EXCELENTE
ELENIRA DE GOES AMIM	28/11/2008	57210441-1	11ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA	09/02/2009	57214313-1	16ª URE	SERVEANTE	BOM
MARIA JOSIETH GONÇALVES BAIÁ	09/02/2009	57213817-1	16ª URE	SERVEANTE	BOM
GERALDA ALVES MOREIRA	13/11/2008	57208463-1	16ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
MARIA DE FÁTIMA VEIGA DA SILVA	13/11/2008	57208474-1	16ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
IONARA CONCEIÇÃO LEMOS PINHEIRO	04/09/2008	57203651-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
WALTER RALEIGH BENCHIMOL DA ROCHA	07/11/2005	5799562-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA APARECIDA SOARES GOES	29/04/2003	5311527-3	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DE SOUSA	12/12/2008	57209344-1	16ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
ROBSON ORNELAS TOLENTINO	06/08/2009	5680794-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ROSENILDA FERNANDES BESEIRA FARIAS	31/05/2005	6305679-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
GERALDA FERREIRA DA SILVA	13/08/2009	57220184-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOSÉ MACIEL COSTA DA SILVA	11/05/2011	80846151-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
EDNA MARIA LOPES RIBEIRO	09/02/2009	57214316-1	16ª URE	SERVEANTE	BOM
MARIA NEIDE DIAS	09/02/2009	57214311-1	16ª URE	SERVEANTE	BOM
ELIZABETH GOMES DE ARAÚJO	06/08/2009	51855785-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
LEVI PINTO DE MESQUITA NETO	17/10/2004	5818591-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
JORGE DE SOUZA SILVA	08/05/2003	5288100-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
LEULINA ANTONIO MENDANHA	08/05/2003	5754577-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS SOUZA	08/05/2003	5291399-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA ELIETE GUIMARÃES PINTO PAZ	25/11/2008	57208578-1	16ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
JORGE FARIAS	28/04/2003	5287936-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
GOET TOSCANO GALVÃO	08/05/2003	5842735-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
SIEGEBERTH UGULINO	04/11/2005	54196067-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
REGINA CÉLIA FERREIRA CAMPOS	22/04/2008	5754607-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS	03/11/2005	5545838-1	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARIA GIL DE OLIVEIRA	18/11/2011	5250889-3	17ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE ABRIL DE 2019.  
NAIRA PINA SILVA DE CASTRO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 423275**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 037/2019- SAGEP/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;  
Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
ROSA HELENA LIMA DA CUNHA	07/02/2008	5837782-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MAURÍCIO DA CUNHA ASSUNÇÃO	17/06/2009	57208100-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	26/08/2008	57202389-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA ELIANE DE MELO PEREIRA	26/08/2008	54192088-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
HADRYELLE DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA FONSECA	01/09/2008	57202403-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
KARINE RIBEIRO GOMES	18/11/2008	57208159-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
OTONIEL JOÃO DA ROCHA RODRIGUES	14/11/2008	57208197-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
MARINALDO DE JESUS BATISTA DOS REIS	05/01/2009	57209635-1	8ª URE	VIGIA	EXCELENTE
EDMILSON ALVES DO CARMO	09/09/2008	54187721-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ROBSON GIL SANTOS DE ALMEIDA	19/11/2008	5658233-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ELIZANGELA FRANCISCA DE MOURA DUARTE SILVA	10/09/2008	57204291-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
LINDALVA ALMEIDA MONTEIRO	12/11/2008	57208120-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
RONILDA RODRIGUES ELLERES	01/08/2007	428523-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARIA JACIRENI FIGUEIREDO BERNARDO	18/11/2008	57208174-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
RATIMUNDO NONATO MENESES DE OLIVEIRA	29/08/2008	57202356-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
JOSÉ NÉLIO AVILA LIMA	07/05/2008	54194513-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
SARA PEREIRA DA SILVA	17/11/2008	57208170-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
CLEOCIVANE SOUSA DA ROCHA	30/12/2008	57209890-1	8ª URE	SERVENTE	BOM
WENDEL BARBOSA GUEDES	23/12/2008	57209864-1	8ª URE	SERVENTE	BOM
CLAUDECI FREIRE BARROSO	20/11/2008	5681618-2	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
LIDIANE GONÇALVES RAMOS	10/11/2010	57234451-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
EMERSON SOUZA E SILVA	21/08/2008	57203514-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CUNHA	28/08/2008	5848890-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
SAMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/04/2008	57196756-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
CRISTIANE DE MORAES LIMA DO NASCIMENTO	04/09/2008	5804582-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
PEDRO SERGIO LIMA DA SILVA	19/09/2008	5219540-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ALDJONES ALMIR DA SILVA FLORENCIA ELAINE ABREU DE OLIVEIRA	02/10/2008	57207451-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	07/05/2008	57196739-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	02/09/2008	5865654-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ALEXANDER ARAUJO ALHO DE FREITAS	16/08/2010	57232968-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
FRANCIVALDO GONÇALVES DA ROSA	23/03/2010	57223399-2	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
VÂNIA LUCIA PINA DE MORAES	18/11/2008	57208180-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
JACILENE MONTEIRO PEREIRA	12/02/2009	57214196-1	12ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
JHOSEFFER RANIERE DE OLIVEIRA VIEIRA	12/08/2010	57219267-2	16ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
SANDRA MARIA GONDIM SOARES	16/11/2010	57173513-2	17ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ROZEMBERG RIBEIRO DE ALMEIDA	24/11/2011	6306902-1	17ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
CLAUDIA HELENA DA COSTA SILVA	23/12/2011	5896839-1	17ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 DE ABRIL DE 2019.  
NAIRA PINA SILVA DE CASTRO

**Protocolo: 423268**

#### DESIGNAR

#### PORTARIA Nº.:3034/2019 DE 11/04/2019

De acordo com o Processo nº 1350490/2019  
Designar GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA, Matrícula nº 5314569/2, Professor, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE 08/Belém, a partir de 12/04/2019.

#### PORTARIA Nº.:3019/2019 DE 11/04/2019

De acordo com o Processo nº 1355805/2019  
Designar LUIZ ANDRE DA SILVA MALATO, Matrícula nº 6037658/2, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE-17/Santa Barbara do Pará, a partir de 15/04/2019

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

#### PORTARIA Nº.:3033/2019 DE 11/04/2019

De acordo com o Processo nº 1350490/2019  
Dispensar GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA, Matrícula nº 5314569/2, Professor, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM. Prof. Hilda Vieira/Belém, a partir de 12/04/2019

#### PORTARIA Nº.:3017/2019 DE 11/04/2019

De acordo com o Processo nº 1355805/2019  
Dispensar JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 57197368/1, Professor, da função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE-17/Santa Barbara do Pará, a partir de 15/04/2019

#### PORTARIA Nº.:3018/2019 DE 11/04/2019

De acordo com o Processo nº 1355805/2019  
Dispensar LUIZ ANDRE DA SILVA MALATO, Matrícula nº 6037658/2, Espec. em Educação, da função de Diretor I (GED-3) da EEEFM. Vilhena Alves, a partir de 15/04/2019

#### CEDÊNCIA

#### PORTARIA Nº.:2584/2019 DE 08/04/2019

Ceder à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, a servidora MARCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE, matrícula nº 751871/1, Escrev. Datilógrafo, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, pelo período de 02(dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

#### REVOGAR

Portaria n.º:1025/2019 de 08/04/2019  
Revogar, a contar de 01/04/2019, a cessão para a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, do servidor RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO, matrícula nº 6017908/2, Professor, concedida através da PORTARIA Nº 8114/2016 de 27/06/2019, sem ônus para o Órgão de origem.

#### LICENÇA CLASSISTA

#### PORTARIA Nº.:2892/2019 DE 10/04/2019

Conceder Licença para Atividade Classista no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA da 18ª Região, ao servidor EDER DO VALE PALHETA, matrícula nº 5435366/3, Professor, lotado no Departamento Educacional de Atividades Físicas/Belém, no período de 01/01/2019 a 31/12/2024.

#### LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

#### PORTARIA Nº.:2907/2019 DE 11/04/2019

Cancelar, a contar de 02/03/2019, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da PORTARIA Nº 8913/2018 de 22/08/2018, da servidora LUCIANA DE MORAES DANTAS, matrícula nº 57212391/1, Assist.Administrativo, lotada na EEM. Magalhães Barata/Belém.

#### REPUBLICAÇÃO DE LICENÇA CARGO ELETIVO

#### \*PORTARIA Nº.:1651/2019 DE 26/03/2019

Formalizar o afastamento do servidor GERSON DOURÃO DA COSTA, matrícula nº 5902573/1, Espec. em Educação, lotado na EE. Antonio de Oliveira Gordo/Moju, para concorrer ao cargo de eletivo de Senador, no período de 07/07/2018 a 18/07/2018, para fins de regularização funcional.

#### \*PORTARIA Nº.:1652/2019 DE 26/03/2019

Formalizar o afastamento do servidor GERSON DOURÃO DA COSTA, matrícula nº 5902573/1, Espec. em Educação, lotado na EE. Antonio de Oliveira Gordo/Moju, para concorrer ao cargo de eletivo de Senador, no período de 02/09/2018 a 07/10/2018, para fins de regularização funcional.  
\*Republicadas por saírem com incorreção do Diário Oficial nº 33.836 de 28/03/2019

#### LICENÇA ESPECIAL

#### PORTARIA Nº.:2641/2019 DE 09/04/2019

Nome:LUIZ OTAVIO NASCIMENTO LIMA  
Matrícula:941425/1 Cargo:Escrev.Datilógrafo  
Lotação:Diretoria de Recursos Humanos/Belém  
Período:08/05/2019 a 06/06/2019  
Triênios:25/06/2009 a 24/06/2012

#### LICENÇA MATERNIDADE

#### PORTARIA Nº.:3014/2019 DE 11/04/2019

Conceder Licença Maternidade a LUCIANA DE MORAES DANTAS, matrícula nº 57212391/1, Assist.Administrativo, lotada na EEM. Magalhães Barata/Belém, no período de 02/03/2019 a 28/08/2019

#### APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº.:2682/2019 DE 09/04/2019

Nome:ANTONIO CARLOS CEREJA GREIJAL  
Matrícula:324710/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

#### PORTARIA Nº.:2683/2019 DE 09/04/2019

Nome:MARIA DO SOCORRO MOREIRA COSTA  
Matrícula:6329047/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

#### PORTARIA Nº.:2684/2019 DE 09/04/2019

Nome:SAMIA CAROLINA GOMES DO ROSARIO  
Matrícula:57190316/3 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

#### PORTARIA Nº.:2685/2019 DE 09/04/2019

Nome:CLEICE LIMA SANTARÉM  
Matrícula:5941942/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2686/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CELESTINO LISBOA  
Matrícula:5074916/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2688/2019 DE 09/04/2019**

Nome:HELOISA MARIA RODRIGUES SANCHES  
Matrícula:5189683/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2689/2019 DE 09/04/2019**

Nome:EDNA LUCIA DE SOUZA AMARAL  
Matrícula:338354/ Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2690/2019 DE 09/04/2019**

Nome:TEREZINHA DE JESUS AZEVEDO FERREIRA  
Matrícula:57211566/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2691/2019 DE 09/04/2019**

Nome:INES MARIA OLIVEIRA PEREIRA  
Matrícula:448567/2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Lourenço Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2692/2019 DE 09/04/2019**

Nome:NILZA COSTA DA SILVA  
Matrícula:5941940/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.C.Educac. Flaviano Gomes/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2693/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARCIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
Matrícula:57208538/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EEEF.C.Educac. Flaviano Gomes/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2694/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIA ESTER PINHEIRO DA SILVA  
Matrícula:57217343/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.C.Educac. Flaviano Gomes/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2695/2019 DE 09/04/2019**

Nome:CELIA DE ARAGÃO FERNANDES  
Matrícula:5941896/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.C.Educac. Flaviano Gomes/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2696/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE ARAUJO  
Matrícula:6033083/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.C.Educac. Flaviano Gomes/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2697/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIA SUELI DOS SANTOS COLEHO  
Matrícula:5941613/1 Período:08/07 à 06/08/19Exercício:2019  
Unidade:EEFM.Maestro Waldemar H.da C.Pereira/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2698/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ROSENILDA DE MATOS BARBOZA  
Matrícula:5941822/1 Período:29/07 à 27/08/19Exercício:2019  
Unidade:EEFM.Maestro Waldemar H.da C.Pereira/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2699/2019 DE 09/04/2019**

Nome:SILVANA TRINDADE SILVA MONTEIRO  
Matrícula:57208455/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE.Pedro Amazonas Pedroso/Belém

**PORTARIA Nº.:2700/2019 DE 09/04/2019**

Nome:LUCIANA DO SOCORRO MAIA PONTES REIS  
Matrícula:5799902/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE.Pedro Amazonas Pedroso/Belém

**PORTARIA Nº.:2701/2019 DE 09/04/2019**

Nome:CINTIA BARBOSA DA SILVA COSTA  
Matrícula:57208335/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE. Pedro Carneiro/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2702/2019 DE 09/04/2019**

Nome:JOYCE PINHEIRO DOS ANJOS SILVA  
Matrícula:57212317/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Pedro Carneiro/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2703/2019 DE 09/04/2019**

Nome:VANIA GUERREIRO MOREIRA SOARES  
Matrícula:57208785/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE. Ruth Passarinho/Belém

**PORTARIA Nº.:2704/2019 DE 09/04/2019**

Nome:IRLANA LUCIA GARCIA DE LIMA  
Matrícula:57208575/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE. Ruth Passarinho/Belém

**PORTARIA Nº.:2705/2019 DE 09/04/2019**

Nome:RAIMUNDA SUELI DE MELO FERREIRA  
Matrícula:389439/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Raymundo Martins Vianna/Belém

**PORTARIA Nº.:2706/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARILENE SILVA SANTOS ALVES  
Matrícula:57213272/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2018  
Unidade:EEEM.Raymundo Martins Vianna/Belém

**PORTARIA Nº.:2707/2019 DE 09/04/2019**

Nome:AMANDA MESQUITA BRANDÃO  
Matrícula:57213302/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Raymundo Martins Vianna/Belém

**PORTARIA Nº.:2708/2019 DE 09/04/2019**

Nome:SANDRA NAZARE PARENTE DE OLIVEIRA  
Matrícula:5628393/2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof.João Renato Franco/Belém

**PORTARIA Nº.:2709/2019 DE 09/04/2019**

Nome:CHRISTIAN DOUGLAS REIS OLIVEIRA  
Matrícula:57211192/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Dr. José Marcio Ayres/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2710/2019 DE 09/04/2019**

Nome:FABIANA MOREIRA MARTINS MONTEIRO  
Matrícula:5901041/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE. Rui Paranatinga Barata/Belém

**PORTARIA Nº.:2711/2019 DE 09/04/2019**

Nome:LEILA PATRICIA WATERMAN MARTINS  
Matrícula:57197492-2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE.Prof.Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2712/2019 DE 09/04/2019**

Nome:IVANA DO SOCORRO BULHÕES DA SILVA  
Matrícula:6329640/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Leonor Nogueira/Belém

**PORTARIA Nº.:2713/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIANNE DA CRUZ DE CARVALHO  
Matrícula:57208222/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2714/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ALTAMIRA RAMOS COSTA  
Matrícula:6000061/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2715/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIA DO SOCORRO CORREA PAIXÃO  
Matrícula:355046/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2716/2019 DE 09/04/2019**

Nome:LAURA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO  
Matrícula:220086/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2717/2019 DE 09/04/2019**

Nome:VALDIR SAMPAIO DA SILVA  
Matrícula:334987/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2718/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ROSIANE SUELY DA COSTA SILVA  
Matrícula:558613/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2719/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ANA LUCIA BERTELO MACEDO  
Matrícula:57212427/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2720/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ADRIANO DE CAMPOS SIQUEIRA  
Matrícula:54192352/2Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2721/2019 DE 09/04/2019**

Nome:DEUZETE RIBEIRO DOS SANTOS  
Matrícula:628522/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2722/2019 DE 09/04/2019**

Nome:NADIR DE OLIVEIRA BARBOSA  
Matrícula:57204846/2 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Prof. Rosalina A Silva Cruz/Belém

**PORTARIA Nº.:2723/2019 DE 09/04/2019**

Nome:DENIZE CORREA BRITO  
Matrícula:5941603/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2724/2019 DE 09/04/2019**

Nome:IVONE SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO  
Matrícula:343919/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2725/2019 DE 09/04/2019**

Nome:LINDALVA QUEIROZ MAGNO  
Matrícula:758515/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2726/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ANTONIA MARIA ROSA DOS ANJOS  
Matrícula:57213117/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2727/2019 DE 09/04/2019**

Nome:JOZIAS DA SILVA BARATA  
Matrícula:5942737/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2728/2019 DE 09/04/2019**

Nome:GEORGE LUCIANO DUARTE LUCAS  
Matrícula:3266648/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2729/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ANA CRISTINA PINHEIRO COSTA MEDEIRO  
Matrícula:5941187/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2730/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARTA DE NAZARE OLIVEIRA MELO  
Matrícula:5941169/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2735/2019 DE 09/04/2019**

Nome:CRISTIANE PATRICIA BRITO CABRAL  
Matrícula:57212811/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2736/2019 DE 09/04/2019**

Nome:MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA  
Matrícula:343838/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Nuremberg Borja de B. Filho/Belém

**PORTARIA Nº.:2737/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ADELAIDE MARIA FREIRE VIGGIANO  
Matrícula:2059703/2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia /Belém

**PORTARIA Nº.:2738/2019 DE 09/04/2019**

Nome:GUIDO SOUZA TEIXEIRA  
Matrícula:57193412/2 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia /Belém

**PORTARIA Nº.:2739/2019 DE 09/04/2019**

Nome:ANGELA MARIA MATEUS FAVACHO  
Matrícula:642789/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia /Belém

**PORTARIA Nº.:2740/2019 DE 09/04/2019**

Nome:DIRCEU PEREIRA JUNIOR  
Matrícula:57212218/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2741/2019 DE 09/04/2019**

Nome:DARLI AVELAR DOS SANTOS  
Matrícula:5403723/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2742/2019 DE 09/04/2019**

Nome:KARINE BARBOSA SOARES  
Matrícula:57216721/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2743/2019 DE 09/04/2019**

Nome:NELSON DA SILVA BORGES  
Matrícula:5886562/2 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2744/2019 DE 09/04/2019**

Nome:RAIMUNDO SERGIO QUEIROZ DA SILVA  
Matrícula:5890897/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2018  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2745/2019 DE 09/04/2019**

Nome:JOANA DARC PAMPLONA MARTINS  
Matrícula:340685/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2746/2019 DE 09/04/2019**

Nome:LEILA GABRIELA VIEGA IBIAPINA  
Matrícula:57212570/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE. Santa Luzia/Belém

**PORTARIA Nº.:2585/2019 DE 08/04/2019**

Nome:KENNED LUIS ANDRADE TELES  
Matrícula:57211571/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2586/2019 DE 08/04/2019**

Nome:GLEYDSON ALMEIDA E SILVA  
Matrícula:57212223/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2587/2019 DE 08/04/2019**

Nome:CARLOS ALBERTO DE BRITO  
Matrícula:733288/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2588/2019 DE 08/04/2019**

Nome:MIGUEL DINIZ REZENDE DA SILVA  
Matrícula:401536/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2589/2019 DE 08/04/2019**

Nome:CARMEN SILVA MESQUITA ALBUQUERQUE DIAS  
Matrícula:5356148/2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2590/2019 DE 08/04/2019**

Nome:PAULO ROBERTO BRANCO DE LIMA  
Matrícula:57214030/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2591/2019 DE 08/04/2019**

Nome:SILNEY LUCAS DE SOUSA  
Matrícula:771384/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2592/2019 DE 08/04/2019**

Nome:YONARA MARIA PEREIRA MONTELO  
Matrícula:57211584/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2593/2019 DE 08/04/2019**

Nome:JOSELENE SOUSA DE MOURA BATISTA  
Matrícula:54190953/2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2018  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2594/2019 DE 08/04/2019**

Nome:ROBERTO DE ABREU DE LACERDA  
Matrícula:57212564/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEFM. Salesiana do Trabalho/Belém

**PORTARIA Nº.:2595/2019 DE 08/04/2019**

Nome:DULCILENE DE FATIMA DA SILVA BAENA  
Matrícula:293032/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2596/2019 DE 08/04/2019**

Nome:CRISTIANO DE OLIVEIRA PALHETA  
Matrícula:5909048/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2597/2019 DE 08/04/2019**

Nome:MARIA DE FATIMA DE MIRANDA TAVARES  
Matrícula:320820/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2598/2019 DE 08/04/2019**

Nome:FRANK RODRIGUES GONÇALVES  
Matrícula:5899982/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2599/2019 DE 08/04/2019**

Nome:MARIA DO SOCORRO CORREA DAS NEVES  
Matrícula:5900055/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2600/2019 DE 08/04/2019**

Nome:MARIA DO CARMO DA CRUZ AQUINO  
Matrícula:292699/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2601/2019 DE 08/04/2019**

Nome:LARISSA KELLY OLIVEIRA GOUVEIA  
Matrícula:5928552/1 Período:15/07 à 13/08/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2602/2019 DE 08/04/2019**

Nome:ILZA MARIA PAES DE SOUZA  
Matrícula:293024/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EE.Poranga Jucá/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2603/2019 DE 08/04/2019**

Nome:MARCIA DA SILVA SIMPLICIO  
Matrícula:5898343/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Cruzeiro do Sul/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2604/2019 DE 08/04/2019**

Nome:ANA MARIA PEREIRA COSTA  
Matrícula:752940/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Cruzeiro do Sul/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2605/2019 DE 08/04/2019**

Nome:JOSEANE DOS SANTOS MELO  
Matrícula:5941462/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Cruzeiro do Sul/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2606/2019 DE 08/04/2019**

Nome:JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS  
Matrícula:5192447/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Cruzeiro do Sul/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2607/2019 DE 08/04/2019**

Nome:ANA MARIA DOS SANTOS CORREA  
Matrícula:5915469/2 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Cruzeiro do Sul/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2608/2019 DE 08/04/2019**

Nome:GISELE SALDANHA DA SILVA SILVA CHAGAS  
Matrícula:57214175/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF.Cruzeiro do Sul/Icoaraci



**PORTARIA Nº.:2609/2019 DE 08/04/2019**

Nome: JOSÉ RIDELSON CORDOVIL SILVA  
Matrícula: 5941910/1 Período: 08/07 à 06/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Maestro Waldemar H. da C. Pereira/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2610/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ALEXANDRE GONÇALVES LIMA  
Matrícula: 57213539/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Prof. Nagib Coelho Matni/Belém

**PORTARIA Nº.:2611/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ANDREA CRISTINA GENU PAES BARRETO  
Matrícula: 57208688/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EEEF. Panorama XXI/Belém

**PORTARIA Nº.:2612/2019 DE 08/04/2019**

Nome: PATRÍCIA LIMA PEREIRA  
Matrícula: 5152836/4 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. Carlos Drummond de Andrade/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2613/2019 DE 08/04/2019**

Nome: EDNA MARIA REIS DA COSTA  
Matrícula: 6400728/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Rui Paratinga Barata/Belém

**PORTARIA Nº.:2512/2019 DE 05/04/2019**

Nome: CLAUDIA DE JESUS NUNES PIMENTEL MOREIRA  
Matrícula: 5845793-3 Período: 06/05 a 19/06/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Paulino de Brito/Belém

**PORTARIA Nº.:2513/2019 DE 05/04/2019**

Nome: LÍLIA MONTEIRO DA SILVA  
Matrícula: 57214435/1 Período: 02/05 a 31/05/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Paulino de Brito/Belém

**PORTARIA Nº.:2514/2019 DE 05/04/2019**

Nome: AUGUSTO SERAFIM PANTOJA COSTA LAMEGO  
Matrícula: 5895794/1 Período: 04/02 a 18/02/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Visc. de Souza Franco/Belém

**PORTARIA Nº.:2515/2019 DE 05/04/2019**

Nome: MARIA RAIMUNDA SOUZA SANTOS  
Matrícula: 241717/1 Período: 03/06 a 02/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Alm. Tamandaré/Belém

**PORTARIA Nº.:2516/2019 DE 05/04/2019**

Nome: MARIA TEREZA CEREPJ BRASIL  
Matrícula: 5051460/1 Período: 02/05 a 15/06/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2517/2019 DE 05/04/2019**

Nome: HELOISA FABIOLA VELOSO SILVA  
Matrícula: 5899794/1 Período: 17/05 a 30/06/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Cordelio de Barros/Belém

**PORTARIA Nº.:2518/2019 DE 05/04/2019**

Nome: ELIANA MARIA TEIXEIRA ARAUJO  
Matrícula: 5550394/2 Período: 04/02 a 18/02/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Pedro Amazonas Pedrosa/Belém

**PORTARIA Nº.:2519/2019 DE 05/04/2019**

Nome: MARINEIDE MARINHO ESPINOSA  
Matrícula: 5941586/1 Período: 13/05 a 11/06/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Rui Barbosa/Belem

**PORTARIA Nº.:2520/2019 DE 05/04/2019**

Nome: LINDANOR SOARES RIBEIRO DE AZEVEDO  
Matrícula: 57208968/1 Período: 06/05 a 19/06/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Walter Bezerra Falcão/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2521/2019 DE 05/04/2019**

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR SARAIVA JUNIOR  
Matrícula: 5741424/2 Período: 16/04 a 30/04/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Dom Pedro II/Belém

**PORTARIA Nº.:2522/2019 DE 05/04/2019**

Nome: ANGELA NEVES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 57214650/1 Período: 03/06 a 02/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Paulino de Brito/Belém

**PORTARIA Nº.:2523/2019 DE 05/04/2019**

Nome: JEAN PETER CORDEIRO  
Matrícula: 5722617/1 Período: 02/05 a 16/05/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Renato Conduru/Belém

**PORTARIA Nº.:2553/2019 DE 08/04/2019**

Nome: VILCILENE DE JESUS DUARTE  
Matrícula: 5901047/1 Período: 18/07 a 31/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2554/2019 DE 08/04/2019**

Nome: JONNE IVAN DE ARAUJO  
Matrícula: 57211589/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2555/2019 DE 08/04/2019**

Nome: RUTIRENE CRISTO DE MELO  
Matrícula: 5189772/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2556/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ANTONIO FABRICIO MATOS DE LIMA  
Matrícula: 54192319/2 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2557/2019 DE 08/04/2019**

Nome: MARIA DE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA  
Matrícula: 242101/1 Período: 01/07 a 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2558/2019 DE 08/04/2019**

Nome: CARMELINDA DO SOCORRO DE ASSIS DIAS  
Matrícula: 5189829/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2559/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ROSANGELA XAVIER MAIA  
Matrícula: 5193443/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2560/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ANDREY AUGUSTO CORDEIRO ALVES  
Matrícula: 57211489/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2561/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ANA CELIA LIMA MONTEIRO MACEDO  
Matrícula: 5890680/1 Período: 15/07 a 13/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Ruth Rosita de N. Gonzales/Belém

**PORTARIA Nº.:2562/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ELIZAMAR SANTOS DE ALMEIDA  
Matrícula: 5942199/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Waldomiro Rodrigues de Oliveira/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2563/2019 DE 08/04/2019**

Nome: JOANA DARC MIRANDA MAIA  
Matrícula: 5941826/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Waldomiro Rodrigues de Oliveira/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2564/2019 DE 08/04/2019**

Nome: MARIA ALCIRA PINHEIRO DOS SANTOS  
Matrícula: 5212545/1 Período: 01/07 a 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Nossa Senhora do Carmo/Belém

**PORTARIA Nº.:2565/2019 DE 08/04/2019**

Nome: FERNANDA CELLI BATISTA CARDOSO DA SILVA  
Matrícula: 8401264/1 Período: 04/07 a 02/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Nossa Senhora do Carmo/Belém

**PORTARIA Nº.:2566/2019 DE 08/04/2019**

Nome: SORAIA PAULA FRANCINETH SOUZA COUTINHO  
Matrícula: 57218037/2 Período: 01/07 a 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EEEFM. Nossa Senhora do Carmo/Belém

**PORTARIA Nº.:2567/2019 DE 08/04/2019**

Nome: MARIA RUTH MATA CARDIM  
Matrícula: 5369428/5 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Nossa Senhora do Carmo/Belém

**PORTARIA Nº.:2568/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ADALBERTO DOS SANTOS FELIX  
Matrícula: 54188354/2 Período: 01/07 a 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. Santana Marques/Belém

**PORTARIA Nº.:2569/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ABRAÃO MUNIZ PINTO  
Matrícula: 57212102/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Santana Marques/Belém

**PORTARIA Nº.:2570/2019 DE 08/04/2019**

Nome: THAYS PEREIRA CORREA  
Matrícula: 5942031/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Santana Marques/Belém

**PORTARIA Nº.:2571/2019 DE 08/04/2019**

Nome: BRUNA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA ARAUJO  
Matrícula: 57209288/1 Período: 18/07 a 31/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EEEF. C. Comunt. de Vila Esperança/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2572/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ANA WASTI SILVA  
Matrícula: 57217649/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. C. Comunt. de Vila Esperança/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2573/2019 DE 08/04/2019**

Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS  
Matrícula: 6388647/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. C. Comunt. de Vila Esperança/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2574/2019 DE 08/04/2019**

Nome: JANILDE CONCEIÇÃO BARBOSA  
Matrícula: 6388590/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. C. Comunt. de Vila Esperança/Ananindeua

**PORTARIA Nº.:2575/2019 DE 08/04/2019**

Nome: ANA CAROLINA LEÃO DA SILVA  
Matrícula: 5942856/1 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Prof. Jorge Lopes Raposo/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2576/2019 DE 08/04/2019**

Nome: DENIZE MORAIS DOS SANTOS  
Matrícula: 57192076/2 Período: 01/07 a 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Prof. Jorge Lopes Raposo/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2577/2019 DE 08/04/2019**

Nome: IZAURA MARIA SILVA DA SILVA  
Matrícula: 57216677/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEFM. Prof. Jorge Lopes Raposo/Icoaraci

**PORTARIA Nº.:2578/2019 DE 08/04/2019**

Nome: MARIA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 8086378/2 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. Rainha do Corações/Belém

**PORTARIA Nº.:2579/2019 DE 08/04/2019**

Nome: JOSE CARLOS FERREIRA LIMA  
Matrícula: 5942118/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. Rainha do Corações/Belém

**PORTARIA Nº.:2580/2019 DE 08/04/2019**

Nome: GISELLE BATISTA DA SILVA  
Matrícula: 5943043/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. Rainha do Corações/Belém

**PORTARIA Nº.:2581/2019 DE 08/04/2019**

Nome: MARCIA PATRICIA MESQUITA DE AVIZ  
Matrícula: 5942944/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEEF. Rainha do Corações/Belém

**PORTARIA Nº.:2582/2019 DE 08/04/2019**

Nome: DUCILENE DE CASTRO PENHA  
Matrícula: 57209469/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EEEF. Rainha do Corações/Belém

**PORTARIA Nº.:052/2019 DE 18/03/2019**

Nome: ENIETE ANTUNES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 6315682/3 Período: 18/07 à 31/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. M<sup>a</sup> Sylvania dos Santos/B.J.do Tocantins

**PORTARIA Nº.:053/2019 DE 13/03/2019**

Nome: GENILTON BIBAS MESQUITA  
Matrícula: 57210300/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. M<sup>a</sup> Sylvania dos Santos/B.J.do Tocantins

**PORTARIA Nº.:057/2019 DE 18/03/2019**

Nome: SILANI DE SOUZA SANTOS  
Matrícula: 57209772/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. M<sup>a</sup> Sylvania dos Santos/B.J.do Tocantins

**PORTARIA Nº.:058/2019 DE 18/03/2019**

Nome: VERA LACERDA DE ABREU  
Matrícula: 5890336/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. M<sup>a</sup> Sylvania dos Santos/B.J.do Tocantins

**PORTARIA Nº.:061/2019 DE 13/03/2019**

Nome: LUDIANA ALVES NOGUEIRA COSTA  
Matrícula: 57215097/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia

**PORTARIA Nº.:062/2019 DE 13/03/2019**

Nome: RAQUEL NUNES DA SILVA  
Matrícula: 57217544/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia

**PORTARIA Nº.:63/2019 DE 13/03/2019**

Nome: JOÃO BARBOSA COSTA  
Matrícula: 5900167/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia

**PORTARIA Nº.:067/2019 DE 13/03/2019**

Nome: AMARILDO SILVA ARAUJO  
Matrícula: 57217968/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia

**PORTARIA Nº.:069/2019 DE 13/03/2019**

Nome: LUCIANA MAIÃO DA SILVA  
Matrícula: 5944046/1 Período: 05/07 à 04/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia

**PORTARIA Nº.:070/2019 DE 13/03/2019**

Nome: MARIEUNICE PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS  
Matrícula: 57210362/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia

**PORTARIA Nº.:75/2019 DE 19/03/2019**

Nome: MARLUCE SILVA AZEVEDO  
Matrícula: 5842239/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Prof. Elza M<sup>a</sup> C. Dantas/S. Domingo do Araguaia

**PORTARIA Nº.:76/2019 DE 19/03/2019**

Nome: OZIEL NONATO DE SOUZA  
Matrícula: 57234483/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. Elza M<sup>a</sup> C. Dantas/S. Domingo do Araguaia

**PORTARIA Nº.:77/2019 DE 19/03/2019**

Nome: SILMA ALBUQUERQUE DIAS  
Matrícula: 57210303/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. Elza M<sup>a</sup> C. Dantas/S. Domingo do Araguaia

**PORTARIA Nº.:79/2019 DE 19/03/2019**

Nome: DENILZA NERES CABRAL  
Matrícula: 57209766/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. Elza M<sup>a</sup> C. Dantas/S. Domingo do Araguaia

**PORTARIA Nº.:80/2019 DE 19/03/2019**

Nome: ROSS CLEIA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA  
Matrícula: 5896037/2 Período: 05/07 à 03/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Prof. M<sup>a</sup> Sylvania dos Santos/B.J.do Tocantins

**PORTARIA Nº.:84/2019 DE 19/03/2019**

Nome: TOME DA VEIGA FRANCO  
Matrícula: 5944070/1 Período: 08/07 à 06/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:87/2019 DE 19/03/2019**

Nome: MARIA OZENI DE LIMA CAVALCANTE  
Matrícula: 5943942/1 Período: 08/07 à 06/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:88/2019 DE 19/03/2019**

Nome: MARIA CARDOSO DA SILVA  
Matrícula: 5892994/2 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:89/2019 DE 19/03/2019**

Nome: MARCELIA RIBEIRO DE CARVALHO  
Matrícula: 5896456/1 Período: 08/07 à 06/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:90/2019 DE 19/03/2019**

Nome: KEILA CHARLES CARVALHO GUIMARÃES  
Matrícula: 5641721/2 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:91/2019 DE 19/03/2019**

Nome: IONILDE DA SILVA SOUSA  
Matrícula: 6026273/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:92/2019 DE 19/03/2019**

Nome: HELENIR RODRIGUES TABOSA  
Matrícula: 57234437/1 Período: 17/06 à 31/07/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:93/2019 DE 19/03/2019**

Nome: ECILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Matrícula: 57208804/1 Período: 01/07 à 14/08/19 Exercício: 2018  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:94/2019 DE 19/03/2019**

Nome: DELMIRA SANTOS DA SILVA  
Matrícula: 443875/1 Período: 03/07 à 01/08/19 Exercício: 2019  
Unidade: EE. Albertina Barreiros Sede/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:230/2019 DE 18/03/2019**

Nome: ELISABETH SANTOS AMORIM  
Matrícula: 6026095/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEE. Isabel Maracaípe/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:234/2019 DE 18/03/2019**

Nome: ROSA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA  
Matrícula: 6026192/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEE. Isabel Maracaípe/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:228/2019 DE 18/03/2019**

Nome: MARIA NILZA DE SOUZA CARNEIRO  
Matrícula: 257923/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEE. Isabel Maracaípe/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:231/2019 DE 18/03/2019**

Nome: VANJA CLAUDIA SANTANA ROSA LIMA  
Matrícula: 6026222/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEE. Isabel Maracaípe/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:232/2019 DE 18/03/2019**

Nome: ORLETE GOMES TAVARES MOTA  
Matrícula: 57214802/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEE. Isabel Maracaípe/Itupiranga

**PORTARIA Nº.:233/2019 DE 18/03/2019**

Nome: ARMANDO FERREIRA DA SILVA  
Matrícula: 443883/1 Período: 01/07 à 30/07/19 Exercício: 2019  
Unidade: EEE. Isabel Maracaípe/Itupiranga

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº.:3028/2019 DE 11/04/2019**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 869/2019 de 20/02/2019, que concedeu férias, no período de 01/04/2019 à 15/05/2019, a servidora GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA, matrícula 5314569/2, Professor, lotada na EE. Prof. Hilda Vieira/Belém, referente ao exercício de 2019, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº.:3012/2019 DE 11/04/2019**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1683/2019 de 26/03/2019, que concedeu férias, no período de 15/04/2019 à 14/05/2019, ao servidor MARCIO RENATO DANTAS DE ALMEIDA, matrícula 5897135/1, Assist. Administrativo, lotado na Diretoria de Ensino/Belém, referente ao exercício de 2019, para fins de regularização funcional.

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº.:/2018 DE**

Nome: BERENICE TAVARES FURTADO DE PAULA  
Onde se lê: a partir de 08/03/2019  
Leia-se: a partir de 08/04/2019  
Publicada no Diário Oficial Nº.33.848 de 10/04/2018

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 988, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2017-UEPA FIRMADO COM A CONECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA EPP.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

2017/360096 (original)	ERICK MAMEDE SILVA DA COSTA Matrícula nº 55590330/2	MILENA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 54188845, e na falta desta, será substituída por ALEXSANDER NUÑES, matrícula n 5924873
---------------------------	--	--

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º- Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o quer for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 423441**

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 987, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2017-UEPA FIRMADO COM A JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

2017/84186 (original)	ERICK MAMEDE SILVA DA COSTA Matrícula nº 55590330/2	MILENA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 54188845, e na falta desta, será substituída por ALEXSANDER NUÑES, matrícula n 5924873
--------------------------	--	--

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º- Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o quer for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 423439**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****PORTARIA Nº 1207/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOÃO LINDINELSON CORREA CARVALHO, Id. Funcional nº 5795010/ 1, cargo de Agente Administrativo C - I, lotado na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, Progressão funcional por Merecimento/Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2016/2018, para referência II da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 16.04.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1210/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) THAIS DE NAZARÉ DOS SANTOS BASTOS, Id. Funcional nº 57224099/ 2, cargo de Agente Administrativo A - II, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III, Progressão funcional por Merecimento/Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2015/2017, para referência III da Classe A, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 18.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1211/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA PAULA MARQUES FREITAS, Id. Funcional nº 57192598/2, cargo de Agente Administrativo B - II, lotada no Campus de Tucuruí, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2017/2019, para referência III da Classe A, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1212/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ILTON DE JESUS VIANA, Id. Funcional nº 57213338/ 1, cargo de Agente Administrativo C - III, lotado no Campus de Castanhal, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2017/2019, para referência IV da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1224/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUIZ CLAUDIO RIBEIRO REIS, Id. Funcional nº 57202295/ 2, cargo de MOTORISTA B - IV lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2017/2019, para referência I da Classe C, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 01.03.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1225/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIANA CAMPELO DA SILVA, Id. Funcional nº 54194104/ 2, cargo de Técnico em Odontologia B - II lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2017/2019, para referência III da Classe B, do cargo de Técnico em Odontologia, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 20.03.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1226/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) SANDRO DE ARAUJO ANDRADE, Id. Funcional nº 5794668/ 1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO B - IV lotado no CAMPUS DE PARAGOMINAS, Progressão funcional por Merecimento/Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2016/2018, para referência I da Classe C, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1227/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA KARINA FERREIRA CARNEIRO, Id. Funcional nº 57230011/ 1, cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO B - IV lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Merecimento/Qualificação Profissional/ Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, para referência III da Classe C, do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 12.03.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1228/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ADRIANA MARIA BRITO DE SOUSA, Id. Funcional nº 54195834/ 2, cargo de TÉCNICO EM MEDICINA PEDIÁTRICA A - IV lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão Funcional por Merecimento/Qualificação Profissional/ Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado, para referência II da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM MEDICINA PEDIÁTRICA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 16.07.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 423447**

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 193, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2014-UEPA FIRMADO COM A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
2014/253047 (original)	ERICK MAMEDE SILVA DA COSTA Matrícula nº 55590330/2	MILENA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 54188845, e na falta desta, será substituída por ALEXSANDER NUÑES, matrícula n. 5924873

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação

constem do processo acima indicado;

Art. 3º- Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o quer for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 423435**

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 989, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2017-UEPA FIRMADO COM A MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
2017/421577 (original)	ERICK MAMEDE SILVA DA COSTA Matrícula nº 55590330/2	MILENA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 54188845, e na falta desta, será substituída por ALEXSANDER NUÑES, matrícula nº 5924873

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º- Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o quer for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 423443**

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 194, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2015-UEPA FIRMADO COM A GOL SOFTWARE – REDE DE INFORMÁTICA LTDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
2015/117701 (original)	ERICK MAMEDE SILVA DA COSTA Matrícula nº 55590330/2	MILENA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 54188845, e na falta desta, será substituída por ALEXSANDER NUÑES, matrícula nº 5924873

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º- Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o quer for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 423436**

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 986, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2016-UEPA FIRMADO COM A INSI-GHT PARÁ TECNOLOGIA LTDA - ME.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
2016/71344 (original)	ERICK MAMEDE SILVA DA COSTA Matrícula nº 55590330/2	MILENA DIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 54188845, e na falta desta, será substituída por ALEXSANDER NUÑES, matrícula nº 5924873

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º- Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o quer for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 423438**

**DIÁRIA**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**(ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI Nº 5.810, DE 24.01.1994)  
PORTARIA Nº 1304/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELEM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: HEBE MORGANNE CAMPOS RBEIRO

CARGO: PROFESSOR TITULAR

ID. FUNCIONAL: 5760690-2

DATA INICIO: 02.05.2019

DATA TÉRMINO: 18.05.2019

QUANTIDADE: 6 e ½ (seis e meia)

**PORTARIA Nº 1305/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELEM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: NELIVELTON GOMES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 57234919-1

DATA INICIO: 29.04.2019

DATA TÉRMINO: 13.05.2019

QUANTIDADE: 6 (seis)

**PORTARIA Nº 1306/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELEM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ELIANA CELIA SILVA CARNEIRO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 55590119-3

DATA INICIO: 24.04.2019

DATA TÉRMINO: 13.05.2019

QUANTIDADE: 6 (seis)

**PORTARIA Nº 1307/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELEM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ARMANDO JORGE HAGE FILHO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 59477066-1

DATA INICIO: 25.03.2019

DATA TÉRMINO: 05.04.2019

QUANTIDADE: 04 (quatro)

**PORTARIA Nº 1308/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELEM-PA

DESTINO: IGARAPE-AÇU-PA

NOME DO SERVIDOR: ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5113881-2

DATA INICIO: 26.03.2019

DATA TÉRMINO: 16.04.2019

QUANTIDADE: 21 e ½ (vinte uma e meia)

**PORTARIA Nº 1309/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELEM-PA

DESTINO: IGARAPE-AÇU-PA

NOME DO SERVIDOR: MADSON JOSE NASCIMENTO QUARESMA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 5939330-2

DATA INICIO: 02.01.2019

DATA TÉRMINO: 07.01.2019

QUANTIDADE: 5 e ½ (cinco e meia)

**PORTARIA Nº 1310/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: conduzir servidores desta IES  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: TUCURUI-PA  
 NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO  
 CARGO: MOTORISTA  
 ID. FUNCIONAL: 58995581-2  
 DATA INICIO: 03.04.2019  
 DATA TÉRMINO: 04.04.2019  
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

**PORTARIA Nº 1311/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: transportar material desta IES  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: ALTAMIRA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUSA LIMA  
 CARGO: MOTORISTA  
 ID. FUNCIONAL: 3185370-1  
 DATA INICIO: 22.04.2019  
 DATA TÉRMINO: 26.04.2019  
 QUANTIDADE: 4 e ½ (quatro e meia)

**PORTARIA Nº 1312/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: REDENÇÃO-PA  
 NOME DO SERVIDOR: WHELLISON DA SILVA DIAS  
 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
 ID. FUNCIONAL:  
 DATA INICIO: 04.04.2019  
 DATA TÉRMINO: 12.05.2019  
 QUANTIDADE: 33 e ½ (trinta e três e meia)

**PORTARIA Nº 1313/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: ministrar disciplina  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: IGARAPE-AÇU-PA  
 NOME DO SERVIDOR: JERUSA BARROS MIRANDA  
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL  
 ID. FUNCIONAL:  
 DATA INICIO: 26.04.2019  
 DATA TÉRMINO: 09.05.2019  
 QUANTIDADE: 13 e ½ (treze e três e meia)

**PORTARIA Nº 1314/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: realizar visita técnica  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: TUCURUI-PA  
 NOME DO SERVIDOR: ROSINALDO KOURY GOES  
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL  
 ID. FUNCIONAL:  
 DATA INICIO: 03.04.2019  
 DATA TÉRMINO: 04.04.2019  
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

**PORTARIA Nº 1316/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: realizar outorga de grau  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: MOJU-PA  
 NOME DO SERVIDOR: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 CARGO: REITOR  
 ID. FUNCIONAL: 3175618-3  
 DATA INICIO: 27.03.2019  
 DATA TÉRMINO: 28.03.2019  
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

**PORTARIA Nº 1317/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: participar de agenda com o governador  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: MARABA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 CARGO: REITOR  
 ID. FUNCIONAL: 3175618-3  
 DATA INICIO: 03.04.2019  
 DATA TÉRMINO: 05.04.2019  
 QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 1315/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: realizar visita técnica  
 ORIGEM: BELEM-PA  
 DESTINO: BRAGANÇA-PA  
 NOME DO SERVIDOR: ROSINALDO KOURY GOES  
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL  
 ID. FUNCIONAL:  
 DATA INICIO: 21.03.2019  
 DATA TÉRMINO: 23.03.2019  
 QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)  
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO  
 ORDENADOR

**Protocolo: 423445**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 492 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019;

Considerando o requerimento formalizado nos autos do processo nº 2019/73491, do ANDER AFONSO OLIVEIRA FABIANO, portador da Carteira de Identificação nº 1722083 PC/PA (2ª via) representado por seu advogado Dr. Edgar Lima Florentino, inscrito na OAB/PA sob o nº 18546, pleiteando ANULAÇÃO ou SUSPENSÃO do ato que extinguiu o contrato de trabalho temporário formalizado com a FASEPA;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 63/2019 – PROJUR, entendeu pela inexistência de fundamentação legal para o pleito;

R E S O L V E:  
 INDEFERIR o pedido de anulação ou suspensão do distrato de ANDER AFONSO OLIVEIRA FABIANO, ante a constatação da regularidade da decisão inserida no poder discricionário do titular do órgão.  
 REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
 EM: 02/04/2019  
 MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
 Presidente da FASEPA

**Protocolo: 423602****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS 317- DO DIA 11/04/2019**

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com alimentação, hospedagem e locomoção de adolescente custodiado no CIAM BELEM (Proc.160086/2019-Mem 620/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8394  
 PROJETO ATIVIDADE: 68-8394 - AÇÃO: 231208

FONTE DE RECURSO: 0101  
 NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 120,00- (Alimentação)  
 NATUREZA DA DESPESA: 339033 – R\$ 100,00- (Locomoção)  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 160,00- (Hospedagem)  
 SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO DAIBES DE VASCONCELOS  
 MATRICULA: 5935970/ 1 – CARGO-ASSISTENTE SOCIAL  
 PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:07 Dias  
 PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 423518****DIÁRIA**

PORTARIA: 316- DO DIA 11/04/2019

OBJETIVO: Acompanhar adolescente em audiência (Proc. 160086/2019-Mem 620/2019-CIAM BELEM)

SERVIDOR(A):MARIA DO SOCORRO DAIBES DE VASCONCELOS  
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 5935970/1 SERVIDOR: RONALDO SANTOS BEZERRA  
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5934127/ 1 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:ALTAMIRA/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 16 A 18/04/2019 - DIÁRIAS-2,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 423282****PORTARIA Nº 324, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Processo nº 161373/2019.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de jovem, custodiado no CIJAM, conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: INHANGAPI/PA  
 PERÍODO: 17/04/2019 a 17/04/2019. – (0,5) DIÁRIA  
 SERVIDORES: MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES, TEC. SOCIAL, Matrícula 54187810/4, e ERIC DAVID MIRANDA NASCIMENTO, MOTORISTA, Matrícula 97571233/1.

ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
 PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 423315****PORTARIA: 319- DO DIA 11/04/2019**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CESEM (Proc. 161158/2019-Mem 142/2019-CESEM)  
 SERVIDOR: ANDREIA DE NAZARE SIQUEIRA BARBOSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 5933915/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: ANAJÁS/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 22 A 26/04/2019 - DIÁRIAS-4,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 423527**

**PORTARIA Nº 322, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Processo nº 150432/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado na UASE/BNV, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BENEVIDES/PA - DESTINO: BRAGANÇA/PA  
 PERÍODO: 16/04/2019 a 16/04/2019. - (0,5) DIÁRIA  
 SERVIDORES: JOSIANE GARCIA GENTIL, PSICÓLOGA, Matrícula 6402849/1, DIEGO PINHEIRO MIRANDA, MONITOR, Matrícula 5934155/1, e ALAN FONSECA VENTURIERI, MOTORISTA, Matrícula 5903273/2.  
 ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
 PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 423310**

**PORTARIA: 315- DO DIA 11/04/2019**

OBJETIVO: Acompanhar adolescente em audiência (Proc. 162625/2019-Mem 624/2019-CIAM BELEM)

SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA  
 CARGO: PSICOLOGO- MATRÍCULA: 5419555/ 1  
 SERVIDOR: JORGE CLEDSON PEREIRA DA SILVA  
 CARGO: MONITOR - MATRÍCULA: 57192384/ 1SERVIDOR : ADALTON DA SILVA MOURA  
 CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 54190310/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: BRAGANÇA/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 11/04/2019 - DIÁRIAS-0,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 423269**

**PORTARIA: 318- DO DIA 11/04/2019**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CJM (Proc. 157202/2019-Mem 176/2019-CJM)

SERVIDOR: LELIA PESSOA OLIVEIRA  
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- MATRÍCULA: 3202640/ 1  
 SERVIDOR: OLIVAR ANDRADE DA CRUZ  
 CARGO: MOTORISTA- MATRÍCULA: 5934120/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: BRAGANÇA/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 16/04/2019 - DIÁRIAS-0,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 423321**

**PORTARIA Nº 321, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Processo nº 157186/2019.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 04/04/2019 a 04/04/2019. - (0,5) DIÁRIA  
 SERVIDORES: SIMONE DO SOCORRO DA SILVA CORREA, MONITOR, Matrícula 5361923/2, e RODRIGO RODRIGUES E SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5943255/1.  
 ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
 PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 423306**

**PORTARIA Nº 323, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Processo nº 151552/2019.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEBA, conforme justificado.

ORIGEM: SANTARÉM/PA - DESTINO: ITAITUBA/PA  
 PERÍODO: 15/04/2019 a 17/04/2019. - (2,5) DIÁRIAS  
 SERVIDORES: ALDIENE MARIA FERREIRA SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5103355/4.  
 ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
 PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 423312**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 524/19 DE 08 DE ABRIL 2019**

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora GEOVANA GALVAO PEREIRA, matrícula 54197583/1, lotação: CIJAM, correspondente ao período aquisitivo 09/05/2017 à 08/05/2018, para serem gozadas no período de 22/05/2019 à 20/06 /2019.

**PORTARIA Nº 529/19 de 10 de abril 2019**

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora MARGARETH DO SOCORRO TAVARES DA SILVA, matrícula: 7565299/1, lotação: GEO, correspondente ao período aquisitivo 20/03/2018 à 19/03/2019, para serem gozadas no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

**PORTARIA Nº 530/19 de 10 de abril 2019**

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora MARIA LEONILDA DE SOUZA SANTOS, matrícula 5941102/1, lotação: CSEBA, correspondente ao período aquisitivo 04/04/2018 à 03/04/2019, para serem gozadas no período de 15/04/2019 à 14/05/2019.  
 Ordenador Responsável: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

**Protocolo: 423612**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 120/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 09 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº001/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a "Definição de Formulários Padrão, do modelo de Relatório Anual da Autoridade de Gerenciamento e da Identidade Visual / Imagem Institucional do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.PA, disciplinados no Decreto Estadual nº 1.359/2015, de 31 de Agosto de 2015",

RESOLVE:  
 Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo E-SIC da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

MATRÍCULA	NOME	COMPETÊNCIA - SIC
57227175/4	Aldineth Almeida Vilhena	Responder SIC- Responde solicitação no E-SIC
5945819/1	Edson Augusto da Silva Brito	Responder SIC- Responde solicitação no E-SIC
57223267/3	Claudiane Anjos Santiago	Autoridade de Gerenciamento- Gerencia as solicitações e responde reclamações
5945926/1	Rodrigo de Medeiros Roldan	Autoridade Hierarquicamente Superior- Responde recursos de 1º Instância

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 423295**

**PORTARIA Nº 121/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 09 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº001/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a "Definição de Formulários Padrão, do modelo de Relatório Anual da Autoridade de Gerenciamento e da Identidade Visual / Imagem Institucional do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.PA, disciplinados no Decreto Estadual nº 1.359/2015, de 31 de Agosto de 2015",

RESOLVE:  
 Art. 1º Designar o servidor HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA, matrícula nº. 57173471/2, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para exercer com zelo e transparência de Gestor Máximo do órgão - Responde Recursos de 2ª Instância, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO ROLDAN

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 423296**

**PORTARIA Nº 125/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 11 DE ABRIL DE 2019.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019,

CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso VI e 93 § 2º da Lei 5.810/1994 e o processo nº. 2019/110946,  
 RESOLVE:  
 CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA, matrícula nº 57234439/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania - Serviço Social no período de 18/03/2019 a 16/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIZABETH LIMA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Protocolo: 423421**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 030/2019 - BELÉM, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

NOME: IRAN ATAIDE DE LIMA/CARGO: Secretário de Estado/matricula:nº 5570018/2/Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)/ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: SÃO PAULO-SP/PERÍODO:12 a 14/04/2019/OBJETIVO: para participar do Festival Internacional do Cacau e Chocolate a convite da SEDAP,

junto com o Governador de Estado.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 423608**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 029/2019-GGA/ SEDEME BELÉM 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 32.784 de 18/01/2019 e Portaria nº 04/2019 – GS/SEDEME de 08/02/2019, publicado no DOE nº 32.802 de 12/02/2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

SUSPENDER, ao servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 57216875/1, cargo de Motorista, a Gratificação da Atividade de Motorista – GAM, a partir de 01/04/2019, que foi concedido através da portaria nº061/2015-GS/SEDEME, de 24/08/2015, publicado no DOE Nº32.957 de 25/08/2015.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 423284**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 054/2019 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo: 2019/107769, Resolve: CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	P. Aquisitivo	P. Concessivo
Kleber Murat Braun de Queiroz Junior	5899725/1	Gerente de Tecnologia da Informação	2017/2018	01 a 30/04/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 11 de abril de 2019.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 423561**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 0111/2019 GAB/IMETROPARÁ, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor / Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
13/2015	Ata 02/2015 Pregão 006/2015	CLARO S.A Telefonia móvel	Vanessa Nogueira Ana Claudia Pena
015/2015	Dispensa de Licitação 010/2015	CIEE- Centro de Integração Empresa Escola	Vanessa Nogueira Ana Claudia Pena
002/2019	Processo Licitatório nº 027/2017-SEAD	APOLO COMERCIAL LTDA. - EPP Material de expediente	Vanessa Nogueira Delma Ribeiro
003/2019	Processo Licitatório nº 027/2017-SEAD	A. M. de M. Pimentel e Cia LTDA - ME Material de expediente	Lorena Cardoso João Victor
005/2019	Pregão Eletrônico 005/2018-SEAD	S. P. UNIVERSAL E COMERCIO LTDA. - ME. Instalação/desinstalação/reinstalação serviço de manutenção de ar condicionado	Melissa Ramos Wania Cristina

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
  - III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- Belém, 11 de abril de 2019.
- Cintya Simões  
Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 423514**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº. 284/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2019158929, de 08/04/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor HERSON SIMEI QUEIROZ MORAES; matrícula nº. 57176011/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo; lotado na Coordenadoria de Núcleo de Controle Interno, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao triênio 2013/2016 (1ª ETAPA).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

**Protocolo: 423437**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº. 283/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/161333, de 09/04/2019 e o Memorando 014/2019, de 09/04/2019 – DISET/SEDOP

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ANA DOLORES FREITAS CASTRO LEÃO, matrícula nº. 3190633/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
021/2018	Prefeitura Municipal de Brasil Novo	Realização de Etapas Técnicas Vinculadas ao Processo de Implementação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

II- DESIGNAR o servidor, ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO, matrícula nº 54180536/2, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto/ Coordenador Interino, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 84300 PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 423427**

##### PORTARIA Nº. 285/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/161627, de 09/04/2019 e o Memorando 015/2019, de 09/04/2019 – DISET/SEDOP

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ANA DOLORES FREITAS CASTRO LEÃO, matrícula



nº. 3190633/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
020/2018	Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	Realização de Etapas Técnicas Vinculadas ao Processo de Implementação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

II- DESIGNAR o servidor, ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO, matrícula nº 54180536/2, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto/ Coordenador Interino, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 423433**

#### ERRATA

#### ERRATA DE PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 185/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADA NO DOE Nº. 33.819 DE 08/03/2019.

DO CONVÊNIO 012/2018

Onde se lê: Empresa

Leia-se: Associação

**Protocolo: 423376**

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 286/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02//2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/158332, de 08/04/2019. R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Antônia Maria Ribeiro Almeida nº. 5268664/2; Cargo/Função: Assistente de Obras Públicas.

OBJETIVO: Reunião Técnica para Apresentação da Metodologia pra Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

DESTINO: Portel/PA

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

PERÍODO: 22/04/2019 a 25/04/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 423385**

#### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a matéria, protocolo nº 399297, publicada no Diário Oficial nº 33.784 de 18 de janeiro de 2019, referente ao 4º TAC nº 35/2017 – TP 09/2017.

Belém/PA, 11 de abril de 2019.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 423285**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016-COSANPA

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.04.2019, encerrando em 16.04.2020; Fica assegurado à contratada o direito ao reajustamento de preço referente ao período de Junho/18 a Maio/2019.

Data da Assinatura: 11/04/2019.

Classificação dos objetos: Outros.

Contratada: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Ordenador: Marco Leão Coelho.

**Protocolo: 423372**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, tipo "Menor Preço do Item", cujo objeto é For-

neamento de 30.000 Kg de polímero em emulsão com propriedades flocculantes, à base de Poliácridamida, baixo catiônico, para uso nos processos de tratamento de água superficial, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura realizar-se-á no dia 29 de abril de 2019, às 09h30min (nove e trinta), horário de Brasília no sítio [www.compras-net.gov.br](http://www.compras-net.gov.br) UASG 925802. O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cosanpa.pa.gov.br](http://www.cosanpa.pa.gov.br). Belém, 11 de abril de 2019.

Ernani Lisboa Coutinho Junior  
Pregoeiro

**Protocolo: 423546**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2019/17197, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa A L PAES BOULHOSA, Empresário Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.965.642/0001-50, com endereço na Pç. Carneiro da Rocha nº 919 - Loja 3, bairro Cidade Velha - CEP: 66.020-160, Belém - Pará, para o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 36.000 (trinta e seis mil) BTU's, ao preço unitário de R\$5.701.65 (cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), incluído o serviço de instalação dos aparelhos, perfazendo o valor global de R\$11.403.30 (onze mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos), para instalação na Loja de Atendimento ao Público, localizada em São Brás, conforme especificações contidas no Edital nº 002/2019 - Cotação Eletrônica - Processo nº 2019/17197 - às fls. 13 a 17, bem como na Proposta de Preços às fls. 20 , partes integrantes do Processo em referência.

Fernanda Regina de Pinho Paes  
Diretora de Gestão de Pessoas e logística  
Márcio Leão Coelho  
Presidente

**Protocolo: 423252**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) 2018/316910, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa JHONES PEREIRA DE SOUZA 52428125249, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.774.271/0001-50, com endereço na Rua Santos dos Santos nº 5 - bairro Tapanã, Distrito de Icoaraci - CEP: 66.825-620, Belém - Pará, para o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, sendo 01 (um) Split de 18.000 BTU's, no valor unitário de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o outro, Split de 24.000 BTU's, ao preço unitário de R\$3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), ambos com instalação inclusa, perfazendo o valor global de R\$5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) para instalação nas unidades de Armazenagem e Distribuição e de Transporte, respectivamente, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 03/2018 - USLG, item 4, às fls. 18 a 20, bem como na Proposta de Preços às fls. 39, partes integrantes do Processo em referência.

Fernanda Regina de Pinho Paes  
Diretora de Gestão de Pessoas e logística  
Márcio Leão Coelho  
Presidente

**Protocolo: 423253**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo - E-Protocolo 2018/469108 e E-Protocolo nº 2019/68912, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, para contratar a empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17431302/0001-17, com endereço na Travessa "A", nº 18, Cj. COHAB, Gleba II, bairro Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.623-270, endereço eletrônico [vital\\_brasil@hotmail.com](mailto:vital_brasil@hotmail.com), para fornecimento de 100 (cem) unidades de "Desengripante Spray White Lub Super", no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Proposta de Preços às fls. 33, do processo E-Protocolo nº 2018/469108, e 150 (cento e cinquenta) unidades de "Adesivo Cola Para Junta de Motores, Resistentes a altas temperaturas, em Bisnaga de 73 Gr 3M" no valor de R\$1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais), conforme Proposta de Preços às fls. 13, do Processo E-Protocolo nº 2019/68912, para uso na oficina mecânica da COSANPA, perfazendo os itens o valor global de R\$2.279,00 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais), conforme descrito no item 4 do Edital nº 169/2018, constante dos autos dos Processos acima mencionados, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa.

Fernanda Regina de Pinho Paes  
Diretora de Gestão de Pessoas e logística  
Márcio Leão Coelho  
Presidente

**Protocolo: 423250**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - COSANPA**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo E-Protocolo 2019/68731, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, para contratar a empresa RYKA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.431.302/0001-17, com endereço na Travessa 14 de Abril nº 1463, bairro São Brás, Belém - Pará, CEP 66.623-270, para o fornecimento de 300 (trezentas) unidades de Trapo mecânico costurado para limpeza de superfícies e peças em oficinas e máquinas (pano para limpeza geral), no valor de R\$1.950,00 (um mil e noventa e cinco reais), e de 100 (cem) unidades de escovas manuais com cerdas de aço-carbono em 3 fileiras, com cabo modelo de madeira, no valor de R\$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), perfazendo os itens o valor global de R\$2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), para uso na Oficina da COSANPA - USMA ELETROMECÂNICA, conforme descrito no item 4 do Edital nº 180/2018, e na Proposta de Preço às fls. 13, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa.

Fernanda Regina de Pinho Paes  
Diretora de Gestão de Pessoas e logística  
Márcio Leão Coelho  
Presidente

**Protocolo: 423251****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - COSANPA**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operação, Sr. GILBERTO DA SILVA DRAGO, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2018/117382, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 74, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, para contratar a empresa GUARDIAN EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.099.563/0001-35, com endereço à Rua Baronesa do Engenho Novo nº 219, CEP 20961-230, bairro Engenho Novo, cidade do Rio de Janeiro - RJ, para fornecimento de 05 (cinco) placas de sincronismo e 05 teclados do painel, no valor total de R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), na condição CIF, para serem utilizados nos retificadores do complexo Bolonha, conforme Proposta de Preços, às fls. 13, partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Inexigibilidade.

Gilberto da Silva Drago  
Diretor de Operação  
Márcio Leão Coelho  
Presidente

**Protocolo: 423254**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA N.º 113/2019 - PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 111/2019-PRESI, que designou a Senhora ANDREA RIBEIRO CARDOSO VALE, Matrícula nº 57176168/1, para ocupar a Função em Comissão de Assistente de Projeto.
2. DESIGNAR a referida Senhora para assumir a Função em Comissão de Assessor da Presidência, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
3. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01.04.2019. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de abril de 2019.  
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO  
Diretor Presidente

(\* Republicado por ter saído no Diário Oficial do Estado Nº 33849, Edição do dia 11.04.2019, com correção no original.

**Protocolo: 423276****PORTARIA Nº 121/2019 - PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO a participação da Cohab/PA na elaboração do Plano Plurianual 2019-2022, com a definição de metas e ações para a área de habitação;  
CONSIDERANDO o início das ações visando a recuperação física da sede da Cohab/PA;  
CONSIDERANDO a superveniência de outras demandas institucionais apresentadas pela Diretoria Executiva da Cohab/PA.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR como membros responsáveis pelo assessoramento, coordenação e acompanhamento os empregados ANTONIO CARLOS CAMPOS DE AVELAR, Matrícula nº 57176170-1, ANNA CAROLINA GOMES HOLANDA,

Matrícula nº 57176174-1, ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES, Matrícula nº 57196557-1, CAROLINA LIMA DOS SANTOS DA COSTA, Matrícula nº 57194824-1, CÁSSIO SIQUEIRA MORAES, Matrícula nº 57176181-1, LÁZARO LUIS DE SOUZA SALDANHA, Matrícula nº 55588605-1, NEUZA CRUZ DEL TETTO SILVA, Matrícula nº 5946484-1 e RAIMUNDO SÉRGIO SOARES - Matrícula nº 57194837-1, sob a presidência do primeiro, integrem a presente Comissão.

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO  
Diretor Presidente

**Protocolo: 423569****OUTRAS MATÉRIAS****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019**

Processo nº 2019/137461

Objeto: Execução de ações de regularização fundiária urbana de interesse social no Núcleo Urbano Informal Consolidado Liberdade, localizado no Município de Marabá.

Vigência: 12.04.2019 a 11.04.2020

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU

Data da Assinatura: 02.04.2019

Pelo Governo: Helder Zahluth Barbalho

Pela COHAB: José Antônio Scaff Filho - Diretora Presidente e Raphael Guerreiro Brandão - Diretor Administrativo e Financeiro

Pela Superintendência da SDU: Mancipor Oliveira Lopes

**Protocolo: 423573**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 098 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2019/162164;

R E S O L V E: Autorizar os servidores OLGA PINHEIRO DE OLIVA, Identidade Funcional nº 5852358/3, ocupante do cargo de Coordenador; KAROLINE LIMA CORDEIRO, Identidade Funcional nº 5945923/1, ocupante do cargo de Gerente, lotadas na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, a viajarem ao município de Marituba-PA, no dia 16.04.2019, com o objetivo de participar da entrega de certificados do Programa Pará Profissional; e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, que conduzirá os servidores da DETEC ao referido município.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 423446****PORTARIA Nº 099 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2019/164165;

R E S O L V E: Conceder ao servidor BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS, Identidade Funcional nº 5412684/1, ocupante do cargo de Diretor de Educação Profissional e Tecnológica, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, 01 (uma) diária a título de complementação da PORTARIA Nº 075 de 22/03/2019, publicada no D.O.E. nº 33.833, de 25/03/2019, para o dia 28/03/2019, referente à viagem a Brasília-DF, em virtude da mudança de agenda junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 423448**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### APOSTILAMENTO

**APOSTILA Nº. 060/2019** - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício 2019 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019 - CONTRATO: Nº 026/2018 - JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 3.335.239.60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Originário dos Recursos Orçamentários Relativos ao Objeto: 23.126.1435.8343 - 449040 - 0260,0660. Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

**Protocolo: 423567**

**APOSTILA Nº. 059/2019** - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício 2019 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019 - CONTRATO: Nº 030/2018 - JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 300.392,77 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Originário dos Recursos Orçamentários Relativos ao Objeto: 23.126.1435.8343 - 449040 - 0260,0660. Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

**Protocolo: 423320**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 217, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Diária ao(à) colaborador(a) HAMILTON FEITOSA DE LIMA, Analista de Sistemas, matrícula 72995, 12/04/2019 a 18/04/2019, à Santarém-PA/Mojú dos Campos/Belterra-PA, para Deslocamento de colaboradores para atendimento ao Projeto CAF na execução do survey. Ordenador: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 423263**

#### PORTARIA Nº 219, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Diária ao(à) colaborador(a) CARLOS EDUARDO PINTO PEREIRA, Analista de Sistemas, matrícula 73.323, 12/04/2019 a 18/04/2019, à Belém/Cachoeira do Arari/Salvaterra/Soure, para Deslocamento de colaboradores para atendimento ao Projeto CAF na execução do survey. Ordenador: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 423273**

#### PORTARIA Nº 218, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73.344, 12/04/2019 a 18/04/2019, à Belém-PA/Cachoeira do Arari/Salvaterra-PA/Soure-PA, para Deslocamento de colaboradores para atendimento ao Projeto CAF na execução do survey. Ordenador: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 423272**

#### PORTARIA Nº 216, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Diária ao(à) colaborador(a) JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA, Analista de Suporte, matrícula 73037, 12/04/2019 a 18/04/2019, à Santarém-PA/Mojú dos Campos/Belterra-PA, para Deslocamento de colaboradores para atendimento ao Projeto CAF na execução do survey. Ordenador: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 423266**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº. 003/2019-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/61893

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 referente ao Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 027/2017 nos quantitativos e especificações ASSINATURA: 07/03/2019

VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 25/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 0101000000

Elemento de Despesa: 339030

PI: 4200008338

Ação: 18433

Valor: de R\$ 8.176,00 (oito mil cento e setenta e seis reais).

CONTRATADA APOLO COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.567.637/0001-90

ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-49

**Protocolo: 423333**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/14669

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - O Contrato nº 021/2018-SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e a execução do respectivo contrato por mais 5 (cinco) meses a contar do dia 08/01/2019.

CONTRATADA: PLANO DIRETOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.572.133/0001-35 e inscrição Estadual nº 15.399.644-7.

ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-49.

**Protocolo: 423549**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 103/2019-GAB/DPG, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que o dia 19 de abril de 2019 é Feriado Nacional (Paixão de Cristo), nos termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Declarar, em caráter excepcional, ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, com a consequente suspensão do expediente interno das unidades administrativas e do atendimento ao público em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, devendo ocorrer a compensação com o acréscimo de 1 (uma) hora na jornada laboral diária, nos 6 (seis) dias úteis seguintes.

Art. 2º Determinar à Diretoria Metropolitana e à Diretoria do Interior a organização e funcionamento dos plantões nas causas consideradas urgentes, nas respectivas áreas de atuação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 423541**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 533 - 2019 - DPG.** Conceder 3 + 1/2 diárias ao Defensor ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 55589169, objetivo REALIZAR AUDIÊNCIA E PARTICIPAR DE REUNIÃO e Servidores CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, THAÍS DELMUTT CUNHA, matrícula 4313858, Cargo ASSESSOR, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA a BELÉM, de 01 a 04/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423388**

**PORTARIA Nº 540 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, matrícula 80845355, Cargo TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, objetivo REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO PRÉDIO DA DEFENSORIA EM ABAETETUBA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a ABAETETUBA, no dia 04/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423396**

**PORTARIA Nº 549 - 2019 - DPG.** Conceder 4 + 1/2 diárias à Defensora RENATA HELENA NUNES ARAUJO, matrícula 5931573, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, de 08 a 12/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423404**

**PORTARIA Nº 556 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 17/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423412**

#### PORTARIA Nº 424/19-DPG, 25/03/2019.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Bruno Aranha e Maranhão, mat. 5931561, cargo Defensor Público.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 091 1445 8434

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 300,00

Natureza da Despesa: 339033 - R\$ 720,00

Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 100,00

Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 200,00

Ordenador: Vladimir Koenig,

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33836, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**Protocolo: 423378**

**PORTARIA Nº 532 - 2019 - DPG.** Conceder 4 + 1/2 diárias ao Servidor CLEOGÊNIO COSTA FERREIRA, matrícula 324, Cargo SECRETÁRIO, objetivo ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS, PROTOCOLO DE PETIÇÕES ELABORADAS E EVENTUAIS CARGAS PROCESSUAIS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREVES a MELGAÇO, de 01 a 05/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423387**

**PORTARIA Nº 539 - 2019 - DPG.** Conceder 06 diárias ao Defensor ARTHUR CORREA SILVA NETO, matrícula 55589073, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de DOM ELISEU a ULIANÓPOLIS, de 03 a 04/04/2019, 10 a 11/04/2019, 16 a 17/04/2019 e 24 a 25/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423394**

**PORTARIA Nº 548 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, objetivo TRANSPORTAR PETIÇÕES, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ABAETETUBA a IGARAPÉ-MIRI, no dia 08/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423403**

**PORTARIA Nº 555 - 2019 - DPG.** Conceder 5 + 1/2 diárias ao Defensor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 5895968, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a MONTE ALEGRE, de 14 a 19/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423411**

**PORTARIA Nº 535 - 2019 - DPG.** Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CASTANHAL a ULIANÓPOLIS, de 02 a 04/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423419**

**PORTARIA Nº 534 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores CLEBER PAIVA COELHO, matrícula 57211712, Cargo MOTORISTA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 5889006, Cargo SECRETÁRIO, objetivo REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS E DOCUMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, no dia 02/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423389**

**PORTARIA Nº 550 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária à Servidora MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, matrícula 57201133, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, objetivo ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO CRF, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 09/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423405**

**PORTARIA Nº 557 - 2019 - DPG.** Conceder 6 + 1/2 diárias à Defensora GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA, matrícula 55588717, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a ORIXIMINÁ, de 21 a 27/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423413**

**PORTARIA Nº 565 - 2019 - DPG.** Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREU BRANCO a TUCURUÍ, de 24 a 26/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423429**

**PORTARIA Nº 529 - 2019 - DPG.** Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG, matrícula 55588724, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO DE INTERESSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ EM BRASÍLIA/DF, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a BRASÍLIA, de 03 a 05/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423381**

**PORTARIA Nº 536 - 2019 - DPG.** Conceder 02 diárias aos Servidores PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, MÁRCIA DO SOCORRO BASTOS DA COSTA, matrícula 57173575, Cargo PSICÓLOGA, objetivo CONDUZIR A PSICOLOGA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ e ULIANÓPOLIS, nos dias 03, 10, 17 e 24/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423390**

**PORTARIA Nº 551 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 10/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423406**

**PORTARIA Nº 558 - 2019 - DPG.** Conceder 3 + 1/2 diárias ao Defensor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 5895968, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA AGRÁRIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a ÓBIDOS, de 21 a 24/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423414**

**PORTARIA Nº 531 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Servidor VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR A SECRETÁRIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de CASTANHAL a BELÉM, no dia 01/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423384**

**PORTARIA Nº 547 - 2019 - DPG.** Conceder 3 + 1/2 diárias ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, de 08 a 11/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423401**

**PORTARIA Nº 554 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 5906666, Cargo ACESSORA JURÍDICA e CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, no dia 12/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423410**

**PORTARIA Nº 564 - 2019 - DPG.** Conceder 3 + 1/2 diárias à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AGRÁRIO NA COMUNIDADE QUILOMBOLAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a PORTO DE MOZ, de 22 a 25/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423426**

**PORTARIA Nº 538 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, matrícula 5931562, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidora TELMA FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 5898365, Cargo SECRETÁRIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BRAGANÇA a NOVA TIMBOTEUA, no dia 03/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423392**

**PORTARIA Nº 546 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA, matrícula 57190974, objetivo ATENDIMENTO JURÍDICO CARCERÁRIO NA CASA PENAL PEM I e Servidores MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, matrícula 57201133, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, no dia 04/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423400**

**PORTARIA Nº 553 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES, matrícula 5931566, objetivo ATUAR EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI e Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de ABAETETUBA a MOJU, no dia 11/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423409**

**PORTARIA Nº 500 - 2019 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo ATUAR EM AUDIÊNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CASTANHAL a IGARAPÉ-MIRI, de 27 a 28/03/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423417**

**PORTARIA Nº 563 - 2019 - DPG.** Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREU BRANCO a GOIANÉSIA DO PARÁ, de 22 a 23/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423425**

**PORTARIA Nº 537 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária ao Defensor RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 03/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423391**

**PORTARIA Nº 545 - 2019 - DPG.** Conceder 01 diária ao Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAIS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELÉM, nos dias 05 e 26/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423398**

**PORTARIA Nº 559 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária aos Servidores DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 5906666, Cargo ACESSORA JURÍDICA e CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, no dia 26/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423415**

**PORTARIA Nº 561 - 2019 - DPG.** Conceder 01 diária aos Servidores SHAIANE SILVA DE FREITAS, matrícula 5925179, Cargo SECRETÁRIA e WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 57175804, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR TRIAGEM, ATENDIMENTOS E AGENDAMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, nos dias 04 e 11/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423423**

**PORTARIA Nº 552 - 2019 - DPG.** Conceder 01 diária ao Defensor GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, matrícula 5931562, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidora TELMA FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 5898365, Cargo SECRETÁRIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BRAGANÇA a NOVA TIMBOTEUA, nos 10 e 17/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423408**

**PORTARIA Nº 560 - 2019 - DPG.** Conceder 3 + 1\2 diárias ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidores PAULO GUILHERME GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 886, Cargo AUXILIAR DE SECRETARIA, DOMINGOS CARVALHO CORRÊA, matrícula 5900445, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BREVES a CURRALINHO, de 22 a 25/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423416**

**PORTARIA Nº 562 - 2019 - DPG.** Conceder 4 + 1\2 diárias ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREU BRANCO a GOIANÉSIA DO PARÁ, de 08 a 12/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423424**

**PORTARIA Nº 530 - 2019 - DPG.** Conceder 1/2 diária à Servidora SILVIA MARIA PEREIRA, matrícula 57188261, Cargo SECRETÁRIA, objetivo REALIZAR ATIVIDADES DE INTERESSE DA REGIONAL, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CAS-TANHAL a BELÉM, no dia 01/04/2019. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 423383**

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº 588/2019-DPG, de 10/04/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO, Matrícula: 80845951/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 21/05 a 19/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 423628**

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

### PORTARIA Nº 586/2019-DP-GAB, de 10/04/2019.

RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2015/2016), do Defensor Público REINALDO MARTINS JUNIOR, Matrícula: 57192842/ 1, com interrupção por meio da Portaria nº 2.630/2017- DP-G, de 12/12/2017, publicada no Doe nº 33.534, de 10/01/2018. Ficando os 10 (dez) dias residuais para usufruto no período 12/09 a 21/09/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 423623**

viços no percentual de 2,30%.// Data da assinatura: 11/04/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

**Protocolo: 423278**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2015/ TJPA//Partes:** TJPA e empresa PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias.// Vigência do aditivo: 1º/05/2019 a 27/10/2019// Valor do aditivo: R\$ 493.887,05 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8647; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339037// Data da assinatura: 05/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 421636**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2018/ TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.382.376/0001-88// Objeto do Contrato: Execução de obra de construção do muro no Fórum da Comarca de Terra Santa// Origem: Convite de nº. 005/TJPA/2018// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.// Prazo de vigência: Início em 12/08/2019 e término em 11/11/2019// Data da assinatura: 05/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

**Protocolo: 421611**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 040/2016 – TJPA// Partes:** TJPA e empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis, a serem executadas por meio dos postos de trabalho especificados no termo de referência, Anexo I do edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº. 008/TJPA/2016, conforme Processo PA-PRO-2015/01872.// Objeto do Aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2019/2020 visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2019 e o reajuste do valor do contrato em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte, bem como o acréscimo no Fator Acidentário Previdenciário - FAP// Valor do Aditivo: a) Período de 01/01/2019 a 31/01/2019 valor mensal de R\$ 420.925,11 e b) Período de 01/02/2019 a 16/07/2019 (final do contrato) valor mensal de R\$421.040,65//Dotação Orçamentária: Funcionais Programáticas: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0118//Data da assinatura: 05/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 421717**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017.2019/TJPA//Partes:** TJE/PA e a Leiloeira Oficial WIRNA CAMPOS CARDOSO, CPF/MF sob o nº.810.439.292-15, inscrição nº. 2015.0290314 na JUCEPA/ portadora da identidade nº. 4.191.501 - SSP/PA// Objeto do Contrato: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do TJ/PA. //Modalidade da licitação: Credenciamento nº. 001/TJPA/2019 com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, conforme processo de origem nº. PA-PRO 2018/04030//Remuneração: O contratante fica isento de pagar qualquer valor ao contratado, exceto no caso em que o contratante venha a cancelar o leilão, conforme termo de referência//Vigência: 12 meses, Início 08/04/2019 e Término: 08/04/2020// Data da assinatura: 08/04/2019//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

**Protocolo: 422183**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018/ TJPA//Partes:** TJPA e a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução da obra de construção do fórum da comarca de Viseu// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais três meses a execução em mais sessenta dias, bem como o acréscimo de ser-

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 34.666, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

NOMEAR VIVIAN PATRICIA PINHEIRO BARBOZA DA SILVA, C.P.F nº 593.840.692-72, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a contar de 01-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 423422**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 34.658 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100318, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o impedimento da titular, LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, no período de 08 a 22-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 423420**

**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e com base no parecer nº 323/2019 da Procuradoria (fls.211-212), devidamente homologado pela presidência deste Tribunal (fl. 213), realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a substituição do fiscal substituto do contrato nº 24/2014, previsto na cláusula décima do contrato, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Inviolável Marabá Comércio e Serviços de Alarmes Eletrônicos LTDA - ME passando a ser o servidor Rafael Larêdo Mendonça, matrícula nº 0101097.

Belém, 10 de abril de 2019.

Ana Maria da Motta Garcia  
Secretária de Administração

**Protocolo: 423293**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 34.638 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores BRUNO LOBATO CARDOSO, Auditor de Controle Externo - Administração, matrícula nº 0101501 e FELIPE FREIRE MONTEIRO, Auditor de Controle Externo - Engenharia Sanitária e Ambiental, matrícula nº 0101512 e, para participarem do "Oficina de Planejamento da Auditoria Coordenada nas Unidades de Conservação na Amazônia", em Brasília - DF, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e ½ (meia), para o período de 07 a 13-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 2019.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente em exercício

**Protocolo: 423316**

**OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 182/2019**

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora DURVALINA SERRÃO PINTO, Diretora à época do Hospital Regional de Salinópolis, de que no dia 16.04.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53384-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão do Acórdão nº 52.312 de 31.07.2013, relativo a Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 11 de abril de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 423563**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 116/2019/MPC/PA**

A Procuradora - Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 44, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 51 publicado em 04 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR na Programação Orçamentárias de Execução Mensal de Desembolso do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme anexos discriminados:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 11 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
ANEXO 1 - Portaria nº 116/2019/MPC/PA de 11/04/2019  
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS**

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
3701 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1242 - LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101					
- Pessoal e Encargos Sociais	0112					
-Outras Despesas Correntes	0101					
-Outras Despesas Correntes	0301				942.000,00	942.000,00
- Investimentos	0101					
- Investimentos	0301				129.000,00	129.000,00
- Investimentos	0323				71.000,00	71.000,00
TOTAL					1.142.000,00	1.142.000,00

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
ANEXO 1 - Portaria nº 116/2019/MPC/PA de 11/04/2019  
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	VALOR				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
3701 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
-Recursos do tesouro					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
-Recursos do tesouro				942.000,00	942.000,00
INVESTIMENTOS					
-Recursos do tesouro				200.000,00	200.000,00
TOTAL				1.142.000,00	1.142.000,00

**Protocolo: 423538**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2019-7ªPC/MPC/PA**

A Procuradora de Contas do Estado do Pará, Deíla Barbosa Maia, torna público a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 01/2019 7ª PC/MPC/PA

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 129, inciso VI, e 130 da Constituição Federal; art. 26, I da Lei nº 8.625/1993; artigo 54, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; art. 7º, VI da Lei 12.527/11 e artigos 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992.

Interessados: Sra. Durvalina Serrão Pinto, responsável pelo Hospital Regional de Salinópolis.

Objeto: Obter informações e documentos acerca da Notícia de fato recebida, Processo nº 2019/0103-1, com cópia digitalizada em mídia (DVD), em anexo, do Processo nº 2015/240102 (3 volumes), referente a sindicância investigativa instaurada pela Portaria n. 186, de 12 de fevereiro de 2016, que, apontou irregularidades no âmbito do Hospital Regional de Salinópolis, culminando na abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da Diretora do HRS, Sra. Durvalina Serrão Pinto, Servidores e empresas.

Belém, 11 de abril de 2019.

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Titular da 7ª Procuradoria de Contas

**Protocolo: 423317**

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 016/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 016/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000021-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 18/01/2019

Objeto: obstrução de via pública pelo estabelecimento comercial "Oficina de Autos do Fernando Costa", localizado na Av. Ceará, nº 289, esquina com Tv. Guerra Passos, bairro de Canudos, o qual utilizaria a calçada para realização de seus serviços, impedindo a passagem de transeuntes e causando transtornos aos moradores da área;

Requerido: Oficina de autos Fernando Costa

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423374**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 011/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Açúcar para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

CNPJ 14.674.168/0001-97 - FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item 01 - Valor Global Anual.....R\$ 10.400,00

Valor Total do Certame: R\$ 10.400,00

Belém (PA), 11 de Abril de 2019.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

**Protocolo: 423335**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 010/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto Aquisição de Longarinas de Cadeiras e Cadeira Interlocutor para o Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

CNPJ 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Item 03 - Valor Total....R\$ 1.058,28

Obs.: Os itens 01 e 03 tiveram como resultado FRACASSADO

Valor total do Certame: R\$ 1.058,28

Belém (PA), 11 de Abril de 2019.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

**Protocolo: 423344**

## APOSTILAMENTO

### APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2019-MP/PA

O EXMO. SR. GILBERTO VALENTE MARTINS, procurador-Geral de Justiça DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao Contrato nº 026/2019-MP/PA, cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos, de Nível Médio, do Quadro de Pessoal de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, portadora do CNPJ/MF: 03.199.479/0001-25, para registrar:

I - Correção da função programática na CIÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme a seguir:

#### Onde se lê:

"Classificação: 12101.03.122.1434.8331 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público

Elemento: 3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários"

#### Leia-se:

"Classificação: 12101.03.122.1434.8333 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado;

Elemento: 3390-39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0119 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público

Fonte: 0319 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público "

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém-PA, 11 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 423290**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2019-MP/3ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2019-MP/3ª PJI, sob SIMP nº 001483-922/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030-Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 01/2019-MP/3ª PJI

Polo Passivo: Conselho Tutelar do Município de Itaituba.

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por objeto fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaituba.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas

Promotora de Justiça titular do 2º cargo criminal de Itaituba, respondendo pela 3ª Promotoria da infância, família, idoso e PNE de Itaituba/PA.

**Protocolo: 423314**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 002/2019/MP/1ªPJDIA/BELÉM/PA

Ref.: Procedimento Administrativo nº. 001001-112/2018

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, em exercício, Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes, torna pública a instauração, a partir da Notícia de Fato nº. 001001-112/2018, do Procedimento Administrativo nº. 001001-112/2018, por intermédio da Portaria nº 002/2019/MP/1ªPJDIA/Belém/PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração nº. 002/2019

Data da Instauração: 05/04/2019

Objeto: Visa à viabilização do gradativo estabelecimento de quotas para as pessoas com deficiência, inscritas ao Processo Seletivo de Acesso aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará - UEPAA.

Promotora de Justiça: Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes (e.e.)

**Protocolo: 423304**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 043/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 043/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 001043-125/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 08/04/2019

Objeto: fornecimento de água na "Comunidade Renascer", localizada no bairro do Tapanã, nesta cidade.

Requerido: Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423355**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 041/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 041/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000062-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 05/04/2019

Objeto: parada ausência de sinalização horizontal nas vias Mariz e Barros e Marquês de Herval, bairro da Pedreira, nesta cidade.

Requerido: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423363**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 039/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 039/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000032-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 05/04/2019

Objeto: construção irregular de imóvel localizado na Rua Dr. Luziel Guedes (Boa Conquista), número 56, bairro do Mangueirão, nesta cidade.

Requerido: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423370**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 037/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 037/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, o qual será tombado sob o nº 001204-125/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 08/04/2019

Objeto: Obstrução de via pública por um trailer localizado na Avenida Les-te do Conjunto Promorar, bairro de Val-de-Cães, nesta cidade.

Requerido: Desconhecido

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423380**

**PORTARIA Nº 107/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 461/2018-MPPA/PJCA, datado de 18/12/2018, protocolizado sob o nº 58560/2018, em 19/12/2018; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1003/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no D.O.E. de 23/2/2017, que autorizou a lotação provisória do servidor Fabrício Barreto Nascimento na Promotoria de Justiça de Salvaterra, até ulterior deliberação, R E S O L V E:

AUTORIZAR o retorno imediato do servidor efetivo FABRÍCIO BARRETO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-201-A-I, para sua lotação originária - Promotoria de Justiça de Soure. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 25 de fevereiro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 127/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E : I - AUTORIZAR o servidor DENNIS RENNAN DE ARAUJO SAMPAIO SILVA a gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 115/2019-MP/SGJ-TA, no período de 02 a 20/04/2018.

II - AUTORIZAR o servidor JUAREZ FAIAL DE AQUINO NETO a gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 638/2018-MP/SGJ-TA, no período de 06/02 a 07/03/2019.

III - AUTORIZAR a servidora MARIA CONCEICAO DE MELO SALIBA a gozar 30 (trinta) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 115/2019-MP/SGJ-TA, no período de 18/07 a 16/08/2018.

IV - AUTORIZAR o servidor PAULO JORGE CARVALHO DA SILVA a gozar 04 (quatro) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 682/2018-MP/SGJ-TA, no período de 24 a 27/07/2018.

V - AUTORIZAR a servidora REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 652/2018-MP/SGJ-TA, no período de 16 a 30/07/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 08 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 188/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

I - ALTERAR o período de férias do servidor GIVANILDO DA PAZ SANTOS, fixadas pela Portaria nº 290/2018-MP/SGJ-TA, de 07/01 a 05/02/2019, para 04/1 a 03/12/2019.

II - ALTERAR o período de férias da servidora GLENDA DOS SANTOS SANTANA, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 19/07 a 17/08/2018, para 07/03 a 05/04/2018.

III - ALTERAR o período de férias da servidora GORETH ROCHA BORBA COSTA, fixadas pela Portaria nº 926/2017-MP/SGJ-TA, de 01/02 a 02/03/2018, para 02 a 31/07/2018.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor HELIO JORGE REGIS ALMEIDA, fixadas pela Portaria nº 728/2018-MP/SGJ-TA, de 20/08 a 18/09/2018, para 06/08 a 04/09/2018.

V - ALTERAR o período de férias da servidora HELOISA HELENA FEIO RAMOS, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 08/07 a 06/08/2018, para 08/04 a 07/05/2018.

VI - ALTERAR o período de férias do servidor HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 06/05 a 04/06/2019, para 13/05 a 11/06/2019.

VII - ALTERAR o período de férias do servidor JANIO VIANA GAMA, fixadas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, de 15/07 a 13/08/2019, para 01 a 30/04/2019.

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora JESSICA DANTAS MAUES DA SILVA, fixadas pela Portaria nº 172/2019-MP/SGJ-TA, de 04/02 a 05/03/2019, para 18/02 a 19/03/2019.

IX - ALTERAR o período de férias do servidor JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 02 a 31/05/2017, para 09/05 a 07/06/2017.

X - ALTERAR o período de férias do servidor JOSE RENAN PIRES DE FREITAS, fixadas pela Portaria nº 239/2017-MP/SGJ-TA, de 02 a 31/05/2017, para 09/05 a 07/06/2017.

XI - ALTERAR o período de férias do servidor JOSE RENAN PIRES DE FREITAS, fixadas pela Portaria nº 614/2017-MP/SGJ-TA, de 01 a 30/11/2018, para 23/11 a 22/12/2018.

XII - ALTERAR o período de férias do servidor LAEL MESQUITA TEIXEIRA, fixadas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, de 01 a 30/04/2019, para 03/06 a 02/07/2019.

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora LAISE HELENA BARBOSA ARAUJO SALES PINHEIRO, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 01 a 30/03/2019, para 07/03 a 05/04/2019.

XIV - ALTERAR o período de férias da servidora LAUDIA MARIA DA PAIXAO, fixadas pela Portaria nº 419/2018-MP/SGJ-TA, de 21/11 a 20/12/2018, para 07/01 a 05/02/2019.

XV - ALTERAR o período de férias da servidora LILIANE MORAES DE MACEDO, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 03/06 a 02/07/2019, para 03/05 a 01/06/2019.

XVI - ALTERAR o período de férias da servidora LIVIA LANOA COSENZA, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 01 a 30/08/2019, para 29/03 a 27/04/2019.

XVII - ALTERAR o período de férias do servidor MARCIO JOSE ROCHA RODRIGUES, fixadas pela Portaria nº 615/2017-MP/SGJ-TA, de 19/11 a 18/12/2018, para 04/02 a 05/03/2019.

XVIII - ALTERAR o período de férias da servidora MARILZE RIBEIRO BITAR, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 01 a 30/07/2019, para 23/07 a 21/08/2019.

XIX - ALTERAR o período de férias da servidora MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE, fixadas pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, de 01 a 30/06/2019, para 18/03 a 16/04/2019.

XX - ALTERAR o período de férias da servidora MILENA DE NAZARE PANTOJA CARVALHO, fixadas pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, de 02/09 a 01/10/2019, para 17/06 a 16/07/2019.

XXI - ALTERAR o período de férias do servidor PAULO AUGUSTO DE SOUZA MOURA, fixadas pela Portaria nº 634/2018-MP/SGJ-TA, de 03/10 a 01/11/2018, para 04/10 a 02/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 25 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa,

**PORTARIA Nº 192/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E : I - CONCEDER à servidora ALESSANDRA GOMES DE SENA PANTOJA 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 20/11 a 19/12/2019.

II - CONCEDER à servidora AURILENE LEAO DIAS 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1999/2002, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 05/08 a 03/09/2019.

III - CONCEDER à servidora CHRISTINA DA MOTA MENDES 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 06/02 a 07/03/2019.

IV - CONCEDER ao servidor CELIO ROBERTO AGUIAR DA SILVA 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2014/2017, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 18/03 a 16/04/2019.

V - CONCEDER à servidora FERNANDA LIMA DA CUNHA 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2016/2019, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo nos períodos de 29/04 a 28/05/2019 e 29/05 a 27/06/2019.

VI - CONCEDER à servidora KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2002/2005, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 02 a 31/03/2017.

VII - CONCEDER à servidora LILIANE MORAES DE MACEDO 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2016/2019, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo nos períodos de 03/06 a 02/07/2019 e 03/07 a 01/08/2019.

VIII - CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2006/2009, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo nos períodos de 12/04 a 11/05/2019.

IX - CONCEDER ao servidor SAMUEL SOUZA GOMES 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 22/08 a 20/09/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.



GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 194/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o imperativo legal consubstanciado no dever da administração pública de apurar as irregularidades no serviço público que tiver ciência, ex vi do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/1994; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 021/2019/MP/CPADS, datado de 11/3/2019, protocolizado sob o n.º 11915/2019, em 11/3/2019, R E S O L V E: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria n.º 44/2019-MP/SGJ-TA, de 29/1/2019, publicada no D.O.E. de 19/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 197/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
105949/2019	ADRIANA MORAES FERREIRA	20 a 21/03/2019
105940/2019	ALINE DANIELE SIQUEIRA BAIA	19 a 21/03/2019
105919/2019	ANTONIO CRUZ NEVES	21/03/2019
105892/2019	BIANCA VASCONCELOS WANDERLEY CORREA	19 a 20/03/2019
105933/2019	CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS	22/03/2019
105819/2019	CARLOS VALERIO FARIAS GOMES	20/03/2019
105882/2019	CICERO WILLES DA SILVA	20/03/2019
105906/2019	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	21/03/2019
105861/2019	DENISE CRESPO SOARES	15/03/2019
105799/2019	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	18/03/2019
105754/2019	ELENYZE QUINTINO CARDOSO	15/03/2019
105744/2019	ELLEN GELSINA DA SILVA COSENZA	19/03/2019
105731/2019	EVANDRO JOSE PERES PEREIRA	18/03/2019
105802/2019	GIULIANO CEZAR GONCALVES	18 a 22/03/2019
105871/2019	JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA	20/03/2019
105752/2019	JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO	18 a 19/03/2019
105987/2019	LUANA CAMILE SEABRA GONCALVES FEIO	22/03/2019
105864/2019	MARIO DA COSTA FREITAS JUNIOR	19/03/2019
105842/2019	MURILO DE MELO SILVA	20/03/2019
105977/2019	MURILO SANTOS CARNEIRO	20 a 22/03/2019
105832/2019	ROSE MARY FERNANDES LOPES	08/03/2019
105914/2019	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	19/03/2019
105875/2019	THAYS CORREA ROCHA	19 a 20/03/2019
105829/2019	WALBER FERREIRA DA CONCEICAO JUNIOR	20/03/2019
105765/2019	WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO	19 a 20/03/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa.

**PORTARIA Nº 199/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

I - REVOGAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DENNIS RENNAN DE ARAUJO SAMPAIO SILVA, referentes ao exercício 2018/2019, fixadas pela Portaria n.º 927/2018-MP/SGJ-TA, de 13/12/2018, publicada no D.O.E. de 18/12/2018, no período de 7/1 a 5/2/2019.

II - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DENNIS RENNAN DE ARAUJO SAMPAIO SILVA, referentes ao exercício 2016/2017, e AUTORIZAR o gozo no período de 7/1 a 5/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 201/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
101800/2019	AURILENE LEAO DIAS	04/02/2019
102141/2019	CARLOS ALBERTO DA COSTA SOLANO	04 a 18/02/2019
102043/2019	CLAYTON WONGHAN DA SILVA	04 a 05/02/2019
102049/2019	COSME LOBATO CORDEIRO	06 a 07/02/2019
101934/2019	COSME LOBATO CORDEIRO	05/02/2019
101803/2019	COSME LOBATO CORDEIRO	04/02/2019
102054/2019	DENILSON DOS REIS PESSOA	05 a 06/02/2019
101657/2019	ELZA MARIA CONCEICAO DO ROSARIO	25/01 a 03/02/2019
102084/2019	ERICSON NASCIMENTO DA SILVA	03 a 09/02/2019
122422/2018	JOSE LIDIMAR DOS SANTOS BARBOSA	03/01 a 02/05/2019
101629/2019	LUCIARIA GOMES DA SILVA SCATENA	29 a 31/01/2019
101906/2019	LUMA LEONORA MELEM DE MATOS	28/01 a 01/02/2019
101905/2019	LUMA LEONORA MELEM DE MATOS	21 a 25/01/2019
101732/2019	MAIRA BRILHANTE CORREA NEVES	15/12/2018 a 01/02/2019
101806/2019	MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO	04/02/2019
101875/2019	MARCIA BETHANIA DE ALBUQUERQUE VINAGRE	30/01 a 01/02/2019
101873/2019	MARCIA BETHANIA DE ALBUQUERQUE VINAGRE	25 a 29/01/2019
101762/2019	MARIA ELISANGELA GONCALVES ALVES	04/02/2019
102077/2019	PAULA DANIELLE LIMA DA SILVA	07/02/2019
102058/2019	ROBERTA DE QUEIROZ SANTANA MARTEL	07 a 21/02/2019
101970/2019	RONALDO MAGALHAES DE SOUZA	06 a 08/02/2019
101665/2019	RONALDO MAGALHAES DE SOUZA	04 a 05/02/2019
101783/2019	ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO	04/02/2019
102081/2019	RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA	30 a 31/01/2019
101931/2019	VALERIA LUCIA SILVA DA SILVA	04 a 05/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

**ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 202/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CLAUDIA DE NAZARE BARATA AARAO, estabelecidas pela Portaria n.º 810/2018-MP/SGJ-TA, no período de 16/07 a 10/08/2018, a conte de 01/08/2018, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora BRENDA PRAZERES DE CAMPOS, estabelecidas pela Portaria n.º 947/2018-MP/SGJ-TA, no período de 21/05 a 19/06/2018, a contar de 04/06/2018, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CLAUDIO AUGUSTO PINTO DA SILVA, estabelecida pela Portaria n.º 783/2018-MP/SGJ-TA, no período de 23/04 a 22/05/2018, a contar de 08/05/2018, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDNEY JOSUE SOUZA CALANDRINI, estabelecidas pela Portaria n.º 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELENIRA NUNES COSTA, estabelecida pela Portaria n.º 615/2078-MP/SGJ-TA, no período de 03/09 a 02/10/2018, a contar de 11/09/2018, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA LIMA DA CUNHA, estabelecidas pela Portaria n.º 862/2018-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2018, a contar de 23/07/2018, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora HELOISA HELENA FEIO RAMOS, estabelecida pela Portaria n.º 677/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2016, a contar de 10/06/2016, e AUTORIZAR o gozo de 21 (vinte e um) dias restantes de férias no período de 11 a 31/08/2016.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor IGOR GADIELHA MOREIRA GONCALVES, estabelecida pela Portaria n.º 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JESUINA CARVALHO WATANABE, estabelecida pela Portaria n.º 922/2018-MP/SGJ-TA, no período de 16/07 a 14/08/2018, a contar de 31/07/2018, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA, estabelecida pela Portaria n.º 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUCAS



PAMPLONA PAOLELLI, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, estabelecida pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DA GLORIA FIGUEIRAS DOS SANTOS, estabelecida pela Portaria nº 862/2018-MP/SGJ-TA, no período de 11 a 26/06/2018, a contar de 18/06/2018, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO FRANCA CARVALHO, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 12/06 a 11/07/2018, a contar de 03/07/2018, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES, estabelecida pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 04/02 a 05/03/2019, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAYLOR COSTA LEDO, estabelecidas pela Portaria nº 730/2018-MP/SGJ-TA, no período de 14/10 a 12/11/2016, a contar de 18/10/2016, para gozo oportuno.

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MORGANA MACIEL GOMES, estabelecidas pela Portaria nº 608/2018-MP/SGJ-TA, no período de 23/07 a 11/08/2018, a contar de 07/08/2018, para gozo oportuno.

XVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor NALDSOON LUIS TEIXEIRA FREITAS, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período 04/02 a 05/03/2019, para gozo oportuno.

XIX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO, estabelecida pela Portaria nº 810/2018-MP/SGJ-TA, no período de 30/07 a 28/08/2018, a contar de 06/08/2018, para gozo oportuno.

XX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA GABRIELLE BARBOSA DIAS DA SILVA, estabelecida pela Portaria nº 783/2018-MP/SGJ-TA, no período de 09 a 28/05/2016, a contar de 18/05/2016, para gozo oportuno.

XXI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SERGIO RICARDO REGO DE OLIVEIRA, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

XXII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ZONIO NUNES GARCIA, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/01 a 05/02/2019, a contar de 30/01/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

#### PORTARIA Nº 203/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
102339/2019	EVA DE CASSIA GOMES DA SILVA	11/02/2019
105773/2019	EVA PINHEIRO BITAR GARCIA	20/03/2019
102131/2019	FERNANDA LIMA DA CUNHA	04 a 05/02/2019
101881/2019	JAEL LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	04/02/2019
102035/2019	JANILSON DA SILVA PEIXOTO	06 a 20/02/2019
101918/2019	KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	05/02/2019
105868/2019	LILIA DE ARAUJO HADDAD	20/03/2019
101730/2019	LORENNIA MENDES PACHECO	01/02/2019
102262/2019	LUCIA HELENA CAMPOS	05 a 07/02/2019
102042/2019	LUCIANA JORGE MORAES SILVA	06 a 08/02/2019
102076/2019	LUCILENE DA SILVA AMARAL	06 a 09/02/2019
101960/2019	MANOEL DOS SANTOS MENEZES	04 a 05/03/2019
103000/2019	MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO	25/02/2019
102283/2019	MICHELLE BARBOSA DE BRITO	12 a 25/02/2019
106136/2019	PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO	25/03/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

#### ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 204/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANNE-LISE CLARA CORDEIRO BARROS, estabelecidas pela Portaria nº 80/2018-

MP/SGJ-TA, no período de 20/09 a 19/10/2017, a contar de 10/10/2017, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO FRANCISCO CARDOSO, estabelecidas pela Portaria nº 496/2016-MP/SGJ-TA, no período de 06/03 a 04/04/2017, a contar de 06/03/2017, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DEODATA DO CARMO RODRIGUES MAUES, estabelecida pela Portaria nº 179/2019-MP/SGJ-TA, no período de 30/05 a 28/06/2017, a contar de 13/06/2017, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE CRISTINA SANTOS DO AMARAL, estabelecidas pela Portaria nº 496/2016-MP/SGJ-TA, no período de 09/01 a 07/02/2017, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, estabelecida pela Portaria nº 496/2016-MP/SGJ-TA, no período de 09/01 a 07/02/2017, a contar de 16/01/2017, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JOELMA DE OLIVEIRA PAULO, estabelecidas pela Portaria nº 947/2018-MP/SGJ-TA, no período de 22/11 a 02/12/2017, a contar de 28/11/2017, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIETA MARIA AMORIM DANIN, estabelecida pela Portaria nº 452/2018-MP/SGJ-TA, no período de 18/01 a 01/02/2016, a contar de 25/01/2016, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LAYSE GORETTI BASTOS BARBOSA, estabelecida pela Portaria nº 99/2018-MP/SGJ-TA, no período de 08 a 11/01/2018, a contar de 08/01/2018, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENAN CASTRO NEVES, estabelecida pela Portaria nº 615/2017-MP/SGJ-TA, no período de 08/01 a 06/02/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

#### PORTARIA Nº 206/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E : I - AUTORIZAR a servidora ANNELISE CLARA CORDEIRO BARROS a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 683/2018-MP/SGJ-TA, no período de 13 a 27/02/2017.

II - AUTORIZAR a servidora ELAINE CRISTINA SANTOS DO AMARAL a gozar 09 (nove) dias restantes de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 308/2015-MP/SGJ-TA, no período de 12 a 20/12/2016.

III - AUTORIZAR a servidora ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH CHAMIE a gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 441/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

#### PORTARIA Nº 207/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E : I - CONCEDER E AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ISABELE SANTANA SANTOS, referentes ao exercício 2016/2017, para gozo no período de 06/02 a 07/03/2017.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABELE SANTANA SANTOS, fixadas pela Portaria nº 207/2019-MP/SGJ-TA, no período de 06/02 a 07/03/2017, a contar de 18/2/2017, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para Área Técnico-Administrativa

#### PORTARIA Nº 209/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ADRIANO HENRIQUE TARGINO, estabelecidas pela Portaria nº 608/2018-MP/SGJ-TA, no período de 16/07 a 14/08/2018, a contar de 23/07/2018, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA GABRIELLA FALCAO NETO DA CRUZ, estabelecidas pela Portaria nº 728/2018-MP/SGJ-TA, no período de 27/08 a 25/09/2018, a contar de 11/09/2018, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora CARI-

NA RIBEIRO VIANA FIALHO, estabelecida pela Portaria nº 810/2018-MP/SGJ-TA, no período de 11/06 a 29/06/2018, a contar de 18/06/2018, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA, estabelecidas pela Portaria nº 65/2019-MP/SGJ-TA, no período de 06 a 21/03/2017, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, estabelecida pela Portaria nº 783/2078-MP/SGJ-TA, no período de 04 a 25/04/2018, a contar de 24/04/2018, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor DOUGLAS JOSE DE PINHO, estabelecidas pela Portaria nº 730/2018-MP/SGJ-TA, no período de 06/03 a 04/04/2017, a contar de 17/03/2017, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ERIKA PATRICIA VASCONCELOS OLIVEIRA, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor GILSON DIAS DA SILVA, estabelecida pela Portaria nº 862/2018-MP/SGJ-TA, no período de 04/06 a 03/07/2018, a contar de 18/06/2018, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA, estabelecida pela Portaria nº 862/2018-MP/SGJ-TA, no período de 28/05 a 18/06/2018, a contar de 12/06/2018, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora IVY ROSAS AIRES DE OLIVEIRA, estabelecida pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JOELMA DE OLIVEIRA PAULO, estabelecida pela Portaria nº 730/2018-MP/SGJ-TA, no período de 25/10 a 10/11/2016, a contar de 04/11/2016, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS, estabelecida pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período 01/02 a 02/03/2019, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MA NOEL DOS SANTOS MENEZES, estabelecida pela Portaria nº 128/2019-MP/SGJ-TA, no período de 11/07 a 09/08/2018, a contar de 01/08/2018, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA CONCEICAO DE MELO SALIBA, estabelecida pela Portaria nº 127/2019-MP/SGJ-TA, no período 18/07 a 16/08/2018, a contar de 02/08/2018, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA, estabelecidas pela Portaria nº 810/2018-MP/SGJ-TA, no período de 02 a 31/05/2018, a contar de 17/05/2018, para gozo oportuno.

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES, estabelecidas pela Portaria nº 903/2018-MP/SGJ-TA, no período de 20/08 a 18/09/2018, a contar de 07/09/2018, para gozo oportuno.

XVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARIO DA COSTA FREITAS JUNIOR, estabelecida pela Portaria nº 169/2019-MP/SGJ-TA, no período 04/02 a 05/03/2019, para gozo oportuno.

XIX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MOISES SOARES VIEIRA, estabelecida pela Portaria nº 922/2018-MP/SGJ-TA, no período de 19/07 a 17/08/2018, a contar de 01/08/2018, para gozo oportuno.

XX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora NAIARA THAIS GURGEL MAGALHAES AIRES, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 04/03 a 02/04/2019, para gozo oportuno.

XXI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora NILMA DE JESUS FEIO PINHEIRO, estabelecida pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período 04/02 a 05/03/2019, para gozo oportuno.

XXII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA SANTOS, estabelecida pela Portaria nº 862/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07 a 28/06/2018, a contar de 15/06/2018, para gozo oportuno.

XXIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SANDRO SILVA DE SOUZA, estabelecida pela Portaria nº 129/2019-MP/SGJ-TA, no período de 06/06 a 05/07/2016, a contar de 16/06/2016, para gozo oportuno.

XXIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SUZE REBECA SALAZAR DE ARAUJO, estabelecida pela Portaria nº 810/2018-MP/SGJ-TA, no período de 03 a 18/09/2018, a contar de 10/09/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de abril de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 210/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E : CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
105866/2019	ACYR ROGERIO RODRIGUES DE PAIVA	19/03/2019
106141/2019	ADRIANO MAIA CORREA	22/03/2019
106140/2019	ADRIANO MAIA CORREA	30/11/2018
106058/2019	ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO	22/03/2019
105386/2019	ANTONIA CARLEANA SOARES MOURA	11 a 17/03/2019
105495/2019	BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI	02 a 15/03/2019
105827/2019	EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA	19 a 20/03/2019
105865/2019	ELIANE ASSIS DE ALBUQUERQUE RUSSILLO	18/03/2019
105974/2019	GLENDA DOS SANTOS SANTANA	22/03/2019
105788/2019	HELOISA HELENA FEIO RAMOS	19/03/2019
100702/2019	JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNCAO	14/01/2019
105766/2019	LAISE HELENA BARBOSA ARAUJO SALES PINHEIRO	19/03/2019
105292/2019	LEIDIANE DINIZ PINHEIRO	08/03/2019
105911/2019	LUANA BRITO FERNANDES SILVA	20 a 21/03/2019
105938/2019	LUCENILDA MESQUITA DA SILVA	19 a 20/03/2019
105846/2019	MARINALDO DA SILVA RAMOS	19/03/2019
104222/2019	MARTA DE SOUSA DOS REIS	08/03 a 26/04/2019
103830/2019	NELMA REGINA DA SILVA AMARO COSTA	27 a 28/02/2019
105830/2019	PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA	20/03/2019
105926/2019	ROGENILA BELEM SALDANHA	21/03/2019
105227/2019	SORAYA PAIXAO DE CARVALHO	07 a 08/03/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 01 de abril de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

**ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 212/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
102272/2019	ABRANO CHAGAS DA SILVA	11/02/2019
102334/2019	ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO	11/02/2019
101766/2019	ALEXANDRE LIMA DA GRACA	04/02/2019
102228/2019	ANA ORLANDA DE ARAUJO	07 a 08/02/2019
102310/2019	ANDERSON SANTOS DE SOUSA	11/02/2019
102388/2019	ANDREIA LUZ DE ARAUJO MARQUES	12/02/2019
102351/2019	CARLOS ANDERSON CORREA SILVA	04 a 11/02/2019
102224/2019	CLOVIS DA SILVA FERRINA	08/02/2019
102215/2019	COSME LOBATO CORDEIRO	102215/2019
102343/2019	EDWIN HENNINGTON PEREIRA MALHEIROS	12/02/2019
102284/2019	ERICSON NASCIMENTO DA SILVA	10 a 12/02/2019
102389/2019	JHONNY DE CASTRO BACELAR	11 a 12/02/2019
102340/2019	JOSE CERDEIRA LOPES	12/02 a 13/03/2019
101974/2019	JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ	06 a 13/02/2019
102253/2019	LUANA CAMILE SEABRA GONCALVES FEIO	07/02/2019
102255/2019	MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE	06 a 15/02/2019
102379/2019	MARIA BENEDITA DOS SANTOS FEIO	12/02/2019
102318/2019	MARIA DO SOCORRO JARDINA DE OLIVEIRA	11/02/2019
102241/2019	PAULO SERGIO FROTA E SILVA JUNIOR	03/02 a 04/03/2019
102466/2019	REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	15/02/2019
102181/2019	SONIA LUCIA SEABRA BRAGA	25/01/2019
102398/2019	SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO	12/02/2019
102231/2019	WAGNER DA SILVA SANTOS	01/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 01 de abril de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa.

**PORTARIA Nº 214/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
102531/2019	ALEXANDRE MOTA RODRIGUES	14 a 15/02/2019
102417/2019	ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICANCO	13/02/2019
102456/2019	ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	14/02/2019
102221/2019	ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	07/02/2019
102258/2019	ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO	08/02/2019
102522/2019	CLAUDIA EULALIA ARAUJO TORK DA SILVA	14/02/2019
102384/2019	DIRCELIA PEREIRA HAGE	08/02/2019
101863/2019	DOUGLAS ARAUJO DA PAZ	13/02 a 13/04/2019
102432/2019	HUGO SANCHES DA SILVA PICANCO	13/02/2019
102452/2019	JANDIRA MIRANDA DA SILVA	13 a 14/02/2019
102528/2019	JAQUELINE DE MORAES ANDRADE	14/02/2019
102425/2019	JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNCAO	11/02/2019
102197/2019	LENA VANIA MENDES ROCHA SANTOS	04 a 18/02/2019
102475/2019	MARIA DO SOCORRO JARDINA DE OLIVEIRA	14/02/2019
102407/2019	MYRIA CRYSTIANE MOTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	12/02/2019
102213/2019	NAIARA THAIS GURGEL MAGALHAES AIRES	08/02/2019
102183/2019	NEMEZIO FERREIRA DOS SANTOS	06/02/2019
102277/2019	PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA	07 a 08/02/2019
102202/2019	PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO	07/02/2019
102229/2019	ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH CHAMIE	11/02/2019
102232/2019	RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA	08/02/2019
102261/2019	SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA	05 a 11/02/2019
102422/2019	THAYSE OLIVEIRA PANTOJA	12/02/2019
102178/2019	VALERIA LUCIA SILVA DA SILVA	07/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 02 de abril de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,

**ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
PORTARIA Nº 218/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,  
R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
102216/2019	ADRIANO MAIA CORREA	08 a 22/02/2019
102465/2019	ALEXANDRE DA SILVA PACHECO	06/02/2019
102538/2019	ANDERSON SANTOS DE SOUSA	13/02/2019
102593/2019	ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS	15/02/2019
102556/2019	CARLOS ALBERTO DA COSTA SOLANO	12/02 a 01/03/2019
116772/2018	DEBORAH MAIA CRESPO	21/02/2018
102652/2019	EDWIN HENNINGTON PEREIRA MALHEIROS	18 a 20/02/2019
102342/2019	EVA DE CASSIA GOMES DA SILVA	12/02/2019
101563/2019	EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES	07/05/2019
102502/2019	ISABELLA DA COSTA FERREIRA DOS ANJOS	14 a 15/02/2019
102448/2019	JAIRO MARQUES OLIVEIRA	13/02/2019
102640/2019	KAMYLLA GUIMARAES FREITAS	18 a 22/02/2019
102534/2019	LORENNIA MENDES PACHECO	12 a 13/02/2019
102449/2019	MARCOS GERSON MARIALVA ELISJARIO	15/02/2019
102532/2019	MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO	12 a 14/02/2019
102527/2019	MARIA SILDEIR DA CONCEICAO	06 a 15/02/2019
102453/2019	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	13 a 14/02/2019
102424/2019	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	13/02/2019
102592/2019	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	18 a 20/02/2019
102590/2019	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	15/02/2019
102583/2019	THILI RASSINI SILVA FREITAS	15/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 03 de abril de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa.

**Protocolo: 423352**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PORTARIA Nº 042/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 042/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 001062-125/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta

cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 05/04/2019

Objeto: condições precárias de acessibilidade na Rua Açailândia, bairro da Cabanagem, nesta cidade.

Requerido: Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SESAN  
Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423369**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 02/2019-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2019-MP/3ª PJI, sob SIMP nº 001486-922/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030-Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 02/2019-MP/3ª PJI

Polo Passivo: Conselho Tutelar do Município de Trairão-PA.

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por objeto fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Trairão-PA.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas

Promotora de Justiça titular do 2º cargo criminal de Itaituba, respondendo pela 3ª Promotoria da infância, família, idoso e PNE de Itaituba/PA.

**Protocolo: 423311**

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA  
DE FATO 004120-031/2019**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, torna público o Arquivamento da Notícia de Fato n.º 004120-31/2019 que trata das declarações constantes na Ficha de Atendimento n.º 02/2019.

Considerando que a demanda em tela é de natureza individual, bem como a incomunicabilidade do reclamante, proceda-se o encaminhamento a Defensoria Pública do Estado para ciência e providências que se entendam necessárias e publique-se no diário oficial extrato do arquivamento para a ciência do Reclamante.

Santarém - PA, 10 de abril de 2018.

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, Promotora de Justiça Agrária de Santarém

**Protocolo: 423329**

**PORTARIA Nº 1.706/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício Conjunto n.º 002/2019-MP/PJ/DCF/DH, datado de 8/3/2019, protocolizado sob o n.º 11629/2019, em 8/3/2019, R E S O L V E: DESIGNAR as Promotoras de Justiça SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE e FÁBIA DE MELO-FOURNIER, para, sem prejuízo de suas atribuições, na condição de representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem a Câmara Técnica de Endocrinologia, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13/3/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 1.707/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 055/2018-MP/NTS/CAO/Cível, datado de 26/6/2018, protocolizado sob o n.º 31583/2018, em 4/7/2018, R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo do Terceiro Setor - NTS, nos períodos de 24/4 a 2/5/2018 e 5 a 29/5/2018, por motivo de licença para tratamento de saúde, e 1º a 30/6/2018, durante as férias do titular, Promotor de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 1.708/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 408/2018-CPJII/MPPA, datado de 17/12/2018, protocolizado sob o n.º 57913/2018, em 17/12/2018, R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS, para, sem prejuízo de suas atribuições, na condição de representante do Ministério Público do Estado do Pará, integrar o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente - CIAA, vinculado à Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 18/12/2018, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 1.709/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 150/2018-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, datado de 18/12/2018, protocolizado sob o n.º 58360/2018, em 18/12/2018, R E S O L V E: DESIGNAR os Promotores de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR e HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, e o servidor BRUNO RODRIGO DAS CHAGAS LOPES para, sem prejuízo de suas atribuições,

buções, comporem a equipe de implantação do Projeto "GesPro – Gestão de Promotorias de Justiça", no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 7/1/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1.710/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ALTERAR o 1º período de férias da Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, estabelecidas pela Portaria n.º 9.032/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/3/2019, para gozo de 25/3 a 23/4/2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 27 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 1.805/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 7907/2019, datado de 14/2/2019; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor efetivo SANDRO RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de Técnico em Informática, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, no período de 1º/3 a 31/8/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 1.816/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 12728/2019, datado de 14/3/2019; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora efetiva LUCIRENE MAIA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, no período de 1º/3 a 31/8/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 1.817/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 082/2018-MP/PJB/Coordenação, datado de 17/10/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007, c/c art. 1º da Resolução nº 002/2016-CPJ, de 07/04/2016; R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça REGIANE BRITO COELHO OZANAN para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça de Benevides, no período de 7/1 a 31/12/2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de março de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1.818/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 082/2018-MP/PJB/Coordenação, datado de 17/10/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007, c/c art. 1º da Resolução nº 002/2016-CPJ, de 07/04/2016; R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Benevides, no período de 12/03 a 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de março de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 423428**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 036/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 036/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000956-125/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 02/04/2019

Objeto: apura a situação de um terreno supostamente abandonado, localizado no Conjunto COHAB Gleba II, quinta rua, ao lado da casa nº 64, CEP 66623-200, bairro da Marambaia, nesta cidade, utilizado para descarte de lixo.

Requerido: Desconhecido

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423367**

**EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2019**

**(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)**

DATA E HORA – 09.04.2019, das 9:44h às 14:46h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-geral para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou que não houve faltas na 7ª Sessão Ordinária.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou o atraso justificado da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, por conta de conta da sua presença em uma sessão no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, pediu a palavra e solicitou a inversão de pauta para o julgamento dos processos sob sua relatoria e o Egrégio Conselho Superior acatou a solicitação.

O Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, aproveitou a oportunidade para elogiar o Programa TCE Cidadão, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, por meio da iniciativa do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves. Ressaltou que o Programa implementa ações educativas, em escolas e universidades, relacionadas ao trabalho desenvolvido pelo TCE. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, também estendeu seus cumprimentos ao Conselheiro do TCE e o enalteceu pela sua seriedade e austeridade na condução dos trabalhos do Programa TCE Cidadão. Elogiou, ainda, a iniciativa do Conselheiro Nelson em transformar o Aeroclube de Belém em um grande espaço para o lazer dos belenenses. Por fim, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, sugeriu o envio de menção honrosa ao TCE e seus Conselheiros quanto ao desenvolvimento do Projeto citado e pela iniciativa de transformação do Aeroclube em um grande parque voltado ao lazer.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu enviar menções honrosas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e aos seus Conselheiros. DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Processos:

1.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

1.1.1. Processo nº 000034-012/2019

Requerente(s): Promotora de Justiça Juliana Nunes Felix

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Para - CSMP

Origem: 15º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível

Assunto: Pedido de afastamento para frequentar o curso da VI edição de combate ao crime, promovido pela International Experience, Accademia Juris Roma e pelo centro Di Studi Giuridici Latinoamericani da Università Di Roma Tor Vergata, em Roma - Itália.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO do pedido e, no mérito, pelo DEFERIMENTO do pleito formulado pela Promotora de Justiça JULIANA NUNES FÉLIX, titular do cargo da Promotoria de Justiça de Porto de Moz, para frequentar o "curso da VI edição de combate ao crime", a ser promovido pela International Experience, Accademia Juris Roma e pelo centro Di Studi Giuridici Latinoamericani da Università Di Roma Tor Vergata, em Roma - Itália, pelo período de 06 a 15 de maio de 2019. Lembrando, porém, à requerente para que atente às disposições contidas nos artigos 9º a 13 da Resolução nº 002/2009-MP/CSMP.

1.1.2. Processo nº 001061-040/2016

Requerente(s): Escola Estadual Professora Clotilde Pereira

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na lotação de servidores públicos na Escola Estadual Professora Clotilde Pereira.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Con-

selheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que as supostas irregularidades na lotação de servidores públicos na Escola Municipal Clotilde Pereira, localizada no município de Castanhal, foram sanadas após diligências realizadas pelo Órgão Ministerial. Portanto, infere-se não mais existir qualquer diligência a ser adotada, quanto à redistribuição dos cargos da Escola ou suposta prática de ato de improbidade administrativa.

1.1.3. Processo nº 002120-040/2017

Requerente(s): João Batista Marques Pereira

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação de Castanhal

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar supostas irregularidades quanto ao horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal às sextas-feiras. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que as irregularidades quanto ao horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, às sextas-feiras, foram sanadas conforme constatado por meio de diligências realizadas pelo Órgão Ministerial.

1.1.4. Processo nº 004770-040/2017

Requerente(s): Maria Lidiane Rocha, Associação dos Portadores de Lupus do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no fornecimento de medicamentos no Posto de Saúde SESP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após a realização de diligências restou comprovado não ter havido troca de medicamentos no tratamento da paciente Maria Lidiane Rocha, portadora de Lúpus. A servidora do Posto de Saúde SESP, Fabíola Mabel Nascimento, localizado no município de Castanhal, ministrou o remédio correto ao tratamento da Sra. Maria Lidiane. Portanto, infere-se não mais existir qualquer diligência a ser adotada pela Promotoria de Justiça.

1.1.5. Processo nº 000031-113/2018

Requerente(s): AAPBEL- Associação dos Amigos do Patrimônio de Belém

Requerido(s): Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar o processo de licenciamento da obra do empreendimento da empresa MB Capital.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após a realização de várias diligências restou comprovado não ter havido irregularidades no processo de licenciamento para construção do Ed. Giardini pela empresa MB Capital. Logo, não há que se falar em ofensa ao patrimônio histórico que fica em torno da construção do imóvel.

1.1.6. Processo nº 000357-440/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Miracele Rodrigues Cardoso

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar eventuais danos ambientais e vulnerabilidade encontrados na residência da Sra. Miracele Rodrigues Cardoso, decorrentes da quantidade excessiva de cães e gatos domésticos que a mesma possui em sua residência.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I da Resolução nº 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto do Conselho Relator.

1.1.7. Processo nº 000055-113/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Viver Incorporadora

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto: Apurar eventuais danos de ordem urbanística causados em um residencial devido as obras do empreendimento denominado "Altos do Umarizal", Localizado na Rua Boaventura da Silva, nº. 1289, bairro do Umarizal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após a realização de diligências constatou-se que a construção

do empreendimento "Altos do Umarizal", de responsabilidade da Incorporadora e Construtora Viver, estava com toda sua documentação regularmente expedida e já foi concluída. Logo, não mais persistem os transtornos de ordem urbanística causados pela obra aos moradores vizinhos. Quando aos danos materiais sofridos, por tratarem de um direito individual, os vizinhos da antiga obra devem recorrer ao Poder Judiciário.

1.1.8. Processo nº 004752-027/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Sindicato Dos Moto-Taxista de Tucuruí

Origem: 1º PJ de Tucuruí

Assunto: Apurar irregularidades na Direção da associação dos Moto taxistas de Tucuruí- ASMOTUC.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que as irregularidades ocorridas na concessão de licença para a prestação de serviço de mototaxi, em Tucuruí, e as irregularidades quanto à prestação de tal serviço já foram sanadas, conforme atestado em diligências realizadas pelo órgão ministerial.

1.1.9. Processo nº 000135-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Reginaldo Machado de Lima

Origem: PJ de Acará

Assunto: Apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa pelo servidor público municipal Reginaldo Machado de Lima, Diretor da Escola Municipal Pinto Marques.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após a realização de diligências constatou-se ausência de elementos indicativos da ocorrência de abuso de poder por parte do Diretor da Escola Municipal Pinto Marquês, quanto à jornada de trabalho dos professores requerentes. Quanto aos eventuais prejuízos financeiros perquiridos, por se tratar de um direito disponível, cabe análise ao Poder Judiciário.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a sugestão do Exmo. Conselho Relator e DECIDIU dar ciência à Corregedoria-Geral do Ministério Público quanto ao fato de assessores de Promotoria de Justiça estarem assinando ofícios às autoridades, inclusive, como é o caso do processo nº 000135-012/2018. Sugeriu, ainda, a expedição de Recomendação a todos os membros e servidores, a fim de coibir tal prática reiterada.

1.1.10. Processo nº 000378-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Ana Júlia Vasconcelos Carepa

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades por parte da Governadora do Estado, Ana Júlia Carepa, pela contratação, em pouco mais de seis meses de administração, de mais de 700 assessores especiais.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após diligências realizadas restou comprovado que na época das contratações de mais de 700 Assessores Especiais, pela então Governadora do Estado do Pará, Ana Julia Carepa, não havia nenhum regramento legal que limitasse o número de cargos para Assessor de Gabinete e Assessor Especial. Somente em 2011, com o advento da Lei nº. 7.543, passou haver limitação a tais contratações. Logo, não restou configurada a prática de qualquer ato de improbidade administrativa por parte da ex-governadora.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins e da Exma. Conselheira, Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, nos itens 1.1.4 a 1.1.10 e da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos itens 1.1.1 a 1.1.10. 1.2. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

1.2.1. Processo nº 002346-040/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Castanhal

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar notícia de irregularidades trazidas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Castanhal pela qual informou que os preços pagos pela Prefeitura Municipal de Castanhal às empresas fornecedoras de alimentos para a merenda escolar estariam acima dos preços praticados pelo mercado.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força da Resolução nº 005/2014 - MP/CSMP, vez que as supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Castanhal envolvem repasse de verba federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que são originárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Portanto, a fiscalização e o controle de tais recursos cabem a órgãos públicos federais.

## 1.2.2. Processo nº 001265-040/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Empresa Brasil Bio Fuels

Origem:8º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar acerca de irregularidades no que tange aos impactos socioambientais sobre comunidades quilombolas e tradicionais decorrentes de atividade de dendê.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que as supostas irregularidades socioambientais praticadas pela Empresa Brasil Bio Fuels, sobre comunidade quilombolas e tradicionais, não restaram comprovadas. Após diligências, constatou-se que a referida Empresa não desenvolve atividades no Estado do Pará.

## 1.2.3. Processo nº 008689-040/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Rebello e Alves Ltda. - Posto Bom Jesus

Origem:6º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar elementos para composição do dano ambiental, na esfera cível, decorrente do Auto de Infração lavrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade em face da empresa Rebello e Alves LTDA – Posto Bom Jesus.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I da Resolução nº 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

## 1.2.4. Processo nº 001820-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar denúncias de supostas irregularidades que estariam ocorrendo na Polícia Militar do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após diligências não foram comprovadas a existência de indícios de improbidade administrativa, além do teor genérico das afirmações a respeito de possíveis irregularidades por parte da Polícia Militar do Estado do Pará.

## 1.2.5. Processo nº 000685-940/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria de Obras de Marabá

Origem:11ª PJ de Marabá

Assunto:Apurar indícios de ato de improbidade administrativa em relação a contratação irregular de servidores temporários pela Prefeitura de Marabá, no âmbito da Secretaria de Viação e Obras do município.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, para que seja feita a devida análise da legalidade da contratação temporária dos servidores da Prefeitura de Marabá e INDICOU a Exma. Promotora de Justiça Dra. JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES, considerando o princípio da independência funcional, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei nº. 7347/85 e art. 23, §3º, inciso II, da Resolução nº 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça.

## 1.2.6. Processo nº 000192-383/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Piçarra

Origem:PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto:Verificar a composição do Conselho de Educação do Município de Piçarra-Pa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e, o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP.

## 1.2.7. Processo nº 000243-383/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Origem:PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto:Averiguar a falta de estrutura do Conselho Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia e demandas prioritárias do Conselho, não cumpridas pela Prefeitura.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promo-

ção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e, o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito.

## 1.2.8. Processo nº 000907-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Ronaldo Luis Silva de Souza

Origem:5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades referente à contratação da empresa Consneo Construtora LTDA e os respectivos aditivos contratuais que teria como responsável o engenheiro Ronaldo Luiz de Souza, assessor técnico da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I da Resolução nº 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins e da Exma. Conselheira, Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, nos itens 1.2.1 a 1.2.8.

## 1.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

## 1.3.1. Processo nº 000322-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Em apuração

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar supostas irregularidades apontadas no Relatório da Auditoria n.º 10.930 e no Relatório Complementar, do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, para apurar possível fraude contra o SUS.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, por força da Resolução nº 005/2014 – MP/CSMP, vez que houve desvio de verbas federais repassadas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE que seriam destinadas ao financiamento de programas do SUS. Com isso, restou demonstrada a atribuição do Ministério Público Federal para prosseguir nas investigações do caso.

## 1.3.2. Processo nº 000915-036/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria de Saúde de Benevides

Origem:3º PJ de Benevides

Assunto:Apurar as condições de funcionamento da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murinim.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Procedimento Preparatório, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e, o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP. SUGERIU que a Promotora de Justiça não arquite este Procedimento Administrativo, sem que sejam concluídas as Recomendações apontadas pelo GATI, na Nota Técnica n.º 633/2017, acompanhando e fiscalizando, de maneira continuada, o serviço de saúde pública no Município de Benevides. REGISTROU que identificada a continência, os procedimentos deverão ser reunidos para tramitação e resolução conjunta, tendo atribuição o Promotor de Justiça que presidir o procedimento cujo objeto é o mais amplo, não cabendo arquivamento sob o argumento de duplicidade de procedimentos. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, ACATOU a sugestão da Conselheira Relatora quanto à expedição de ENUNCIADO ou Súmula no qual estabelecerá que identificada a continência, os procedimentos deverão ser reunidos para tramitação e resolução conjunta, tendo atribuição o Promotor de Justiça que presidir o procedimento cujo objeto é o mais amplo. Então, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, sugeriu que a Exma. Conselheira Relatora trouxesse minuta de ENUNCIADO ou Súmula nos termos propostos em seu voto, na próxima sessão ordinária do Conselho Superior.

## 1.3.3. Processo nº 000032-012/2019

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Cachoeira do Pirá

Origem:PJ de Santa Luzia do Pará

Assunto:Apurar indícios de descumprimento pelo Município de Cachoeira do Pirá do implemento de Sistema de Descarte de Esgoto Adequado em todos os domicílios da região.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e, o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP.

1.3.4. Processo nº 000690-040/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Origem:8º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar possíveis providências para as demandas de políticas públicas apresentadas por representantes do Assentamento Abriil Vermelho, localizado em Santa Bárbara – PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e, o Órgão Colegiado não tem atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP. DECIDIU, ainda, que fosse extraída cópia da referida decisão, para fins de arquivamento em pasta própria, na Secretariaria do E. Conselho Superior e que fosse oficiado ao Ministério Público Federal, para que tome conhecimento da presente decisão, visto que se trata de uma questão de interesse do INCRA, autarquia federal.

1.3.5. Processo nº 000089-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Origem:PJ de Dom Eliseu

Assunto:Apurar irregularidades em relação a dispensa de licitação nº 7/2017-110101, cujo objeto foi a aquisição de combustível e lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que se trata de uma contratação emergencial para atendimento de serviços à população que não podem ser interrompidos e por isso se justifica contratação direta por Dispensa de Licitação.

1.3.6. Processo nº 000006-012/2019

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Gurupá

Origem:PJ de Gurupá

Assunto:Apurar denúncias acerca da poluição ambiental decorrente do lançamento de detritos orgânicos e inorgânicos nas vias públicas, os quais não são recolhidos adequadamente pelo Município.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 23, §3º, II da Resolução nº 010/2011-CPJ e INDICOU o Exmo. Promotor de Justiça Dr. MULLER MARQUES SIQUEIRA, para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito.

1.3.7. Processo nº 000717-083/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação de Breves

Origem:1º PJ de Breves

Assunto:Apurar a cobrança de mensalidades em escolas conveniadas com o município de Breves.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que não houve novas denúncias, no Município de Breves, quanto à cobrança de taxas financeiras de matrículas e mensalidades nos Estabelecimentos de Ensino Públicos e/ou Conveniadas com a Prefeitura Municipal.

1.3.8. Processo nº 000100-151/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA  
Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital  
Assunto:Apurar denúncia acerca da não exigência de carga horária mínima para cursos oferecidos nos Centros de Formação credenciados no Estado do Pará para processos de emissão de CNH.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após a realização de diligências, concluiu-se que o DETRAN não praticou ato de improbidade administrativa por não ter havido dolo por parte dos seus agentes públicos e nem violação aos princípios administrativos em virtude da dificuldade de comunicação do DENATRAN com o DETRAN.

1.3.9. Processo nº 000154-111/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Empresas de Navegação de Transporte de Passageiros do Estado do Pará

Origem:3º PJ do Consumidor

Assunto:Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar as condições higiênico-sanitárias dos serviços prestados pelas empresas de navegação de transporte de passageiros do Estado do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que foi instituído Grupo de Trabalho "Conflitos de Transporte de Passageiros e Cargas nos Rios do Pará", com o objetivo de identificar, dentre outras coisas, a qualidade da prestação dos serviços, garantindo a segurança da navegação e facilitando o estabelecimento de políticas públicas para o setor de transporte hidroviário de passageiros.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, nos itens 1.3.4 a 1.3.9 e das Exmas. Conselheiras, Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja e Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos itens 1.3.1 a 1.3.9.

1.4. Processos de Relatoria da Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA:

1.4.1. Processo nº 003745-710/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Em Apuração

Origem:1º PJ de Barcarena

Assunto:Providências com objetivo de assegurar assistência à saúde e moradia a imigrantes da Venezuela.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pelo endereçamento dos autos à promotoria de origem, devendo a Notícia de Fato retornar para que se promova o Declínio de Atribuição direto pelo membro do Parquet ao Ministério Público Federal, de acordo com a Resolução nº 005/2014/MP/CSMP.

1.4.2. Processo nº 000041-012/2019

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Pacajá

Origem:PJ de Pacajá

Assunto:Apurar possíveis irregularidades sobre a inexigibilidade de licitação na contratação de serviços jurídicos especializados para fins de recebimento de valores decorrentes da diferença de FUNDEF, no Município de Pacajá/Pa.

Após a leitura do relatório e voto pela Exma. Conselheira Relatora, Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, pediu vista do processo, nos termos no art. 39, parágrafo 3º do Regimento Interno do Conselho Superior.

1.4.3. Processo nº 000694-048/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Origem:1º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação a suposto recebimento pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás de recurso no montante de R\$ 558.600,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), os quais foram repassados através de transferências bancárias para empresa FSS Automatizados LTDA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que a prática de ato de improbidade administrativa, por meio de subtração e desvio de verba pública, pelo ex-prefeito do Municipal de Canaã dos Carajás, foi alcançado pelo instituto da prescrição. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito.

1.4.4. Processo nº 000248-151/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Origem:6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Averiguar a efetiva execução do projeto constante no Termo de Compromisso Nº. 065/2011- APOIO ESPORTIVO firmado com o Sr. Agrícola Leão Feio Junior, tendo como conveniente a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.



O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que restou comprovado não ter havido participação de agente público envolvido nas irregularidades decorrentes do Termo de Compromisso firmado entre a FUMBEL e o Sr. Agrícola Leão Feio Junior. 1.4.5. Processo nº 000128-151/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA  
Origem:6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação à Concorrência Pública nº 09/2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de aterro sanitário para o vazadouro do Aurá, nas condições de um aterro sanitário controlado, visando o seu encerramento.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que houve a perda do objeto da investigação do feito e, com isso, restou caracterizada a inocorrência de ato de improbidade administrativa devido à revogação do processo licitatório por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

1.4.6. Processo nº 000645-125/2016  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):L & M Comércio de Suplementos Alimentícios  
Origem:3º PJ do Consumidor

Assunto:Apurar propaganda irregular do produto Hipermemo praticada pela empresa L & M Comércio de Suplementos Alimentícios LTDA - ME. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 23, §3º, II da Resolução nº 010/2011-CPJ e INDICOU o Exmo. Promotor de Justiça Dr. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

1.4.7. Processo nº 000216-804/2015  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Prefeitura Municipal de Altamira  
Origem:5º PJ de Altamira

Assunto:Apurar notícia de irregularidade na prestação do serviço de transporte remunerado de passageiros de táxis do Município de Altamira/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que as supostas irregularidades praticadas na prestação do serviço de transporte remunerado (táxis), no Município de Altamira/PA, já foram alcançadas pelo instituto da prescrição.

1.4.8. Processo nº 000267-150/2014  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA  
Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação a Companhia Docas do Pará - CDP que se utilizou de estimativas de preços fornecidas pela CESPE, FUBRA E FEDAT para justificar contratação direta, sem licitação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que as supostas irregularidades praticadas na contratação direta, por dispensa de licitação, pela Companhia Docas do Pará - CDP foram alcançadas pelo instituto da prescrição.

1.4.9. Processo nº 000768-116/2013  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Estado do Pará  
Origem:4º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital

Assunto:Apurar o descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011) pelas Secretarias de Estado do Governo do Pará em face a pedidos de informação formulados pela Associação de Concurseiros do Pará - ASCONPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que não parece mais útil solicitar à SEAD que comprove o cumprimento ao ofício da ASCONPA, em relação a informações de descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011), por ter se passado muitos anos desde o transcurso dos fatos, pois o órgão certamente não deteria mais comprovações documentais do

atendimento do ofício da associação.

Registrou-se a ausência justificada da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos itens 1.4.1 a 1.4.9.

1.5. Processos de Relatoria do Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME: 1.5.1. Processo nº 000159-012/2017  
Interessado: Luiz Alberto Almeida Presotto  
Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará  
Assunto: Comunicação de frequência regular às aulas do curso de mestrado em direito e ciência jurídica da Faculdade de Direito de Lisboa/Portugal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos da manifestação do Conselheiro Relator, TOMOU CONHECIMENTO de que o Promotor de Justiça Luiz Alberto Almeida Presotto, autorizado por este Egrégio Conselho Superior em frequentar "Curso de Mestrado", promovido pela Universidade de Lisboa, no período de 18/09/2017 a 18/09/2019, encaminhou comprovante de que concluiu o primeiro ano do curso e que está em andamento com sua pesquisa final, cujo tema é "Prisão em Segunda Instância e Presunção de Inocência, em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 002/2009-CSMP.

1.5.2. Processo nº 000353-032/2017  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Governo do Estado do Pará  
Origem:2º PJ de Paragominas  
Assunto:Apurar o descumprimento nas escalas de serviço dos Policiais Civis.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após diligências restou comprovada a adequação dos serviços de segurança pública prestados pelos policiais civis, no município de Paragominas, com a implementação da escala de plantão de 24 horas de serviço por 72 horas de folga para os DPC's, EPC's e IPC's, bem como a escala de expediente de serviço (8h-12h. e 14h.-18h) e que a mesma está sendo cumprida normalmente.

1.5.3. Processo nº 001257-040/2018  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Petrobras S/A  
Origem:8º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar supostas irregularidades no que tange aos impactos socioambientais sobre comunidades quilombolas e tradicionais em relação à Empresa Petrobras.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I da Resolução nº 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto do Conselheiro Relator.

1.5.4. Processo nº 000939-040/2016  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Imerys Rio Capim Caulim S/A  
Origem:8º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar notícia de conflito pela posse de terra entre a empresa Imerys Rio Capim Caulim e a comunidade Dom Manuel, localizadas no Distrito Industrial do município de Barcarena.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator DECIDIU pelo NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para os ulteriores de direito, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que, não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

1.5.5. Processo nº 000003-012/2019  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Prefeitura Municipal de São João do Araguaia  
Origem:PJ de São João do Araguaia

Assunto:Apurar irregularidades na locação de veículo para a presidência da Câmara de vereadores do Município de São João do Araguaia, nos anos de 2009 e 2010.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator DECIDIU pelo NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do inquérito civil, e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para análise da viabilidade de propositura de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Danos ao Erário, nos termos do art. 37, § 5º da Constituição Federal. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral, para eventual análise e ulteriores de direito.

1.5.6. Processo nº 000021-012/2019  
Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s):Prefeito Municipal de Curralinho  
Origem:PJ de Curralinho  
Assunto:Apurar supostas irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curralinho, exercício 2001.



O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após diligências não restou comprovado ter havido irregularidades na prestação de contas do Município de Curralinho, durante o exercício de 2001, e com isso não houve a prática de ato de improbidade administrativa apto a ensejar a propositura de ação civil pública.

Os itens 1.5.7 e 1.5.8 foram julgados em bloco.

1.5.7. Processo nº 000073-383/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Origem: PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto: Averiguar constantes reclamações referentes à falta de medicamentos na Farmácia Básica dos Municípios de São Geraldo do Araguaia e Piçarra.

1.5.8. Processo nº 000025-012/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Saúde de Almeirim

Origem: PJ de Almeirim

Assunto: Apurar irregularidades nos serviços de atendimento à saúde no Município de Almeirim.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento dos feitos, referentes aos itens 1.5.7 e 1.5.8., devendo os autos retornarem para que sejam arquivados nas Promotorias de Justiça de origem, como Procedimento Administrativo, conforme determina a Resolução nº 174/2017- CNMP, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza.

1.5.9. Processo nº 004774-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar irregularidades no encaminhamento de pacientes para internações hospitalares sem obedecer ao fluxo regulatório obrigatório do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após diligências não se vislumbrou fundamento para a propositura de ação civil de responsabilidade por ato de improbidade por parte da Secretária Municipal de Saúde de Castanhal.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins e das Exmas. Conselheiras, Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja e Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos itens 1.5.1 a 1.5.9.2. Apreciação de Expediente:

2.1. Protocolo nº 14494/2019

Assunto: Pedido de revisão da decisão que sobrestou a publicação dos editais referentes aos cargos de 3º e 5º Promotor de Justiça Criminal de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do presente expediente.

3. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

02 (duas) vagas para remoção na 2ª entrância: 3º PJ Criminal de Marabá (Antiguidade) e 5º PJ Criminal de Marabá (Merecimento).

4. O que ocorrer.

Belém-PA, 11 de abril de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 423568**

#### **EXTRATO DA PORTARIA nº 002/2019/MPPA/1PJCEAP-BELÉM**

O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar nº 57/2006, e no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de portaria nº 001/2019/MPPA/1PJCEAP-BELÉM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, situada na Avenida 16 de Novembro, nº 50 - Cidade Velha, Belém/PA, telefone (91) 4008-0541.

Portaria nº 001/2019/MPPA/1PJCEAP-BELÉM

Protocolo SIMP nº 000459-100/2019

Requerido: Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará

Assunto: controle sistemático do cumprimento, pela Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, de requisições de instauração de procedimentos de apuração administrativa e seus prazos legais, no ANO 2019

Alcenildo Ribeiro Silva, Promotor de Justiça

**Protocolo: 423353**

#### **EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**

**Nº 000217-151/2018-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000217-151/2018, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 006/2019

Data da Instauração: 02/04/2019

Objeto: apurar supostas irregularidades com relação ao Contrato nº 088\13 (Pregão Eletrônico nº 16\2013), Contratos nº 025\2014 e 026\2014 (Pregão eletrônico 16\2013-PRODEPA), Contrato nº 07\2015 (Pregão eletrônico nº 07\2014-PRODERJ) e Contrato nº 04\2017, para aquisição de licença de uso de produtos Oracle, incluindo atualizações de versão e fornecimento de serviços de suporte

Interessado: SindicatodosTrabalhadoresdeTrânsitodoEstadodoPará-SINDTRAN. Investigado: DepartamentodeTrânsitodoEstadodoPará(DE-TRAN/PA)

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

**Protocolo: 423291**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 038/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 038/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000105-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 05/04/2019

Objeto: parada de ônibus e vans na entrada e saída de moradores e automóveis na entrada do Condomínio Montenegro Boulevard, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, bairro Parque Verde.

Requerido: Secretaria Municipal de Economia - SECON e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 423365**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 001/2019**

**INQUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 0003510-922/2016-MPPA**

A Exma. Sra. Dra. MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS, 2ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Comarca de Itaituba, Estado do Pará, por nomeação legal e etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por esta 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, tramitou o Inquérito Civil - SIMP nº 0003510-922-2016-MPPA, provocado pelo Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, o qual foi finalizado com a Promoção de Arquivamento de fls., que fica o Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI e demais interessados intimados do DESPACHO DE ARQUIVAMENTO nos seguintes termos: "(...) No dia 20/08/2016, após apresentação em audiência de custódia, foi decretada a prisão preventiva de ELIENAI, onde reclamou estar sendo ameaçado pelos outros internos, ambos indiciados no mesmo processo. Assim, ELIENEI teria sido separado dos demais presos por segurança. Ademais, concluiu a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar pela impossibilidade de homicídio e ausência de omissão pelos servidores: "vez que o mesmo encontrava-se em cela isolada dos demais internos, além das características encontradas ser tipicamente de suicídio fato confirmado em declaração de óbito (...)", e "vez que o atendimento à vítima foi emergencial". O Laudo de necropsia constatou a ausência de sinais de tortura e a causa a morte como enforcamento. Portanto, não há justa causa para prosseguimento do presente procedimento ou ajuizamento de ação civil pública. Assim, promovo o ARQUIVAMENTO do presente inquérito civil nos moldes do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e art. 31 da Resolução n. 002/2008-CPJ.(...)". Sujeita-se o decisório à devida Homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, podendo os possíveis interessados, até a data da análise do arquivamento pelo CSMP/PA, apresentar razões escritas ou documentos para anexar aos autos. MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS, 2ª Promotora de Justiça de Itaituba, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Itaituba,

Respondendo pela 1ª PJ de Itaituba

1ª Promotoria de Itaituba

**Protocolo: 423324**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba** Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP Objeto: Fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 04 de Abril de 2019. Empresas: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63, Valor: R\$ 152.629,00; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, Valor: R\$ 90.122,00; R C ZAGALLO MARQUES & CIA EPP, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, Valor: R\$ 137.958,00; DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.860.709/0001-80, Valor: R\$ 44.287,00; MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº05.109.384/0001-07, Valor: R\$ 157.795,00. Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423585**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA** resolve HOMOLOGAR o ato de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP. Objeto: Fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10; R C ZAGALLO MARQUES & CIA EPP, CNPJ nº 83.929.976/0001-70; DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.860.709/0001-80; MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº05.109.384/0001-07. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423584**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA** resolve HOMOLOGAR o ato de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2019-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material técnico e farmacotécnico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ: 07.832.455/0001-12; Científica Medica Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.847.837/0001-10; Diagnostica Brasil Comercio Serviços LTDA ME, CNPJ: 5.860.709/0001-80; Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 04.234.179/0001-00; Disumed Suprimentos Médicos Ltda-ME, CNPJ: 06.229.796/0001-35; F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ: 04.949.905/0001-63; Nova Médica Comércio e Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ: 19.769.575/0001-00; POLYMEDH.EIRELI - EPP, CNPJ: 63.848.345/0001-10; P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Data de assinatura: 09 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423587**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP Objeto: Fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Empresa, Número e Valor do Contrato: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63, CONTRATO Nº 2019/047/CPL, Valor: R\$ 152.629,00; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, CONTRATO Nº 2019/048/CPL, Valor: R\$ 90.122,00; R C ZAGALLO MARQUES & CIA EPP, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, CONTRATO Nº 2019/049/CPL, Valor: R\$ 137.958,00; DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.860.709/0001-80, CONTRATO Nº 2019/050/CPL, Valor: R\$ 44.287,00; MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº05.109.384/0001-07, CONTRATO Nº 2019/051/CPL, Valor: R\$ 157.795,00. Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423586**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA** resolve HOMOLOGAR o ato de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2019-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de uso laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em favor das empresas: P P F Comércio e Serviços Eireli-Me, CNPJ: 07.606.575/0001-00; POLYMEDH EIRELI-EPP, CNPJ: 63.848.345/0001-10; F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63; NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423581**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba** Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2019-SRP Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material técnico e farmacotécnico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2019. Empresas: POLYMEDH.EIRELI - EPP, CNPJ nº63.848.345/0001-10, Valor: R\$ 60.802,80; F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63, Valor: R\$ 156.328,00; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº07.847.837/0001-10, Valor: R\$ 23.147,50; NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.769.575/0001-00, Valor: R\$ 114.348,90; DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº04.234.179/0001-00, Valor: R\$ 713.574,00; P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ nº07.606.575/0001-00, Valor: R\$ 203.846,90; DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº05.860.709/0001-80, Valor: R\$ 78.014,20; DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 06.229.796/0001-35, Valor: R\$ 15.257,40; BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº07.832.455/0001-12, Valor: R\$ 94.544,00. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. Data de assinatura: 09 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423588**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba** Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2019-SRP Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de uso laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 04 de Abril de 2019. Empresas: P P F Comércio e Serviços Eireli-Me, CNPJ: 07.606.575/0001-00, Valor: R\$ 33.098,80; POLYMEDH EIRELI-EPP, CNPJ: 63.848.345/0001-10, Valor: R\$ 26.486,95; F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Valor: R\$ 95.052,00; NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, Valor: R\$ 11.240,00. Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423582**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE CONTRATOS

**Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba** Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2019-SRP Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material técnico e farmacotécnico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa, Número e Valor do Contrato: POLYMEDH.EIRELI - EPP, CNPJ nº63.848.345/0001-10, Valor: R\$ 60.802,80. Contrato Nº 2019/052; F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº04.949.905/0001-63, Valor: R\$ 156.328,00. Contrato Nº 2019/053; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº07.847.837/0001-10, Valor: R\$ 23.147,50. Contrato Nº 2019/054; NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.769.575/0001-00, Valor: R\$ 114.348,90. Contrato Nº 2019/055; DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº04.234.179/0001-00, Valor: R\$ 713.574,00. Contrato Nº 2019/056; P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ nº07.606.575/0001-00, Valor: R\$ 203.846,90. Contrato Nº 2019/057; DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº05.860.709/0001-80, Valor: R\$ 78.014,20. Contrato Nº 2019/058; DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 06.229.796/0001-35, Valor: R\$ 15.257,40. Contrato Nº 2019/059; BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº07.832.455/0001-12, Valor: R\$ 94.544,00, Contrato Nº 2019/060. Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. Data de assinatura: 09 de abril de 2019.

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423590**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2019-SRP Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Empresa, Número e Valor do Contrato: P P F Comércio e Serviços Eireli-Me, CNPJ: 07.606.575/0001-00, Con-

trato nº 2019/043, Valor: R\$ 33.098,80; POLYMEDH EIRELI-EPP, CNPJ: 63.848.345/0001-10, Contrato nº 2019/044, Valor: R\$ 26.486,95; F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Contrato nº 2019/05, Valor: R\$ 95.052,00; NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, Contrato nº 2019/046, Valor: R\$ 11.240,00.

Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

**Alcides Eufrázio da Conceição Negrão**  
Prefeito

**Protocolo: 423583**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo menor preço por item, com o objetivo A presente licitação tem por objeto a locação de ônibus para atender a necessidade de transporte escolar para os alunos do município de Salinópolis, através do Sistema de Registro de Preço. Data da Abertura: 25/04/2019 as 9:00h00min. Local do certame: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA, duvidas pelo email: pms\_salinopolis@hotmail.com ou Fone: 91-99230.2079. Horário p/retirada edital 08:00 as 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br.

**TATIANA DO SOCORRO MARTINS - Pregoeira/PMS.**

**Protocolo: 423641**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE SESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

O Município de Santa Bárbara do Pará torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002-PP-CPL/PMSBP aberto em: 09/04/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (ATF), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, foi declarada DESERTA e terá REABERTURA da sessão pública no dia 30/04/2019 às 09:00h TEX Íntegra do Edital e informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará, de segunda a quinta feira no horário de 08:00 às 12:00h.

**ASS Marcia Leite**  
CAR Pregoeira PMSBP  
**Marcia Leite**  
Pregoeira PMSBP

**Protocolo: 423642**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 011/2019-GP/PMSCA  
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA  
CRUZ DO ARARI/PA, NAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÃO -  
1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO MARIA BARROS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 76, XXVIII, de acordo com o § 1º do art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, de acordo com a Lei Federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a ocorrência de desastre natural climatológico em razão do aumento do índice pluviométrico das chuvas que vem ocorrendo a partir do mês de janeiro de 2019 e que continuam até a presente data e que vem culminando no aumento do índice pluviométrico dos rios, o que ocasionou em inundações de várias áreas do Município de Santa Cruz do Arari/PA; CONSIDERANDO os danos e prejuízos à parte da população do município de Santa Cruz do Arari/PA que encontra-se em situação de risco, em decorrência da bens materiais, como casas, móveis e utensílios e impedimento da população às vias de acesso, além de deixá-los mais vulneráveis a diversas doenças; CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Arari/PA possui grande quantidade de rebanho, responsável pela alimentação da população do município com fornecimento de derivados à

região e capital do Estado; CONSIDERANDO que a intensidade das chuvas e inundações ocasiona que alguns convênios na área de construção civil celebrados com o município de Santa Cruz do Arari/PA ficarão paralisados em suas atividades até a regular estabilidade das áreas atingidas; CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes e emergentes no município de Santa Cruz do Arari/PA, para fins de contenção dos danos causados pelas chuvas ocorridas e as que estão na iminência de ocorrer; CONSIDERANDO a interrupção do acesso aos serviços essenciais de saúde, educação e a interrupção do tráfego de pessoas; CONSIDERANDO a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontólogos, enfermeiros nos locais de atendimento nas áreas afetadas pela inundações decorrente deste desastre natural; CONSIDERANDO o prejuízo por serviços essenciais que deixam de estar ao alcance da população afetada pela situação das inundações; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, o relato do desastre resulta no parecer favorável a declaração de situação de emergência na área atingida.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Santa Cruz do Arari/PA, sobretudo a área rural do Município, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado "INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0.", conforme o ANEXO V, da IN/MI nº 02/2016. Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC. Art.4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situações em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados, a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Art.7º. Fica revogado o DECRETO Nº 010/2019/PMACA-GP, invalidando-se seus efeitos em caráter Ex Tunc. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz do Arari/PA, 04 de abril de 2019.

**ANTÔNIO MARIA BARROS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari/PA

**Protocolo: 423643**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº. 015/2019

**Retificação de EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019,** conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33.822, página nº. 83 do dia 12/03/2019, EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira): P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15, ONDE SE LÊ: R\$: 1.815.600,00 para os LOTES: 02, 03, 04, 10, 22, 25, 45, 47, 94, 96 e 101. LEIA-SE: R\$: 1.841.600,00 para os LOTES: 02, 03, 04, 10, 22, 25, 45, 47, 48, 94, 96 e 101.

### RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº. 015/2019**  
**Retificação de Extrato de Contrato - PREGÃO Nº. 015/2019,** conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33.822, página nº. 83 do dia 12/03/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRATADO: P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - EIRELI -

CNPJ: 08.116.338/0001-15, Contrato nº. 212/2019, ONDE SE LÊ: R\$: 1.514.366,35. LEIA-SE: R\$: 1.537.631,35. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.553.049/0001-90 - CONTRATADO: P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15 Contrato nº. 213/2019, ONDE SE LÊ: R\$: R\$: 230.959,80. LEIA-SE: R\$: 233.694,80.

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016**

**PARTES; CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA** - CNPJ: 29.265.364/0001-85 - CONTRATADA - GOVTI CONEXÃO & SOLUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 04.568.900/0001-90; OBJETO: prestar serviços de: manutenção de software integrado (já instalado) para gestão tributária do município, gestão do Simples Nacional, gestão do SIAFI, gestão da Nota Fiscal Eletrônica, gestão do ISS Eletrônico, gestão do IPTU on-line e gestão do Protocolo on-line, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme Pregão Presencial nº 023/2016; JUSTIFICATIVA: Modificar o contrato mediante a alteração de dados do contratante e contratado: Alteração da representatividade da parte da Contratante, que passa a ser o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira), CNPJ: 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, Altamira/PA e Alteração da representatividade da parte da Contratada, que passa a ser GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.568.900/0001-90, com sede na Rod. BR 316 km 15 - Rua Transjuta nº 5, Bairro Decouville, Marituba/PA, conforme permite o Art. 58, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93; Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 57, § 1º, inciso II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93; Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe o Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Contrato Administrativo nº. 233/2016, o percentual de reajuste será de 3,83%, a parcela mensal passará para R\$: 9.267,26 a partir da assinatura deste termo aditivo; FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) - 2.024; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 29 de março de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**, para a Seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal p para locação de veículos utilitários e leves, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.

**EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** CNPJ: 05.263.116/0001-37 - PEREIRA E LUCENA LTDA - ME - CNPJ: 18.330.467/0001-65, valor registrado R\$: 648.960,00 para os LOTES: 01 ao 04; Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 02 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**

**PARTES; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRATO: PEREIRA E LUCENA LTDA - ME - CNPJ: 18.330.467/0001-65. Contrato nº 301/2019 com o valor global de R\$: 648.960,00; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 2.015, 2.017, 2.022, 2.002, 2.011, 2.007, 2.010, 2.014, 2.206, 2.0242.193, 2.195, 2.177, 2.184, 2.186, 2.189, 1.049, 2.198, 2.203, 2.199, 2.200, 2.201, 2.202, 3.3.90.39.00, Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de veículos utilitários e leves; INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Altamira/PA, 02 de abril de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**, para a Seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de MATERIAIS DE ARMARINHOS E KITS MATERNIDADE, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.

**EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** CNPJ: 05.263.116/0001-37 - A. C. NASCIMENTO COMÉRCIO - ME - CNPJ: 83.353.466/0001-06 - R\$: 288.536,55, para os LOTES: 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 23, 24 e 25; MOOVE ESPORTES LTDA - ME - CNPJ: 14.580.787/0001-12 - R\$: 257.605,07, para os LOTES: 08, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 e a I. S. DE SOUZA COMÉRCIO - EPP - CNPJ: 01.834.614/0001-31 - R\$ 279.798,32, para os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e o 26; Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 02 de abril de 2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**

**PARTES; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA** - CNPJ: 28.553.049/0001-90 - CONTRADOS: A. C. NASCIMENTO COMERCIO - ME - CNPJ: 83.353.466/0001-06. Contrato nº 302/2019 com o valor global de R\$: 53.750,95; MOOVE ESPORTES LTDA - ME - CNPJ: 14.580.787/0001-12 Contrato nº 304/2019 com o valor global de R\$: 62.102,43; I. S. DE SOUZA COMÉRCIO - EPP - CNPJ: 01.834.614/0001-31 Contrato nº 306/2019 com o valor global de R\$: 8.001,50; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.079, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00; PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRADOS: A. C. NASCIMENTO COMERCIO - ME - CNPJ: 83.353.466/0001-06. Contrato nº 303/2019 com o valor global de R\$: 234.785,60; MOOVE ESPORTES LTDA - ME - CNPJ: 14.580.787/0001-12 Contrato nº 305/2019 com o valor global de R\$: 195.502,64; I. S. DE SOUZA COMÉRCIO - EPP - CNPJ: 01.834.614/0001-31 Contrato nº 307/2019 com o valor global de R\$: 271.796,82 FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.079, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE ARMARINHOS E KITS MATERNIDADE; INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 02 de abril de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**, para a Seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Confecção e fornecimento de CAMISAS E UNIFORMES, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.664.662/0001-08 - R\$: 890.684,00 para os ITENS: 01 ao 24; Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 02 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**

**PARTES; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRATO: TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.664.662/0001-08. Contrato nº 308/2019 com o valor global de R\$: 567.154,00; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 2.015, 2.017, 2.022, 2.193, 2.195, 2.184, 2.186, 2.188, 2.189, 2.191, 1.050, 2.198, 2.203, 2.199, 2.200, 2.201, 2.202, 3.3.90.30.00 - PARTES; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.553.049/0001-90 - CONTRATO: TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.664.662/0001-08. Contrato nº 309/2019 com o valor global de R\$: 218.910,00; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00; PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.664.662/0001-08. Contrato nº 310/2019 com o valor global de R\$: 104.520,00 - FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.150, 2.157, 2.159, 2.173, 2.161, 2.165, 2.167, 2.171, 2.172, 2.213, 2.215, 2.218, 2.222, 2.229, 2.230, 2.226, 2.227, 2.228, 3.3.90.30.00; Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Confecção e fornecimento de CAMISAS E UNIFORMES; INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 02 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019**

**PARTES; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRADOS: M PONTES DA SILVA - CNPJ: 12.001.734/0001-74. Contrato nº 313/2019 com o valor global de R\$: 273.200,00; ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 314/2019 com o valor global de R\$: 1.07.586,30; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; E. A. COSTA DA MATA - CNPJ: 03.837.406/0001-11 Contrato nº 320/2019 com o valor global de R\$: 188.000,00; ANA C. D. LORENZONI - CNPJ: 01.897.786/0001-54 Contrato nº 321/2019 com o valor global de R\$: 471.819,52; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 2.002, 2.006, 2.015, 2.017, 2.022, 2.193, 2.195, 2.184, 2.189, 2.198, 2.203, 2.199, 2.201, 2.202, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.553.049/0001-90 - CONTRADOS: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 315/2019 com o valor global de R\$: 36.374,99; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 318/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 316/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.859/0001-74 Contrato nº 319/2019 com o valor global de R\$: 1.263.341,65; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.075, 2.074, 2.076, 2.026, 2.052, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - PARTES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: ELI VITERBINO DA SILVA - CNPJ: 01.838.017/0001-85 Contrato nº 317/2019 com o valor global de R\$: 18.768,59; CÉLIO DALL ALBA - CNPJ: 03.268.8

TE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.150, 3.3.90.30.00 e 43.3.90.39.00; Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Confecção e fornecimento de CAMISAS E UNIFORMES; INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: Altamira/PA, 04 de abril de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**, para a Seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO (TACHÕES, PLACAS E OUTROS MATERIAIS), para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.

EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - CNPJ: 32.053.984/0001-65 - R\$: 2.141.251,30 para os LOTES: 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12; J. CAMPOS DE LIMA EIRELI - CNPJ: 21.514.486/0001-56 - R\$: 2.698.002,40 para o LOTE: 04; RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.466.353/0001-35 - R\$: 25.999,25 para o LOTE: 02; J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 83.913.665/0001-13 - R\$: 1.191.999,28 para os LOTES: 01 e 07; CRIAMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL & SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.753.047/0001-01 - R\$: 1.072.000,00 para o LOTE: 13; Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**INFORMAÇÕES:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: Altamira/PA, 04 de abril de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

**PARTES; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** - CNPJ: 05.263.116/0001-37- CONTRATADOS: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - CNPJ: 32.053.984/0001-65. Contrato nº 322/2019 com o valor global de R\$: 2.089.346,30; J. CAMPOS DE LIMA EIRELI - CNPJ: 21.514.486/0001-56 Contrato nº 325/2019 com o valor global de R\$: 2.684.320,00; RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.466.353/0001-35 Contrato nº 327/2019 com o valor global de R\$: 21.773,50; J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 83.913.665/0001-13 Contrato nº 329/2019 com o valor global de R\$: 1.128.046,00; CRIAMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL & SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.753.047/0001-01 Contrato nº 329/2019 com o valor global de R\$: 1.072.000,00; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 2.002, 2.003, 2.005, 2.006, 2.011, 2.206, 2.193, 1.045, 1.073, 2.194, 2.195, 2.177, 2.178, 2.179, 2.180, 2.181, 1.048, 1.049, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.056, 1.068, 2.198, 2.203, 2.199, 1.069, 2.200, 2.201, 2.202, 3.3.90.30.00 e 4.4.90.51.00 - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.553.049/0001-90 - CONTRATADOS: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - CNPJ: 32.053.984/0001-65. Contrato nº 323/2019 com o valor global de R\$: 40.323,80; J. CAMPOS DE LIMA EIRELI - CNPJ: 21.514.486/0001-56 Contrato nº 326/2019 com o valor global de R\$: 13.682,40; RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.466.353/0001-35 Contrato nº 328/2019 com o valor global de R\$: 4.225,75; J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 83.913.665/0001-13 Contrato nº 330/2019 com o valor global de R\$: 25.350,10, FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 1.007, 1.016, 1.017, 1.018, 2.075, 2.074, 2.076, 2.079, 2.026, 2.028, 2.030, 2.033, 1.009, 1.011, 1.014, 1.009, 1.011, 1.014, 1.009, 2.050, 2.047, 2.041, 2.052, 2.057, 1.010, 1.015, 2.071, 1.019, 2.072, 3.3.90.30.00 e 4.4.90.51.00 - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84 - CONTRATO: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - CNPJ: 32.053.984/0001-65. Contrato nº 324/2019 com o valor global de R\$: 11.581,20; J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 83.913.665/0001-13 Contrato nº 331/2019 com o valor global de R\$: 36.603,18, FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 1.030, 1.033, 2.150, 2.173, 2.161, 2.165, 2.167, 2.169, 1.035, 2.171, 2.172, 1.036, 1.037, 1.074, 2.230, 3.3.90.30.00 e 4.4.90.51.00; Vigência: 12 (doze) meses; Objeto: Confecção e fornecimento de CAMISAS E UNIFORMES; INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: Altamira/PA, 04 de abril de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestar serviços de divulgação institucional das ações da administração, para contratações futuras. ABERTURA: 25/04/2019, às 08:30 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de brita, para contratações futuras. ABERTURA: 24/04/2019, às 11:00 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de equipamentos (lavadora, roçadeiras, motor de poda e outros), peças de reposição para lavadora, roçadeiras, para motos e serviços de manutenção das lavadoras, roçadeiras, motos e outros, para contratações futuras. ABERTURA: 25/04/2019, às 15:30 horas. LOCAL P/

RETIRADA E INFORMAÇÕES REFERENTE A TODAS AS LICITAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 05/04/2019. José de Arimateia A. Batista - Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0419001/2019**

**PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)** - CNPJ: 05.263.116/0001-37, CONTRATADA - JOTA QUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 07.577.072/0001-45 - Contrato nº 334/2019 no valor de R\$: 185.000,00; Vigência 06 (seis) meses. OBJETO: Show artístico com a BANDA JOTA QUEST no dia 30/04/2019 em comemoração ao dia do trabalhador, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0419001/2019. Fonte de Recursos: 2.002- 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Assinatura do Contrato: Altamira/PA, 05/04/2019.

**Protocolo: 423591**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANAPU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019-01 FME**

**A Prefeitura Municipal de Anapu/PA**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 25 de abril de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2019-01 FME, tipo menor preço, por item, com objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA. A realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. **Thais Raiane Deodato Pereira - Pregoeira.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Anapu/PA**, através de sua Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade de corrigir o edital e seus anexos, torna público a revogação da licitação divulgada através do edital de Pregão Presencial nº 013/2019-01 FME, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de coleção de Livros Didáticos preparatórios em avaliações externas e assessoria pedagógicas, para atender as necessidade dos alunos da rede de Pública do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência. Anapu/PA, 11 de abril de 2019. **Aelton Fonseca Silva Prefeito Municipal, Aelton Fonseca Silva - Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 423593**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO**

A SEMED torna público a prorrogação da data de abertura da TOMADA DE PREÇO nº001/2019/SEMED, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para conclusão da Creches Padrão FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "B" E ENTORNO-MI localizadas em: Distrito de Barreira dos Campos, Distrito de Vila Mandi e no setor Vila União em Santana do Araguaia. Abertura: 30/04/2019 as 08:00hs, e no item 12.2 que se trata da visita técnica, fica estabelecida a data: 22 à 26/04/2019, e suprimir o sub. item (G) do item 7,4.

Para informações Portal da Transparência [pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência](http://pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência).

**Divailton Moreira de Souza - Presidente**

**Protocolo: 423644**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**AVISO**

Por meio do decreto nº 038/2019-gab-pmsdc, o prefeito municipal de são domingos do capim/PA, torna sem efeito o artigo 6 do decreto nº 033/2019-gab-pmsdc.

**PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo: 423645**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BENEVIDES**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01-013/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Aquisição de Materiais de Construção em geral, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 24/04/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Augusto Meira Filho nº 1379 - Altos, Centro, - Benevides - CEP: 68.795-000, das 08:00 às 12:00 horas ou através dos sites [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.benevides.pa.gov.br](http://www.benevides.pa.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01-014/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Aquisição de Material Personalizado, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 24/04/2019, às 14:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Augusto Meira Filho nº 1379 - Altos, Centro, - Benevides - CEP: 68.795-000, das 08:00 às 12:00 horas ou através dos sites [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.benevides.pa.gov.br](http://www.benevides.pa.gov.br).

**JOZIMAR DOS SANTOS SILVA** - Pregoeiro

**Protocolo: 423595**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TERRA ALTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMTA-CPL.**

A Prefeitura de Terra Alta torna pública a realização da licitação, cujo objeto: aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal. Abertura: 25/04/2019 às 10:30h. Edital: Prefeitura, ou email: [cplterraalta@gmail.com](mailto:cplterraalta@gmail.com).

**João Carlos Fernandes de Farias** - Presidente da CPL.

**Protocolo: 423646**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TOMÉ-AÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**

**PROCESSO Nº 9/2019-2504001 - SRP.** Tipo menor preço por item, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fórmulas e suplementos nutricionais, destinado a Secretaria municipal de saúde de Tomé-Açu, visando atender às necessidades das crianças com intolerância e/ou alergia alimentar, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 25/04/2019 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Três Poderes, 738; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. PROCESSO Nº 9/2019-2504002 - SRP.** Tipo menor preço por item, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, personalização e aplicação de impressos digitais, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 25/04/2019 às 14:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Três Poderes, 738. **Hugo Leonardo Pontes** - Pregoeiro.

**Protocolo: 423647**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMC-SRP**, para finalidade de registro de preço que visa Contratação de Pessoa Jurídica para a efetuar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 26/04/2019 as 14H. Informações: Sala de Licitação, Travessa Cesar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema/PA. **Laise Martins Leal** - Pregoeira.

**Protocolo: 423596**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPITÃO POÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO Nº 006/2019 - PMCP - PP - SRP**, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 004/2019. Objeto dos contratos: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, conforme e fabricantes e modelos, dos transportes da administração geral; CONTRATO Nº 2019040401. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: J J K Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 333.510,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e dez reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040402. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: J J K Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ R\$ 69.720,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais) Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040403. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: J J K Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 62.860,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040404. Contratante: FUNDEB. Contratado: J J K Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ 234.990,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040405. Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente. Contratado: J J K Peças e Acessórios Ltda - Epp, CNPJ 09.320.499/0001-99. Valor global R\$ R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais) Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040406. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: J M Comercio e Locação de Veiculos Ltda Me, CNPJ 21.659.500/0001-00. Valor global R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040407. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: J M Comercio e Locação de Veiculos Ltda Me, CNPJ 21.659.500/0001-00. Valor global R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040408. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: J M Comercio e Locação de Veiculos Ltda Me, CNPJ 21.659.500/0001-00. Valor global R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040409. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: J M Comercio e Locação de Veiculos Ltda Me, CNPJ 21.659.500/0001-00. Valor global R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020. CONTRATO Nº 2019040410. Contratante: FUNDEB. Contratado: J M Comercio e Locação De Veiculos Ltda Me, CNPJ 21.659.500/0001-00. Valor global R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PMCP - PP - SRP.** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019, a menor preço por item, que visa a futura contratação de empresa especializada para a contratação de horas de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, torno e solda para veículos leves e pesados (gasolina e diesel), conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, a realizar-se na sala da CPL/PMCP no dia 26/04/2019 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no horário de 08:00 às 13:00 - Av. Moura Carvalho, 1255 - Setor e Licitações, valor do Edital impresso R\$ 50,00, informações 91-3468 1390.

**Protocolo: 423599**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TUCUMÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
DECRETO Nº 032/2019 TUCUMÃ-PA,  
07 DE JANEIRO DE 2019. DECRETO DE ANULAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIOMODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2/2018-0010, DO MUNICÍPIO DETUCUMÃ-PA**

Considerando ofício de nº 010/2019 da Coordenação de Projetos e Convênios deste ente Municipal, foram encontradas algumas inconsistências, como erro no tamanho da área, e na planilha orçamentária, no que diz respeito a falta de alguns elementos que compõe a estrutura da cobertura, objeto do contrato nº 20180287 do referido processo licitatório. Considerando o princípio da Autotutela inerente a administração pública. Considerando o parecer jurídico nº 106/2019-PMT/PGM. **O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, ESTADO DO PARÁ, ADELAR PELEGRINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art.1º** Fica anulado o processo licitatório modalidade tomada de preços nº 2/2018- 0010. **Art. 2º** Fica anulado de forma unilateral o contrato de nº 20180287. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 07 de janeiro de 2019.

**ADELAR PELEGRINI - PREFEITO MUNICIPAL  
EDER RABELO - Presidente CPL.**

**Protocolo: 423648**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/PMC

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 29/04/2019, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pa. Edital: poderá ser obtido no endereço acima.

**Sílvio Roberto Monteiro dos Santos - Pregoeiro/PMC.**  
Protocolo: 423600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA M. DE URUARÁ** Publica Pregão Presencial 9/2019-00017 - SRP, abertura 26 de Abril de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças de veículos para manutenção dos veículos próprios e alugados da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**PREFEITURA M. DE URUARÁ** Publica Pregão Presencial 9/2019-00019 - SRP, abertura 25 de Abril de 2019 às 11h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: aquisição de motoniveladora que contribuirá para melhoria da produção de nossos agricultores tanto no manejo da terra como também com a abertura e conservação das vicinais para facilitar o escoamento da produção, conforme convênio nº 865722/2018 - MIN.

**FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB** Publica Pregão Presencial 9/2019-00020 - SRP, abertura 25 de Abril de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruará.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20196004;** ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2019-00001; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TERESA; OBJETO: credenciar pessoa jurídica que tenha dentre os seus objetivos a prestação de Serviços na área da Saúde sendo: Consultas, Plantões, Exames Clínicos e Cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital Municipal; VALOR TOTAL: R\$ 296.000,40 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Quarenta Centavos). VIGÊNCIA: 08/04/19 à 07/04/20.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**O FUNDO M. DE EDUCAÇÃO** publica a ratificação da Dispensa de Licitação nº 7/2019-00002. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, s/ nº, Bairro Fluminense, Uruará-Pará a ser utilizado para o Departamento de Educação do Campo e Conselho Municipal de Educação. Contratado Sra. SELICE DE ANDRADE ALMEIDA. Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Protocolo: 423649

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019-002SEMSEA

**O Município de CURIONÓPOLIS,** através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 26 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, ELETROS E MOBILIA EM GERAL.VIABILIZANDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELCIONE BARBALHO DO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, de acordo com o que determina

a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**O Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. O edital e seus anexos estará disponível no site da prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, [www.curionopolis.pa.gov.br](http://www.curionopolis.pa.gov.br).

CURIONÓPOLIS-PA. 11 de abril de 2019  
**DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**  
Pregoeiro

Protocolo: 423548

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2019 - GP

Declara em situação anormal conhecida como Estado de Emergência a área do Município afetada por enxurradas - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.

**O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, culminado com o art. 7º do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010 e inciso VI da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam o Município de Curuçá nos meses de fevereiro, março e abril, avariando e destruindo diversas vias de acesso na zona urbana e rural, obras de infra-estrutura e estradas vicinais, onde a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades, entre elas as principais foram: Pacamorema, Caratateua, Simoa, Valentim, Ramos, Pau Xis, Arupí, Praujó, Pingo D'água, Taperinha, Acaputeua, Acaputeuazinho;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas apontam pancadas fortes de chuva na região para os próximos dias, agravando ainda mais a situação calamitosa em que se encontram as comunidades afetadas;

CONSIDERANDO como consequência preponderante dos desastres o isolamento dos habitantes que residem nas comunidades, acarretando a interrupção do acesso aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde, transporte escolar) e do tráfego de pessoas, veículos pequenos e de grande porte, impossibilitando o acesso dos alunos na zona rural para as escolas, impactando também a economia do Município, suspendendo por tempo indeterminado a produção da agricultura familiar.

CONSIDERANDO a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas, houve suspensão de atendimentos e ações de campanha de vacinação na área afetada.

CONSIDERANDO os dados e informações levantadas pelas Secretarias de Saúde, Educação, Integração, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Secretaria de Obras e Urbanismo. Os desastres, já atingem níveis consideráveis de prejuízo e apresentam alta probabilidade de agravamento.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo desastre classificado e codificado como Enxurradas - 1.2.2.0.0, nos termos da Instrução Normativa do Ministério da Integração - nº. 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem juntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sob coordenação da equipe de agentes da Defesa Civil Estadual e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor no prazo máximo de 180 dias.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito (8) dias, do mês de abril de 2019.

**Jefferson Ferreira de Miranda**

Prefeito Municipal de Curuçá

**Publicado e Registrado na mesma data, aos oito (8) dias, do mês de abril de 2019**

Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
**Secretário Municipal de Administração**

Portaria nº. 001/17

**Protocolo: 423601**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 015/2018-SEMED/PMC**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)** sediada na Praça Cel. Horácio, Bairro Centro, em Curuçá, neste Estado, CNPJ Nº 24.059.574/0001-01, CEP: 68.750-000, neste ato representado por intermédio de seu Secretário o Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, RG Nº 1656835 PC/PA, CPF/MF Nº 124.446.692-15; doravante denominada apenas CONTRATANTE e a Empresa FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 14.699.252/0001-65, estabelecida à Rua Paes de Carvalho, nº. 2355, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor MANUEL DE JESUS DE PANTOJA MIRANDA, brasileiro, RG Nº 2632159 PC/PA, CPF Nº 247.764.322-34.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, supressão e acréscimo do contrato nº 015/2018-SEMED/PMC, para Ampliação da E. M. E. I. F Artur Reginaldo Modesto da Silva, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

VALOR: A supressão do item 11.6 - Piscina em fibra 34.000 litros no valor de R\$ 34.761,16 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), equivalente a 12,04% do valor total da obra. O valor total da obra é de R\$ 288.668,50 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), passando para R\$ 253.907,34 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos) e o acréscimo de R\$ 35.437,92 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à adição de construção de uma sala de aula na planilha, equivalente a 13,96% do valor atual da obra citado na cláusula terceira deste aditivo. O valor total da obra é de R\$ 253.907,34 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), passando para R\$ 289.345,26 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) semanas mesma vigência do certame citado, com início em 11/01/2019 e término em 27/06/2019.

**DOTAÇÃO:**

**Exercício Financeiro: 2019**

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá  
Projeto Atividade: 12.361.0002.1.044 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações

Exercício Financeiro: 2019

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá  
Projeto Atividade: 12.361.0002.2.063 - Manutenção do Salário Educação  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações

Exercício Financeiro: 2019

Órgão: 05 - Fundo de Educação Básica- FUNDEB  
Unidade Orçamentária: 0501 - Fundo de Educação de Básica  
Projeto Atividade: 12.361.0002.2.077 - Manutenção das Atividades Meio do FUNDEB

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, art. 65, § 2º, inciso II e § 1º e inciso I, alínea "b" e § 1º.

DATA: 10 de janeiro de 2019.

ASSINANTES:

**JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**MANUEL DE JESUS DE PANTOJA MIRANDA**

FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
Contratado

**Protocolo: 423603**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2017-SE-MAD/PMC** da CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-CPL/PMC, Processo Licitatório Nº 43.017/2017-PMC, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADOS INTEGRALMENTE COM A ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.672.859/0001-06; Acrescentar 25% no valor de R\$ 560.000,00 do valor total do contrato-Data da Assinatura: 11/04/2019. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 352/2018-SE-ASP/PMC** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018-CEL/PMC, Processo Licitatório Nº 12.951/2018-PMC, objeto: LOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA (ESPAÇO FÍSICO) DE LANCHAS (CRAS VOLANTE), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEAS-PAC. Empresa: J C NÁUTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.031.430/0001-97; Prorrogação de vigência e reajustamento de 01.01.2019 a 31.05.2019, no valor total de R\$ 13.666,65 - Data da Assinatura: 28/12/2018. **NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA.**

**Protocolo: 423605**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão presencial (SRP) nº 017/2019/CPL. Processo Licitatório nº 3.196/2019/PMC.** Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA Onde sagrou-se vencedora a empresa: C DE S FELICIO, CNPJ Nº 07.370.008/0001-99, para o lote único: Valor global: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 08/04/2019. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 304/2019-GP.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 0075/2019/CPL. Beneficiário: C DE S FELICIO,** CNPJ Nº 07.370.008/0001-99, para o lote único: Valor global: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Assinatura da Ata: 10/04/2019. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. oriunda do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2019/CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.196/2019/PMC. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA, **Luciano Lopes Dias Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 304/2019-GP.**

**Protocolo: 423614**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.**

**Extrato do Contrato Nº 022/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.980/2018-PMC.** Pregão Presencial (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMC. Ata de Registro de Preços Nº 233/2018-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, e a empresa: EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.229.116/0001-50, no Valor Global: R\$ 87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marabá PA, 08 de abril de 2019.

**Múcio Eder Andalécio, Diretor Presidente.**

**Protocolo: 423607**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-CPL/PMC, PROCESSO Nº 5.674/2019/PMC,** Tipo: Menor Preço Item. Data do certame: 30/04/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Aquisição de energizador, isolador, arame e sementes para fomentar a produção de leite através do pastejo rotacionado. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMC, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Telefone da CPL/PMC: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 11/04/2019,

**Lucimar da Conceição Costa de Andrade Pregoeira.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão SRP Eletrônico nº 035/2019/CPL. Processo Licitatório nº 5.406/2019/PMC.** Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 26/04/2019. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada



na preparação e fornecimento de material gráfico( carnês de iptu) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no Município de Marabá-Pará. Integra do edital: no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 925213 site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Marabá (PA), 11/04/2019.

**Antonia Barroso Mota Gomes - Pregoeira.**

**Protocolo: 423616**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO Nº 009/2019- CEL/PMM**

**Homologação do Processo nº 4.751/2019- PMM** - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº261/2018-CPL/PMM, Processo nº 9.040/2018-PMM, referente ao Pregão (SRP) Nº049/2018-CPL/PMM - Forma Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Coffee Break em Atendimento aos Eventos Realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários do Município de Marabá/PA. Fornecedora do serviço a empresa: DELÍCIAS & SABORES LTDA, CNPJ: 29.490.960/0001-69. Origem dos recursos: Próprio e Federal - Dotações Orçamentárias: 1-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social, 2- Manutenção das Ações de Proteção Social Básica, 3- Manut. das Ações de Proteção Social e Media e Alta Complexidade, 4-SEMAC - Diretoria de Emprego e Renda, 5-Operacionalização do IGD-PBF e IGD-SUAS, 6-Assistência à Criança e ao Adolescente, 7- Apoio a Seminários sobre o Direito das Mulheres. Valor: R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 11 de abril de 2019.

**Nadjalúcia Oliveira Lima**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Proteção e Assuntos Comunitários.

**Protocolo: 423606**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CEL/PMM**, Processo nº 1.712/2018-PMM, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE, PICK UP, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: ZUVAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.147.384/0003-55, Vencedora: R\$ 141.000,00. Assinatura: em 11/04/2019. **Secretaria Municipal de Administração - José Nilton de Medeiros - Secretário.**

**Protocolo: 423610**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 2.729/2019/PMM - Chamada Pública 01/2019-CEL/SEVOP/PMM.** Em cumprimento ao estabelecido na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, do Ministério da Educação, com respaldo do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e no Parecer da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a solicitação referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2019, ADJUDICO o objeto à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN, CNPJ nº 15.232.790/0001-08, valor total R\$ 939.110,03; T. B. CORREIA, CNPJ nº 18.281.489/0001-82, no valor total de R\$ 143.000,00; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR - ASPABSIR, CNPJ nº 06.213.634/0001-09, valor total R\$ R\$ 1.177.009,66; FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ - FECAF, CNPJ nº 06.003.128/0001-95, valor total R\$ 3.246.934,49; e ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO - AS-MAFABE, CNPJ nº 06.003.128/0001-95, valor total R\$ 342.496,82. Pelo que **HOMOLOGO** o resultado do Processo nº 2.729/2019/PMM - Chamada Pública 01/2019-CEL/SEVOP/PMM. Marabá/PA, 10.04.2019.

**Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

**Protocolo: 423611**

dilândia e suas Secretarias. ABERTURA: 26/04/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

**LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Protocolo: 423621**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MELGAÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Pregão Presencial nº PP-001/2019-SELIC/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Melgaço** - CNPJ: 30.720.996/0001-70. Contratado (A): S.A.A. Custodio Ferreira Comércio e Serviços - ME - CNPJ: 29.117.875/0001-50. Contrato: CFP-001/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 159.619,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). D Company Serviços De Fotocópias EIRELI - CNPJ: 27.464.216/0001-64. Contrato: CFP-002/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 228.572,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais). Rodrigo David Cavalcante - CNPJ: 21.626.090/0001-09. Contrato: CFP-003/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 75.670,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). L M S Comercio Varejista - CNPJ: 32.286.575/0001-09. Contrato: CFP-004/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 100.155,50 (cem mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Mezac R De Castro EIRELI - ME - CNPJ: 26.969.921/0001-50. Contrato: CFP-005/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 243.880,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais). Guedes & Guedes Comercio Em Geral - LTDA - CNPJ: 32.054.370/0001-06. Contrato: CFP-006/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 252.820,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais). Melgaço Comercio De Hortifrutigranjeiros - LTDA - CNPJ: 29.685.343/0001-19. Contrato: CFP-007/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 159.455,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). J. N. C. Corrêa & Carvalho - LTDA - CNPJ: 03.698.468/0001-90. Contrato: CFP-008/2019-PP-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 1.360.884,50 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Licitação: Pregão Presencial (Lei Federal nº 10.520/2002). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) destinados a atender a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino de Melgaço, durante o ano de 2019. Dotação orçamentária: órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação; Unidade: 19 - Fundo Municipal de Educação; Ação: 12.308.0251.2-122; Especificação: Manutenção da Programação de Alimentação Escolar; Natureza Da Despesa; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte De Recurso: Tesouro - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vigência: 07/03/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: Eder Vaz Ferreira - Secretário Municipal de Educação de Melgaço.**

**Inexigibilidade nº IL-001/2019-SELIC/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Melgaço** - CNPJ: 30.720.996/0001-70. Contratado (A): Benedito Rodrigues Viegas - CPF: 146.494.972-72. Contrato: CFP-009/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 86.132,85 (oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Eucilene Dos Passos Peixoto - CPF: 018.060.992-09. Contrato: CFP-010/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 37.658,94 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Herculano Guiomar De Freitas - CPF: 050.500.572-72. Contrato: CFP-011/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 30.623,75 (trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). João Alves Da Silva - CPF: 491.662.552-87. Contrato: CFP-012/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 14.667,68 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). José Raimundo Dos Santos Silva - CPF: 940.808.102-10. Contrato: CFP-013/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 18.567,64 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Leonora Gomes Pacheco - CPF: 355.429.342-34. Contrato: CFP-014/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 27.173,61 (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos). Maria Antonia Nogueira Sanches - CPF: 355.316.812-91. Contrato: CFP-015/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 135.741,29 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Maria Do Socorro Portilho Dos Santos - CPF: 355.439.222-72. Contrato: CFP-016/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 7.650,24 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Miguel Dias Da Silva - CPF: 355.463.442-53. Contrato: CFP-017/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 19.613,97 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos). Nazaré De Souza Freitas - CPF: 355.441.472-72. Contrato: CFP-018/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 30.623,75 (trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Orivaldo Loureiro De Castro - CPF: 060.948.642-04. Contrato: CFP-019/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 16.573,25 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Orlandina Ribeiro De Castro - CPF: 516.609.202-30. Contrato: CFP-020/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 16.573,25 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MEDICILÂNDIA**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para confecção e fornecimento de camisetas e tecidos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Me-

cinco centavos). Pedro Sarraf Pacheco - CPF: 355.316.142-68. Contrato: CFP-021/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 27.275,81 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Raimunda Moraes Ferreira - CPF: 355.438.762-20. Contrato: CFP-022/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 20.030,62 (vinte mil, tinta reais e sessenta e dois centavos). Ronaldo Baia Aires - CPF: 789.098.212-72. Contrato: CFP-023/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 23.803,14 (vinte e três mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos). Silvano Ferreira Moura - CPF: 008.862.102-24. Contrato: CFP-024/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 18.745,61 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Valdir Lacerda Leão - CPF: 818.655.622-20. Contrato: CFP-025/2019-IL-SELIC-PMM-FME Valor: R\$ 20.065,12 (vinte mil, sessenta e cinco reais e doze centavos). Licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 11.947/2009). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar (PRONAF) das escolas das escolas da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2019. Dotação orçamentária: Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação; Unidade: 19 - Fundo Municipal de Educação; Ação: 12.308.0251.2-123; Especificação: Fornecimento às Escolas dos Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar; Natureza Da Despesa; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte De Recurso: Tesouro - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. Vigência: 08/03/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: Eder Vaz Ferreira - Secretário Municipal de Educação de Melgaço.**

**Pregão Presencial nº PP-002/2019-SELIC/PMM. Contratante: Fundo Municipal De Educação De Melgaço - CNPJ: 30.720.996/0001-70.** Contratado (A): Cooperativa De Transp. Rod. Do Produtor Rural Do Estado Do Pará - CNPJ: 13.030.999/0001-63. Contrato: CFP-001/2019-PP-SELIC-PMM-FME. Valor: R\$ 3.209.517,00 (três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos e dezessete reais). Licitação: Pregão Presencial (Lei Federal nº 10.520/2002). Objeto: aquisição da prestação de serviços de transporte para atender a demanda do transporte escolar (PNATE) dos alunos e professores da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2019. Dotação orçamentária: Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação; Unidade: 19 - Fundo municipal de educação; AÇÃO: 12.361.0407.2-128; Especificação: Manutenção do Programa de Transporte Escolar; Natureza Da Despesa; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte De Recurso: Tesouro - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Vigência: 08/03/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: Eder Vaz Ferreira - Secretário Municipal de Educação de Melgaço.**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2019-SELIC/PMM

**Contratante: Prefeitura Municipal De Melgaço - CNPJ: 04.876.470/0001-74.** Contratado (A): Empresa De Tecnologia Da Informação e Comunicação Do Estado Do Pará - PRODEPA - CNPJ: 05.059.613/0001-18. Contrato: CPS-001/2019-DL-SELIC-PMM-SEMAD. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93). Objeto: Fornecimento De Serviços De Licença De Uso Anual De Sistemas Específicos À Prefeitura Municipal De Melgaço. Dotação Orçamentária: 10 - Prefeitura De Melgaço; 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - 04.122.0037.2-003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2019-SELIC/PMM

**Contratante: Prefeitura Municipal De Melgaço - CNPJ: 04.876.470/0001-74.** Contratado (A): Marcinho Dos Santos Moraes - CPF: 835.272.902-76. Contrato: CLI-001/2019-DL-SELIC-PMM-SEMMA. Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93). Objeto: Locação De Imóvel Destinado A Atender As Necessidades De Instalação Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente (SEMMA) e Da Instalação Da Sala Do Empreendedor (SEBRAE). Dotação Orçamentária: 10 - 16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA; 18.122.0037.2-049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-002/2019-SELIC/PMM

**Contratante: Prefeitura Municipal De Melgaço - CNPJ: 04.876.470/0001-74.** Contratado (A): R & Moraes Assessoria Tributária LTDA - EPP - CNPJ: 34.827.873/0001-94. Contrato: CLS-001/2019-IL-SELIC-PMM-SEPLAF. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Objeto: Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Tributária Para Recuperação De Créditos Tributários Destinados a Atender a Prefeitura Municipal De Melgaço - PA. Dotação Orçamentária: 10 - Prefeitura Municipal De Melgaço; 04 - Secretaria Municipal De Planejamento e Finança - SEPLAF; 04.123.0038.2-019 - Manutenção Do Departamento De Arrecadação Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-003/2019-SELIC/PMM

**Contratante: Prefeitura Municipal De Melgaço - CNPJ 04.876.470/0001-74.** Contratado (A): Raqueline Dias Veloso 98441817200 - CNPJ: 29.520.485/0001-26. Contrato: CPS-001/2019-IL-SELIC-PMM-SECULT.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Objeto: Contratação De Bandas Para O Carnaval, Objetivando Atender As Necessidades Do Município De Melgaço, Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo. Dotação Orçamentária: 10 - Prefeitura Municipal De Melgaço; 07 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SECULT; 13.392.0473.2-045 - Apoio A Promoção De Eventos Culturais; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 25/02/2019 a 06/03/2019. **Homologação/Ratificação: José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-004/2019-SELIC/PMM

**Contratante: Prefeitura Municipal De Melgaço - CNPJ: 04.876.470/0001-74.** Contratado (A): Fenix.Com-Conteudo e Tecnologia LTDA - CNPJ: 01.141.809/0001-04. Contrato: CLS-001/2019-IL-SELIC-PMM-SEMAD. Valor: R\$ 33.156,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais). Licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Objeto: Locação De Software De Sistema De Contabilidade Pública, Controle Interno, Departamento De Pessoal e Demais Serviços De Publicação Eletrônica De Contabilidade E Folha De Pagamento. Dotação Orçamentária: 12-Prefeitura Municipal De Melgaço; 02- Secretaria Municipal De Administração - SEMAD; 04.122.0037.2-004 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração; 3.3.90.35.00.00 - Serviços De Consultoria. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-005/2019-SELIC/PMM

**Contratante: Prefeitura Municipal De Melgaço - CNPJ: 04.876.470/0001-74.** Contratado (A): Np Capacitação E Soluções Tecnológicas LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95. Contrato: CLS-001/2019-IL-SELIC-PMM-SEMAD. Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta). Licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Objeto: Aquisição Da Ferramenta Banco De Preços, Com as Especificações Descritas No Correspondente Processo De Contratação. Dotação Orçamentária: 10 - Prefeitura Municipal De Melgaço; 02 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD; 04.122.0037.2-005 - Manutenção Do Setor De Licitações e Contratações; 3.390.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 08/03/2019 a 31/12/2019. **Homologação/Ratificação: José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº PP-001/2019-SELIC/PMM.

Objeto: Contratação De Empresa Para Executar Os Serviços De Engenharia Para Reforma Do Prédio Da Prefeitura, Na Sede Do Município De Melgaço/PA. Situação: Homologado. Vencedor: Jesus De N C Correa Comercio e Serviços EIRELI - CNPJ: 05.904.942/0001-51, Valor: R\$ 423.803,88 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos). A adjudicatária está convocada para, no prazo de três (03) dias úteis, assinar o Contrato oriundo desta licitação. **José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito Municipal de Melgaço.**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-045/2018-SELIC/PMM.

Objeto: Aquisição De Equipamentos Para O Hospital De Melgaço, Conforme Convênio Nº 29/2018, Celebrado Entre a Secretaria De Estado De Saúde Pública e a Prefeitura Municipal De Melgaço, Visando Fortalecer O Sistema Único De Saúde - Sus. Situação: Homologado. Vencedores: Darlhen R. Nogueira Comércio De Medicamentos - CNPJ: 09.416.690/0001-39, Valor R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); J N C Correa Comercio e Serviços - CNPJ: 01.085.716/0001-00, Valor R\$ 108.481,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais) e RCA Dist. De Produtos Hospitalares E Com. De Equipamentos De Informática EIRELI - CNPJ: 26.543.386/0001-71, Valor R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais). As adjudicatárias estão convocadas para, no prazo de três (03) dias úteis, assinar os Contratos oriundos desta licitação. Melgaço, 21 de dezembro de 2018. **José Delcicley Pacheco Viegas - Prefeito.**

Protocolo: 423622

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**O Município de NOVA IPIXUNA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-013-PMMI

**Data de Abertura: 25 de Abril de 2019 Horário: 09:00**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações. Nova Ipixuna - PA, 11 de Abril de 2019.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**

Pregoeiro

Protocolo: 423629

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/PMO/SEURBI - MENOR PREÇO POR ITEM - REPETIÇÃO.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviço de iluminação pública no trecho entre o Campus do IFPA/Óbidos-PA ao Aeródromo Municipal Francisco Savino, em atendimento à Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Abertura: 30/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br/?page=publicacao&tipo=2>. **Marisa Mousinho Moda** - Pregoeira.

**Protocolo: 423630**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019.

**COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Data, Hora, Local: 29/04/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 11 de abril de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
PREGÃO Presencial nº. 015/2019.

**COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.**

Objeto: Aquisição de materiais de construções, hidráulicos, tintas e similares. Data, Hora, Local: 29/04/2019 às 14h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 11 de abril de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
PREGÃO Presencial nº. 016/2019.

**COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.**

Objeto: Aquisição de peças para veículos leves e pesados. Data, Hora, Local: 30/04/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 11 de abril de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

**Protocolo: 423631**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-09

Objeto: Sistema de registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de balas de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde Deste Município. Abertura: 25/04/2019, Às 09:00horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: [pmplacasilici@gmail.com](mailto:pmplacasilici@gmail.com). **Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-09.**

Objeto: Sistema de registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e pintura, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e Assistência de Socorro Mecânico para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Placas E Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal De Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura. Abertura: 25/04/2019, às 14:30horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: [pmplacasilici@gmail.com](mailto:pmplacasilici@gmail.com). **Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-09.**

Objeto: Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, organização, coordenação, decoração, buffer, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, mobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos Seguintes Eventos: Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das Mães, Dia do Agricultor, Festival Junino, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Feira Agropecuária, Dia das Crianças, Campeonatos Municipais, Confraternização De Funcionários Públicos e outros para atender a Prefeitura Municipal de Placas/PA E Suas Respectivas Secretarias. Abertura: 26/04/2019, às 09:00horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: [pmplacasilici@gmail.com](mailto:pmplacasilici@gmail.com). **Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-09.**

Objeto: Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços e aquisição de uniformes, vestuário, tecidos, aviamentos, material de cama e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento e desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais De Saúde, Educação, e Assistência Social Deste Município. Abertura: 29/04/2019, Às 09:00horas. Local Para Retirada E Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: [pmplacasilici@gmail.com](mailto:pmplacasilici@gmail.com). **Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-09.**

Objeto: Registro de Preços Para Seleção de Proposta Mais Vantajosa para futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar E Protetor para manutenção dos Veículos e Maquinários Próprios e Alugados da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, FME, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Placas/PA. Abertura: 30/04/2019, às 09:00horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: [pmplacasilici@gmail.com](mailto:pmplacasilici@gmail.com). **Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMP**

**Protocolo: 423633**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Abertura 24/04/2019 às 09h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Informações no Email: [setordelicitacaopmp@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmp@gmail.com) ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs.

**VANDSON OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Protocolo: 423635**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA  
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 02/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Abertura 03/05/2018 às 09:00h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro - Primavera-PA. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Destinado a Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Primavera Pará para o exercício 2019. Mais informações na CPL de Segunda a Quinta das 8: 00 horas as 12: 00 horas.

**Ana Renata Brito de Sousa**  
Pefeita Municipal

**Protocolo: 423640**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Abertura 24/04/2019 às 14h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção de iluminação Publica. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Informações no Email: [setordelicitacaopmp@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmp@gmail.com) ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs.

**VANDSON OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Protocolo: 423638**

# EMPRESARIAL

**ESTADO DO PARÁ**  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ**  
**RUA BAHIA, 426-A CENTRO**  
**LINDAUREA OLIVEIRA DIAS**  
**TABELIÃO INTERINA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

**Lindaurea Oliveira Dias**, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Cidade de Rondon do Pará, Comarca de Rondon do Pará, estado do Pará, na forma da lei, etc...

**Faz saber** a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de novembro de 2.018 o requerimento pelo qual o **Senhor ANTÔNIO GABRIEL VIEIRA COU-TINHO MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador do CI-4.291.711 - SSP-MG., CPF-796.555.486-00, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, 250, Novo Horizonte, Marabá, estado do Pará, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante de uma área medindo 818,0854 Há. (OITOCENTOS E DEZOITO HECTARES, OITO ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES), localizada as margens da Rodovia BR-222, Km 86, adentro 12 km, objeto dos Títulos Definitivos nº 25, 66 e 71 em nome de José Longo Filho, Djalma Pinheiro Cabette e Mário Longo, respectivamente. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**Rondon do Pará - PA., 24 de março de 2019.**

**Protocolo: 423654**

## SUPERCENTRO POSTOS DE SERVIÇOS E COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 05.303.828/0001- 32 torna público que solicitou Licença de Operação da SEMAS/PA para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**Protocolo: 423662**

## AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP

CNPJ 10.403.031/0001-47, localizado na Av Lago Azul s/n Centro, Água Azul do Norte-PA. Torna público que requereu da SEMAS - Marabá/PA a renovação da L.O. Nº 9324/2015 de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos Processo Nº 2019/6309.

**Protocolo: 423670**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CMSDC

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física Para Locação de um Veículo Tipo Automóvel com Capacidade de no Mínimo 05 (cinco) Pessoas, Equipado Com Ar Condicionado para uso dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de São Domingos do Capim/PA. Data: 26/04/2019 Às 10:30 Hs. Local: Câmara Municipal de São Domingos do Capim-PA, sito à : AV: Doutor Lauro Sodrê, nº 30, Bairro: Centro, CEP: 68.635.000- São Domingos do Capim-Pa;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CMSDC/REAVISO.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo (zero quilômetro); Capacidade Mínima Para 05 Lugares; Motorização Mínima 1.0; 4 Portas, Direção Hidráulica ou Elétrica, Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros, Travas Elétricas nas Portas, Jogo de Tapetes, Protetor de Motor, Cor Preto Vulcano Com Padronização Visual do Mds; Combustível Flex; Ar Condicionado; Todos Os Itens Obrigatórios. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Capim/PA. Data: 26/04/2019 às 13:00hs. Local: Câmara Municipal de São Domingos do Capim/PA, sito à : AV: Doutor Lauro Sodrê, nº 30, Bairro: Centro, CEP: 68.635.000- São Domingos do Capim - Pa.  
**Suzane Silva Rodrigues - Pregoeira.**

**Protocolo: 423678**

#### CARLOS ZAFALON

Inscrito no CPF: 596.727.229-15 e ADEMIR ZAFALON inscrito no CPF: 678.082.559-04 proprietários da Fazenda Agrofortaleza, localizada no município de Paragominas - PA, torna público que requereu junto à SEMMA - Paragominas, a obtenção de Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de Agricultura.

**Protocolo: 423653**

## AUTO LOCADORA P J R OLIVEIRA LTDA - EPP

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença de Operação - LO nº 014/2019, válida até 13/03/2023, para atividade de Oficina Mecânica em Santarém/PA.

**Protocolo: 423661**

## MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

**A Mineração Paragominas S.A.** (CNPJ 12.094.570/0003-39) torna público que requereu em 05/04/2019 (sob processo Nº 2019/13436) junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a renovação da Outorga Nº 2060/2015 para captação de água subterrânea, com vazão de 45m<sup>3</sup>/dia, em poço tubular, no município Paragominas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo: 423669**

## A TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA - TRANSMASUT

CNPJ: 00.181.221/0008-80 torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT - Benevides - Pará, a Licença de Operação nº 077/2019, conforme processo nº 097/2019-1, para a atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS PERIGOSOS, datado em: 09/04/2019.

**Protocolo: 423677**

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

**CNP N.º nº.04.893.996/0001-62**

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às .17:00 (dezesete) horas, do dia 30/04/2019, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier, n.º120, bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição do presidente da Assembleia Geral; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Aprovação dos relatórios da diretoria, balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados, com pareceres da auditoria, dos anos calendariais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 ; d) Fixação da remuneração dos administradores; e) O que ocorrer. Belém(PA), 10 de abril de 2019. **A Diretoria.**

**Protocolo: 423656**

## DINIZIA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº. 05.676.902/0001-66, torna público que requereu junto à SEMMA/STM, Licença Prévia e Licença de Instalação sob protocolo nº. 423/2019, para desenvolver a atividade de Condomínio Comercial - Parcelamento do Solo, em Santarém/PA.

**Protocolo: 423664**

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

**Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80**

**NIRE nº 15.300.007.232 - Código CVM nº 01830-9**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2019, às 10:30h, na sede da Companhia, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 102.719.207,03 (cento e dois milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e sete reais e três centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais; (vii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social; e (viii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão com-

petente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br). Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5º, §2º da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), e foram enviados à CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Belém, 29 de março de 2019. **Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

**Protocolo: 423672**

#### **CR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.111.886/002-40 NIRE: 15201498718 A empresa citada acima informa que está requerendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a Licença Ambiental de Operação - LO, firma estabelecida na Rodovia BR 316, KM 4, nº 4500, Loja 303G, através do requerimento de nº R0412018.

**Protocolo: 423655**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2019-CMM**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ Contratada: L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP - Objeto: Locação de Veículos - Período: 12 (doze) meses - Valor estimado: R\$ 806.400,00. Data da Assinatura: 11 de abril de 2019. Assinaturas: PEDRO CORREA LIMA e GENNY LOBO PAZ.

**PEDRO CORRÊA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

**Protocolo: 423663**

#### **POSTO DO MEIO EIRELI**

CNPJ 09.555.944/0001-08, localizado na av. Xingu, n.º 4155, Vila Taboca, São Felix do Xingu-PA, torna público que recebeu LO 10961/2017, de Transporte de Produtos Perigosos, processo 2014/4320 da SEMAS-Marábá-PA e requereu a renovação da LO citada, processo 2019/3480.

**Protocolo: 423671**

#### **MADENAVE MADEIRAS NAVEGANTES LTDA**

CNPJ nº. 04.520.833/0001-34, torna-se público q/requeru da SEMMAT a renovação da LO nº. 123/2018 c/validade até 11.07.2019 através do protocolo nº. 153/2019-1 em 03.04.2019 p/exercer a atividade de Rampa de Embarque e Desembarque de madeiras(rampa/pier) na Av. Martinho Monteiro s/nº. Bairro Murinin, Município de Benevides/PA.

**Protocolo: 423676**

#### **CARLOS ZAFALON -**

CPF: 596.727.229-15 e ADEMIR ZAFALON - 678.082.559-04, proprietários da FAZENDA DOIS CORAÇÕES, localizada no município de Paragominas - PA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SEMMA do município de Paragominas - PA, a obtenção de Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de CULTURA DE CICLO CURTO.

**Protocolo: 423652**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco  
EMPRESAS VENCEDORAS: Item 1: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com proposta no valor mensal de R\$ 6.500,00 e total de R\$ 58.500,00. Item 2: VIPS LOCAÇÕES LTDA, com proposta no valor mensal de R\$ 3.290,00 e total de R\$ 29.610,00  
ORDENADOR DE DESPESAS: ELIANI MEZZOMO FRANCISCETTO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO 06/2019**

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco  
Valor: R\$ 58.500,00

Vigência: 04/04/2019 a 31/12/2019

Dotação Orçamentária: Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.0001.2-001 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

Contratado: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº. 08.870.944/0001-21

CONTRATO 07/2019

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco

Valor: R\$ 29.610,00

Vigência: 04/04/2019 a 31/12/2019

Dotação Orçamentária: Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.0001.2-001 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

Contratado: VIPS LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 17.862.757/0001-97

**Protocolo: 423660**

#### **COMUNICADO**

#### **A CELBA - CENTRAIS ELÉTRICAS DE BARCARENA**

Inscrita no CNPJ 22.634.191/0001-86 ,torna público que obteve da SEMAS/PA -Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do processo nº 2017/00000044570, a Licença Prévia Nº 1721/2019 ,com validade até 14/03/2023, para o empreendimento Usina Termelétrica - UTE Novo Tempo Barcarena composto por Usina, Terminal de Regaseificação, Citygate e Linha de Transmissão, a ser implantado no Porto Vila do Conde localizado na Rodovia PA 481-km 2,3, Barcarena - Pará.

**Protocolo: 423668**

#### **DAYANE GUAPO BARROSO**

Inscrita no CPF: 036.322.639-73 e RAFAEL PAVAN ZAFALON inscrito no CPF: 014.901.572-04, proprietários da Fazenda União, localizada no município de Paragominas - PA, torna público que requereu junto à SEMMA - Paragominas, a obtenção de Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de Agricultura.

**Protocolo: 423651**

#### **ESTADO DO PARÁ**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 01.01.2019/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - CMP Contratado: D & A SOUZA COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.485.199/0001-02, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção da CMP; Vigência: 10 de março de 2019 à 09 de março de 2020; Valor: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Nº do Contrato: 02.01.2019/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - CMP Contratado: I. OLIVEIRA GUEDES COMERCIO - ME, CNPJ Nº 14.193.032/0001-65, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção da CMP; Vigência: 10 de março de 2019 à 09 de março de 2020; Valor: R\$ 101.036,00 (Cento e um mil e trinta e seis reais).

Nº do Contrato: 03.01.2019/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - CMP Contratado: VALDEIR NICOLÓDI EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.279.925/0001-08, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos da CMP; Vigência: 01 de junho de 2019 à 31 de maio de 2020; Valor: R\$ 635.500,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Nº do Contrato: 04.01.2019/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 - CMP Contratado: F R GONÇALVES E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.560.759/0001-21, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de informática e material permanente

para CMP; Vigência: 21 de março de 2019 à 20 de março de 2020; Valor: R\$ 142.720,00 (Cento e quarenta dois mil setecentos e vinte reais).  
Nº do Contrato: 01/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO CMP; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - CMP Contratado: ELIZEU DA SILVA SANTOS - MEI, CNPJ Nº 21.235.271/0001-04, Objeto: Contratação de empresa para serviço de reparo dos veículos da CMP; Vigência: 09 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019; Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**Gilberto Matias Rodrigues**  
Presidente da CMP

**Protocolo: 423659**

#### CHAMADA DE EMPREGADO(A):

##### A EMPRESA VISUAL LASER CLIN. E CIR. OFTALM. S/S LTDA.

CNPJ 01.769.643/0001-67, SITA À TRAV. QUATORZE DE MARÇO, 1622 - BAIRRO NAZARÉ - BELÉM/PA - CEP 66.055-490, ESTÁ CHAMANDO A EMPREGADA FABRÍCIA PINTO DOS SANTOS, CTPS 0002390396 SÉRIE 0010 PA, CPF 849.209.802-30, RG 4274096 SSP/PA, PARA ASSUMIR SEU CARGO NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, OU SERÁ CONSIDERADO ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME ART. 482 DA CLT.

**BELÉM/PA, 10 DE ABRIL DE 2019**

**Protocolo: 423667**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019/CMA

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos destinadas às necessidades da Câmara Municipal de Anapu.

EMPRESA VENCEDORA: BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, cuja proposta totalizou o valor final de R\$ 71.367,70 (setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

CONTRATO 09/2019/CMA

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos destinadas às necessidades da Câmara Municipal de Anapu.

Valor: R\$ 71.367,70

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020

Dotação Orçamentária: Funcionamento da Câmara Municipal: 0101 Atividade: 0103100012001 Classificação Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratado: BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ nº. 12.775.566/0001-74

Data das assinaturas: 15/03/2019

**Ordenador: João Batista Brito Sousa Vereador/Presidente**

**Protocolo: 423675**

#### AUTO POSTO UNIÃO LTDA

CNPJ 11.760711/0001/80, torna público que recebeu da SEMMA/Goianésia do Pará, Renovação de L.O nº008/2019, para Posto Revendedor de Combustível.

**Protocolo: 423657**

#### ESTADO DO PARÁ

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CMP

Abertura: 25.04.2019, 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Placas, Rua Amador Lemes Pereira, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para serviço de reparos dos veículos da Câmara Municipal de Placas. O edital deverá ser retirado na sede da CMP das 08h00min às 11h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CMP

Abertura: 26.04.2019, 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Placas, Rua Amador Lemes Pereira, s/n, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para os veículos da Câmara Municipal de Placas. O edital deverá ser retirado na sede da CMP das 08h00min às 11h00min.

**Viviane Rosa**  
Pregoeira

**Protocolo: 423665**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A Comissão pró-fundação da CONFEAB - CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES EMANCIPACIONISTAS E ANEXIONISTAS DO BRASIL**, convida os membros das FEDERAÇÕES EMANCIPACIONISTAS E ANEXIONISTAS para a Assembleia Geral de Fundação da CONFEAB, que acontecerá no dia 23/04/2019, às 14:00hs em primeira chamada e às 14:30hs em segunda chamada com qualquer número de membros presentes, no auditório Freitas Nobre - Subsolo do Anexo IV da Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação da Confederação das Federações Emancipacionistas e Anexionistas do Brasil; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da CONFEAB; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria.

Brasília-DF, 05 Abril 2019

**CLAYTON CÉSAR LEITE RODRIGUES**

Presidente da Comissão

**Protocolo: 423673**

#### PORTUENSE FERRAGENS S/A

**NIRE Nº 15300010781**

**CNPJ Nº 04.912.242/0001-02**

**COMPANHIA ABERTA**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A ("Portuense" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de Abril de 2019, na sede social da Companhia, situada na Travessa Padre Eutíquio, nº 1055, bairro de Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 9:00 horas, em primeira convocação, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e (c) Os acionistas serão admitidos à Assembleia mediante apresentação de documento de identidade contendo foto e os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três dias da data marcada para Assembleia.

**Belém, 10 de Abril de 2019.**

**Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernández**

Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 423650**

#### PARÁ INDÚSTRIAS REUNIDAS

**RAYMUNDO DA FONTE S/A**

**CNPJ nº 22.949.911/0001-00**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

##### GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Ser Realizada no Dia 29 de Abril de 2019. Na forma do artigo 124, da Lei 6.404/1976, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 11:30 horas do dia 29 de abril de 2019, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8297, bairro Icoaraci, CEP 66.825-000, na cidade de Belém, Estado do Pará para o fim especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Em Assembleia Geral Ordinária: a) deliberar sobre o Relatório da Administração, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos aos acionistas; e c) eleição dos membros da Diretoria. II) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias que serão debatidas foram disponibilizados com a antecedência prevista no caput do art. 133 da Lei 6.404/76 e foram publicados na forma do §3º do referido artigo 133. Belém-PA, 04 de abril de 2019. **Hisbello de Andrade Lima Neto - Diretor Superintendente.**

**Protocolo: 423658**

#### J MARTINS DE HOLANDA

CNPJ 04.141.321/0001-67 Torna público que solicitou a SEMMA a Renovação da LO nº007/2018 com validade até 23/08/2019 p/comercio varejista de combustíveis em Irituia/PA

**Protocolo: 423666**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

**O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ**, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, conforme abaixo:

OBJETO: Fornecimento de Aplicação para Gestão da Qualidade, compreendendo Gestão de Documentos, Registro e Tratamento de Ocorrências / Não Conformidades, Auditorias, Gestão de Indicadores, Mapeamento de Processos e Gestão de Riscos. Também a prestação de serviços para Implantação, Manutenção e Suporte Técnico, conforme Edital e seu anexo I. **ABERTURA: 30 de abril de 2019.**

**LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiuva nº 1588/bairro de Nazaré/Belém do Pará.**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Horas (Horário Local).**

O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 12 de abril de 2019.

**NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO**

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

**Protocolo: 423674**

**BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A. CNPJ: 04.737.144/0001-86**  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas. A administração da Brascomp Compensados do Brasil S/A, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2018. A companhia tem por objetos a indústria, o comércio e a exportação de madeira laminadas, compensadas, serradas e beneficiadas; indústria extrativa vegetal; florestamento e reflorestamento; pecuária de cria, corte e leiteira. Atualmente, a Companhia concentra suas atividades apenas na venda de mercadorias *in natura* oriundas dos processos de manejo florestal. A fábrica de compensados (localizada no município de Ananindeua/PA) e a serraria (localizada no município de Belém/PA) foram desativadas. A decisão ocorreu em sintonia com o desejo dos acionistas. No exercício, foi registrado Lucro Líquido de R\$ 2.407.688,03. Finalizando, agradecemos a confiança e o apoio dos Senhores Acionistas, bem como a dedicação e o empenho de todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso da gestão da Companhia, neste exercício. **ARI ZUGMAN** - Diretor-Presidente. Ananindeua/PA 08 de março de 2019.

**BALANÇO PATRIMONIAL Em Reais**

ATIVO				PASSIVO			
	NOTA	2018	2017		NOTA	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>28.585.109,85</b>	<b>24.754.828,77</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.575.864,24</b>	<b>1.378.999,84</b>
Caixa e Equivalentes				Fornecedores		825.820,94	229.363,26
de Caixa	5	21.265.262,48	16.037.373,30	Financiamentos	13	310.589,60	342.090,82
Clientes	6	2.578.896,35	4.047.333,10	Obrigações Sociais e Trabalhistas	14	290.228,05	296.787,56
Adiantamentos a Fornecedores		647.316,88	316.241,99	Obrigações Tributárias		488.213,77	161.982,87
Adiantamentos a Empregados		19.350,86	11.327,09	Adiantamento de Clientes		79.762,97	95.884,14
Estoques	7	3.852.522,99	4.125.974,83	Dividendos a Pagar	19-b	571.825,91	242.641,56
Impostos a Recuperar	8	-	58.453,63	Outros Débitos		9.423,00	10.249,63
Desp. do Exerc. Seguinte		15.706,91	14.937,43	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.808.327,95</b>	<b>2.285.310,60</b>
Outros Créditos	9-a	206.053,38	143.187,40	Financiamentos	13	127.118,00	445.244,60
<b>NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>4.477.040,55</b>	<b>5.751.577,76</b>	Depósitos Judiciais	16	383.213,39	542.069,44
Clientes	6 e 9-b	105.818,81	105.818,81	ITERPA	17	1.297.996,56	1.297.996,56
Depósitos Judiciais	16	383.213,39	542.069,44	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>28.677.958,21</b>	<b>26.842.096,09</b>
Impostos a Recuperar	8	45.586,84	659.550,37	Capital Social	18	14.350.000,00	12.500.000,00
ITERPA	17	1.297.996,56	1.297.996,56	Reserva de Lucros		14.327.958,21	14.342.096,09
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	Reserva Legal	19-a	295.118,71	174.734,31
Em Controlada	10	0,01	0,01	Res. de Retenção de Lucros		2.489.963,95	1.762.039,27
<b>IMOBILIZADO</b>	11	<b>2.642.299,35</b>	<b>3.144.016,98</b>	Reserva para Futuro Aumento de Capital	19-c	9.827.397,83	11.677.397,83
<b>INTANGÍVEL</b>	12	<b>2.125,59</b>	<b>2.125,59</b>	Lucros a Disp. da A.G.O.		1.715.477,72	727.924,68
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>33.062.150,40</b>	<b>30.506.406,53</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>33.062.150,40</b>	<b>30.506.406,53</b>

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS**

**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO Em Reais**

	NOTA	2018	2017
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>13.610.719,68</b>	<b>11.810.391,15</b>
Venda de Produtos		13.610.719,68	11.810.391,15
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(543.932,06)</b>	<b>(770.023,86)</b>
Vendas Canceladas		-	(353.417,91)
Impostos e Contribuições		(543.932,06)	(416.605,95)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>13.066.787,62</b>	<b>11.040.367,29</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>(6.304.639,89)</b>	<b>(6.188.485,83)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>6.762.147,73</b>	<b>4.851.881,46</b>
<b>REC. (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(3.206.395,15)</b>	<b>(4.153.688,21)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	20-a	(5.328.079,92)	(6.042.087,67)
Receitas Financeiras	20-b	1.213.554,81	1.742.959,42
Despesas Financeiras	20-c	(111.268,27)	(499.399,70)
Equivalência Patrimonial	10	-	(72.360,00)
Outras Receitas Operacionais	20-d	1.041.561,03	871.561,03
Outras Despesas Operacionais	20-e	(22.162,80)	(154.361,29)
<b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>3.555.752,58</b>	<b>698.193,25</b>
Contribuição Social e Imposto de Renda Corrente	3-m	(1.148.064,55)	(1.121.860,45)
Contribuição Social e Imposto de Renda Diferido	15	-	1.445.315,87
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>2.407.688,03</b>	<b>1.021.648,67</b>
Por Lote de 1.000 Ações do Capital Social		2,76	1,17

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS**

**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais**

	2018	2017
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Lucro líquido do Exercício</b>	<b>2.407.688,03</b>	<b>1.021.648,67</b>
<b>Ajuste do Resultado das Disponibilidades Geradas na Atividade Operacional</b>	<b>592.122,85</b>	<b>909.124,08</b>
Depreciação e Amortização	521.450,93	753.264,21
Baixa de Bens do Imobilizado	-	43.499,87
Equivalência Patrimonial	-	72.360,00
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	70.671,92	40.000,00
<b>(Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais</b>	<b>1.940.899,71</b>	<b>1.372.678,32</b>
Clientes	1.397.764,83	(284.233,20)
Adiantamentos a Fornec. e Empregados	(339.098,66)	64.955,53
Estoques	273.451,84	1.526.339,65
Impostos a Recuperar	672.417,16	(13.934,86)
Outros Créditos	(62.865,98)	86.140,28
Despesas do Exercício Seguinte	(769,48)	(6.589,08)
<b>Acréscimo (Decréscimo) em Passivos Operacionais</b>	<b>899.181,27</b>	<b>(99.549,08)</b>
Fornecedores	596.457,68	48.174,84
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(6.559,51)	(921,48)
Parcelamento de Refis	-	(34.149,88)
Obrigações Tributárias	326.230,90	(122.156,22)
Adiantamentos de Clientes	(16.121,17)	4.718,69
Outros Débitos	(826,63)	4.784,97
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>5.839.891,86</b>	<b>3.203.901,99</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>		
Aplicações no Imobilizado	(19.733,30)	(76.594,91)
Distribuição de Dividendos	(242.641,56)	(587.346,42)
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(262.374,86)</b>	<b>(663.941,33)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO</b>		
Financiamentos	(349.627,82)	(370.605,04)
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(349.627,82)</b>	<b>(370.605,04)</b>
<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIVIDADES</b>	<b>5.227.889,18</b>	<b>2.169.355,62</b>
<b>AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>5.227.889,18</b>	<b>2.169.355,62</b>
Início do exercício	16.037.373,30	13.868.017,68
Final do exercício	21.265.262,42	16.037.373,30



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PERÍODO DE 31/DEZ/16 A 31/DEZ/18							Em Reais
NOTA	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
			RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	RES. PARA FUTURO AUM. DE CAPITAL	LUC. A DISP. DA A.G.O.		
<b>Em 31/DEZ/16</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>123.651,88</b>	-	<b>11.677.397,83</b>	<b>1.762.039,27</b>	-	<b>26.063.088,98</b>
Dest. p/ Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-	-
Cfe. 35ª A.G.O de 27/ABR/2017	-	-	1.762.039,27	-	(1.762.039,27)	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	1.021.648,67	<b>1.021.648,67</b>
Const. da Reserva Legal 19-a	-	51.082,43	-	-	-	(51.082,43)	-
Dest. para Dividendos 19-b	-	-	-	-	-	(242.641,56)	<b>(242.641,56)</b>
Lucro à Disp. da A.G.O.	-	-	-	-	727.924,68	(727.924,68)	-
<b>Em 31/DEZ/17</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>174.734,31</b>	<b>1.762.039,27</b>	<b>11.677.397,83</b>	<b>727.924,68</b>	-	<b>26.842.096,09</b>
Dest. p/ Res. de Lucros	-	-	-	-	-	-	-
Cfe. 36ª A.G.O de 30/ABR/18	-	-	727.924,68	-	<b>(727.924,68)</b>	-	-
Aum. do Cap. Cfe. 41ª A.G.E. de 30/abr/18	1.850.000,00	-	-	(1.850.000,00)	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	2.407.688,03	<b>2.407.688,03</b>
Const. da Reserva Legal 19-a	-	120.384,40	-	-	-	(120.384,40)	-
Dest. para Dividendos 19-b	-	-	-	-	-	(571.825,91)	<b>(571.825,91)</b>
Luc. à Disp. da A.G.O.	-	-	-	-	1.715.477,72	(1.715.477,72)	-
<b>Em 31/DEZ/18</b>	<b>14.350.000,00</b>	<b>295.118,71</b>	<b>2.489.963,95</b>	<b>9.827.397,83</b>	<b>1.715.477,72</b>	-	<b>28.677.958,21</b>

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

#### NOTAS EXPLICATIVAS

##### 1 Contexto Operacional.

A Brascomp - Compensados do Brasil S/A ("Companhia") tem por objetos a indústria, o comércio e a exportação de madeiras laminadas, compensadas, serradas e beneficiadas; indústria extrativa vegetal; florestamento e reflorestamento; pecuária de cria, corte e leiteira. Entretanto, a partir do exercício de 2011, a Companhia reduziu, gradativamente, parte de suas operações de industrialização, mantendo apenas a venda de mercadorias *in natura* oriundas dos processos de manejo florestal. A fábrica de compensados (localizada no município de Ananindeua/PA) e a serraria (localizada no município de Belém/PA) foram desativadas. A decisão, em sintonia com o desejo dos acionistas de suspender parte das operações, se deu, principalmente, em virtude de condições econômicas de mercado, o que tem inviabilizado (mesmo que temporariamente) a manutenção das atividades de industrialização.

##### 2 Base de Preparação a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Dentre as referidas práticas se incluem as Leis nº 11.638/07, que modificou a Lei nº 6.404/76, e a nº 11.941/09, Adicionalmente, as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas conforme interpretação do parágrafo único do art. 3ª da Lei nº 6.404/76. A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria da Companhia em 08 de março de 2019.

##### b. Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos Financeiros mensurados pelos seus valores justos. O custo Histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

##### c. Moeda Funcional e de

##### Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

##### d. Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as premissas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais, eventualmente, podem ser distintos dos valores de realização, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- \* Nota explicativa 6 - Clientes (perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa);
- \* Nota explicativa 3-f - Estoque (provisão para perdas em estoques);
- \* Nota explicativa 11 - Imobilizado (vidas úteis);
- \* Nota explicativa 21 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco.

##### 3 Principais Políticas Contábeis.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir tem sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, exceto nos casos indicados em contrário.

##### a. Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira (quando aplicável), isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira na data de

apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado na moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros efetivos e pagamentos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

##### b. Instrumentos Financeiros

##### (i) Ativos financeiros não Derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis como também os depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação, na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos na categoria "empréstimos e recebíveis".

##### (ii) Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados no mercado ativos. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado com base no método dos juros efetivos, deduzidos de quaisquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

##### (iii) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

##### c. Passivos Financeiros não Derivativos

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou expirada. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos Financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outros débitos.



**d. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem os saldos em caixa e contas correntes (depósitos bancários à vista) e aplicações financeiras em instituições financeiras, considerados de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data da demonstração financeira.

**e. Clientes**

As contas a receber de clientes são registradas pelos valores faturados, ajustados ao valor presente, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, e no caso dos clientes mercado externo, os valores estão representados por este custo, acrescido das variações cambiais, reduzidos dos valores julgados suficientes, como perdas estimativas com crédito de liquidação duvidosa.

**f. Estoques.**

Os estoques de madeira serrada e toras de madeira foram avaliados, segundo o critério previsto no art. 296 do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, enquanto que os demais estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.

**g. Investimentos.**

A participação relevante na controlada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial, considerando o patrimônio líquido desta, na mesma data, e seguindo as mesmas práticas contábeis.

**h. Imobilizado****(i) Reconhecimento e Mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção deduzidos de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. A administração, por meio de relatório de avaliação realizado por empresa especializada em 2010, não apurou evidências de que o valor contábil se seus ativos exceda ao seu valor recuperável, mantendo tal avaliação desde o exercício de 2011 e optado por não efetuar o registro do custo atribuído (deemed cost), conforme permitido pela Interpretação Técnica ICPC 10. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia (quando aplicável) inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local, além também de condição necessária para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagens de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado tem diferentes vidas úteis elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais do resultado do exercício.

**(ii) Custos Subsequentes**

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo reduzido do valor residual estimado para o bem. Após a aplicação dos procedimentos descritos no item "i" deste tópico, a Companhia manteve o ativo imobilizado demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/DEZ/95. A depreciação é calculada pelo método linear. A partir do exercício de 2011 a depreciação passou a ser calculada societariamente, observando as taxas que consideram o tempo de vida útil dos bens apontado no relatório de avaliação, e para os bens adquiridos após a realização do referido relatório, o tempo de vida útil apontado nos relatórios formalizados por técnicos especializados. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

**i. Ativos Intangíveis**

Referem-se aos gastos incorridos pela Companhia para o registro de marcas e patentes.

**j. Redução ao Valor Recuperável (Impairment)****(i) Ativos Financeiros não Derivativos**

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda com redução ao valor recuperável. Todos os recebíveis individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente, são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha

sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto a perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de riscos similares. Ao avaliar perdas com por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas de probabilidades de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perdas incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável em relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

**(ii) Ativos não Financeiros**

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda.

Ao avaliar o valor em uso os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes com base na taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo sendo em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos.

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

**k. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Se o efeito temporal do montante for significativo, provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflitam as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

**l. Receitas e Despesas Financeiras**

As receitas financeiras abrangem, principalmente, ganho com instrumentos financeiros não derivativos. As despesas financeiras abrangem, principalmente, juros incidentes sobre empréstimos e financiamentos.

**m. Imposto de Renda e Contribuição Social**

No ano-calendário de 2018, a Companhia adotou o cálculo da contribuição social e do imposto de renda sobre o Lucro, aplicando as regras do regime de tributação com base no lucro presumido e efetuando as apurações trimestrais.

**4 Determinação do Valor Justo**

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos tem sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

**(i) Clientes**

O valor justo de clientes e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. O valor justo é determinado na data de reconhecimento e, para fins de divulgação, na data base das demonstrações financeiras.

**(ii) Passivos Financeiros não Derivativos**

São mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e, para fins de divulgação, a cada data de relatório anual. O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de mensuração

**5 Caixa e****Equivalentes de Caixas.**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
Caixa e Bancos	232.838,12	235.820,64
Aplicações Financeiras	21.032.424,36	15.801.552,66
<b>Total</b>	<b>21.265.262,48</b>	<b>16.037.373,30</b>

<b>6 Clientes</b>			<b>Em 31/DEZ/17</b>					
O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:								
	<b>Em Reais</b>		<b>Em Reais</b>					
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>Descrição</b>		<b>Maginco Verde LTDA.</b>			
Clientes Mercado Interno e Externo	2.793.929,30	4.191.694,13	Capital Social Integralizado		284.648,00			
Clientes Merc. Interno - Não Circ.	105.818,81	105.818,81	Patrimônio Líquido		(8.060,71)			
Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	(215.032,95)	(144.361,03)	Resultado do Exercício		(80.742,28)			
<b>Total</b>	<b>2.684.715,16</b>	<b>4.153.151,91</b>	Saldo Contábil do Investimento		71.360,01			
<b>Faixa de Vencimento</b>			Saldo do Investimento		0,01			
	<b>Em Reais</b>		Equivalência Patrimonial		(72.360,00)			
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>Participação - Controlada</b>		<b>Em Percentual</b>			
A vencer	897.057,20	1.293.874,58			99,990%			
Vencidos 01 a 30 dias	1.112.765,69	1.736.337,39	Além de permitido legalmente, as normas e procedimentos contábeis permitem que a controladora deixe de apresentar as demonstrações consolidadas.					
Vencidos 31 a 60 dias	158.944,37	456.720,83	<b>11 Imobilizado</b> O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:					
Vencidos 61 a 90 dias	498.467,91	406.810,80	<b>Em Reais</b>					
Vencidos 91 a 180 dias	17.479,99	259.408,31	<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>Valor LÍq.</b>	<b>Valor LÍq.</b>	
Vencidos 181 a 360 dias	215.032,95	144.361,03	<b>Custo Corr.</b>	<b>Deprec. Acum.</b>	<b>Valor LÍq.</b>	<b>Valor LÍq.</b>		
<b>Total</b>	<b>2.899.748,11</b>	<b>4.297.512,94</b>	Benf. em Imóveis	65.996,57	(36.951,13)	29.045,44	31.685,32	
<b>7 Estoques</b> O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:			Edificações	1.166.751,31	(1.166.751,31)	-	-	
	<b>Em Reais</b>		Embarcações	14.036,43	(11.511,41)	2.525,02	3.284,86	
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	Hardwares	261.886,00	(247.446,50)	14.439,50	16.167,70	
Madeira Serrada	395.907,79	395.907,79	Softwares	12.274,78	(7.298,72)	4.976,06	6.710,41	
Toras de Madeira	2.243.787,22	3.377.239,06	Terrenos	256.387,21	-	256.387,21	256.387,21	
Bens a Comercializar	1.212.827,98	352.827,98	Instalações	229.761,46	(222.270,07)	7.491,39	10.338,73	
<b>Total</b>	<b>3.852.522,99</b>	<b>4.125.974,83</b>	Máq. e Equipos	7.822.228,13	(7.711.702,55)	110.525,58	118.619,24	
<b>8 Impostos a Recuperar</b>			Móv. e Utensílios	178.972,71	(166.860,25)	12.112,46	14.360,42	
O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:			Tratores	2.924.818,64	(2.924.818,64)	-	-	
	<b>Em Reais</b>		Veículos	2.637.752,04	(2.415.093,09)	222.658,95	711.021,52	
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	Aj. de Deprec.	1.982.137,74	-	1.982.137,74	1.975.441,57	
Circulante	-	-	<b>Total</b>	<b>17.553.003,02</b>	<b>(14.910.703,67)</b>	<b>2.642.299,35</b>	<b>3.144.016,98</b>	
IRRF sobre Aplicações Financeiras	-	11.753,15	O valor de "ajustes de depreciação" refere-se à adequação entre os valores de depreciação calculados pelo critério fiscal e aquele que é devido, considerando a vida útil remanescente dos bens.					
IRPJ	-	100,00	A movimentação do imobilizado para o exercício findo em 2018 foi a seguinte:					
CSLL	-	111,62	<b>Descrição</b>	<b>Sl. Líquido 31/DEZ/17</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixas</b>	<b>Deprec.</b>	<b>Sl. Líquido 31/DEZ/18</b>
PIS	-	44.429,28	Benf. em Imóveis	31.685,32	-	(2.639,88)	29.045,44	
Cofins	-	2.059,58	Embarcações	3.284,86	-	(759,84)	2.525,02	
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>58.453,63</b>	Hardwares	16.167,70	4.578,30	(6.306,50)	14.439,50	
<b>Não Circulante</b>			Softwares	6.710,41	-	(1.734,35)	4.976,06	
ICMS	8.063.861,53	8.069.861,53	Terrenos	256.387,21	-	-	256.387,21	
(-) Provisão ICMS a Recuperar	(8.070.010,65)	(8.070.010,65)	Instalações	10.338,73	-	(2.847,34)	7.491,39	
PIS	-	255.793,22	Máq. e Equipos	118.619,24	15.155,00	(23.248,66)	110.525,58	
Cofins	-	352.170,31	Móv. e Utensílios	14.360,42	-	(2.247,96)	12.112,46	
IPI	51.735,96	51.735,96	Veículos	711.021,52	-	(488.362,57)	222.658,95	
<b>Total</b>	<b>45.586,84</b>	<b>659.550,37</b>	Ajust. de Deprec.	1.975.441,57	-	(6.696,17)	1.982.137,74	
<b>9 Partes Relacionadas</b>			<b>Total</b>	<b>3.144.016,98</b>	<b>19.733,30</b>	<b>-</b>	<b>(521.450,93)</b>	<b>2.642.299,35</b>
Demonstramos as questões relevantes envolvendo partes relacionadas			<b>Revisão das Vidas Úteis</b>					
<b>a. Outros Créditos</b>			As taxas de depreciação do ativo Imobilizado foram revisadas durante o exercício, conforme requerido pela Seção 17-Ativo Imobilizado, da NBC TG 1000, sendo que a Companhia manteve as taxas do ano de 2017.					
Os valores a seguir, integrantes da conta outros créditos do circunlante referem-se as despesas operacionais da Maginco Verde LTDA., pagas pela Companhia:			<b>Avaliação para Redução ao Valor Recuperável de Ativos</b>					
	<b>Em Reais</b>		Durante o exercício encerrado em 31/DEZ/18, a Companhia não identificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do seu valor recuperável, consequentemente, nenhuma provisão para perdas foi constituída.					
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>Garantias</b>					
Maginco Verde LTDA.	206.053,38	143.187,40	Em 31/DEZ/18 e 31/DEZ/17 existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias decorrentes de empréstimos bancários.					
<b>Total</b>	<b>206.053,38</b>	<b>143.187,40</b>	<b>12 Intangível</b>					
<b>b. Clientes</b>			O saldo desta conta está composto por marcas e patentes em ambos os exercícios, não tendo havido movimentação.					
Do valor total de clientes destaca-se como partes relacionadas			<b>13 Financiamentos</b>					
	<b>Em Reais</b>		O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:					
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>Descrição</b>	<b>Venc. Final</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>31/DEZ/17</b>	
Compensados e Laminados Lavrasul S/A	105.018,81	105.018,81	Itaú Finaime-CT 50003867100	2019	164.637,49	41.013,00	405.958,35	
Maginco Verde Ltda.	800,00	800,00	Itaú Finaime Facchini S/A	2020	98.926,77	59.453,49	260.300,22	
<b>Total</b>	<b>105.818,81</b>	<b>105.818,81</b>	Itaú Finaime Ford Brasil LTDA.	2020	47.025,34	26.651,51	121.076,85	
Essas transações são originárias da venda de mercadorias, sucata e/ou ativo imobilizado, considerando as mesmas condições que teriam sido negociadas com partes não relacionadas, exceto quanto ao prazo de realização.			<b>Total</b>		<b>310.589,60</b>	<b>127.118,00</b>	<b>787.335,42</b>	
<b>10 Investimento em Controlada</b> O investimento, em controlada, no valor de R\$ 0,01 (R\$ 0,01 em 31/DEZ/17), está composto por:			Os finames estão pré-fixados à taxa de 6,00% a.a., tendo como garantia a alienação fiduciária dos bens.					
	<b>Em Reais</b>		O perfil de vencimento do não circulante está assim demonstrado:					
<b>Descrição</b>	<b>31/DEZ/18</b>	<b>31/DEZ/17</b>	<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	<b>Total</b>			
Maginco Verde LTDA.	0,01	0,01	Finames	127.118,00	<b>127.118,00</b>			
<b>Total</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>Total</b>	<b>127.118,00</b>	<b>127.118,00</b>			
<b>Em 31/DEZ/18</b>			<b>Compromissos ("Covenants")</b>					
	<b>Em Reais</b>		Os contratos de financiamentos\ finame firmados com as respectivas instituições financeiras não possuem cláusulas contratuais restritivas relacionadas a Covenants operacionais ou financeiros.					
<b>Descrição</b>	<b>Maginco Verde LTDA.</b>							
Capital Social Integralizado	284.648,00							
Patrimônio Líquido	(63.087,29)							
Resultado do Exercício	(55.026,58)							
Saldo Contábil do Investimento	0,01							
Saldo do Investimento	0,01							
Equivalência Patrimonial	-							
	<b>Em Percentual</b>							
Participação - Controlada	99,990%							

**14 Obrigações Sociais e Trabalhistas**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
Salários e Ordenados a Pagar	44.556,00	38.050,00
Pró-Labore a Pagar	-	29.480,38
INSS a Recolher	101.393,89	76.742,23
FGTS a Recolher	6.531,57	10.184,85
Provisão para Férias	95.090,06	100.053,48
Provisão INSS s/Férias	26.302,36	27.698,75
Provisão FGTS s/Férias	7.607,15	8.004,30
Outros	8.747,02	6.573,57
<b>Total</b>	<b>290.228,05</b>	<b>296.787,56</b>

**15 Parcelamento PERT - Programa Especial de Regularização Tributária**

A Companhia possuía processos em discussão junto à Receita Federal do Brasil referente a indeferimento de créditos decorrentes de PER/DCOMP e processo referente à cobrança de multa aplicada em face da entrega de GFIP (Previdenciário). Com a instituição do PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), conforme Lei nº 13.496/17, pela Secretária da Receita Federal, a Companhia aderiu ao parcelamento, utilizando os Benefícios concedidos.

Foi pago a título de entrada o valor correspondente a 5% do montante devido e o saldo remanescente, após redução de 90% dos juros e 70% da multa, é demonstrado a seguir:

Demonstrativo	Em Reais				
	Principal	Multa	Juros	Juros DARF	Consolidado
Total sem Descontos - débitos RFB	1.223.627,96	244.725,59	1.369.138,85	-	2.837.492,40
Total sem desc. - débitos previdenciário	-	305.682,31	-	-	305.682,31
Total Débitos (A)	<b>1.223.627,96</b>	<b>550.407,90</b>	<b>1.369.138,85</b>	-	<b>3.143.174,71</b>
Entrada (B)	61.181,40	35.162,43	68.456,94	1.772,52	166.573,29
<b>Sld. para aplicação de benefícios (C=A-B)</b>	<b>1.162.446,56</b>	<b>515.245,47</b>	<b>1.300.681,91</b>	<b>(1.772,52)</b>	<b>2.976.601,42</b>
Benefícios Concedidos (D)	-	360.671,83	1.170.613,72	-	1.531.285,55
<b>Total com descontos (E=C-D)</b>	<b>1.162.446,56</b>	<b>154.573,64</b>	<b>130.068,19</b>	<b>(1.772,52)</b>	<b>1.445.315,87</b>

O saldo remanescente de R\$ 1.445.315,87 foi liquidado com crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social calculados sobre os prejuízos fiscais e bases negativas de Contribuição Social sobre o lucro líquido, conforme permitido pela legislação, cuja contabilização ocorreu no exercício de 2017 com contrapartida no resultado do exercício.

No exercício de 2018 houve a consolidação dos débitos previdenciários e demais débitos da RFB, com a confirmação dos valores registrados pela Companhia.

**16 Depósitos Judiciais**

As provisões referentes aos depósitos judiciais e contingências passivas estão compostas pelos seguintes valores:

Descrição	31/DEZ/18		31/DEZ/17	
	ATIVO RLP	PASSIVO NC	ATIVO RLP	PASSIVO NC
<b>Depósitos Judiciais</b>				
Trabalhista	31.075,44	31.075,44	201.974,68	201.974,68
SENAR	295.991,74	295.991,74	286.143,62	286.143,62
IBAMA	56.146,21	56.146,21	53.951,14	53.951,14
<b>Total</b>	<b>383.213,39</b>	<b>383.213,39</b>	<b>542.069,44</b>	<b>542.069,44</b>

Além dos processos já reconhecidos como perda provável, inclusive naqueles em que há depósitos judiciais, a Companhia tem outras contingências avaliadas pelos consultores legais como perdas possíveis, portanto, sem constituição de provisão. Listamos abaixo as contingências passivas:

Objeto: Reclamatórias Trabalhistas

Autores: Ivan Elias Serruya (R\$ 25.330,00)

**17 ITERPA** Conforme aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado com o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 24/ABR/09, a Companhia autorizou o levantamento do depósito judicial, mantendo-se, entretanto, o entendimento quanto aos direitos que possui ao domínio público estadual das terras objeto do Termo de Compromisso celebrado em 16/MAIO/08.

**18 Capital Social** Pertencente a acionistas domiciliados no País no valor de R\$ 14.350.000,00 em 31/DEZ/18 (R\$ 12.500.000,00 em 31/DEZ/17), está composto de 871.526.750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal em 31/DEZ/18 e 31/DEZ/17.

**19 Destinações Propostas****a. Reserva Legal**

Em 31/DEZ/18 foi constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício nos termos do art. 193, da Lei nº 6.404/76.

**b. Dividendos** Em 31/DEZ/18 os dividendos foram provisionados de acordo com o art. 202, § 2º, da Lei nº 6.404/76, considerando o percentual de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme quadro abaixo:

Descrição	31/DEZ/18
Lucro Líquido do Exercício	2.407.688,03
(-) Reserva Legal	120.384,40
(=) Base de Cálculo aprovada pela Diretoria	2.287.303,63
(x) Percentual dos Dividendos	25%
<b>(=) Dividendos Propostos</b>	<b>571.825,91</b>

**c. Reserva para Futuro Aumento de Capital**

Reserva de lucros destinada a futuro aumento de capital constituída conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

**20 Demonstração do Resultado do Exercício**

Apresenta de forma resumida as operações realizadas pela Companhia, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do exercício. Está apresentada em conformidade com a Seção 5 do Pronunciamento Técnico PME, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

**a. Despesas Gerais e Administrativas**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
Despesas com Pessoal	1.307.585,71	1.304.045,98
Impostos e Taxas	1.038.650,56	385.465,01
Combustíveis e Lubrificantes	27.965,48	6.939,67
Correios e Malotes	10.088,91	10.040,88
Despesas Legais e Judiciais	40.855,25	127.533,47
Manutenção de Veículos	7.786,30	11.516,81
Despesas Indedutíveis	164.413,07	279.661,75
Despesas de Viagem	81.830,04	64.932,75
Energia Elétrica	46.582,42	60.726,55
Comunicação	74.350,11	78.554,57
Seguros	23.049,67	11.868,55
Segurança e Vigilância	378.137,98	454.605,62
Transporte de Pessoal	11.023,05	10.986,77
Anúncios e Publicações	49.259,30	31.238,20
Multas Dedutíveis	2.809,87	88.877,34
Perd. Est. com Créd. de Liquid. Duvidosa	215.032,95	144.361,03
Dep./Amortizações/Exaustões	374.153,22	466.833,75
Serviços de Terceiros - PF	43.750,02	39.037,00
Serviços de Terceiros - PJ	1.372.611,30	1.219.678,79
Proc. Indifer. Per/dcomp	-	1.223.627,96
Outros	58.144,71	21555,22
<b>Total</b>	<b>5.328.079,92</b>	<b>6.042.087,67</b>

O aumento no saldo de impostos e taxas se deve, basicamente, pela baixa dos saldos de PIS e Cofins a recuperar de 2010, conforme demonstrada na nota 8. A administração decidiu realizar a baixa por não haver expectativa de realização dos valores

**b. Receitas Financeiras**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
Descontos Obtidos	57.965,96	54.558,54
Rendimento de Aplic. Financeiras	1.140.930,36	1.514.238,30
Juros Ativos	14.658,49	174.162,58
<b>Total</b>	<b>1.213.554,81</b>	<b>1.742.959,42</b>

**c. Despesas Financeiras**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
Descontos Concedidos	3.883,33	2.378,27
Juros Passivos	99.844,73	489.408,68
IOF	443,96	1.395,53
Despesas Bancárias	7.096,25	6.217,22
<b>Total</b>	<b>111.268,27</b>	<b>499.399,70</b>

**d. Outras Receitas Operacionais**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
Aluguéis Auferidos	607.200,00	567.200,00
Ganhos na Alienação de Imobilizado	290.000,00	200.000,00
Recuperação de Custos	144.361,03	104.361,03
<b>Total</b>	<b>1.041.561,03</b>	<b>871.561,03</b>

**e. Outras Despesas Operacionais**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/18	31/DEZ/17
PIS sobre Outras Receitas	3.946,80	3.686,80
Cofins sobre Outras Receitas	18.216,00	17.016,00
Outras Baixas do Investimentos	-	133.658,49
<b>Total</b>	<b>22.162,80</b>	<b>154.361,29</b>

**21 Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Riscos**

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Não foram identificadas diferenças relevantes entre o valor contábil e o valor de mercado dos ativos e passivos financeiros da Companhia. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégia operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas e prazos contratados versus os vigentes no mercado.

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

**a. Risco de Crédito**

O risco de crédito ocorre quando as contra partes não têm capacidade de cumprir suas obrigações. Alguns clientes excedem a 5% da carteira, sendo esta uma tendência natural devido ao segmento da Companhia. A empresa busca resguardar a liquidez dos recebíveis negociando garantias subsidiárias quando possível.

**b. Risco de Taxa de Juros**

A exposição ao risco de taxa de juros está diretamente relacionada às flutuações de taxas de juros dentro e fora do país que trazem reflexos aos preços de ativos e passivos atrelados a estes.

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações nas taxas de juros decorrentes das aplicações financeiras, contratadas a taxas de juros flutuantes atrelados à variação do CDI (certificados de Depósito Interbancário) e das operações de empréstimos e financiamentos, contratados à taxa de juros pré-fixados, taxas de juro flutuantes atreladas à variação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e taxas de juros pré-fixadas atreladas à variação do dólar norte-americano.

**c. Risco de Liquidez**

Relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Companhia, em obter recursos para honrar seus compromissos.

Crítérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado:

**(i). Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os valores de mercado dos equivalentes de caixa (aplicações financeiras) aproximam-se dos valores de custo, para operações de natureza, prazo e risco semelhantes, tendo em vista que não houve alterações substanciais no mercado entre as datas de aplicação e as datas dos balanços.

**(ii). Financiamentos**

As taxas de juros praticadas são as de mercado considerando a natureza, prazos e riscos.

**22 Seguros**

A Companhia possui cobertura de seguros contra riscos diversos com a seguinte composição:

Descrição do Bem	Vigência	Em Reais
Toyota Hilux ano 2013 placa AWI-4295	05/DEZ/18 a 05/DEZ/19	105% Tabela FIPE
Toyota Hilux placa OTE-7365	09/JUL/18 a 09/JUL/19	100% Tabela FIPE
Parati Plus placa JVC 6265	29/JUN/18 a 29/JUN/19	100% Tabela FIPE
Nissan Sentra placa QDX 0241	29/JUN/18 a 29/JUN/19	100% Tabela FIPE

**ARI ZUGMAN** DIRETOR - PRESIDENTE

**LUZINÉA ARAÚJO LIMA GUTIÉRREZ** CONTADORA CRC - PR 041057/O-8 S-PA

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas da **Brascomp-Compensados do Brasil S/A**

Ananindeua/PA.

**Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras da Brascomp – Compensados do Brasil S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira da **Brascomp-Compensados do Brasil S/A**, em 31 de dezembro de 2018 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

**Base para Opinião com Ressalva**

A Companhia, na falta de um sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil, efetuou a avaliação de seus estoques de toras de madeira e madeira serrada, nos valores de R\$ 2.243.787,22 e R\$ 395.907,79, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018, por valores arbitrados, cujos critérios são determinados pela legislação fiscal (Nota 3-f). Adicionalmente, considerando que não foram efetuados procedimentos de inventário físico com o acompanhamento dos auditores externos, não temos como opinar sobre a quantidade de estoques existentes em 31 de dezembro de 2018.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou, não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
  - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ananindeua, 08 de março de 2019.

Paulo Sérgio da Silva **Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-PA**  
Irineu Homan **Contador CRCPR Nº 043.061/O-0 S - PA**  
**CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES CRCPR-002906/O-5 S-PA**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da

**Brascomp Compensados do Brasil S/A**, cumprindo suas atribuições legais, consoante previsto no artigo 163, incisos I, II e VII, da Lei 6404/76, e atendendo ao Estatuto Social, no seu artigo 17º e ao Regimento Interno do Conselho Fiscal, no seu artigo 11º, incisos I e II, examinaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, composta pelo Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Considerando as análises efetuadas, o acompanhamento das atividades e das operações do exercício, os esclarecimentos prestados pela administração e levando em conta os trabalhos desenvolvidos e o Relatório dos Auditores Independentes Consult - Auditores Independentes, emitido com data de 08 de março de 2019, com ressalvas pela falta de adoção de um sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil e consequente avaliação dos estoques de madeira serrada e toras de madeira, em 31 de dezembro de 2018, por valores arbitrados segundo critérios determinados pela legislação fiscal, e pela falta de procedimentos de levantamento físico dos estoques em 31 de dezembro de 2018, acompanhados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinam, por unanimidade, favoravelmente no sentido de que os documentos acima elencados encontram-se em condições de serem apresentados à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação.

Curitiba, 22 de março de 2019.

**Alberto Irazê Ribeiro**  
Conselheiro Fiscal Titular

**Vanderley Cardoso de Moraes**  
Conselho Fiscal Titular

**Julio Alvaro Amadeu**  
Conselheiro Fiscal Titular.

**Protocolo: 423681**

**Águas de Novo Progresso - Tratamento e Distribuição Ltda.**

**CNPJ: 06.332.710/0001-03**

**Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Pará, 12/04/2019.

**A diretoria.**

Ativos	Balanço patrimonial		2018		2017		Demonstração do resultado	
	2018	2017	Passivos	2018	2017	2018	2017	
Caixa e equivalentes de caixa	57	82	Fornecedores e empreiteiros	262	317	Receita operacional líquida	3.799	4.136
Aplicações financeiras	474	1.406	Obrigações trabalhistas e sociais	82	92	Custos dos serviços prestados	(2.244)	(3.252)
Contas a receber de clientes	724	789	Obrigações fiscais	28	39	<b>Lucro bruto</b>	<b>1.555</b>	<b>884</b>
Impostos a recuperar	4	65	Imposto de renda e contribuição social	9	-	Despesas de vendas,		
Outros créditos	6	61	Dividendos a pagar e juros sobre capital			administrativas e gerais	(1.439)	(897)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.265</b>	<b>2.403</b>	Próprio	139	94	Outras receitas operacionais	210	23
Contas a receber de clientes	15	27	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>520</b>	<b>542</b>	Outras despesas operacionais	-	(32)
<b>Total do realizável a longo prazo</b>	<b>15</b>	<b>27</b>	Contas correntes a pagar para partes	4.673	6.023	<b>Resultado antes do resultado</b>		
Ativo da concessão	256	-	relacionadas	5	5	<b>financeiro e impostos</b>	<b>326</b>	<b>(22)</b>
Intangível	5.273	5.565	Passivo fiscal diferido	-	50	Receitas financeiras	175	249
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>5.544</b>	<b>5.592</b>	Provisão para contingências	-	50	Despesas financeiras	(135)	(244)
<b>Total do ativo</b>	<b>6.809</b>	<b>7.995</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>4.678</b>	<b>6.078</b>	<b>Resultado financeiro</b>	<b>40</b>	<b>5</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>	<b>1.460</b>	<b>1.460</b>	<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>366</b>	<b>(17)</b>
			- Capital social	151	-	Imposto de renda e contribuição		
			Reserva de lucros	-	(85)	social	(68)	(4)
			Prejuízos acumulados	-	(85)	<b>Lucro líquido (Prejuízo) do</b>		
			<b>Patrimônio líquido</b>	<b>1.611</b>	<b>1.375</b>	<b>exercício</b>	<b>298</b>	<b>(21)</b>
			<b>Total do passivo</b>	<b>5.198</b>	<b>6.620</b>			
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>6.809</b>	<b>7.995</b>			

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

	Capital social	Retenção de lucros	(Prejuízos) / Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2017</b>	1.460	47	-	1.507
Prejuízo do exercício	-	-	(21)	(21)
Destinações:				
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	-	(26)	(85)	(111)
Compensação de prejuízos com reserva de lucros	-	(21)	21	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1.460</b>	<b>-</b>	<b>(85)</b>	<b>1.375</b>
Ajuste adoção inicial CPC 48 - PECLD	-	(9)	-	(9)
Lucro líquido do exercício	-	-	298	298
Destinações:				
Juros sobre capital próprio	-	-	(53)	(53)
Lucros retidos	-	160	(160)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro 2018</b>	<b>1.460</b>	<b>151</b>	<b>-</b>	<b>1.611</b>

**Diretoria**

**Julio de Oliveira Moreira**  
Diretor Presidente  
CPF 125.158.248-62

**Ricardo Saboya Montenegro Filho**  
Diretor Executivo  
CPF 025.062.811-26

**Itamar Portela Camargo**  
Contador  
CRC MS 010387/O5S-PA

As Demonstrações Financeiras completas estão à disposição em sua sede.

**Protocolo: 423680**

**OYAMOTA DO BRASIL S/A - CNPJ: 22.931.471/0001-56****Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**

Aos acionistas e administradores da

**Oyamota do Brasil S/A****Castanhal - PA****Opinião**

Fomos contratados para examinarmos as demonstrações contábeis da Oyamota do Brasil S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Oyamota do Brasil S/A, pois, pelos assuntos mencionados no parágrafo "Base para opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações.

**Base para opinião**

Os exames efetuados nos controles internos da Oyamota do Brasil S/A para os saldos demonstrados de clientes, créditos com partes relacionadas, imobilizado, fornecedores e financiamentos bancários, indicam a necessidade de ajustes nos processos de informações que alimentam os sistemas. Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores demonstrados nas respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas de resultados, razão pela qual, deixamos de emitir opinião sobre os saldos destas contas.

Não obtivemos respostas às cartas de confirmação enviadas às instituições financeiras e advogados.

O resultado dos testes alternativos não foi satisfatório para opinarmos sobre a adequação das operações de empréstimos contratados junto às instituições financeiras.

A Sociedade discute judicialmente os critérios de cobrança de encargos nos financiamentos contratados com o Banco da Amazônia S/A. A administração optou por registrar no ativo não circulante o que entendem por direito a ressarcimento.

Conforme descrito na nota explicativa número 3-imobilizado, a Sociedade não realizou os testes de recuperabilidade (impairment) dos itens do seu ativo imobilizado de acordo com as Normas Contábeis em vigor na data das demonstrações contábeis. Desta forma, os valores destes ativos podem não estar apresentados pelo seu valor justo. Como consequência, não foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação e amortização pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o ativo imobilizado, intangível, patrimônio líquido e resultado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Oyamota do Brasil S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência.

Belém, 09 de abril de 2019.

**R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S****CRC-PA 292/O - Ato Declaratório CVM 8559****Ubirajara dos Santos Rodrigues****CRC-RJ 058609/0-5 T-PA - IBRACON 4871****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (R\$)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A OYAMOTA DO BRASIL S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em 06/06/1988, que tem como objetivo a fabricação e montagem de estruturas metálicas, equipamentos e usinas para agroindústria, metalúrgica, mineração, indústria química e alimentícia. A sociedade está sediada na Rod. Br. 316, Km 70, s/n, e possui filial em São Luís (MA) e Belém-PA. Recentemente as atividades executadas na unidade São Luís (MA) foram paralisadas por decisão da sociedade.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO**

a) Declaração de Conformidade, base de mensuração e moeda de apresentação  
As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais e foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, além dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis -CPC, com as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em vigor até a data da elaboração das demonstrações contábeis.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 26 de março de 2019.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado.

b) Demonstração do resultado abrangente  
Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado. A sociedade não está apresentando a demonstração do resultado abrangente em função de não haver nenhuma transação passível de alocação no resultado abrangente, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total.

c) Uso de estimativas e julgamentos  
A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos,

passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM (R\$)</b>		
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>ATIVO</b>	<b>166.812.759,48</b>	<b>159.462.651,21</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>102.022.995,88</b>	<b>92.871.704,81</b>
Disponibilidades	54.031,68	15.303,08
Créditos (Nota 4)	22.549.965,23	15.060.803,17
Estoque (Nota 1)	79.418.998,97	77.795.598,56
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>64.789.763,60</b>	<b>66.590.946,40</b>
Créditos (Nota 6)	32.856.353,42	33.108.950,25
Investimento	1.520,62	1.520,62
Imobilizado (Nota 7)	31.911.931,52	33.463.014,66
Intangível	19.958,04	17.460,87
<b>PASSIVO</b>	<b>166.812.759,48</b>	<b>159.462.651,21</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>110.662.582,42</b>	<b>103.515.289,68</b>
Fornecedores	83.146.533,45	81.421.791,38
Obrigações Fiscais (Nota 8)	10.567.834,99	8.549.067,59
Obrigações Trabalhistas (Nota 9)	4.566.277,23	4.540.347,32
Adiantamento de Cliente	10.421.077,86	7.313.224,50
Empréstimos Bancários (Nota 10)	1.374.996,27	1.104.996,27
Outras Contas a Pagar	585.862,62	585.862,62
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>30.698.392,17</b>	<b>30.707.592,17</b>
Financiamentos Bancários (Nota 11)	22.678.852,26	22.678.852,26
Parcelamento Lei 11.941/2009	122.406,54	122.406,54
Empréstimos de Diretores e Acionistas	31.036,49	40.236,49
Debêntures Inconversíveis (Nota 12)	7.866.096,88	7.866.096,88
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.451.784,89</b>	<b>25.239.769,36</b>
Capital Social (Nota 14)	16.002.680,00	16.002.680,00
Reservas de Reavaliação	14.094.983,45	14.468.534,48
Reservas de Incentivos Fiscais (Nota 11)	13.592.347,99	13.592.347,99
Prejuízos Acumulados	(18.238.226,55)	(18.823.793,11)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM (R\$)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>11.073.671,30</b>	<b>13.083.000,10</b>
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(1.715.755,27)	(2.307.997,44)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>9.357.916,03</b>	<b>10.775.002,66</b>
<b>(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(2.677.433,55)</b>	<b>(4.317.683,45)</b>
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>6.680.482,48</b>	<b>6.457.319,21</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(6.322.859,49)</b>	<b>(7.505.188,22)</b>
DESPESAS COM VENDAS	(510.402,45)	(31.278,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.800.809,21)	(7.131.751,32)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(11.647,83)	(342.158,14)
<b>(+) OUTRAS RECEITAS</b>	<b>395.089,03</b>	<b>587.410,56</b>
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	373.551,03	384.860,56
VENDA DE ATIVOS		201.900,00
VENDA DE SUCATA	21.538,00	650,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>752.712,02</b>	<b>(460.458,45)</b>
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTO DE RENDA	(119.724,60)	0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(47.420,86)	0,00
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>585.566,56</b>	<b>(460.458,45)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**ROBERTO KATAOKA OYAMA - Diretor - Presidente****===== DIEGO CUNHA DE BRITO - Contador CRC-018207/O-0.**

Protocolo: 423679

<b>ARAGUAIA INDÚSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S.A.</b>			<b>Demonstração de Fluxo de Caixa em 31 de dezembro (em R\$)</b>		
CNPJ nº 24.221.207/0001-54					
Balancos Patrimoniais - em 31 de dezembro (em R\$)			<b>Fluxo de Caixa das</b>		
<b>Ativo</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Atividades Operacionais</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Circulante</b>			Prejuízo do exercício antes		
Caixa e equivalentes de caixa	1.025.678,47	253.738,10	dos impostos sobre o lucro	6.610.046,06	(5.119.660,75)
Clientes	8.963.876,79	7.533.797,01	Ajustes que não representam		
Estoques	3.919.792,78	5.837.974,30	entrada ou saída de caixa:		
Adiantamento de fornecedores	584.910,80	29.213,50	Depreciações e amortizações	5.244.318,81	3.637.571,56
Impostos a recuperar	7.373.990,18	4.289.396,86	Custo do investimento/imobilizado		
Impostos diferidos	2.130.788,18	1.978.731,67	baixado ou vendido	<u>412.842,90</u>	<u>24.959,98</u>
Outras contas a receber	<u>92.043,94</u>	<u>115.974,83</u>		<u>12.267.207,77</u>	<u>(1.457.129,21)</u>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>24.091.081,14</b>	<b>20.038.826,27</b>	Redução (aumento) do ativo:		
<b>Não circulante</b>			Clientes	(1.430.079,78)	(5.346.459,41)
Deposito judicial	23.075,05	-	Estoques	1.918.181,52	(2.110.317,78)
Imobilizado	46.983.184,64	40.732.335,13	Adiant. de fornecedores	(555.697,30)	1.469.089,58
Intangível	<u>1.053,66</u>	<u>1.402,38</u>	Impostos a recuperar	(3.084.593,32)	(1.781.610,23)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>47.007.313,35</b>	<b>40.733.737,51</b>	Impostos diferido	152.056,51	1.957.229,99
<b>Total do Ativo</b>	<b>71.098.394,49</b>	<b>60.772.563,78</b>	Outros ativos	(151.200,67)	(1.983.508,55)
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	Aumento (redução) do passivo:		
<b>Circulante</b>			Fornec. e outras ctas. a pagar	2.968.120,36	2.573.445,81
Fornecedores	7.079.543,59	4.111.423,23	Empréstimos e financiamento	(673.136,00)	3.308.000,00
Empréstimos e Financiamento	2.634.864,00	3.308.000,00	Salários e encargos sociais	248.139,90	322.542,46
Salários e encargos sociais	757.868,85	509.728,95	Pagamentos de IR e CSLL	-	-
Impostos, taxas e contribuições	177.297,45	26.125,05	Impostos, taxas e contrib.	151.172,40	(24.833,41)
Partes relacionadas	267.622,36	279.269,18	Obrig. c/Coligadas e Controladas	(11.646,82)	206.426,52
Outras contas a pagar	<u>847,30</u>	<u>19.769,00</u>	Outros passivos	<u>(18.921,70)</u>	<u>3.626,50</u>
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>10.918.043,55</b>	<b>8.254.315,41</b>	Caixa líquido gerado pelas		
<b>Patrimônio Líquido</b>			atividades operacionais	11.779.602,87	(2.863.497,73)
Capital social	56.800.000,00	54.000.000,00	<b>Fluxo de Caixas das</b>		
Prejuízos acumulados	-	(3.381.751,63)	<b>Atividades de Investimento</b>		
Reserva de incentivos fiscais	3.380.350,94	-	Aquis. de Imobil. e intangível	(11.907.662,50)	(17.896.035,04)
Adiantamentos para futuro			Caixa líquido utilizado nas		
aumento de capital	-	1.900.000,00	atividades de investimento	(11.907.662,50)	(17.896.035,04)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>60.180.350,94</b>	<b>52.518.248,37</b>	<b>Fluxo de Caixa das</b>		
<b>Total do passivo e</b>			<b>Atividades de Financiamento</b>		
<b>patrimônio líquido</b>	<b>71.098.394,49</b>	<b>60.772.563,78</b>	Integralização capital	-	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			Aumento Capital	900.000,00	17.260.000,00
<b>Demonstração do Resultado - em 31 de dezembro (em R\$)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	Adiant. futuro aumento de capital	-	1.900.000,00
<b>Receita de venda</b>			Caixa líquido gerado pelas		
<b>de bens e serviços</b>	<b>79.219.783,89</b>	<b>46.119.951,03</b>	atividades de financiamento	900.000,00	19.160.000,00
Custo dos bens e			<b>Aumento (Redução) de caixa</b>	<b>771.940,37</b>	<b>(1.599.532,77)</b>
serviços vendidos	(63.541.218,76)	(40.398.941,69)	Saldo inicial do caixa		
<b>Lucro bruto</b>	<b>15.678.565,13</b>	<b>5.721.009,34</b>	e equivalentes de caixa	253.738,10	1.853.270,87
<b>Receitas (desp.) operac.</b>			Saldo final do caixa		
Desp. gerais e administ.	(3.905.713,24)	(2.878.008,58)	e equivalentes de caixa	1.025.678,47	253.738,10
Despesas com vendas	(13.024.629,90)	(6.780.613,39)	<b>Aumento (Redução) de caixa</b>	<b>771.940,37</b>	<b>(1.599.532,77)</b>
Outras receitas (desp.) operac.	<u>9.019.357,78</u>	<u>(1.172.741,29)</u>	e equivalentes de caixa		
<b>Lucro (prejuízo) antes</b>	<b>7.767.579,77</b>	<b>(5.110.353,92)</b>	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
<b>dos efeitos financeiros</b>			<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (em R\$)</b>		
Receitas financeiras	121.809,74	176.317,66			
Despesas financeiras	(1.279.343,45)	(185.624,49)			
<b>Lucro antes do IR e da CSLL</b>	<b>6.610.046,06</b>	<b>(5.119.660,75)</b>			
Impostos diferidos	<u>152.056,51</u>	<u>1.957.229,99</u>			
<b>Resultado do exercício</b>	<b>6.762.102,57</b>	<b>(3.162.430,76)</b>			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras					

  

	<b>Capital Social</b>	<b>Lucros (Prejuízos) Acumulados</b>	<b>Reserva de Incentivos Fiscais</b>	<b>Adiantamento Futuro Aumento de Capital</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de julho de 2016</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>(219.320,87)</b>	-	<b>6.740.000,00</b>	<b>36.520.679,13</b>
Integralização capital	24.000.000,00	-	-	(6.740.000,00)	17.260.000,00
Adiantamento futuro aumento capital	-	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00
Prejuízo do exercício	-	(3.162.430,76)	-	-	(3.162.430,76)
<b>Saldos em 31 de julho de 2017</b>	<b>54.000.000,00</b>	<b>(3.381.751,63)</b>	-	<b>1.900.000,00</b>	<b>52.518.248,37</b>
Integralização capital	2.800.000,00	-	-	(1.900.000,00)	900.000,00
Lucro do exercício	-	6.762.102,57	-	-	6.762.102,57
Reservas de incentivos fiscais	-	(6.762.102,57)	6.762.102,57	-	-
<b>Saldos em 31 de julho de 2018</b>	<b>56.800.000,00</b>	-	<b>6.762.102,57</b>	-	<b>60.180.350,94</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras					

  

<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017</b>		Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"). Na preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor. <b>NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:</b> As práticas contábeis descritas a seguir da sociedade foram aplicadas de forma consistente aos períodos apresentados nestas demonstrações contábeis. a) Regime de escrituração: Foi adotado o regime de competência para escrituração das receitas e despesas. b) Imobilizado: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos irão fluir para a Sociedade.	
<b>NOTA 01 – INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA:</b> A Araguaia Indústria de Óleos e Proteínas S.A. foi constituída em 22 de fevereiro de 2016, com sede em Xinguara, PA. Tem como objetivo social preponderante a fabricação de subprodutos do abate de animais, em especial farinhas e gorduras, destinados para a indústria de ração animal e de biocombustíveis.			
<b>NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância aos pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e de acordo com os padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial			

(continua)

**ARAGUAIA INDÚSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S.A.**  
(continuação) CNPJ nº 24.221.207/0001-54

Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são aproximadamente as seguintes: Edifícios 25 anos; Máquinas e equipamentos 10 anos; Móveis e utensílios 10 anos; Veículos 5 anos e Outros bens 5 a 10 anos. c) Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade. O prazo médio de vencimento é inferior a 30 dias e não requer ajuste a valor presente. d) Estoques: Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede ao seu valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. Matérias primas, materiais auxiliares e de manutenção - custo de aquisição segundo o custo médio. Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais e mão de obra direta e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, excluindo os custos de empréstimos. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. e) Receita Operacional: A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. f) Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social está reconhecida no resultado. A sociedade apurou seus tributos pelo lucro real. Diferido: Impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre prejuízos fiscais de imposto de renda base negativa da contribuição social, e para todas as diferenças temporárias dedutíveis,

**NOTA 10 - IMOBILIZADO**

Custo de Aquisição ou Fabricação	Área de Terras, Pavilhões, Instalações Indust. e Sistema Tratamento				Outras Imobilizações	Imobiliz. em Andamento e Adiant. a Forneced.	Total
	Máquinas e Equipam.	Veículos					
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>9.065.473,18</b>	<b>11.241.990,90</b>	<b>5.706.347,40</b>	<b>1.231.444,21</b>	<b>163.855,39</b>	<b>27.409.111,08</b>	
Adições	2.633.616,10	6.887.671,35	3.011.177,17	234.669,93	5.127.157,83	<b>17.894.292,38</b>	
Transferências	12.104,31	2.834.599,07	(192.379,62)	183.463,34	(2.837.787,10)	-	
Baixas	-	(23.683,82)	-	(1.887,60)	-	<b>(25.571,42)</b>	
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>11.711.193,59</b>	<b>20.940.577,50</b>	<b>8.525.144,95</b>	<b>1.647.689,88</b>	<b>2.453.226,12</b>	<b>45.277.832,04</b>	
Adições	710.959,70	5.414.971,30	2.821.614,95	86.272,05	2.873.844,50	<b>11.907.662,50</b>	
Transferências	9.835,62	836.494,87	34.923,67	-	(881.254,16)	-	
Baixas	-	(553.481,89)	-	-	-	<b>(553.481,89)</b>	
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>12.431.988,91</b>	<b>26.638.561,78</b>	<b>11.381.683,57</b>	<b>1.733.961,93</b>	<b>4.445.816,46</b>	<b>56.632.012,65</b>	
<b>Depreciação Acumulada</b>							
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>127.518,14</b>	<b>396.545,42</b>	<b>345.102,89</b>	<b>39.710,62</b>	-	<b>908.877,07</b>	
Depreciação	478.742,09	1.685.316,41	1.333.889,01	139.283,77	-	3.637.231,28	
Baixas	-	(514,44)	-	(97,00)	-	<b>(611,44)</b>	
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>606.260,23</b>	<b>2.081.347,39</b>	<b>1.678.991,90</b>	<b>178.897,39</b>	-	<b>4.545.496,91</b>	
Depreciação	627.143,91	2.375.032,70	2.076.457,68	165.335,80	-	5.243.970,09	
Baixas	-	(140.638,99)	-	-	-	<b>(140.638,99)</b>	
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>1.233.404,14</b>	<b>4.315.741,10</b>	<b>3.755.449,58</b>	<b>344.233,19</b>	-	<b>9.648.828,01</b>	
<b>Valor contábil em 31/12/2017</b>	<b>11.104.933,36</b>	<b>18.859.230,11</b>	<b>6.846.153,05</b>	<b>1.468.792,49</b>	<b>2.453.226,12</b>	<b>40.732.335,13</b>	
<b>Valor contábil em 31/12/2018</b>	<b>11.198.584,77</b>	<b>22.322.820,68</b>	<b>7.626.233,99</b>	<b>1.389.728,74</b>	<b>4.445.816,46</b>	<b>46.983.184,64</b>	

**NOTA 11 - INTANGÍVEL:** O intangível é composto exclusivamente por investimento em software. **NOTA 12 - FORNECEDORES:** Corresponde a dívidas com fornecedores pela compra de insumos da sociedade, tem prazo de vencimento médio de 30 dias e não requerem ajustes a valor presente. **NOTA 13 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES:**

	2018	2017
ICMS	139.684,88	15.350,20
Outros tributos	37.612,57	10.774,85
	177.297,45	26.125,05

**NOTA 14 - PARTES RELACIONADAS:** Corresponde a débitos com controladora referente a serviços prestados. **NOTA 15 - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é composto em 31 de dezembro de 2018 por 56.800.000 (54.000.000 em 31 de dezembro de 2017) quotas totalmente subscritas e integralizadas.

créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

**NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2018	2017
Depósitos a Vista	8.337,55	7.692,56
Aplicações financeiras	1.017.340,92	246.045,54
	1.025.678,47	253.738,10

As aplicações financeiras, substancialmente em títulos de renda fixa, estão registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, não excedendo o seu valor de mercado. São prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**NOTA 05 - CLIENTES**

	2018	2017
Clientes mercado interno	9.718.552,90	6.088.220,76
Clientes mercado externo	461.987,21	1.531.220,00
Clientes mercadorias em transitio	(716.854,00)	(225.609,71)
Provisão variação cambial	(499.809,32)	139.965,96
	8.963.876,79	7.533.797,01

Corresponde ao saldo a receber sobre as vendas de produtos efetuadas no mercado interno. Tem vencimento de curto prazo e não requer ajustes a valor presente.

**NOTA 06 - ESTOQUES**

	2018	2017
Produtos acabados	1.517.220,59	3.693.706,38
Insumos	616.076,30	456.254,53
Material de consumo	1.441.931,86	1.488.516,82
Estoque em transitio	344.564,03	199.496,57
	3.919.792,78	5.837.974,30

**NOTA 07 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES:** Corresponde preponderantemente a adiantamentos efetuados para fornecedores nacionais.

**NOTA 08 - IMPOSTOS A RECUPERAR**

	2018	2017
Pis/Cofins	7.084.698,26	4.009.290,96
IR e CSSL	281.785,30	-
Outros Tributos	7.506,62	280.105,90
	7.373.990,18	4.289.396,86

**NOTA 09 - IMPOSTOS DIFERIDOS:** Corresponde a imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais, os estudos e projeções efetuados pela Administração da Companhia indicam geração de resultados positivos futuros, em montante que possibilita a compensação futura dos créditos tributários no próximo ano.

**NOTA 16 - RECEITA BRUTA E DEDUÇÕES DA RECEITA**

	2018	2017
Receita venda de produtos mercado interno	93.912.220,85	52.010.521,23
Receita venda de produtos mercado externo	-	1.531.220,31
Devoluções	(224.341,71)	(1.017.940,24)
Pis/Cofins	(3.062.275,58)	(1.389.011,08)
ICMS	(10.914.575,38)	(5.151.119,98)
Vendas em Transitio	(491.244,29)	136.280,79
	79.219.783,89	46.119.951,03

(continua)



<b>ARAGUAIA INDÚSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S.A.</b> (continuação) CNPJ nº 24.221.207/0001-54		
<b>NOTA 17 – SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Receita de subvenção de investimento	9.971.232,62	535.150,73
	9.971.232,62	535.150,73
<b>DIRETORIA</b>		
<b>Valdir José Federhen - Presidente</b> CPF 317.530.270-04		
<b>Augusto Federhen – Diretor Administrativo e Financeiro</b> CPF 009.537.880-40		
<b>Robinson Henrique Huyer – Diretor Comercial</b> CPF 294.230.580-00		
<b>Mauro Pedro Wagner – Diretor de Suprimentos</b> CPF 377.913.700-34		
<b>Monica Federhen – Diretora</b> CPF 009.269.660-06		
<b>Emília Federhen – Diretora</b> CPF 009.269.670-88		

A sociedade possui incentivos fiscais de ICMS no Estado do PA, pelos produtos industrializados no Estado. O incentivo consiste em redução do saldo devedor de ICMS de até 90%. O benefício se estende até 2032.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Augusto Federhen**

CPF 009.537.880-40

**Ederson dos Santos Subtil**

CPF 970.154.400-59

**Evandro Luis Durli**

CPF 615.290.010-72

**Volnei Roberto Durli**

CPF 409.472.380-34

**Ederson dos Santos Subtil**

Contador CRC/RS 089344/O-0 - CPF 970.154.400-59

**Protocolo: 423682**



**Edições**  
**IAO**  
4009-7817